

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Gabriela Federman Hoffer

UMA ANÁLISE DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
NA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Belo Horizonte

2021

Gabriela Federman Hoffer

UMA ANÁLISE DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
NA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Trabalho apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Lazzarotti Diniz Costa

Belo Horizonte
2021

H698a Hoffer, Gabriela Federman.
Uma análise da capacidade institucional dos municípios mineiros na política de direitos humanos [manuscrito] / Gabriela Federman Hoffer. – 2021.
[10], 194 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2021.

Orientador: Bruno Lazzarotti Diniz Costa

Bibliografia: f. 164-172

1. Direitos humanos – Brasil. 2. Administração pública – Minas Gerais. 3. Administração municipal – Minas Gerais. I. Costa, Bruno Lazzarotti Diniz. II. Título.

CDU 342.7:35(815.1)

Gabriela Federman Hoffer

UMA ANÁLISE DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS NA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação
em Administração Pública da Escola de
Governos Professor Paulo Neves de
Carvalho, da Fundação João Pinheiro,
como requisito parcial para a obtenção
do título de bacharel em Administração
Pública.

Aprovada na Banca Examinadora

Bruno Lazzarotti

Prof. Bruno Lazzarotti Diniz Costa – Fundação João Pinheiro

Flávia

Profa. Flávia de Paula Duque Brasil – Fundação João Pinheiro

Helena

Profa. Helena Teixeira Soares – Fundação João Pinheiro

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2021

AGRADECIMENTOS

Escrever uma monografia durante a pandemia não foi uma tarefa fácil, estar longe de pessoas tão importantes que faziam parte do nosso dia a dia na faculdade tornou esse processo ainda mais desafiador. Apesar disso, mesmo com a distância, foram muitas pessoas que estiveram ao meu lado nessa caminhada.

Primeiramente, gostaria de agradecer a minha mãe e ao meu pai por sempre terem investido em minha vida acadêmica, por sempre terem sido compreensivos quando precisei focar totalmente nessa parte da minha vida. Também por sempre estarem ao meu lado me apoiando, me incentivando e acreditando no meu potencial.

Agradeço também a minha irmã que mesmo à distância sempre foi uma de minhas maiores torcedoras. Em todo momento me incentivou e me deu coragem para continuar nesse trabalho desafiador.

Também gostaria de agradecer ao meu orientador, Bruno Lazzarotti. Ele que sempre me deu todo o suporte do mundo com o melhor bom humor de todos. Também que acreditou na minha escolha de tema e que diversas vezes me incentivou e me deu ânimo pela pesquisa. Faço também um agradecimento especial a Flávia Brasil e a Helena Teixeira que gentilmente trouxeram valiosas pontuações acerca do meu trabalho.

Outro agradecimento que gostaria de fazer é para as minhas queridas amigas do CSAP que me acompanharam nessa jornada e que dividiam as angústias e as felicidades envolvidas nessa fase desafiadora da faculdade. A alegria delas no dia a dia e o apoio mútuo foram essenciais para o fechamento desse ciclo e para o fechamento desse trabalho.

Por fim, mas não menos importante, tenho muito a agradecer ao meu amor, Lucas, que desde o início me escutou com toda a paciência do mundo falando sobre as ideias que tinha para a pesquisa. Também por sempre ter estado ao meu lado, mesmo nos momentos de maior ansiedade e de maior nervosismo para a escrita do trabalho. Por fim, preciso agradecer a ele também por ter tido a tranquilidade e o carinho de ter me ensinado a mexer em algumas ferramentas estatísticas essenciais para a realização desse trabalho.

Obrigada a todos que acompanharam essa jornada e que tornaram ela ainda mais especial.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é avaliar a situação da Capacidade Institucional e de suas duas dimensões, administrativa e política, no âmbito dos direitos humanos, no ano de 2019, nos municípios e regiões do estado de Minas Gerais. Para isso, primeiramente, foram feitas uma exploração teórica e uma contextualização sobre os direitos humanos, retratando suas diferentes definições, suas gerações de direito e seu histórico normativo e programático no Brasil. Efetuou-se, em seguida, uma revisão bibliográfica sobre a temática de “capacidade”, que foi destrinchada no conceito de capacidade estatal e de capacidade institucional. Por fim, para cumprir o objetivo do trabalho, foi realizada uma pesquisa quantitativa, de natureza descritiva e exploratória, que contou com os dados primários da Pesquisa de Informações Básicas Municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Essa parte do estudo se prestou a criar três ferramentas de análise, o Indicador de Capacidade Administrativa, o Indicador de Capacidade Política e o Índice de Capacidade Institucional, que sintetiza os dois primeiros. A pesquisa quantitativa estudou os 853 municípios de Minas Gerais e buscou verificar o nível que se encontram no desenvolvimento da Capacidade Institucional para os direitos humanos e, também buscou verificar o quão desigual as localidades se encontram nessa perspectiva. Além disso, pretendeu-se compreender mais sobre a realidade de cada região mineira e de cada classe de população. Como principais resultados da pesquisa, destaca-se que os municípios mineiros possuem um baixo desenvolvimento da Capacidade Institucional e de suas dimensões, além de terem uma proximidade de cenários nesses aspectos. Também se observou de forma mais evidente a tendência de que, quanto maior a população de um município, maiores os resultados para a Capacidade Institucional e para as dimensões administrativas e políticas. Por fim, também ficou evidente ao final da pesquisa, que as regiões do sul de Minas Gerais são as que possuem menores resultados, conseqüentemente, precisam de maior atenção do governo para o desenvolvimento da Capacidade Institucional.

Palavras-chave: Capacidade Institucional. Direitos Humanos. Administração Pública. Municípios. Minas Gerais.

ABSTRACT

The objective of this work is to evaluate the situation of “Institutional capacity” and its two dimensions, administrative and political, in the field of human rights, in 2019, in the municipalities and regions of the state of Minas Gerais. For this, first, a theoretical exploration and contextualization on human rights were made, portraying its different definitions, its generations of law and its normative and programmatic history in Brazil. A literature review on the theme of "capacity" was then carried out, which was broken in the concept of state capacity and institutional capacity. Finally, to fulfill the objective of the work, a quantitative, descriptive and exploratory research was carried out, which counted on the primary data of the Municipal Basic Information Survey of the Brazilian Institute of Geography and Statistics. This part of the study was to create three analysis tools, the Administrative Capacity Indicator, the Political Capacity Indicator and the Institutional Capacity Index, which synthesizes the first two. The quantitative research studied the 853 municipalities of Minas Gerais and sought to verify the level found in the development of the Institutional Capacity for human rights and also sought to verify how unequal the localities are in this perspective. In addition, it was intended to understand more about the reality of each region of the Minas Gerais state, and each class of population. As main results of the research, it is noteworthy that the municipalities of Minas Gerais have a low development of institutional capacity and its dimensions, besides having a proximity of scenarios in these aspects. It was also observed more evident the tendency that the larger the population of a municipality, the greater the results for institutional capacity and administrative and political dimensions. Finally, it was also evident at the end of the research that the southern regions of Minas Gerais have the lowest results, consequently, they need greater attention from the government for the development of institutional capacity.

Keywords: Institutional Capacity. Human rights. Public administration. Cities. Minas Gerais.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais - 2019.....	90
Gráfico 2: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa por Classe de População do IBGE – Minas Gerais – 2019.....	100
Gráfico 3: Comparação da média das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa dos municípios com mais de 20 mil habitantes e de todos os municípios mineiros - Minas Gerais – 2019.....	102
Gráfico 4: Média das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa nos melhores e piores resultados – Minas Gerais – 2019	109
Gráfico 5: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais - 2019.....	113
Gráfico 6: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Política por Classe de População do IBGE – Minas Gerais – 2019.....	119
Gráfico 7: Comparação da média das categorias e do Indicador de Capacidade Política dos municípios com mais de 20 mil habitantes e de todos os municípios mineiros - Minas Gerais – 2019.....	120
Gráfico 8: Média das categorias e do Indicador de Capacidade Política nos melhores e piores resultados – Minas Gerais – 2019.....	127
Gráfico 9: Média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional – Minas Gerais – 2019.....	131
Gráfico 10: Média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional por Classe de População - Minas Gerais – 2019	138
Gráfico 11: Comparação da média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional dos municípios com mais de 20 mil habitantes e de todos os municípios mineiros - Minas Gerais – 2019.....	139
Gráfico 12: Média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional nos melhores e piores resultados – Minas Gerais – 2019	145

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resumo dos principais direitos reconhecidos em cada geração.....	15
Quadro 2 – Variáveis da categoria “Órgão Gestor” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos	49
Quadro 3 – Variáveis da categoria “Instrumentos de Gestão” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos	52
Quadro 4 – Variáveis da categoria “Legislações Específicas” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos	56
Quadro 5 – Variáveis da categoria “Políticas Públicas” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos	59
Quadro 6 – Variáveis da categoria “Canais de Denúncia” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos	62
Quadro 7 – Variáveis da categoria “Fundo Municipal” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos	65
Quadro 8 – Variáveis da categoria “Conselhos Municipais” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos	68
Quadro 9 – Variáveis da categoria “Conferências Municipais” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos	74

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Correlação entre o Indicador de Capacidade Administrativa e suas categorias.	79
Tabela 2: Correlação entre o Indicador de Capacidade Política e suas categorias.	79
Tabela 3 – Correlação entre Índice de Capacidade Institucional e Indicadores	80
Tabela 4: Estatísticas das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais - 2019.	93
Tabela 5: Correlação entre o Indicador de Capacidade Administrativa e os principais Indicadores Socioeconômicos	95
Tabela 6: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa por Região Intermediária do IBGE – Minas Gerais – 2019.	96
Tabela 7: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa por Classe de População do IBGE – Minas Gerais – 2019.	100
Tabela 8: Número de vezes que Região Intermediária apareceu nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019	104
Tabela 9: Porcentagem de aparição das Regiões Intermediárias nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019	104
Tabela 10: Número de vezes que Classe da População apareceu nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019	107
Tabela 11: Média dos indicadores socioeconômicos nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019	108
Tabela 12: Estatísticas das categorias e do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais - 2019.	112
Tabela 13: Correlação entre o Indicador de Capacidade Política e os principais Indicadores Socioeconômicos	115
Tabela 14: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Política por Região Intermediária do IBGE – Minas Gerais – 2019.	116
Tabela 15: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Política por Classe de População do IBGE – Minas Gerais – 2019.	119
Tabela 16: Número de vezes que Região Intermediária apareceu nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais – 2019	123
Tabela 17: Porcentagem de aparição das regiões intermediárias nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais – 2019	123

Tabela 18: Número de vezes que a classe de população apareceu nos melhores e nos piores resultados do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais – 2019	125
Tabela 19: Média dos indicadores socioeconômicos nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais – 2019.....	126
Tabela 20: Estatísticas dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional – Minas Gerais – 2019	130
Tabela 21: Correlação do Índice de Capacidade Institucional com os Indicadores Socioeconômicos - Minas Gerais – 2019.....	133
Tabela 22: Média do Índice de Capacidade Institucional por Região Intermediária - Minas Gerais – 2019	135
Tabela 23: Média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional por Classe de População - Minas Gerais – 2019	137
Tabela 24: Número de vezes que regiões apareceram nos melhores e piores resultados do Índice de Capacidade Institucional -- Minas Gerais – 2019	141
Tabela 25: Porcentagem de aparição as regiões nos melhores e piores resultados do Índice de Capacidade Institucional -- Minas Gerais – 2019	142
Tabela 26: Número de vezes que a Classe de População apareceu nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019	143
Tabela 27: Média dos indicadores socioeconômicos nos melhores e piores resultados do Índice de Capacidade Institucional – Minas Gerais – 2019	144

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	DIREITOS HUMANOS: CONCEITUAÇÕES, NORMATIVAS E PROGRAMAS	9
2.1	As definições de Direitos Humanos	9
2.2	As três gerações de direitos humanos	12
2.3	O histórico normativo e programático dos Direitos Humanos no Brasil	16
2.3.1	O arcabouço legal de direitos humanos no Brasil	16
2.3.2	Os programas federais de direitos humanos no Brasil	20
3	AS CAPACIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	24
3.1	Capacidade Estatal	25
3.2	Capacidade Institucional	27
3.2.1	O histórico do conceito de Capacidade Institucional	28
3.2.2	As definições da Capacidade Institucional	31
3.2.3	As dimensões do conceito de Capacidade Institucional	34
4	METODOLOGIA	40
4.1	Universo da Pesquisa	40
4.2	Fonte de dados:	42
4.3	Construção dos Indicadores de Capacidade Institucional:	46
4.3.1	Indicador de Capacidade Administrativa (ICA)	48
4.3.2	Indicador de Capacidade Política	68
4.3.3	Índice de Capacidade Institucional - ICI	76
4.3.4	Validação dos Indicadores	78
5	RESULTADOS	81
5.1	Indicador de Capacidade Administrativa - ICA:	88
5.1.1	Estatísticas Gerais: Média, Mediana e Desvio Padrão	88
5.1.2	Correlação entre o Índice de Capacidade Administrativa e os Indicadores Socioeconômicos	94
5.1.3	Regiões Intermediárias	95
5.1.4	Classes de População	98
5.1.5	Quintis de Melhores e Piores Resultados	103
5.2	Indicador de Capacidade Política - ICP	110

5.2.1 Estatísticas Gerais: Média, Mediana e Desvio Padrão.....	110
5.2.2 Correlação entre o Indicador de Capacidade Política e os Indicadores Socioeconômicos	113
5.2.3 Regiões Intermediárias	115
5.2.4 Classes de População	117
5.2.5 Quintis de Melhores e Piores Resultados	121
5.3 Índice de Capacidade Institucional - ICI:.....	128
5.3.1 Estatísticas Gerais: Média, Mediana e Desvio Padrão.....	128
5.3.2 Correlação entre o Índice de Capacidade Institucional e os Indicadores Socioeconômicos	131
5.3.3 Regiões Intermediárias	133
5.3.4 Classes de População	136
5.3.5 Quintis de Melhores e Piores Resultados	139
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	147
REFERÊNCIAS.....	154
ANEXO A – Municípios que integram a metodologia da pesquisa e seus respectivos resultados do Indicador de Capacidade Administrativa, Capacidade Política e Índice de Capacidade Institucional.....	163

1 INTRODUÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), documento criado em 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU), acaba de completar 73 anos de existência neste ano de 2021. Mesmo estando publicada há um significativo tempo, existem diversas evidências de que ainda há muito para se avançar quanto à garantia, proteção e promoção dos Direitos Humanos no mundo e no Brasil. Pinheiro (2008) faz uma reflexão interessante acerca da DUDH dizendo que ela é responsável por avanços relevantes no âmbito dos Direitos Humanos, como por exemplo, ter fixado parâmetros e valores internacionais da temática e ter gerado um reconhecimento inicial de direitos específicos a determinados grupos da sociedade, como por exemplo, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais e mais (LGBTQIA+), trabalhadores, povos originários, migrantes etc.

Apesar desse avanço, o autor traz um dado numérico que demonstra o quanto o caminho em busca do alcance dos direitos humanos para todos os indivíduos ainda é longo. Em sua pesquisa, apresenta a informação de 2008, disponibilizada pela Comissão sobre o Empoderamento Jurídico das Populações Carentes¹, que discorre que, na época, existiam cerca de 4 bilhões de pessoas que eram diariamente expostas a falta de conhecimento sobre seus direitos; que estavam à margem do sistema jurídico internacional no que se refere a proteção dos direitos humanos e que não participavam de um Estado de Direito, ficando desprotegidas e, conseqüentemente, submetidas às mais diversas violações (COMISSÃO SOBRE O EMPODERAMENTO JURÍDICO DAS POPULAÇÕES CARENTES, 2008 apud PINHEIRO, 2008). Dessa forma, fica evidente que por mais que algumas organizações internacionais e locais se esforcem para difundir a temática, esse conhecimento ainda não está disponível para uma grande parcela da população mundial.

Outra informação preocupante relacionada aos direitos humanos é pontuada por Hernandez, Bernardi, Terto e Dantas (2018), que dizem que nos últimos anos, cresceu um movimento mundial, que possui recursos materiais, sociais, culturais e ideológicos, capaz de contestar e de difundir para atores nacionais e internacionais, ideias detratórias quanto aos direitos humanos. Os autores identificaram dois argumentos específicos que vêm sendo promovidos para aumentar o questionamento quanto a indivisibilidade e a universalidade dos direitos humanos. O primeiro tem um

¹ Em inglês, Commission on Legal Empowerment of the Poor

viés mais nacionalista ou nativista, forçando um conflito entre direitos universais e a soberania dos países. Já o segundo, mais comum na América Latina, está fortemente relacionado ao discurso do direito à segurança. O movimento detrator alega que é necessário ter uma proeminência desse direito mencionado frente aos direitos civis (HERNANDEZ; BERNARDI; TERTO; DANTAS, 2018).

Seguindo essa linha, Bobbio (2004) traz uma reflexão sobre os desafios dos Direitos Humanos para o século XXI. Em seu texto, diz que: “O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político” (BOBBIO, 2004, p. 16). Entende-se que para haver um avanço na temática, o autor acredita que é necessário fortalecer o viés político das discussões. Dessa forma, pode-se inferir que para aumentar a promoção e a proteção dos direitos humanos, é essencial que os representantes do povo e os cidadãos de diferentes países, passem a trazer esse debate para a agenda pública e, também executem ações relacionadas à temática de direitos em suas respectivas localidades.

Sabendo que o suporte político e a inserção da temática na agenda pública são importantes para o futuro dos direitos humanos, deve-se entender melhor a estrutura organizacional e política existente no Brasil e em suas respectivas entidades federativas. De acordo com Barbosa (2010), desde a promulgação da Constituição Cidadã, os municípios brasileiros ganharam uma maior centralidade para promoverem políticas sociais. Essa descentralização do poder, pós ditadura militar, foi justificada, uma vez que essas localidades têm uma maior proximidade com o cidadão, fazendo com que seja possível entender melhor as suas demandas. Dessa forma, atualmente no Brasil federalista, os políticos locais têm uma ampla possibilidade de atuação e possuem poder para promoverem ações no âmbito dos Direitos Humanos.

Mas para realmente colocar em prática essas ações, os municípios precisam ter outro elemento essencial para o cumprimento dos compromissos estabelecidos, sendo ele a Capacidade Institucional. Nesse caso, utilizou-se a seguinte definição: “genericamente, a capacidade institucional dos governos é compreendida como o conjunto de capacidades que as instituições possuem para a consecução dos objetivos públicos” (MARTINS, 2019, p. 4). Além disso, a Capacidade Institucional, neste trabalho foi dividida em duas dimensões principais, ambas baseadas na teoria de autores relevantes da temática, que são capazes de ilustrar melhor os elementos

que os governos precisam ampliar e fortalecer para desenvolverem políticas públicas com efetividade.

Primeiro, tem-se a dimensão administrativa, que trata sobre a estrutura normativa, sobre a gestão interna e sobre os recursos financeiros e orçamentários de um governo. Também há a dimensão política que aborda, principalmente, sobre a participação popular. Essas duas dimensões e, conseqüentemente a Capacidade Institucional são importantes para qualquer organização pública, entretanto, elas ainda são pouco evidentes no contexto municipal brasileiro, o que despertou certo interesse do Governo Federal em fortalecê-las nas entidades federativas (FERNANDES, 2016). A situação de baixa capacidade institucional pode prejudicar a eficiente execução das políticas públicas.

Após essa contextualização, é visível que a Capacidade Institucional é um elemento importante a ser investigado, porque o conceito traz uma perspectiva de aumento da implementação de ações eficientes para os direitos humanos, área cada vez mais negligenciada e desvalorizada. Tendo em vista a importância desse conceito, o trabalho analisa a distribuição da Capacidade Institucional para a promoção de políticas de Direitos Humanos nos municípios e regiões de Minas Gerais, para o âmbito dos direitos humanos, no ano de 2019.

Para conseguir fazer a análise mencionada foram delimitados dois recortes principais, o de localidade e o de temporalidade. Quanto ao primeiro, a pesquisa se propõe a estudar os 853 municípios do estado de Minas Gerais. Já quanto ao recorte temporal, escolheu-se o ano de 2019, porque é o último período que se tem informações disponíveis na base de dados principal sobre os direitos humanos no Brasil e, também porque é um ano em que o Programa Nacional de Direitos Humanos - 3 (PNDH-3), elaborado pelo Governo Federal brasileiro, completou 10 anos de existência.

Além disso, este trabalho tem o objetivo geral de analisar a situação da Capacidade Institucional e de suas respectivas dimensões, no âmbito da política de direitos humanos, nos municípios e regiões de Minas Gerais, em 2019.

Como objetivos específicos, pretende-se:

- i) Realizar um levantamento bibliográfico, para sustentar o aprofundamento quantitativo da pesquisa, sobre os conceitos e definições principais da temática de “capacidades”, dentre elas a capacidade estatal e a capacidade institucional.

- ii) Contextualizar a situação mundial e brasileira quanto às principais ações e normativas referentes à promoção, proteção e garantia dos direitos humanos, apresentando projetos, políticas, instrumentos de gestão e arcabouço legal mais relevante da temática.
- iii) Identificar os diferentes níveis de capacidade institucional dos municípios e regiões mineiras para as políticas de direitos humanos, a partir da criação de dois indicadores que refletirão as dimensões do conceito central da pesquisa (Administrativa e Política) e a partir da criação de um Índice de Capacidade Institucional (ICI), que sintetizará essas duas informações mencionadas. Para isso, como base de dados principal, será utilizada a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC).

Quanto à abordagem metodológica, este estudo busca fazer uma análise quantitativa, a partir de dados de diversas fontes: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Censo de 2010 disponibilizado pelo Atlas Brasil; pesquisa do Produto Interno Bruto per capita de 2018 do IBGE e pesquisa da Divisão Regional do Brasil de 2017 também feita pelo IBGE.

A estratégia deste estudo envolveu um desafio metodológico, pois implicou, de um lado, a operacionalização de um conceito bastante polissêmico e abstrato – capacidade institucional. De outro lado, tratou das políticas municipais de Direitos Humanos, temática que também está longe de se constituir um campo consolidado de políticas públicas, pois ainda se apresenta fragmentado e com baixa institucionalização, o que faz com que exista pouca clareza, pouca especificidade e muitas lacunas e sobreposições em relação a outras políticas sociais. Sendo assim, é inevitável que um trabalho como este apresente uma natureza claramente descritiva e exploratória, com o qual se pretende contribuir para uma agenda de pesquisa, ainda em formação, sobre este campo de políticas públicas, tão fundamental em um país que tem um longo caminho a percorrer para a garantia dos Direitos Humanos básicos a seus cidadãos e, principalmente as minorias sociais que se encontram ainda mais vulneráveis.

Este trabalho foi dividido em 4 capítulos e, para além deles, há a Introdução em questão e as Considerações Finais. O capítulo 2, abrirá com uma exploração teórica dentro da temática de Direitos Humanos. Serão investigadas as diversas

definições do conceito, as três principais gerações de direitos, o histórico da temática no mundo e no Brasil e, por fim, as normativas e programas existentes no país. Já o capítulo 3, continuará com uma revisão bibliográfica e teórica, trazendo um aprofundamento sobre a temática de “capacidades”. Primeiro será abordada a perspectiva da Capacidade Estatal, para em seguida, tratar sobre três aspectos principais da Capacidade Institucional: seu histórico, as definições existentes para a temática e as dimensões do conceito.

O capítulo 4 será referente à metodologia. Ele irá descrever, de maneira detalhada, todos os aspectos para a obtenção dos resultados finais deste estudo. Assim, primeiro será explorado o universo da pesquisa, explicando os recortes existentes e as definições escolhidas para serem transpostas. Em seguida, serão apresentados os bancos de dados utilizados para construção dos indicadores e do ICI e para a elaboração da análise de resultados. Por fim, será exposto, de maneira bem detalhada, como se deu a construção dos Indicadores de Capacidade Administrativa e Política e do Índice de Capacidade Institucional, apresentando também a validade desses instrumentos.

O capítulo 5 tratará sobre os resultados da pesquisa. Ele iniciará com uma introdução teórica, que traz alguns resultados de indicadores de Capacidade Institucional de outras pesquisas quantitativas existentes. Em seguida, serão expostos e analisados os resultados e conclusões para o Indicador de Capacidade Administrativa, de Capacidade Política e para o indicador sintético de Capacidade Institucional. Por fim, haverá as considerações finais, onde se fará uma conclusão breve da pesquisa, bem como serão expostas algumas suas limitações e possíveis desdobramentos futuros.

O presente estudo pretende contribuir para o campo de pesquisa dos Direitos Humanos e da Capacidade Institucional, mais especificamente para o entendimento do segundo como meio importante para o desenvolvimento das políticas de direitos humanos em âmbito local. A pesquisa busca construir novas informações e dados que poderão ser utilizados pelo Governo de Minas Gerais e pelos governos locais do estado para que saibam, de maneira mais aprofundada, sobre a situação atual estadual e sobre a realidade de cada localidade no âmbito dos direitos humanos.

Além disso, a partir das informações que serão elaboradas, o Governo de Minas Gerais e dos municípios do estado terão mais subsídios para a criação de novas estratégias, políticas e ações de Capacidade Institucional e de direitos humanos, que

sejam baseadas em evidências. Dessa forma, haverá maior segurança para executar os gastos desejados na área, o que é essencial tendo em vista o contexto de crise fiscal e de finitude de recursos públicos. Também haverá mais certeza quanto a efetividade das ações públicas, o que significa que os cidadãos de Minas Gerais terão uma maior garantia de que seus direitos humanos estarão protegidos.

2 DIREITOS HUMANOS: CONCEITUAÇÕES, NORMATIVAS E PROGRAMAS

Esse capítulo inicia a revisão bibliográfica da pesquisa. Dessa forma, ele trará uma perspectiva ampla sobre os estudos dos direitos humanos. O objetivo principal será de aprofundar o entendimento sobre a temática em questão, trazendo elementos que auxiliarão na realização da metodologia da pesquisa e que irão complementar a exploração teórica de Capacidade Institucional, que será feita no Capítulo 3.

Assim, inicia-se o capítulo em questão com a apresentação das diferentes definições existentes do termo. Em seguida, serão expostas as três gerações de direitos, que foram construídas a partir do contexto histórico da temática. Por fim, serão apresentados os avanços dos direitos humanos no Brasil, principalmente sobre a ótica normativa e programática.

2.1 As definições de Direitos Humanos

Os direitos humanos têm uma conceituação bastante abstrata, o que torna difícil sua delimitação. No âmbito dos estudos do direito, são estabelecidos três tipos de dimensões conceituais para esse termo, de acordo com Pérez Luño (1995). O primeiro se refere a uma dimensão tautológica que coloca os direitos humanos “como algumas faculdades que correspondem às necessidades dos seres humanos” (PÉREZ LUÑO, 1984, p. 31). Para Ramos (2016), isso significa que os direitos precisam ter como titulares algum ser humano ou suas respectivas pessoas jurídicas, o que significa que os direitos são designados aos humanos, apenas pelo fato de serem humanos.

A segunda dimensão abordada por Pérez Luño (1984) é chamada de formal. Ela refere-se principalmente à “necessidade da positivação desse conjunto de faculdades”, sendo entendida com um “sentido mais amplo, que inclui tanto os instrumentos normativos de positivação como as técnicas de proteção e garantia” (PÉREZ LUÑO, 1984, p. 33). O doutrinador brasileiro André de Carvalho Ramos (2016) diz que essa perspectiva traz a ideia de que os direitos humanos são válidos e indicados por causa de seu regime jurídico especial.

Quem traz uma definição relacionada a essa dimensão formal é o professor David Gomes (2016) que diz que:

Direitos humanos podem ser definidos como um conjunto de direitos que estão inscritos em normas jurídicas, geralmente tratados e acordos de natureza internacional, e cujo conjunto refere-se a aspectos fundamentais da dignidade universal do ser humano (GOMES, D., 2016, p. 26).

Por fim, a última dimensão que Pérez Luño (1984) estabelece é a finalística ou teleológica. Quanto a essa dimensão, ele diz em seu texto que:

Por outro lado, o apelo aos valores da dignidade, da liberdade e da igualdade poderia ser entendido como uma clara incidência dessa proposta definidora no âmbito das chamadas “definições teleológicas”, isto é, de se remeter a valores de conteúdo impreciso (PÉREZ LUÑO, 1984, p. 32).

Para Ramos (2016), essa perspectiva usa o objetivo ou a finalidade para conceituar os direitos humanos. Um dos exemplos que podem ser citados para ilustrar essa visão é o de Dallari (1998) que:

A expressão “direitos humanos” é uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana. Esses direitos são considerados fundamentais porque sem eles a pessoa humana não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e de participar plenamente da vida (DALLARI, 1998, p. 7).

Pérez Luño (1984), após demonstrar todas as variedades de perspectivas para o conceito de direitos humanos, define que eles são:

Um conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências da dignidade, da liberdade e da igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos no âmbito nacional e internacional (PÉREZ LUÑO, 1984, p. 31).

Outro autor que trata sobre direitos humanos e direitos fundamentais é Martínez (1987), ele conceitua em seu texto que:

Os direitos fundamentais supõem uma resposta do Direito as necessidades básicas dos indivíduos e das comunidades e são, na cultura jurídica e na política moderna, um instrumento de organização social que favorece o desenvolvimento moral das pessoas (MARTÍNEZ, 1987, p. 14, tradução nossa)².

No caso dele, há uma relação mais forte com a dimensão formal tratada por Pérez Luño (1984), porque ele coloca como central, a importância do Direito para a garantia das necessidades básicas dos indivíduos e comunidades. Outro autor que trata do assunto na doutrina brasileira e que já foi mencionado é André de Carvalho Ramos (2017). Ele traz uma outra definição para o termo em questão, dizendo que:

Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerados indispensáveis para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são direitos essenciais e indispensáveis à vida digna. Não há rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais a uma vida digna. As necessidades humanas variam e, de acordo com o contexto histórico de uma época, novas demandas sociais são traduzidas juridicamente e inseridas na lista dos direitos humanos” (RAMOS, 2017, p. 21).

² Los derechos fundamentales suponen la respuesta del Derecho a las necesidades básicas de los individuos y de las comunidades y son, em la cultura jurídica y política moderna, um instrumento de organización social que favorece el desarrollo moral de las personas.

Para finalizar o campo de definição da doutrina brasileira, tem-se a definição de Cançado Trindade (2006), jurista e magistrado brasileiro membro do Tribunal Internacional de Justiça. Ele diz que:

Entendo o Direitos Internacional dos Direitos Humanos como corpus juris de salvaguarda do ser humano, conformado no plano substantivo, por normas, princípios e conceitos elaborados e definidos em tratados e convenções, e resoluções de organismos internacionais, consagrando direitos e garantias que têm por propósito comum a proteção do ser humano em todas e quaisquer circunstâncias (...) (CANÇADO TRINDADE, 2006, p. 412).

No geral, todas essas definições têm em comum o fato de abordarem, de maneira direta ou indireta, a importância dos direitos humanos para a humanidade, visto que demonstram explicitamente que ele é indispensável para garantia da proteção da dignidade de todo o ser humano. Esses últimos dois conceitos apresentados mostram essa questão de maneira ainda mais clara e evidente.

Para fechar essa parte inicial de definição do termo “direitos humanos”, é importante trazer uma alguma perspectiva de um organismo internacional que atue na proteção desses direitos. Por isso, escolheu-se o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que é uma reconhecida organização internacional ligada a ONU. Para UNICEF [2016?]:

Os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles (UNICEF, [2016?], não paginado).

Essa definição abordada pela UNICEF está muito relacionada com a dimensão finalística apresentada por Pérez Luño (1984). Já que o conceito traz uma perspectiva sobre o objetivo dos direitos, que seria de orientar o modo que os seres humanos vivem em sociedade e as suas relações com o Estado.

Em resumo, essa seção trouxe algumas definições teóricas e de organismos internacionais para o conceito de direitos humanos. O ponto chave observado nessa parte da pesquisa refere-se as três dimensões apresentadas por Pérez Luño (1984), sendo elas a tautológica; a formal e a finalística/teleológica. Em todas as definições apresentadas, foi possível observar um pouco dessas dimensões descritas pelo autor espanhol. Além disso, pode-se observar que na grande maioria das definições dos doutrinadores brasileiros, colocou-se de forma explícita a indispensabilidade dos direitos humanos para humanidade e sua importância para a garantia da proteção da

dignidade para os humanos. A próxima seção abordará sobre o histórico dos direitos humanos e sobre as suas três gerações.

2.2 As três gerações de direitos humanos

Antes de explorar as três gerações de direitos humanos, deve-se entender sobre como se deu o processo histórico de evolução e consolidação da temática. Bobbio (2004), importante pesquisador da área, deixa claro que os direitos humanos são direitos históricos, construídos aos poucos, com o passar do tempo e em diferentes circunstâncias. Apesar disso, há uma similaridade no processo de construção de cada um deles. É possível observar que para garantia de um novo direito ao ser humano, passa-se por uma fase de conflito, em que se tem um embate entre ideias novas e entre ideias e poderes já consolidados.

A autora Benevides (2003) também discorre sobre essa historicidade e evolução dos Direitos Humanos dizendo que: “Direitos humanos são históricos, pois foram sendo reconhecidos e consagrados em determinados momentos históricos, e é possível pensarmos que novos direitos ainda podem ser identificados e consolidados” (BENEVIDES, 2003, p. 314-315). Bobbio (2004), ainda sobre a questão da historicidade, comprova a existência dessa característica dos direitos humanos ao explicitar as contínuas mudanças que o “hall” de direitos teve em seu conteúdo ao longo dos últimos séculos, o que gerou essa perspectiva histórica.

O autor ainda diz que ao longo da história, foi possível observar que sempre existiram diferentes interesses, poderes e recursos disponíveis, o que acabou gerando visões distintas acerca dos direitos, nos diversos espaços de tempo. Ainda traz uma exemplificação, a partir de um caso evidente sobre a mudança de percepção de um direito com o passar do tempo, dizendo que ao final do século XVIII, alguns direitos relacionados à liberdade eram vistos como absolutos e que, agora, na contemporaneidade, são vistos como passivos de limitações (BOBBIO, 2004).

Para entender melhor sobre a historicidade da temática, é essencial conhecer a ideia das gerações de direitos. Essa é uma tradicional e consagrada divisão didática que foi criada com o objetivo de gerar um melhor entendimento sobre a evolução dos direitos humanos. De acordo com Bobbio (2004) existem três gerações que são mais consagradas na literatura e que, conseqüentemente, possuem um consenso dos autores da temática. Adicionalmente a essas três gerações, alguns pesquisadores já mencionam uma quarta geração, tendo em vista as novas exigências e demandas da

sociedade. Apesar disso, essa pesquisa focará apenas nas três primeiras gerações, que tem uma bibliografia mais consolidada.

De acordo com Tosi (2004), a primeira geração de direitos tem como base os direitos civis e políticos, como por exemplo, o direito à vida, à propriedade, à proibição da tortura, a igualdade perante a lei, ao voto, entre outros. Os direitos dessa geração podem ser requeridos e reivindicados na justiça e nos tribunais, sendo de aplicação imediata. Quanto ao histórico dessa primeira geração, Marisco (2012), diz que ela foi iniciada com a ideia de direitos naturais, que discorria que todo o homem teria dignidade humana e nasceria com direitos inerentes. Essa ideia de direitos naturais foi muito discutida por autores das teorias baseadas no jusnaturalismo do contrato social e dos direitos do indivíduo como Locke, Hobbes e Rousseau.

Essa primeira geração também foi reforçada e disseminada através de diferentes normativas e declarações históricas que tratavam sobre os direitos individuais. Dentre elas, pode-se falar da *Bill of Rights* que veio com o fim da monarquia absolutista do Reino Unido, também da Declaração de Direitos do Estado da Virgínia elaborada em 1776 e das dez ementas à Constituição dos Estados Unidos da América feita em 1789. Por fim, tem-se a Declaração do Homem e do Cidadão, criada em 1789 com as repercussões da Revolução Francesa. Esse último documento foi o responsável principal pela difusão das ideias de direitos em vários países do mundo. Os princípios básicos de liberdade, igualdade e fraternidade foram universalizados e serviram de modelo para regimes constitucionais (MARISCO, 2012).

Já a segunda geração, de acordo com Tosi (2004) se baseia nos direitos econômicos, sociais e culturais, tendo como exemplo, o direito à seguridade social, o direito ao trabalho, o direito ao lazer, o direito à educação pública, entre outros. O autor ainda fala que a maioria desses direitos são difíceis de serem exigidos em um tribunal, porque sua aplicação deve ser progressiva, ou seja, deve acontecer com o tempo. Para David Gomes (2016), esses direitos surgiram, porque por mais que na primeira geração fosse falado que todos eram iguais perante a lei e nasciam livre por natureza, não havia nenhuma força e vontade política para realmente garantir essa igualdade e liberdade para todas as pessoas. Sendo assim, havia uma forte desconsideração as mulheres, aos operários e aos pobres, por exemplo.

Por causa dessa exclusão, iniciaram-se uma série de lutas que buscavam efetivar e universalizar realmente os direitos da primeira geração. Além disso, essas as lutas também passaram a ser contra outra situação muito presente no final do

século XIX que era o cenário de miséria e opressão aos mais pobres por causa do modelo econômico liberal que aumentava a concentração de renda para as empresas e seus empresários. Existiram diversos marcos importantes para o estabelecimento e consolidação dos direitos de 2ª geração, entre eles, tem-se a Revolução Russa e, também a Revolução Mexicana que produziu a Constituição de Querétaro que rompia com o modelo liberal. Outro marco foi a elaboração da Constituição de Weimar, na Alemanha, que tinha o objetivo de implementar um Estado de Bem-Estar Social. A implementação do modelo de Bem-Estar Social, fez com que o Estado passasse a intervir na economia e na sociedade e foi um grande impulsionador dos direitos de segunda geração (GOMES, D., 2016).

Por fim, a terceira geração está relacionada com a nova ordem internacional, ela traz os direitos à paz, ao desenvolvimento e ao meio ambiente, por exemplo. A ideia passada por esses novos direitos é de solidariedade entre os povos, ou seja, trata-se de uma perspectiva menos individualizada (TOSI, 2004). David Gomes (2016) diz que esses direitos de 3ª geração surgiram após alguns grupos sociais perceberem que tinham demandas e particularidades que não se enquadravam no padrão médio dos direitos de segunda geração. Além disso, também surgiram, porque com o Estado de Bem-Estar Social houve um aumento do consumo exagerado e um fortalecimento das empresas, gerando uma reflexão sobre a fragilidade do consumidor e sobre os riscos de destruição de recursos naturais do planeta Terra.

A partir dessa reflexão, novas lutas sociais foram estabelecidas, principalmente na segunda metade do século XX. Reivindicava-se esses novos direitos que, foram chamados de Direitos Coletivos, Direitos Difusos e Direitos Individuais Homogêneos. O primeiro trata de uma demanda relativa ao tratamento diferenciado para determinados grupos sociais, conforme suas diferenças. O segundo refere-se as demandas relativas aos direitos necessários a toda humanidade, ou seja, os não pertencentes a nenhum indivíduo específico. Por fim, a última categoria foi pensada por causa da fragilidade dos indivíduos frente as grandes empresas, sendo esses direitos pertencentes aos indivíduos, mas de modo semelhante e homogêneo entre todos (GOMES, D., 2016).

No quadro 1, observa-se um resumo que traz as três gerações e seus respectivos direitos reconhecidos.

Quadro 1 – Resumo dos principais direitos reconhecidos em cada geração

GERAÇÃO	DIREITOS GERAIS RECONHECIDOS	DIREITOS ESPECÍFICOS RECONHECIDOS
Primeira Geração	Direitos Cívicos e Políticos	<p>Direito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à vida; • à liberdade; • à propriedade; • à segurança pública; • a proibição da escravidão; • a proibição da tortura; • a igualdade perante a lei; • a proibição da prisão arbitrária; • a um julgamento justo; • ao <i>habeas corpus</i>; • à privacidade do lar e ao respeito de própria imagem pública; • a garantia de direitos iguais entre homens e mulheres no casamento; • à religião e a livre expressão do pensamento; • a liberdade de ir e vir dentro do país e entre os países, • ao asilo político e de ter uma nacionalidade; • a liberdade de imprensa e de informação; • a liberdade de associação; • a liberdade de participação política direta ou indireta, o princípio da soberania popular e regras básicas da democracia (liberdade de formar partidos, de votar e ser votado, etc...).
Segunda Geração	Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.	<p>Direito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à seguridade social; • ao trabalho e a segurança no trabalho; • ao seguro contra o desemprego; • a um salário justo e satisfatório; • a proibição da discriminação salarial; • a formar sindicatos; • ao lazer e ao descanso remunerado; • à proteção do Estado do Bem-Estar-Social; • a proteção especial para a maternidade e a infância; • à educação pública gratuita e universal; • a participar da vida cultural da comunidade e a se beneficiar do progresso científico e artístico; • a proteção dos direitos autorais e das patentes científicas.
Terceira Geração	Direitos Coletivos, Direitos Difusos e Direitos Individuais Homogêneos.	<p>Direito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na Declaração possam ser plenamente realizados; • à paz;

		<ul style="list-style-type: none"> • ao desenvolvimento; • ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; • à proteção do patrimônio comum da humanidade; • da população idosa; • de crianças e adolescentes; • da população indígena; • da população quilombola; • das mulheres; • da população LGBT (etc) • à proteção das águas, vegetação, solo e animais; • ao consumidor.
--	--	--

Fonte: Tosi (2004) e David Gomes (2016)
Elaboração própria.

Essa seção apresentou a historicidade existente no conceito de direitos humanos e as três gerações de direitos. Em resumo, a primeira geração conta com os direitos civis e políticos e foi impulsionada pela ideia de direitos naturais. Já a segunda geração, sustentada pelos direitos econômicos, sociais e culturais, foi impulsionada pelas lutas contra a miséria e opressão aos pobres, tendo como destaques a Revolução Russa e a Revolução Mexicana. Por fim, a terceira geração conta com os direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos, que foram criados por causa da reflexão quanto ao consumo exagerado, quanto ao fortalecimento das empresas e quanto ao tratamento de alguns grupos sociais distintos. Após entender a importância das gerações, passa-se para a próxima seção que abordará sobre o arcabouço legal e sobre os programas federais no âmbito dos direitos humanos.

2.3 O histórico normativo e programático dos Direitos Humanos no Brasil

O conhecimento sobre as gerações facilita o entendimento dos instrumentos normativos e programáticos brasileiros, porque o conteúdo deles geralmente está diretamente relacionado aos direitos de uma ou mais gerações. Nesta seção, será feita uma revisão das principais normas e políticas federais existentes no Brasil nas últimas décadas. Todos os materiais investigados foram e/ou são importantes para o direcionamento e fomento das políticas de direitos humanos.

2.3.1 O arcabouço legal de direitos humanos no Brasil

Nesta subseção serão detalhadas as principais normativas que sustentam a política de direitos humanos no Brasil. O primeiro instrumento a ser discutido é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que possui uma enorme

relevância mundial. Seu objetivo principal era de consolidar o Direito Internacional dos Direitos Humanos após as barbáries e as violações ocorridas no contexto da 2ª Guerra Mundial. Além disso, ela buscava reconstruir os direitos humanos, de forma a criar mecanismos eficazes para proteger a todos os indivíduos. Sua aprovação oficial se deu na Assembleia Geral das Nações Unidas no dia 10 de dezembro de 1948 (MARISCO, 2012). Nesse contexto, a DUDH foi votada por 58 delegações de países-membros da ONU, tendo tido 48 votos a favor, 8 abstenções e 2 delegações não votantes. O Brasil estava incluso dentre os 48 países-membros que votaram a favor da Declaração.

A DUDH foi um dos primeiros documentos internacionais que trata dos direitos humanos que o Brasil se comprometeu a seguir. Apesar de ser uma Declaração assinada por diversos países, Marisco (2012) diz que ela não tem o mesmo status vinculante de um tratado e, também não tem o mesmo valor de uma lei. Apesar disso, de acordo com a autora, a DUDH:

foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas como uma resolução que consagra o reconhecimento universal dos direitos humanos e das liberdades fundamentais mencionados na Carta da ONU. Assim sendo, os Estados-membros das Nações Unidas têm a obrigação de assegurar o respeito e a observância universal dos direitos constantes na Declaração (MARISCO, 2012, p. 49).

Marisco (2012) também diz que a Declaração foi uma das principais responsáveis por fomentar a produção de tratados e resoluções internacionais relativas aos direitos humanos, favorecendo que um número cada vez maior de países aplicasse a temática em suas legislações, aumentando a universalidade da ideia de Direitos Humanos. Um dos reflexos da DUDH foi visto com a criação do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais assinados por diversos países do mundo. Além desses dois tratados, ainda existem vários outros que abordam sobre os direitos de grupos específicos da sociedade. Inúmeros foram ratificados pelo Brasil com a aprovação do Congresso Nacional e, conseqüentemente tornaram-se equivalentes a emendas constitucionais (PORTAL DA LEGISLAÇÃO, [201-?]).

Alguns exemplos desses tratados relacionados aos direitos humanos que foram ratificados pelo Brasil são: A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, assinado em Nova Iorque em 2007 que se transformou no Decreto Legislativo nº 186 de 2008 (BRASIL, 2008). A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial que se tornou o Decreto nº 65.810 de 1969 (BRASIL,

1969) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher assinado em 1979 e que virou o Decreto nº 4.377 de 2002 (BRASIL, 2002).

Todos esses tratados, convenções, resoluções e declarações foram importantes para a proteção dos direitos humanos. O conteúdo desses instrumentos gerou uma mudança de perspectiva em diversos países, que começaram a se organizar em um Estado de Direito (CANÇADO TRINDADE, 1996). Cançado Trindade (1996) faz uma reflexão relacionando essas normativas internacionais de direitos humanos as Constituições:

Estas transformações recentes têm, a um tempo, gerado um novo constitucionalismo assim como uma abertura à internacionalização da proteção dos direitos humanos. Com efeito, nos últimos anos o impacto de instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos tem-se feito sentir em algumas Constituições (CANÇADO TRINDADE, 1996, p. 2).

Cançado Trindade (1996) ainda diz que a própria Constituição Brasileira de 1988 (CF/88) traz muito desse novo constitucionalismo ligado aos direitos humanos, tendo os primeiros artigos como os principais fortalecedores dessa perspectiva de direitos. Além disso, de acordo com Silvia e Pítsica (2018) somente com a Constituição de 1988 que passou a existir no Brasil uma normativa com status tão alto no ordenamento jurídico, que abordasse sobre a dignidade da pessoa humana e sobre os direitos fundamentais, atendendo a anseios populares que reivindicavam sobre a necessidade dessa inserção, na época da elaboração da CF/88.

Ainda se deve reforçar que, de acordo com Chimenti et al (2008 apud SILVA; PÍTSICA, 2018), a ideia de dignidade da pessoa humana é essencial para a construção dos direitos fundamentais em uma Constituição. Somente com esse conceito dentro da normativa será possível proteger os cidadãos de violações. Com isso, as autoras Silva e Pítsica (2018) demonstram que a base da ideia de dignidade e de direitos fundamentais no Brasil advém de alguns artigos específicos da Constituição Federal, dentre eles o art. 1 que aborda sobre a dignidade da pessoa humana como um princípio essencial do Estado Democrático de Direito e o art. 5 que passa a reconhecer e adotar como legislação brasileira, os tratados internacionais assinados pelo Brasil, desde que aprovados pelo Congresso Nacional. Nesse sentido, diversas normativas internacionais ligadas aos direitos fundamentais passam a fazer parte do ordenamento jurídico brasileiro.

Outro artigo da Constituição de 1988 que fundamentou o Estado de Direito, a dignidade da pessoa humana e a ideia de direitos no Brasil, de acordo com Neto, Leandro e Arruda (2016), foi o art. 3. Esse artigo coloca como objetivos da República diversos aspectos relacionados a dignidade da pessoa humana, sendo o mais evidente o de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1998). Além disso, os arts. 5. e 6. da Constituição também consolidam os direitos humanos no Brasil. O primeiro declara que os brasileiros possuem os direitos de primeira geração, ou seja, os direitos civis e políticos e o segundo resguarda os direitos da segunda geração, que são os direitos econômicos, sociais e culturais (NETO; LEANDRO; ARRUDA, 2016).

Todos os artigos citados demonstram o como a Constituição Brasileira resguarda a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos. Mas, para além dessa normativa base, o Brasil já promulgou diversas outras legislações complementares que expressam outros direitos, principalmente os relacionados a terceira geração, e, mais especificamente, aos Direitos Coletivos. De acordo com Neto, Leandro e Arruda (2016) as legislações que representam a situação descrita são:

“O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 9.069/1990), a Lei Maria da Penha sobre a violência contra a mulher (Lei 11.340/2006), o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2006), o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e a recente Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência, também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). (NETO; LEANDRO; ARRUDA, 2016, p. 31).

Ainda existem diversas outras leis brasileiras que colaboram com a garantia, proteção e promoção dos direitos humanos e que envolvem direitos de primeira, segunda e terceira geração.

Essa subseção teve a pretensão de tratar sobre algumas das principais normativas brasileiras que tratam sobre os direitos humanos. Assim, ficou visível que, em âmbito federal, existe um arcabouço legal diversificado que busca proteger, garantir e promover ao máximo os direitos humanos e a dignidade da pessoa humana. Dentre os instrumentos citados na subseção, destaca-se a DUDH, que foi a normativa internacional que fomentou o crescimento do arcabouço brasileiro na temática e, também se destaca a própria CF/88 que trouxe aspectos do novo constitucionalismo em prol dos direitos humanos, em vários de seus artigos, como o art. 1, 3, 5 e 6. A

próxima subseção irá detalhar melhor sobre os principais programas federais brasileiros que focam na promoção e proteção dos direitos humanos.

2.3.2 Os programas federais de direitos humanos no Brasil

Para além das diversas normativas de direitos humanos elaboradas no Brasil, o Poder Executivo Federal desenvolveu uma frente que retratava uma perspectiva programática. Assim, foi criado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) que buscou trazer uma maior previsibilidade as políticas públicas da área, traçando ações com responsabilidades e temporalidade definidas.

Pinheiro e Neto (1997) dizem que essa frente programática se iniciou no governo de Fernando Henrique Cardoso em 1996. De acordo com os autores:

Este foi o primeiro programa para proteção e promoção de direitos humanos da América Latina e o terceiro do mundo. Com o mérito de ter sido formulado a partir de uma ampla discussão pública conduzida pela Coordenadoria do Programa Nacional de Direitos Humanos, dirigida por José Gregori, chefe de gabinete do ministro da Justiça, Nelson Jobim, responsável por sua preparação, o Programa não é resultado de decisões tomadas em gabinetes fechados (PINHEIRO, NETO, 1997, p. 117).

É evidente que o PNDH foi criado com participação social e contou, principalmente, com universidades e com organizações não governamentais. Esses grupos da sociedade civil se organizaram para discutirem e debaterem sobre as possíveis propostas do programa, na Primeira Conferência Nacional de Direitos Humanos. Os autores Pinheiro e Neto (1997) ainda dizem que:

O programa contribuiu muito para o fortalecimento de uma nova concepção de direitos humanos no Brasil, como um conjunto de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, universais e indissociáveis, incorporados não apenas a constituições e leis nacionais, mas também em instrumentos ratificados pelo Congresso Nacional (PINHEIRO, NETO, 1997, p. 134).

Além disso, os autores comentam que o programa também fez com que mais brasileiros ampliassem a visão sobre a necessidade de se ter punições as violações de direitos humanos cometidas no Brasil (PINHEIRO; NETO, 1997). Alguns anos depois do lançamento do PNDH, o Governo Federal, ainda comandado por Fernando Henrique Cardoso, fez uma atualização, em 2002, chamada de Programa Nacional dos Direitos Humanos 2 (PNDH-2). Esse segundo plano, de acordo com a introdução de seu documento oficial, buscou uma maior inclusão dos direitos econômicos, sociais e culturais e por isso, possui um número maior de ações específicas nesse âmbito, como por exemplo, relacionadas ao direito à educação, à saúde, à moradia, à cultura, ao lazer, entre outras (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2002).

Assim como no primeiro programa lançado em 1996, o PNDH-2 contou com participação popular para o desenvolvimento de suas ações e propostas. Para isso, houve a realização de debates em diversos seminários regionais, em que participaram tanto órgãos governamentais relativos as regiões quanto a sociedade civil. A partir desses debates, houve a organização das demandas populares e foram feitas 500 propostas de adição ao Programa. Em seguida, o conteúdo ainda passou por uma consulta pública pela internet para aprovação final (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2002).

O último programa federal tão extenso no âmbito dos direitos humanos se deu no Governo Lula, sendo chamado de Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3). Ele foi colocado em prática pelo Decreto nº 7.037/2009 e possuía em seu texto diversas diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas no âmbito dos direitos humanos. Para sua melhor divisão, optou-se por criar seis eixos orientadores que contaram com ações que vieram das discussões da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos realizada em 2008 (GARCIA, 2016). Os eixos escolhidos para compor o PNDH-3 foram:

Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdade; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2009, p. 18).

No início do texto do PNDH-3, o presidente da república da época, Luiz Inácio Lula da Silva, escreve palavras simbólicas que demonstram claramente o objetivo e o motivo da criação desse programa:

Este PNDH-3 será um roteiro consistente e seguro para seguir consolidando a marcha histórica que resgata nosso país de seu passado escravista, subalterno, elitista e excludente, no rumo da construção de uma sociedade crescentemente assentada nos grandes ideais humanos de liberdade, da igualdade e da fraternidade (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2009, p. 14).

Nesse sentido, essa subseção buscou trazer para o leitor maiores detalhes sobre a construção e o objetivo de cada uma das três versões do Programa Nacional de Direitos Humanos criado entre 1996 e 2009. Fica visível o caráter participativo que esse plano teve desde o início de sua construção, ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso. Além disso, conforme abordado no texto, esse documento foi responsável por consolidar e ampliar a visão dos brasileiros sobre a necessidade de se ter punições as violações de direitos humanos, além da importância da temática para o desenvolvimento do país.

Todas as declarações, tratados, legislações e programas citados na seção foram extremamente importantes para fomentar o interesse populacional quanto aos direitos humanos no Brasil e, conseqüentemente, impulsionar os municípios a desenvolverem suas capacidades institucionais para cumprirem com essa nova agenda pública. A partir desses instrumentos, o Brasil conseguiu desenvolver e caminhar um pouco na maior efetivação, promoção e proteção dos direitos a todos os seus cidadãos, pautando-se fortemente na ideia de dignidade da pessoa humana. Esses instrumentos também foram capazes de auxiliar e dar um direcionamento para os municípios brasileiros, de forma que fosse possível que buscassem desenvolver e aprofundar o alcance das políticas de direitos humanos em suas localidades, objetivando tornar os direitos descritos nas normativas federais, universais a todos os cidadãos brasileiros, independentemente do local em que vivem.

Vale mencionar que existem diversas maneiras de materializar o compromisso com a política de direitos humanos nos municípios brasileiros. Há vários instrumentos municipais específicos para essa concretização e para a garantia e a promoção desses valores na sociedade. Cardoso [201-?] aborda um pouco dessa relação entre os municípios e os direitos humanos tratando inicialmente sobre as Câmaras Municipais. Ele diz que esse poder

Deve atuar nesse contexto de forma propositiva. São os vereadores e vereadoras que têm contato diário com a população; que discutem os problemas, encaminham propostas e soluções através de leis; elaboram políticas públicas, atuando também na fiscalização do executivo municipal e na discussão e aprovação do Orçamento Municipal (CARDOSO, [201-?], não paginado).

Só nessa visão trazida por Cardoso [201-?], é possível observar diversos instrumentos para o fomento dos direitos humanos nos municípios tanto do poder executivo quanto do poder legislativo. Dentre eles, tem-se as legislações municipais, as políticas públicas específicas para a temática e a questão do Orçamento Municipal. Esses três aspectos, quando desenvolvidos para os direitos humanos já demonstram um pouco da materialização desses valores nos municípios. Cardoso [201-?] ainda menciona outro instrumento importante para essa materialização, as Comissões de Direitos Humanos. Para além dela, outros dois instrumentos necessários e muito importantes para essa materialização são as conferências e os conselhos municipais, visto que são nesses locais participativos que os poderes irão entender melhor quais as reais demandas da população quanto aos direitos humanos e, conseqüentemente, poderão elaborar ações que possam favorecer essa temática no município.

Por fim, para finalizar o capítulo como um todo, é necessário delimitar o que será considerado como política de direitos humanos nessa pesquisa, afinal, as gerações abrangem uma grande quantidade de direitos nas mais diversas áreas do Estado, como por exemplo, saúde, educação, economia, assistência social, dentre outras. Nesse estudo em específico, para manter uma coerência na metodologia e criar uma delimitação, será considerada como política de direitos humanos todas as áreas relacionadas ao tópico “Direitos Humanos” da MUNIC do IBGE. Nesse sentido, serão estudadas políticas e ações relacionadas à garantia, reparação e promoção dos direitos de terceira geração e, mais especificamente, aos direitos coletivos que se referem a grupos específicos e minoritários da população brasileira. Para melhor delimitar os grupos sociais que serão abordados dentro da noção de políticas de direitos humanos, segue abaixo o nome de todas essas minorias sociais que serão citadas nos capítulos 4 e 5:

- Crianças e Adolescentes;
- Pessoas idosas;
- Pessoas com deficiência;
- LGBTQIA+
- Povos e comunidades tradicionais;
- Pessoas pretas, pardas e amarelas;
- Pessoas em situação de rua;
- Mulheres;
- Jovens do socioeducativo;
- Vítimas de violência, de conflitos agrários, territoriais e de trabalho análogo a escravidão;
- Jovens.

3 AS CAPACIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A área de estudo de “capacidades”, é importante no âmbito da Administração Pública e das Políticas Públicas e essencial para a construção da metodologia desse estudo. Antes de iniciar o detalhamento, deve-se explicar brevemente sobre os dois conceitos principais dessa área, que serão importantes para sustentação dos resultados da pesquisa, principalmente o segundo: Capacidade Estatal e Capacidade Institucional. Os dois conceitos possuem uma definição e uma mensuração não consensuais dentro da literatura, porque ainda estão em processo de construção. Apesar disso, ambos tratam sobre as estruturas e habilidades existentes em um Estado que favorecem a consecução de objetivos públicos e a promoção de políticas públicas.

Gomide (2016) reforça que o conceito de “Capacidade Estatal” não é consensual na academia, porque o termo é multidimensional e abrangente. Por isso, ele precisa ser usado com cautela para não gerar confusões de aplicações. Já Huerta (2008), após fazer uma revisão teórica de “Capacidade Institucional”, conclui que ele pode ser interpretado de diferentes maneiras e, por isso, está em constante movimento, sempre se redefinindo. A partir da fala da autora, fica evidente que esse conceito não tem um consenso na literatura, de forma que, não existe uma definição, uma operacionalização e uma mensuração consolidadas (HUERTA, 2008).

A seguir, será apresentado de maneira mais detalhada os dois conceitos citados. Para o conceito de Capacidade Estatal será apresentado um panorama do seu histórico e da sua definição e, no conceito de Capacidade Institucional será abordado também o histórico e a definição, mas com o adicional de tratar sobre suas dimensões conceituais. Ao final haverá uma explanação da justificativa para a escolha da Capacidade Institucional e a apresentação de seus limites teóricos e metodológicos.

Além disso, será feita uma especificação sobre qual das definições e quais dimensões serão transpostas para os indicadores e para o índice que serão elaborados no capítulo 4. Essa parte da pesquisa é essencial para que se tenha um embasamento teórico válido para os instrumentos metodológicos, fazendo com que eles sejam confiáveis e coerentes. Vale ressaltar que o objetivo dessa seção não é aprofundar e fazer um extenso debate teórico sobre a temática, dessa forma, serão explicitados apenas algumas das definições e dimensões existentes, sendo essas as que mais contribuem com a pesquisa quantitativa que será realizada.

3.1 Capacidade Estatal

Inicia-se a discussão desse termo com a apresentação do seu histórico de criação. A ideia de Capacidade Estatal, de acordo com Cingolani (2013), nasceu dentro da agenda da sociologia e da economia política. Buscava-se compreender melhor o papel do Estado, principalmente na esfera do desenvolvimento. Atualmente, de acordo com Gomide, Silva e Pires (2014), o termo está associado mais fortemente as áreas da administração pública e da ciência política, diferentemente das esferas em que a discussão se iniciou.

Seguindo nessa lógica do histórico, o termo também foi criado para explicar:

“Por que alguns Estados possuem maior eficácia e eficiência em prover bens públicos, no sentido de estabelecer objetivos e cumpri-los, de forma a impulsionar e direcionar o desenvolvimento econômico ou alcançar objetivos determinados em políticas específicas” (BOSCHI; GAITÁN, 2012; GOMIDE; PIRES, 2013; STEIN, 2015 apud GOMES, M., 2016, p. 58).

Além disso, de acordo com Souza (2017) o aprofundamento do estudo da temática veio após um extenso debate sobre a modernização e as razões do subdesenvolvimento. Observou-se que a ideia de modernização sozinha era insuficiente para explicar como o Estado exercita seu poder, principalmente no âmbito das políticas públicas. Por isso, começou-se a ligar a ideia de modernização com a de Capacidade Estatal, isso trouxe um aprofundamento da discussão que passou a ser focada em entender quais mecanismos podem transformar atributos em poder.

As definições encontradas sobre Capacidade Estatal são muito variáveis e, muitas vezes, estão associadas as ideologias e as visões de cada autor sobre o papel do Estado. Existem conceitos com viés liberal, como de Centeno (2002), com viés intervencionista como o de Weiss (1998), entre outros (GOMIDE, 2016). Além dessas vertentes citadas, ainda existem muitos outros estudos e definições sobre a capacidade estatal. De acordo com Souza (2015):

O conceito de capacidade estatal foi objeto de tratamento teórico e empírico por autores como Mann (1984), Tilly (1981), Skocpol (1979;1985), Skocpol e Finegold (1982), Evans, Rueschemeyer e Skocpol (1985), Chubb e Peterson (1989), Geddes (1994) e Grindle (1997; 2007; 2012). (SOUZA, 2015, p. 8).

Traz-se a definição de autores relevantes dentro da temática para ficar mais evidente a abrangência do termo Capacidade Estatal. A primeira dupla que terá a definição apresentada é Grindle e Hilderbrand (1995), elas dizem que para se ter Capacidade Estatal deve-se utilizar de maneira efetiva os recursos humanos, ter uma

gestão orientada para as tarefas, ter uma instituição que busca facilitar a resolução de problemas de diferentes naturezas e ter condições sociais capazes de sustentar essa capacidade. Outro autor é Repetto (2004, p. 8, tradução nossa)³ que considera o termo como “uma atitude das instâncias governamentais de retratar, através de políticas públicas, os máximos níveis possíveis de valor social”.

Skocpol é uma outra autora importante dentro dessa área de estudo. Ela possui inúmeros textos relacionados a temática e diz que a capacidade estatal pode ser explorada para: “implementar metas oficiais, especialmente sobre a atual ou potencial oposição de grupos sociais poderosos ou diante de circunstâncias socioeconômicas recalcitrantes” (SKOCPOL, 1985, p. 9, tradução nossa)⁴. Por fim, um último autor que será retratado nessa pesquisa é Evans (1995 apud AGUIAR; LIMA, 2019), o conceito de capacidade estatal para ele está relacionado a autonomia. Assim, ele acredita que se deve haver uma intervenção do Estado na estrutura produtiva ao mesmo tempo que se tem um poder de insulamento administrativo. Ou seja, para ele a Capacidade Estatal está relacionada ao âmbito administrativo e econômico do governo. Por causa disso, Aguiar e Lima (2019) dizem que o autor tem uma perspectiva relacional, transformativa e burocrática acerca do conceito em questão.

Com a exposição da definição desses autores, fica evidente que existem diferentes conceitos de Capacidade Estatal que podem se diversificar quanto a sua amplitude, sua complexidade e sua ideologia. Aguiar e Lima (2019) trazem uma perspectiva bem interessante sobre a congruência existente entre todas essas definições. Para eles, essa semelhança diz respeito a: “centralidade do Estado de exercer suas funções de forma profissionalizada e insulada de interesses dos grupos sociais” (AGUIAR; LIMA, 2019, p. 3-4).

É importante esclarecer que, para Souza (2010 apud GOMES, M., 2016), uma instituição que possui capacidade estatal, não é necessariamente a que tem todas as políticas públicas eficientes, eficazes e bem-sucedidas, é apenas a que possui uma boa capacidade de provisão para elas, o que colabora para um bom desenvolvimento. Ainda é importante reforçar que:

³ La aptitud de las instancias gubernamentales de plasmar a través de políticas públicas los máximos niveles posibles de valor social.

⁴ One may then explore the "capacities" of states to implement official goals, especially over the actual or potential opposition of powerful social groups or in the face of recalcitrant socioeconomic circumstances

Embora o conceito de capacidades estatais, conforme desenhado originalmente, faça inferir, *a priori*, a existência de atributos de um Estado como um todo, que o faz atingir, de forma efetiva, os seus objetivos, este conceito tem se mostrado bastante eficiente para análise de entes federados autônomos, como no caso dos estados e municípios brasileiros. (GOMES, M., 2016, p. 62).

Após essa breve explicação sobre o conceito de capacidade estatal, é possível perceber com mais evidências a complexidade e a multidimensionalidade do termo. Além disso, a partir das definições fica mais claro que grande parte dos autores utiliza o conceito para tratar da capacidade de um Estado e, conseqüentemente do governo, como um todo, de um país. Por causa dessa abrangência e da baixa quantidade de estudos de Capacidade Estatal para municípios brasileiros e para políticas específicas, como a de Direitos Humanos, decidiu-se por não utilizar esse conceito como o central na pesquisa. A grande abrangência do termo dificultaria a mensuração, visto que, a base de dados disponível não detém informações suficientes para atender todas as perspectivas do conceito.

Além disso, o baixo número de referenciais para mensurar o conceito no nível municipal e nas políticas específicas, também seria um dificultador para a construção de indicadores, visto que não haveria uma referência mais concreta para se ter uma maior validade da metodologia. Como a pesquisa abrange 853 municípios, também não haveria tempo hábil para fazer uma coleta de dados independente para ser utilizada no âmbito da pesquisa. Dessa forma, para não ter indicadores descolados das definições observadas, optou-se por não utilizar esse conceito como central na pesquisa. Sabendo dessas limitações, explora-se o segundo conceito, checando se com ele é possível fazer uma mensuração que tenha maior validade e confiabilidade. Por isso, a próxima seção abordará sobre a Capacidade Institucional.

3.2 Capacidade Institucional

Conforme será observado nas subseções abaixo, o conceito de Capacidade Institucional dessa pesquisa teve a autora Huerta (2008) e o autor Martins (2019) como centrais. Assim, a definição e as dimensões utilizadas para toda essa pesquisa, que foram expostas de maneira mais delimitada no capítulo 4 foram baseadas, majoritariamente, no texto dos dois autores. Após apontar esse aspecto relevante sobre o estudo, tem-se a próxima subseção que apresentará um breve histórico sobre a Capacidade Institucional.

3.2.1 O histórico do conceito de Capacidade Institucional

A ideia da Capacidade Institucional, de acordo com Huerta (2008) está em constante movimento e, por isso, vem sendo redefinida e reinterpretada nos diferentes momentos da história, tendo cada vez mais espaço nas publicações acadêmicas e na literatura. O primeiro momento em que o termo surge, de maneira relevante, é na década de 80, em que há o desejo de aprofundar os estudos sobre o Estado. Esse desejo está relacionado a atuação dos organismos internacionais de financiamento, como por exemplo, o Banco Mundial que desejava ter maior efetividade e eficiência em seus empréstimos, de forma que os países que recebessem os recursos tivessem um bom uso deles, em prol do desenvolvimento (FERNANDES, 2016). Dentro desse contexto, criou-se o termo “Capacidade Institucional” para explicar a condição específica que os países deveriam ter para implementarem de forma efetiva os programas e políticas pactuados.

Ainda na década de 80, a autora Huerta (2008) diz que o termo esteve muito relacionado com: “Intervenções que tinham por objeto melhorar as habilidades de cumprir funções do Estado, e que se manifestaram por meio do conceito de fortalecimento institucional, referindo a técnicas de reengenharia organizacional” (HUERTA, 2008, p. 121, tradução nossa)⁵. Assim, essa década foi caracterizada, principalmente, por trazer o conceito de Capacidade Institucional relacionado com a reengenharia organizacional, que são técnicas específicas para que as organizações aprimorem suas estruturas internas (LESSIK e MECHINER, 2000; MIZRAHI, 2004; HUERTA 2008 apud MARTINS, 2019). Essa primeira frente fez com que países e organismos internacionais valorizassem ainda mais as avaliações sobre as instituições e sobre aspectos relacionados a implementação de políticas e serviços públicos (FERNANDES, 2016).

Em 1980, o termo também tratava muito da melhoria da estrutura, dos sistemas e das estratégias organizacionais, principalmente no que se refere aos quadros técnicos-burocráticos. De forma geral, buscava-se resolver problemas existentes nas organizações governamentais. Assim, o conceito, de forma geral, limitava-se a

⁵ Las intervenciones que tenían por objeto mejorar las habilidades para cumplir las funciones del Estado se manifestaron por medio del concepto de fortalecimiento institucional, referido a las técnicas de reingeniería organizacional.

analisar mais fortemente a questão organizacional e técnica-administrativa, deixando de lado os demais atores, o entorno e a sociedade (HUERTA, 2008).

A segunda frente de criação desse termo, que ocorreu na década de 1990, foi apresentada por Huerta (2008) e está relacionada a segunda geração de reformas do Estado e ao caso do New Public Management. Esse período histórico está relacionado à busca pela promoção de medidas no âmbito público com o objetivo de melhorar a eficiência, a cobertura e a qualidade dos serviços e da provisão de bens públicos. Esse foi o momento em que a ideia de Estado “em primeiro plano” recuperou seu espaço, depois de alguns anos com o forte discurso neoliberal de redução extrema de funções estatais e da valorização de um papel central do mercado para o crescimento e desenvolvimento.

Essa retomada da importância do Estado fez com que os países e organizações passassem a buscar: “um “melhor estado” e, em consequência uma melhor capacidade da gestão pública, mediante um conjunto de reformas internas do Estado” (HUERTA, 2008, p. 121, tradução nossa)⁶. Não eram só os países desenvolvidos que estavam buscando a evolução nesse conceito, de acordo com Cunill y Ospina, 2002 (apud Ospina, 2002b), “os esforços nacionais para avaliar os resultados da gestão pública na América Latina avançaram consideravelmente desde sua criação nos primeiros anos da década de 90” (CUNILL; OSPINA, 2002 apud OSPINA, 2002, p. 1, tradução nossa)⁷. Essa maior valorização da avaliação da gestão pública e a discussão de “melhor estado” trouxeram consigo uma nova onda de fomento aos estudos de Capacidade Institucional, visto que a administração pública passou a se preocupar muito com essa questão, gerando uma demanda em termos de pesquisa na área.

Huerta (2008) ainda mostra que o termo de Capacidade Institucional mudou bastante de ênfase, se comparado a 1980. O foco deixa de ser apenas técnico e organizacional e passa a estar associado também ao desenvolvimento sustentável. Ela diz que:

Se reconhece que nem os mercados, nem as democracias podem funcionar bem, a menos que os governos sejam capazes de desenhar e implementar políticas públicas apropriadas, administrar os recursos equitativamente, com

⁶ Un “mejor Estado” y, em consecuencia, una mejor capacidad de la gestión pública mediante un conjunto de reformas “hacia dentro” del Estado.

⁷ Los esfuerzos nacionales de evaluación de los resultados de la gestión pública em América Latina han avanzado considerablemente desde su creación em los primeros años de la década de los 90s.

mais transparência e eficiência e responder efetivamente as demandas cidadãos para o bem-estar social [...]. (HUERTA, 2008, p. 122, tradução nossa)⁸.

Assim sendo, pode-se colocar que um bom conceito do termo na perspectiva da década de 90 é:

Uma visão mais completa e um enfoque de sistemas que localiza os problemas organizacionais dentro de um entorno com vários níveis, atores e influências, e com importantes interdependência entre eles. (UN, 1999; UNICEF, 1999 apud OSPINA, 2002, p. 3, tradução nossa)⁹.

Já nos anos 2000, a capacidade das instituições do setor público passa a ser relacionada a governança, porque o papel do Estado fica cada vez mais próximo da resolução de problemas públicos (HUERTA, 2008). Nelissen (2002) retrata em seu texto o quanto o governo e o seu redor vêm se alterando e o como isso cria, tanto novos tópicos na agenda política, como uma nova visão da melhor forma de governar. Na época em que ele escreveu o texto, a visão quanto a melhor forma de governar estava ligada a cooperação entre vários atores, sejam eles privados ou públicos, demandando do Estado, maior governança para lidar com esse novo contexto (NELISSEN, 2002).

A partir dessa perspectiva de governança e de interação com outros atores, a capacidade institucional nessa década passa a ser relacionada a construção de redes e passa a significar a “Habilidade crescente das organizações de absorver responsabilidade, operar com mais eficiência e aumentar a *accountability*” (SAVITCH, 1998, p. 260, tradução nossa)¹⁰. Sem contar que, a partir dessa década passa a se valorizar a ideia de diversidade, pluralismo e autonomia para o fortalecimento das organizações (SAVITCH, 1998). Ou seja, essa nova mentalidade busca a construção de redes de interação entre organizações públicas, privada e do terceiro setor que sejam diversas e plurais.

Nessa subseção, ficou claro que a Capacidade Institucional foi reinterpretada nos diferentes momentos da história. O conceito surgiu na década de 80 e seu desenvolvimento foi impulsionado por organismos internacionais que desejavam que os países utilizassem seus recursos em prol do desenvolvimento. Nessa década, o

⁸ Se reconoce que ni los mercados ni las democracias pueden funcionar bien a menos que los gobiernos sean capaces de diseñar y poner en marcha políticas públicas apropiadas, administrar los recursos equitativamente, con más transparencia y eficiencia y responder efectivamente a las demandas ciudadanas para el bienestar social.

⁹ Una visión más compleja y un enfoque de sistemas que ubica los problemas organizacionales dentro de un entorno con varios niveles, actores e influencias, y con importantes interdependencias entre estos.

¹⁰ Ability of organizations to absorb responsibilities, operate more efficiently, and enhance accountability.

conceito estava relacionado a reengenharia organizacional. Já na década de 90, ele expande as perspectivas e passa a estar relacionado as reformas do Estado. Nesse período, o termo estava relacionado ao desejo de se ter um “melhor estado”, mediante reformas internas e ao desenvolvimento sustentável. Por fim, nos anos 2000, a Capacidade Institucional passa a se relacionar a ideia de governança, tendo como objetivo a resolução de problemas públicos e a cooperação com diversos atores, sejam eles privados ou públicos. Para isso, passa-se a valorizar a construção de redes e o aumento da *accountability*. A próxima subseção irá detalhar as diferentes definições existentes para o conceito em questão.

3.2.2 As definições da Capacidade Institucional

Essa subseção irá trazer as diferentes definições existentes para Capacidade Institucional. Martins (2019) menciona em sua extensa revisão bibliográfica da temática, alguns dos principais autores que escrevem sobre o conceito em questão. Nesse sentido, ele indica alguns pesquisadores renomados da área, como, por exemplo: Huerta (2008); Gomes (2010), Cingolani (2013); Wu et al (2015)” (MARTINS, 2019, p.19). Antes de passar para as definições em si, é importante trazer uma perspectiva apontada por Martins (2019) sobre os desafios do estudo da temática. Ele diz que uma das maiores dificuldades observadas se refere a mensuração do termo. Isso acontece, porque muitos pesquisadores que tentam mensurar acabam confundindo meios e fins. Além disso, outro desafio existente mencionado pelo autor se refere a delimitação exata do conceito, visto que, atualmente, ele possui uma extensa abrangência de significados que já foram utilizados de diferentes maneiras na literatura (MARTINS, 2019). Por causa desses desafios relacionados ao termo, diversos autores acabam optando por não conceituar a Capacidade Institucional em seus estudos.

Apesar desses desafios, traz-se as definições para a Capacidade Institucional. Iniciando por Huerta (2008), pode-se observar que a autora faz uma breve discussão sobre o que o termo deve abranger, dizendo que ele:

Não deve se limitar ao aparato organizacional - ou seja, ao desenvolvimento de habilidades e competências em recursos humanos e organizacionais - mas também tem que fazer uma alusão ao contexto institucional do setor público e

o entorno econômico, político e social dentro do qual se está inserido. (HUERTA, 2008, p. 126, tradução nossa)¹¹.

Ou seja, Huerta (2008) não delimita exatamente o conceito e nem cria uma definição final, mas demonstra bem os elementos importantes que devem ser aludidos na temática.

No Brasil, também existem alguns pesquisadores que definiram a Capacidade Institucional em seus respectivos estudos. Um deles é Martins (2019), que aborda sobre o conceito no âmbito dos municípios de Minas Gerais, perspectiva bem similar da pesquisa em questão. Dessa forma, torna-se interessante entender a sua visão do termo. Ele destaca que: “genericamente, a capacidade institucional dos governos é compreendida como o conjunto de capacidades que as instituições possuem para a consecução dos objetivos públicos” (MARTINS, 2019, p. 4). Essa definição, por mais direta que seja, demonstra o como o conceito pode ser visto de maneira multifacetada.

Para Vidal (2013), a conceituação do termo no âmbito do Brasil está muito relacionada a “melhoria na qualidade da regulação nas agências reguladoras do Estado ou voltada para análise do aparato burocrático do Estado”. Outra autora brasileira que trata da questão é Lubambo (2012), ela traz uma perspectiva parecida com Evans (1993). A partir da teoria do autor, ela diz que a Capacidade Institucional é um conjunto de organizações que conseguem desenvolver ações públicas efetivas e descentralizadas. Somente com essa capacidade citada por ela seria possível manter uma certa continuidade nas ações das unidades federativas. A autora ainda relaciona o conceito com a ideia de governabilidade e com a qualidade da gestão e da estratégia, que são aspectos diretamente associados a garantia da eficácia da tomada de decisões e da efetividade das ações implementadas.

Outros autores brasileiros que tratam da Capacidade Institucional são Cruz, Montoro e Bio (2011), eles observam o conceito sob a perspectiva municipal, sendo um dos primeiros trabalhos que tratam da temática sob esse viés. Eles trazem uma definição bem interessante baseada no estudo de Ingraham (2007 apud CRUZ; MONTORO; BIO, 2011) que diz que a capacidade institucional é:

Habilidade das administrações cumprirem suas responsabilidades em um governo democrático: utilizar bem os recursos públicos e direcioná-los para os objetivos desejados; gerir programas e pessoas de forma eficiente; e avaliar se

¹¹ No debe limitarse al aparato organizacional – es decir, al desarrollo de habilidades y competencias en el recurso humano y organizacional -, sino también tiene que hacer alusión al contexto institucional del sector público y el entorno económico, político y social dentro del cual se enmarca.

os objetivos estão sendo alcançados (INGRAHAM, 2007 apud CRUZ; MONTORO; BIO, 2011, p. 3)

Além dessas definições de Capacidade Institucional elaboradas por acadêmicos e teóricos da área, o executivo federal brasileiro, também buscou produzir delimitações do termo para serem utilizadas em seus programas governamentais. Fernandes (2016) trata muito sobre isso em sua pesquisa e diz que em grande parte dos programas governamentais implementados, a noção de capacidade institucional está diretamente relacionada a:

Capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas pela racionalização dos processos administrativos, modernização dos sistemas de informação, estabelecimento de relações com atores de cooperação e colaboração, entre outros aspectos explicitados quando da análise dos programas implantados pelo governo federal. (FERNANDES, 2016, p. 703).

Após a exposição do conceito advindo do governo federal, foi possível visualizar que existem diversas definições possíveis para o conceito de Capacidade Institucional, sejam elas advindas do governo ou de pesquisadores da área. Ficou claro que se tem definições mais amplas, como a de Huerta (2008) e de Martins (2019) e, também algumas mais específicas para alguma área ou objetivo como a de Vidal (2013) e a do Governo Federal mencionada por Fernandes (2016). Essa perspectiva apresentada confirma uma das dificuldades apresentadas por Martins (2019), que aborda que diversos pesquisadores têm o desafio de delimitar o conceito, por causa de sua abrangência de significados. Outra dificuldade mencionada por ele refere-se à mensuração do conceito.

Para fechar essa subseção, é necessário apresentar a concepção de Capacidade Institucional que será utilizada neste trabalho que aborda sobre a política de direitos humanos nos municípios. Como o trabalho trata de uma área de política social pouco consolidada, bastante fragmentada e com baixa institucionalização, optou-se por utilizar um conceito mais amplo para a Capacidade Institucional. Assim, a mensuração que será realizada no capítulo 4 e 5 será mais assertiva e tratará melhor as especificidades dos direitos humanos. Por isso, escolheu-se a definição utilizada por Martins (2019), que diz que: “a Capacidade Institucional dos governos é compreendida como o conjunto de capacidades que as instituições possuem para consecução dos objetivos públicos” (MARTINS, 2019, p.4).

3.2.3 As dimensões do conceito de Capacidade Institucional

Após entender melhor sobre a definição de Capacidade Institucional que será utilizada no texto, é necessário aprofundar a discussão sobre as dimensões existentes dentro do conceito, porque são elas que serão transpostas para a criação dos indicadores presentes no capítulo 4. Antes de trazer esse aprofundamento, é importante reforçar alguns pontos de atenção que se deve ter para o conceito de Capacidade Institucional e para as próprias dimensões, principalmente na realização da sua mensuração. De acordo com Mizrahi (2004), por mais que exista um consenso sobre a importância da Capacidade Institucional, ainda existe pouca consolidação sobre como identificar, operacionalizar e mensurar o conceito.

Por causa disso, há uma dificuldade maior em observar os gaps e a evolução da capacidade das organizações e dos países. Tendo em vista essa pouca consolidação, Lessik e Michener (2000) reforçam que os pesquisadores da área, ao tratarem da Capacidade Institucional precisam utilizar de seu julgamento, percepção e interpretação. Essa prática acaba dificultando mais a consolidação de um arcabouço teórico e instrumental concreto sobre o tema. Novamente esse tipo de prática e esse desafio reforçam o caráter polissêmico e pragmático que a Capacidade Institucional carrega (FERNANDES, 2016).

Martins (2019) consegue demonstrar bem a polissemia do conceito, ao fazer uma árvore de palavras das bibliografias sobre a temática, concluindo que o termo apresenta muitos atores, significados e instrumentalizações. Ele cita que existem, diversos estilos de estudo do termo, por exemplo, alguns que abordam o nível federal, outros o estadual ou municipal do governo brasileiro. Também diz que, atualmente, existem estudos sobre diferentes programas e ações governamentais, citando análise das áreas sociais, educacionais, entre outras. Ao entender e ter o reforço sobre a polissemia e a dificuldade de mensuração da Capacidade Institucional, passa-se para o estudo das dimensões do termo. Essas dimensões serão essenciais para que seja possível e viável a construção de bons instrumentos de medição do conceito, visto que, a partir delas serão elaborados dois indicadores que, sintetizados formarão o Índice de Capacidade Institucional.

Outro motivo para entender melhor sobre as dimensões de Capacidade Institucional é apresentado por Fernandes (2016), que diz que:

Para tanto, parece haver consenso entre os autores consultados de que compreender a capacidade institucional de uma organização exige a definição da dimensão sobre a qual a capacidade se refere, buscando responder às seguintes questões: Capacidade para quê? Capacidade para quem? Esse deveria ser o ponto de partida de um projeto de avaliação de capacidade: identificar as dimensões de análise, nos planos institucional, organizacional e de recursos humanos, seguidas dos indicadores e de sua forma de operacionalização (FERNANDES, 2016, p. 703).

Assim como nas definições, existem diversos autores que abordam sobre as dimensões da Capacidade Institucional. Para iniciar, tem-se a perspectiva consolidada que foi elaborada pela autora Huerta (2008) ela diz que a capacidade do setor público está associada aos recursos humanos, referindo-se aos sistemas para desenvolvimento dos recursos humanos e para boa execução de processos de pessoal; a reforma institucional que é uma perspectiva mais macro que se refere a relação entre as instituições e seus sistemas e, por fim, há o fortalecimento organizacional, relacionado aos sistemas de gestão.

Após ter uma perspectiva geral da Capacidade Institucional, Huerta (2008) traz duas dimensões que sintetizam essas questões e que também foram utilizadas por Repetto (2004) em seu texto sobre Capacidade Estatal. Nesse caso, ela considera as dimensões políticas e administrativas utilizadas no conceito de Capacidade Estatal, como pertinentes para avaliar a Capacidade Institucional. Ela diz que esses dois componentes são importantes, porque eles permitem considerar que “o Estado não é apenas o aparato burocrático, mas também é uma arena política em que se processam interesses e ideologias tanto internas como externas ao tecido organizacional estatal” (HUERTA, 2008, p. 128, tradução nossa)¹².

Além disso, ela destaca de maneira mais detalhada as características de cada uma dessas dimensões. Quanto a Capacidade Administrativa, ela considera como as “habilidades técnico-burocráticas do aparato estatal requeridas para instrumentar seus objetivos oficiais” (HUERTA, 2008, p. 128, tradução nossa)¹³. A autora ainda decompõe essa dimensão em dois aspectos principais: os recursos humanos e as habilidades organizacionais, que tratam sobre os recursos financeiros, as responsabilidades dos atores, o propósito, a estrutura e as funções da organização, o

¹² El Estado no sólo es el aparato burocrático, sino también es una arena política en la que se procesan intereses e ideologías tanto internas como externas al entramado organizacional estatal.

¹³ A las habilidades técnicoburocráticas del aparato estatal requeridas para instrumentar sus objetivos oficiales.

seu arcabouço legal, os seus sistemas de gestão, o seu tipo de políticas e programas existentes e as regras, no geral.

Já a Capacidade Política é caracterizada pela autora como: “a interação política que é enquadrada por certas regras, normas e costumes” (HUERTA, 2008, p. 129, tradução nossa)¹⁴. Além disso, a autora menciona que essa dimensão diz sobre a relação entre os atores políticos entre si e eles junto a sociedade civil. Por isso, há um destaque grande nessa capacidade para a participação política, para a negociação e para a luta de poder (HUERTA, 2008). Após observar as dimensões mencionadas por Huerta (2008), apresenta-se também as estabelecidas por outros autores. Grindle, Forss e Venson (1997 apud HUERTA, 2008), por exemplo, trazem um marco conceitual sobre os níveis da Capacidade Institucional, ao estabelecerem cinco níveis específicos, que vão do âmbito micro ao macro, sendo eles:

Os recursos humanos dentro de cada organização, a organização por si mesma, o conjunto de organizações com as quais ela se relaciona para funcionar efetivamente, o contexto institucional do setor público e finalmente, o entorno econômico, político e social dentro do qual se encontra o setor público (GRINDLE, 1997 apud HUERTA, 2007, p. 130, tradução nossa)¹⁵.

Forss e Venson (1997 apud HUERTA, 2008), seguindo a linha de Grindle, também trazem cinco níveis para Capacidade Institucional, mas um pouco diferentes: “1. O indivíduo (micro); 2. A organização (meso); 3. A rede de organizações; 4. A governança pública e 5. As normas, valores e práticas sociais (esses últimos três níveis integram o nível macro)” (FORSS; VENSON, 1997 apud HUERTA, 2008, p. 130, tradução nossa)¹⁶.

Lessik e Michener (2000) também tratam sobre as dimensões da Capacidade Institucional em seu artigo sobre a mensuração da temática. Nesse artigo são apresentadas diversas metodologias de medição que possuem diferentes perspectivas sobre as dimensões da Capacidade Institucional. Primeiramente, antes de apresentar os instrumentos, eles consideram alguns componentes que devem ser analisados em praticamente todas as organizações no âmbito do conceito estudado:

¹⁴ A la interacción política que, enmarcada en ciertas reglas, normas y costumbres

¹⁵ Los recursos humanos dentro de cada organización, la organización misma, el conjunto de organizaciones con las cuales se relaciona para funcionar efectivamente, el contexto institucional del sector público, y finalmente, el entorno económico, político y social dentro del cual se enmarca el sector público.

¹⁶ 1. El individuo (micro); 2. La organización (meso); 3. La red de organizaciones; 4. La gobernación pública; y 5. Las normas, valores y prácticas sociales (estos últimos três niveles integram el nível macro).

Funções Administrativas e de Suporte, Funções Técnicas e de Programas, Estrutura, Cultura e Recursos (humanos, financeiros, outros). Essas variáveis são importantes para termos uma visão sobre aspectos necessários para o desenvolvimento da Capacidade Institucional em uma organização.

Os autores também apresentam as dimensões de cada uma das ferramentas de medição demonstradas no artigo. Uma bem interessante é a ferramenta de avaliação da capacidade organizacional, relacionada a Capacidade Institucional. Ela estabelece algumas dimensões de medição, que são chamadas de áreas de capacidade: Governança, Práticas Gerenciais, Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Serviço de Entrega (ligado a expertise), Relações Externas e Sustentabilidade. Durante o texto ainda são aprofundadas outras ferramentas de medição com suas respectivas dimensões (LESSIK; MICHENER, 2000).

Outras autoras que trazem as dimensões para construção do conceito de Capacidade Institucional são Brown e LaFond (2001). Elas dizem que a Capacidade Institucional é multidimensional e que possui em si três importantes e relacionados níveis: o de sistema; o organizacional ou de recursos humanos e individual ou de comunidade. Elas trazem essa perspectiva principalmente para o viés da política de saúde. Já Taylor (2010 apud FERNANDES, 2016) traz outras perspectivas bem relacionadas com a de Brown e LaFond (2001). Ele diz que existem cinco dimensões possíveis para a capacidade institucional, sendo elas: a construção do conhecimento base da organização; o desenvolvimento profissional; o fortalecimento organizacional; as reformas diretas e as reformas que estimulam mudanças na organização.

Por fim, ainda é interessante trazer as dimensões utilizadas por dois autores brasileiros que mensuram a Capacidade Institucional, sendo eles: André Luis Nogueira (2015) em seu estudo sobre: “Os estados no SUAS: Uma análise da capacidade institucional dos governos estaduais” e de Douglas Gomes Martins (2019) em sua pesquisa sobre “Capacidade Institucional das Estruturas Administrativas Municipais de Minas Gerais: Perspectivas e Análise Geoespacial”.

Iniciando por Nogueira (2015), ele utiliza as seguintes perspectivas de Capacidade Institucional: dimensão financeira, dimensão administrativa e dimensão política. Na primeira, o autor faz um levantamento das despesas liquidadas na função assistência social em todos os estados brasileiros e checa a porcentagem dessa despesa em relação a despesa liquidada total, ele também faz uma análise da estimativa de gastos estaduais da assistência social por família de baixa renda e os

estados que efetivaram repasse financeiro aos municípios em 2011 e o valor desse repasse. Já na dimensão administrativa ele faz uma análise sobre a estrutura organizacional dos governos estaduais, o perfil de seu funcionalismo e a situação/existência de instrumentos de gestão inerentes à política de assistência social. Por fim, na dimensão política, o autor investigou as principais características dos conselhos estaduais de assistência social. A partir dessas três dimensões, criou-se um Índice de Capacidade Institucional na Assistência Social, classificando os estados do Brasil conforme sua pontuação no índice (NOGUEIRA, 2015).

Martins (2019) também faz uma análise da Capacidade Institucional, mas no âmbito dos municípios mineiros. Para esse estudo ele divide o conceito nas mesmas três dimensões de Nogueira (2015). Ou seja, ele classifica em dimensão administrativa, política e fiscal, sendo a fiscal semelhante a financeira. A dimensão administrativa em seu estudo está relacionada ao nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios e a manutenção do Estado de Direito, que foi observada a partir do indicador de gestão e dos gastos per capita com segurança pública.

Já a dimensão política, está relacionada a participação popular, por isso, Martins (2019) utilizou como variável de análise a presença de conselhos municipais atuantes e o grau de participação em consórcios. Por fim, a dimensão fiscal está relacionada a capacidade arrecadatória do Estado. Ele utilizou variáveis ligadas a perspectiva de Gomes (2010 apud MARTINS, 2019, p. 42): “receitas fiscais e recursos de transferências intergovernamentais, a eficiência de gastos do governo, a capacidade de cumprimento das diretrizes impostas pelo Estado e grau de autonomia fiscal”. Para representar todos esses aspectos financeiros, o autor utilizou o índice Firjan de Gestão Fiscal (MARTINS, 2019).

Para a pesquisa que será realizada com os municípios de Minas Gerais no âmbito da política de direitos humanos, escolheu-se a dimensão elaborada por Huerta (2008), que considera duas perspectivas principais: a Capacidade Administrativa e a Capacidade Política. Vale ressaltar, que visão de Huerta (2008) é bem próxima da elaborada por Martins (2019) e Nogueira (2015), que possuem um estudo mais próximo da realidade da pesquisa em questão. Apesar disso, foi necessário inserir a ideia da dimensão financeira/fiscal dentro da Capacidade Administrativa, conforme previsto por Huerta (2008). Essa decisão foi tomada, tendo em vista a grande fragilidade dos dados referentes a perspectiva financeira dos municípios para os

direitos humanos. Nesse sentido, foi mantida uma visão mais restrita dessa área dentro da Capacidade Administrativa, como previsto por Huerta (2008).

A partir de toda essa discussão teórica sobre capacidade institucional, é importante pontuar algumas limitações e alguns aspectos positivos desse conceito. Esse termo possui uma alta aderência a proposta desse trabalho, já que, primeiramente, conforme foi falado nessa seção, os pesquisadores da área o utilizam para estudar as diversas entidades federativas brasileiras, o que está dentro do escopo dessa pesquisa, que busca analisar municípios de Minas Gerais. Além disso, apesar do termo ser mais comumente utilizado para tratar de uma estrutura governamental maior, ele é capaz de tratar sobre a capacidade do governo para as políticas governamentais específicas, como a área de assistência social explorada por Nogueira (2015).

Dessa forma, fica claro que o termo cabe adequadamente a proposta da pesquisa. Apesar disso, ele possui algumas limitações, uma delas refere-se ao fato de que o conceito, a sua mensuração e a sua operacionalização ainda não possuem um consenso entre os pesquisadores da área. Ao mesmo tempo que isso permite encaixá-lo na pesquisa em questão, também traz um fator de alerta para estruturação da metodologia, tendo em vista que a polissemia e abrangência podem gerar desvios e dificuldades na criação dos indicadores. Por isso, é necessário ter atenção aos detalhes do arcabouço teórico da temática ao analisar os municípios e ao escolher as variáveis que irão compor cada um dos indicadores da pesquisa.

O detalhamento sobre a escolha dos indicadores e de suas respectivas variáveis será mais discutido na metodologia desse trabalho, apresentada no capítulo 4. Além disso, o capítulo mencionado trará melhor a relação dessas variáveis com as dimensões da Capacidade Institucional. É importante reforçar, que o estudo do termo “Capacidade Estatal” também foi importante, porque ele tem uma relação próxima com o conceito de Capacidade Institucional na academia, sem contar que algumas de suas dimensões coincidem com as do conceito escolhido para pesquisa. O próximo capítulo trará um aprofundamento sobre a metodologia de estudo para realização dessa pesquisa, descrevendo universo de pesquisa, base de dados e a forma de construção dos indicadores.

4 METODOLOGIA

4.1 Universo da Pesquisa

Para cumprir com o objetivo desta pesquisa, a metodologia em questão tem a pretensão de detalhar a forma de construção de dois indicadores e de um índice, que devem contribuir para a mensuração das dimensões e da Capacidade Institucional. As estatísticas que serão criadas, darão informações sobre as políticas públicas e sobre a estrutura administrativa dos direitos humanos nos 853 municípios do Estado de Minas Gerais.

Para isso, é necessário delimitar a ideia de Capacidade Institucional. Após a revisão bibliográfica feita no capítulo 3, considera-se, para esse trabalho, o seguinte conceito: “genericamente, a capacidade institucional dos governos é compreendida como o conjunto de capacidades que as instituições possuem para a consecução dos objetivos públicos” (MARTINS, 2019, p. 4).

Outra parte teórica que será transportada para a metodologia e para os resultados, são as dimensões existentes dentro do conceito de Capacidade Institucional. Elas são as descritas por Huerta (2008), ao trazer as mesmas dimensões utilizadas por Repetto (2004) para a Capacidade Institucional. Também são as dimensões descritas por Martins (2019) e Nogueira (2015) com algumas alterações para caber na realidade dos direitos humanos em Minas Gerais. A primeira dimensão é a administrativa, em que será considerada a estrutura jurídica, de pessoal, de gestão e de recursos financeiros e orçamentários da Administração Pública. Já a outra dimensão será a política que trata, principalmente, sobre a estrutura de participação popular dos municípios.

Vale dizer que, as dimensões utilizadas por Martins (2019) e Nogueira (2015) inserem também a perspectiva fiscal dos municípios. Inicialmente na elaboração deste trabalho, foi feita uma análise extensa sobre essa dimensão, mas por causa dos baixos valores de resultados obtidos, tendo em vista o escasso número de municípios que empenharam algum valor de despesa na função de direitos humanos (apenas 86 municípios), essa perspectiva precisou ser inserida na dimensão administrativa, combinando mais com os estudos de Repetto (2004) e Huerta (2008).

Já as políticas de direitos humanos serão delimitadas como ações e estratégias governamentais que estão relacionadas à terceira geração de direitos, mais especificamente quanto aos direitos coletivos e das minorias sociais. As ações

governamentais para os grupos minoritários que serão analisados neste estudo, foram escolhidas conforme a disponibilização de informações nas fontes de dados da pesquisa. Ao final, foram mencionadas ações para os seguintes grupos sociais: crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; LGBTQIA+; povos e comunidades tradicionais; pessoas pretas, pardas e amarelas; população em situação de rua; mulheres; jovens do socioeducativo; vítimas de violência, de conflitos agrários e territoriais e de trabalho análogo a escravidão e, por fim, jovens. Esses são os grupos que foram mencionados pelo menos uma vez em alguma categoria dos indicadores elaborados.

Entendendo a delimitação de Capacidade Institucional e de políticas de direitos humanos adotada nesta pesquisa, explicita-se os recortes previstos para os indicadores e para o índice. O recorte temporal escolhido foi relativo ao ano de 2019. Essa escolha foi feita, primeiramente porque 2019 é o último ano em que se tem dados detalhados da principal fonte utilizada para formulação dos indicadores e do índice (MUNIC do IBGE). A segunda justificativa para escolha de 2019, refere-se ao fato dele ser um marco dos dez anos do lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), responsável por fortalecer as políticas públicas de Direitos Humanos no Brasil, por ser altamente capilarizado. Além disso, o PNDH-3 foi um programa importante para impulsionar ações governamentais em direção ao fortalecimento da Capacidade Institucional na área dos Direitos Humanos.

Após explicitar o recorte temporal, passa-se para o recorte de localidade. A pesquisa irá estudar os dados relativos aos 853 municípios de Minas Gerais para entender o comportamento de todos os tipos de localidade, desde territórios de pequeno porte até os de médio e grande e, também, territórios de diferentes regiões. No anexo A tem-se acesso ao nome de todos os municípios que serão analisados.

Por fim, a estrutura dos indicadores deste estudo se baseia em duas outras pesquisas muito semelhantes, sendo as principais diferenças os recortes de localidade, tempo e temática. A primeira bibliografia base dessa metodologia é a de Toledo (2005) que faz um estudo sobre “Indicadores de Capacidade de Gestão Ambiental Urbana dos Governos Locais nas Cidades Médias do Estado de São Paulo”. Nessa pesquisa, os indicadores baseiam-se no recorte temático específico da Gestão Ambiental Urbana, no recorte de localidade referente às cidades médias do Estado de São Paulo e no recorte temporal de 2001. A segunda pesquisa base é feita por Sousa, Lima e Khan (2015) e trata sobre “Mecanismos de Gestão Municipal e

Promoção dos Direitos Humanos”, o artigo traz algumas análises de dados semelhantes à desta pesquisa, mas diferentemente, escolhe-se os municípios do Estado do Ceará para o recorte de localidade e o ano de 2011 para o recorte temporal. Somente o recorte temático dos direitos humanos que se repete.

4.2 Fonte de dados:

Os indicadores e o índice descritos nesta metodologia utilizaram dados brutos levantados de estatísticas públicas. A primeira base, que será a principal neste estudo, será a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) que é feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pesquisa de Toledo (2005), mencionada na seção anterior, também utiliza como fonte a MUNIC do IBGE, que se mostrou efetiva, característica importante para se ter indicadores válidos e confiáveis.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais, de acordo com o IBGE [202-?a], é realizada em todos os municípios do Brasil, tendo uma abrangência nacional. Ela foi iniciada no ano de 1999 e tem uma periodicidade anual. De forma resumida, é uma pesquisa institucional e de registros administrativos com um foco municipal (IBGE, 2020). Mais especificamente, esta pesquisa:

Efetua, periodicamente, um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, tendo como unidade de investigação e, como informante principal, a prefeitura, por meio dos diversos setores que a compõem (IBGE, [202-?a], não paginado).

Desde a época de sua criação, a pesquisa busca levantar diferentes temas e questões com o objetivo de auxiliar a sociedade e o Estado brasileiro, por meio de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizada e relevante. A partir dela, têm-se diversos desdobramentos, como um melhor monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais e uma visão detalhada dos quadros institucionais e administrativos dos municípios (IBGE, [202-?a]). A pesquisa também pode subsidiar o planejamento municipal e apoiar na implementação de políticas setoriais mais eficientes. Além disso, a MUNIC objetiva proporcionar informações para que seja possível compreender melhor a heterogeneidade estrutural do Brasil, que por ter um tamanho continental, possui uma maior complexidade de análises (IBGE, 2010). Ainda é importante pontuar que a MUNIC, apesar de ter um foco municipal, ainda traz resultados gerais sobre o Brasil, as Grandes Regiões e as Unidades da Federação (IBGE, [202-?a]).

Conforme o recorte temporal desta pesquisa, foram utilizados dados da MUNIC de 2019. Nesta edição foram coletadas informações e foram investigados 5570 municípios localizados no Brasil, até a data de 31 de dezembro de 2019. As áreas de pesquisa da MUNIC de 2019 foram todas ligadas a Administração Pública municipal, sendo elas as seguintes: direitos humanos, segurança pública, articulação interinstitucional, governança, comunicação e informática, recursos para gestão e recursos humanos. Quanto às questões técnicas da pesquisa, a coleta foi realizada por meio de entrevistas presenciais que ocorreram entre abril e dezembro do ano de referência e as informações passadas pelos informantes são relativas à data que a entrevista foi realizada (IBGE, 2020).

Os informantes que colaboraram com a pesquisa são de diferentes setores das prefeituras respondentes, sendo que as instituições de outros poderes, como o legislativo, tiveram uma participação secundária na coleta de dados. Além disso, os dados da pesquisa foram coletados de maneira descentralizada e a apuração e análise crítica da consistência deles foram feitas pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais do IBGE. Todos os dados da pesquisa também podem ser acessados pelo sítio eletrônico do IBGE (IBGE, 2020). A pesquisa, que é organizada de maneira muito criteriosa por um órgão do governo, fez com que fosse possível recolher todos os dados necessários para elaborar bons indicadores e um bom índice, de maneira segura e trazendo confiabilidade para eles.

Após saber mais da base principal para construção dos indicadores e do índice propostos nesse estudo, é necessário partir para exploração das bases complementares. Elas foram usadas no capítulo 5 para explorar os resultados dos indicadores e do índice. Assim, teve-se informações sobre os indicadores sociais (Produto Interno Bruto per capita – PIB per capita, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM e Índice de Gini), sobre a regionalização e sobre a classe populacional dos municípios mineiros. A primeira base de dados utilizada é a do Atlas Brasil que traz as informações sobre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e sobre o Índice de Gini.

De acordo com o sítio do Atlas Brasil [202-?] ele é uma ferramenta que busca divulgar as informações sobre desenvolvimento humano no Brasil. Dessa forma, tem-se como objetivo: “viabilizar, de maneira descomplicada, o acesso amplo às diversas informações estatísticas que evidenciam características e desigualdade sociais no território brasileiro” (ATLAS BRASIL, [202-?], não paginado). Esse instrumento foi

criado por meio de uma parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação João Pinheiro (FJP) (ATLAS BRASIL, [202-]?). Os dados do IDHM e do Índice de Gini estavam disponíveis no sítio do Atlas Brasil, na seção que traz o acervo da ferramenta e na aba sobre o Censo brasileiro de 2010, último realizado no Brasil. Essa é a única informação utilizada na análise dos indicadores que é um pouco mais antiga, porque ela não é comumente estimada para os demais anos em que não se tem a realização do Censo.

Já a informação do Produto Interno Bruto per capita (PIB per capita) por município mineiro foi retirada do próprio IBGE, mas de uma publicação diferente da MUNIC. De acordo com o sítio do IBGE [202-?b], eles elaboram o Produto Interno Bruto dos municípios juntamente com os Órgãos Estaduais de Estatística, com as Secretarias Estaduais de Governo e com a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa. Nesse sentido, são realizadas estimativas para o PIB dos municípios tendo como ano de referência 2010. O IBGE ainda diz que nesta publicação “são apresentados, a preços correntes, os valores adicionados brutos dos três grandes setores de atividade econômica – Agropecuária, Indústria e Serviços – bem como os impostos, líquidos de subsídios, o PIB e o PIB per capita” (IBGE, [202-?b], não paginado).

Especificamente para este estudo, utilizou-se para análise o valor do Produto Interno Bruto, per capita, a preços correntes (R\$ 1,00) para o ano de 2018. Infelizmente, o IBGE ainda não havia disponibilizado o valor estimado para 2019 e, por isso, foi utilizado o valor mais próximo do ano de referência, que foi 2018.

A próxima base de dados utilizada foi a de regionalização, estes dados também foram retirados do IBGE, de uma terceira publicação chamada de Divisão Regional do Brasil, elaborada e publicada em 2017 com o nome de Regiões Geográficas. De acordo com o sítio do IBGE [202-?c], a organização elabora essa divisão desde a sua criação, sendo este serviço exposto e mencionado em sua missão institucional. Essa publicação específica da Divisão Regional do Brasil, de acordo com o IBGE [202-?c]:

Consiste no agrupamento de Estados e Municípios em regiões com a finalidade de atualizar o conhecimento regional do País e viabilizar a definição de uma base territorial para fins de levantamento e divulgação de dados estatísticos. Ademais, visa contribuir com uma perspectiva para a compreensão da organização do território nacional e assistir o governo federal, bem como Estados e Municípios, na implantação e gestão de políticas públicas e investimentos (IBGE, [202-?c], não paginado).

Dessa forma, a publicação em questão apresentou, em 2017, as Regiões Geográficas Imediatas e as Regiões Geográficas Intermediárias que contém novidades e uma nova divisão baseada nos processos econômicos, políticos e sociais ocorridos após 1990, que foi o ano da última divisão regional criada pelo IBGE. Essa revisão das regiões teve uma metodologia igual dentro de todo o território brasileiro e buscou integrar as análises dos órgãos de planejamento estaduais. O objetivo dessa nova divisão foi de “subsidiar o planejamento e gestão de políticas públicas em níveis federal e estadual e disponibilizar recortes para divulgação dos dados estatísticos e geocientíficos do IBGE para os próximos dez anos” (IBGE, [202-?c], não paginado).

Além disso, essa divisão de Regiões Geográficas Intermediárias, que foi a utilizada na pesquisa, é um meio termo entre Unidades da Federação e Regiões Geográficas Imediatas. Nelas foi utilizado como referência as Metrôpoles ou Capitais Regionais e, nos casos em que não haviam essas referências, foram usados menores centros urbanos que fossem representativos para essas regiões (IBGE, [202-?c]). Pensando no grande renome do IBGE, na validade e disseminação de suas pesquisas pelo Brasil, optou-se por usar as Regiões Geográficas Intermediárias como base para esta pesquisa de Capacidade Institucional na Política de Direitos Humanos em Minas Gerais. Segue abaixo as principais regiões delimitadas pelo trabalho do IBGE que serão usadas no estudo em questão:

- Barbacena;
- Belo Horizonte;
- Divinópolis;
- Governador Valadares;
- Ipatinga;
- Juiz de Fora;
- Montes Claros;
- Patos de Minas;
- Pouso Alegre;
- Teófilo Otoni;
- Uberaba;
- Uberlândia;
- Varginha.

Por fim, para fechar esta seção, a última informação utilizada no capítulo de resultados são as Classes de População. Esses dados também foram retirados da MUNIC, que dentro da sua base de dados possui uma separação dos municípios por porte populacional. Essas classes foram divididas em sete, conforme o número de cidadãos existentes nos municípios. Abaixo segue essa divisão com maior detalhamento:

- Classe 1: Até 5.000 habitantes;
- Classe 2: 5.001 até 10.000 habitantes;
- Classe 3: 10.001 até 20.000 habitantes;
- Classe 4: 20.001 até 50.000 habitantes;
- Classe 5: 50.001 até 100.000 habitantes;
- Classe 6: 100.001 até 500.000 habitantes;
- Classe 7: Maior que 500.000 habitantes.

A próxima seção trará uma breve contextualização sobre como se deve construir indicadores e índices, de acordo com importantes autores da área e, também apresentará como foi a elaboração do Indicador de Capacidade Administrativa (ICA), do Indicador de Capacidade Política (ICP) e do Índice de Capacidade Institucional (ICI).

4.3 Construção dos Indicadores de Capacidade Institucional:

Para construir um bom índice e bons indicadores, foi necessário revisar algumas bibliografias de estatística. Como a pesquisa em questão trata de uma temática social, foram analisados autores que organizam indicadores nessa área. Dessa forma, usa-se como conceito de Indicador Social:

Uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma (JANUZZI, 2001, p. 13)

A definição dada por Januzzi (2001), se relaciona com o objetivo da pesquisa em questão, visto que se busca criar indicadores e um índice para entender mais sobre a realidade social, na perspectiva da Capacidade Institucional para os direitos humanos. Além disso, a pesquisa deseja operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse acadêmico. Outro aspecto importante de se observar antes do

detalhamento da metodologia é a diferença entre indicador simples e composto, questão também tratada por Januzzi (2001). Ele diz que os indicadores simples são elaborados a partir de uma estatística específica para uma dimensão social única. Já os indicadores compostos são uma composição de dois ou mais indicadores simples que podem abranger uma ou diferentes dimensões da realidade. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), é um exemplo de indicador composto, visto que ele é “construído a partir da combinação de indicadores mais simples” (JANUZZI, 2001, p. 22). Essa diferenciação é importante, porque na pesquisa em questão será trabalhado apenas indicadores compostos.

Quanto às características dos indicadores e dos índices, um autor que trata do assunto é Babbie (2003). Ele diz que o primeiro ponto característico dos índices é que eles são medidas ordinais de variáveis, ou seja, eles são capazes de criar um ordenamento lógico por meio das variáveis específicas. Também menciona que o índice deve ser capaz de gerar comparações entre os envolvidos. Nesse caso, a pesquisa em questão atende a característica, visto que será feita uma comparação entre os municípios na Capacidade Institucional e em suas respectivas dimensões. Babbie (2003) também traz a característica de que os índices sempre são compostos de variáveis. Essa questão também é atendida pela pesquisa, visto que se pode considerar que as variáveis dos indicadores serão os dados e informações contidos em cada uma delas. Por fim, a última característica mencionada pelo autor é que o índice é “construído pelo somatório simples de escores atribuídos a respostas específicas aos itens individuais” (BABBIE, 2003, p. 214).

Outro aspecto importante de se saber nos indicadores e índices são suas propriedades, que são detalhadas e descritas por Januzzi (2001). Primeiramente, as propriedades abordadas por ele são: relevância social, a validade, a confiabilidade, a cobertura, a sensibilidade, a especificidade, a inteligibilidade de sua construção, a comunicabilidade, a factibilidade para obtenção, a periodicidade na atualização, a desagregabilidade e a historicidade. O autor relata que, apesar de todas serem importantes, para se ter um bom indicador, não é obrigatório atender a todas elas. Ele ainda menciona que há um grau de dificuldade muito grande em elaborar um indicador que possua todos esses aspectos, por causa da disponibilidade limitada das estatísticas sociais e demográficas levantadas.

Apesar disso, ele destaca 3 propriedades principais, primeiramente a validade, que corresponde ao “grau de proximidade entre o conceito e a medida, isto é, a sua

capacidade de refletir, de fato, o conceito abstrato a que o indicador se propõe a substituir ou operacionalizar” (JANUZZI, 2001, p. 26). Em segundo, ele trata da confiabilidade, que está diretamente relacionada à boa qualidade dos dados utilizados no indicador. Isso refere-se, principalmente, a realização de um levantamento de informações que venha de uma fonte confiável e adequada. Para ele, geralmente os indicadores provenientes dos registros administrativos de órgão públicos são mais confiáveis, este é o caso das bases de dados da pesquisa em questão. Por fim, trata-se da inteligibilidade da construção dos indicadores que “diz respeito à transparência da metodologia de construção do indicador”, ou seja, o fato dele ser compreensível e de fácil entendimento para quem ler a metodologia (JANUZZI, 2001).

Após entender como construir, de maneira válida, essas estruturas estatísticas, parte-se para a descrição dos dois indicadores, que retratam as duas dimensões do conceito de Capacidade Institucional, que serão agregados no Índice de Capacidade Institucional (ICI). Segue abaixo o detalhamento dos dois indicadores construídos:

1. Indicador de Capacidade Administrativa – Relacionado à uma estrutura de gestão consolidada nas prefeituras de cada município para execução das ações de direitos humanos. Considera-se aqui a estrutura normativa, organizacional, fiscal, orçamentária, de planejamento e de pessoal da localidade e, também, a existência de políticas públicas estruturadas. Nessa dimensão, também será considerada como parte da estrutura organizacional os canais para denúncia de violações aos direitos humanos.
2. Indicador de Capacidade Política – Relacionado à existência efetiva de instâncias de participação social, que serão caracterizadas pelos Conselhos e Conferências Municipais.

Após ter uma visão geral sobre o que cada indicador relacionado à Capacidade Institucional trará e analisará, tem-se, a seguir, a descrição detalhada de como se deu a construção de cada um deles e, também de como foi construído o Índice de Capacidade Institucional (ICI).

4.3.1 Indicador de Capacidade Administrativa (ICA)

Conforme esclarecido anteriormente, o Indicador de Capacidade Administrativa tem o objetivo de informar como se encontra a estrutura da gestão interna das

prefeituras de Minas Gerais para execução das ações de direitos humanos. Para avaliar isso de forma aprofundada, foram utilizadas diferentes variáveis disponibilizadas na MUNIC, agrupadas em 6 categorias principais:

- I. Órgão Gestor;
- II. Instrumentos de Gestão;
- III. Legislações Específicas;
- IV. Políticas Públicas;
- V. Canais de Denúncia;
- VI. Fundos Municipais.

Cada uma dessas categorias descreve algum aspecto administrativo que favorece o desenvolvimento de ações de Direitos Humanos nos municípios. Além disso, todas estão relacionadas aos fatores referenciados na dimensão administrativa do conceito de Capacidade Institucional, visto na revisão bibliográfica. Essas categorias serão unificadas ao final da construção do indicador, para se ter uma visão geral da dimensão administrativa em cada localidade mineira.

A primeira categoria a ser analisada neste indicador é “Órgão Gestor”. O quadro 2 mostra as variáveis que a compõem, as opções de resposta à variável, a sua classificação numérica e seus respectivos códigos que serão usados na forma de cálculo da categoria:

Quadro 2 – Variáveis da categoria “Órgão Gestor” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos

Variáveis “Órgão Gestor”	Opções de Resposta	Classificação Numérica	Códigos
Existência de órgão gestor voltado exclusivamente para os direitos humanos.	Não possui estrutura.	0	EOG (Existência de Órgão Gestor)
	Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais.	1	
	Secretaria municipal exclusiva.	1	
	Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo.	1	
	Setor subordinado a outra secretaria.	1	
Qualificação do gestor da área de direitos humanos.	Sem gestor, pois não possui órgão gestor exclusivo para Direitos Humanos.	0	COG (Capacitação)
	Sem titular.	0	

	Ensino fundamental incompleto.	0	do Órgão Gestor)
	Ensino fundamental completo.	0	
	Ensino médio incompleto.	0	
	Ensino médio completo.	0	
	Ensino superior incompleto.	0	
	Ensino superior completo.	1	
	Especialização.	1	
	Mestrado.	1	

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Essa primeira categoria tem o objetivo de explicitar dois aspectos principais: a valorização dos direitos humanos no município, a partir da presença de órgão gestor e, também, o quanto o gestor da estrutura administrativa está qualificado (do ponto de vista técnico) para a posição que ocupa no âmbito dos Direitos Humanos. Primeiramente, saber se existe Órgão Gestor ou estrutura específica para lidar com a temática dos direitos humanos é relevante, porque a presença desse tipo de arranjo institucional “é importante não só por seu valor simbólico como também pela possibilidade de lidar com recursos próprios” (SOUSA, LIMA, KHAN, 2015, p. 5).

Ou seja, a criação dessa estrutura própria demonstra que o município dá certo valor aos direitos humanos, visto que a estrutura por si traz consigo uma simbologia que retrata a importância da temática. Além disso, para os autores mencionados, a existência de estrutura própria supõe a existência de um orçamento direcionado especificamente para as ações na área, o que é um importante avanço para as políticas de direitos humanos (SOUSA, LIMA, KHAN, 2015). Vale ressaltar que os municípios que possuem essa estrutura específica tendem a contar com algum recurso próprio para a realização de ações governamentais dentro do tema, deixando de ficarem limitados a decisões de outras estruturas administrativas que não abrangem exclusivamente, em sua atuação, os direitos humanos.

Já a segunda variável de “Qualificação do gestor na área de direitos humanos” é importante na análise da dimensão administrativa, porque a literatura atual aponta a relevância cada vez maior da qualificação e da capacitação de gestores públicos municipais para que se haja o adequado exercício do papel e das responsabilidades específicas do cargo público (MARMOL, 2013). Essa qualificação faz com que o

trabalhador esteja tecnicamente mais instrumentalizado para os desafios específicos da gestão pública.

As duas formas de entender melhor como está o desenvolvimento dos gestores é tendo acesso às informações de sua qualificação formal (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-Graduação) e de suas capacitações profissionais no âmbito do trabalho. Apesar da última informação ser bem importante para o entendimento do quanto o agente público tem conhecimento da pauta trabalhada, não foi encontrado nenhum dado para os municípios de Minas Gerais sobre a questão, no âmbito dos Direitos Humanos. Por isso, o Indicador de Capacidade Administrativa se restringirá a analisar os dados de qualificação formal dos gestores, que já trazem uma perspectiva sobre nível educacional dos líderes da área de Direitos Humanos e, também traz uma visão do conhecimento técnico do agente público para lidar com os desafios públicos relacionados à temática. Nesse estudo foi considerado o “Ensino Superior Completo”, a “Especialização” e o “Mestrado” como níveis educacionais capazes de fazer diferença no dia a dia do gestor.

Após entender a necessidade da presença dessas duas variáveis, passa-se para o entendimento da forma de cálculo da primeira categoria. Todas as variáveis do Indicador de Capacidade Administrativa tiveram suas respostas classificadas com o número 1 ou 0. Nessa primeira categoria, o número 0 representa que a resposta à variável (Ex.: “Ensino Médio Incompleto”) não atende ou não contribui diretamente para a dimensão administrativa do município. Já o número 1 representa que a resposta à variável (Ex.: “Ensino Superior Completo”) atende às expectativas e contribui diretamente para a dimensão administrativa do município na temática de Direitos Humanos.

A primeira categoria é a que possui o maior número de respostas possíveis para as variáveis (Ex.: Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental...). Apesar do número de respostas, cada uma delas foi representada igualmente com o número 1 ou 0 para ficar semelhante à estrutura lógica das demais categorias. No quadro 2, é possível ver essa classificação numérica das variáveis com maior detalhamento.

Na variável de existência de Órgão Gestor, deu-se 1 a qualquer situação em que o município possua alguma estrutura administrativa específica de Direitos Humanos, independentemente de sua formatação e deu-se 0 aos municípios que não possuem nenhuma estrutura. Já na variável de qualificação do gestor, considerou-se

que todas as formações abaixo de “Ensino Superior Completo”, não incluindo essa resposta teriam a nota zero. Já “Ensino Superior Completo”, “Especialização” e “Mestrado” receberam a nota 1.

Para finalizar a discussão sobre essa categoria, tem-se a sua forma de cálculo. É importante dizer que decidiu por criar categorias com pesos semelhantes dentro do Indicador de Capacidade Administrativa, porque na revisão teórica ficou evidente que todas possuem relevância similar na dimensão administrativa. Sabendo dessa questão do peso, tem-se abaixo o cálculo final da categoria “Órgão Gestor”, optou-se por utilizar os códigos descritos no quadro 2 para elaboração da fórmula:

$$\text{Órgão Gestor} = \frac{\text{EOG} + \text{COG}}{2}$$

A segunda categoria a ser analisada neste indicador é “Instrumentos de Gestão”. O quadro 3 mostra as variáveis que a compõem, as opções de resposta à variável, a sua classificação numérica e seus respectivos códigos que serão usados na forma de cálculo da categoria:

Quadro 3 – Variáveis da categoria “Instrumentos de Gestão” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos

Variáveis “Instrumentos de Planejamento”	Opções de Resposta	Classificação Numérica	Códigos
Existência do tema de Direitos Humanos na Lei Orgânica.	Sim.	1	LO
	Não.	0	
Existência do tema de Direitos Humanos no Plano Plurianual.	Sim.	1	PPA
	Não.	0	
Existência do tema de Direitos Humanos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Sim.	1	LDO
	Não.	0	
Existência do tema de Direitos Humanos na Lei Orçamentária Anual.	Sim.	1	LOA
	Não.	0	
Existência do tema de Direitos Humanos no Plano Diretor.	Sim.	1	PD
	Não.	0	
Existência de Plano Municipal de Direitos Humanos.	Em elaboração.	1	PMDH
	Sim, não é regulamentado por instrumento legal.	1	

	Sim, é regulamentado por instrumento legal.	1	
	Não.	0	

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

A segunda categoria busca gerar informações sobre o quanto os Direitos Humanos estão representados nos Instrumentos de Planejamento e Orçamento dos municípios. O planejamento municipal tem um papel essencial para a gestão pública e para a dimensão administrativa. De acordo com Gershon, Alto e Souza (2005, p. 16) “a associação de quaisquer propostas a um instrumento de planejamento e gestão orçamentária é uma tarefa fundamental para transformação de uma temática em política pública”. Ou seja, a vinculação das propostas de Direitos Humanos a algum instrumento de planejamento ou de orçamento trazem uma maior concretude e maior garantia de que a ação será executada.

Além disso, essa vinculação da temática aos instrumentos de planejamento e orçamento gera um respaldo legal, visto que o descumprimento das ações planejadas e da destinação do orçamento, por parte do executivo pode gerar punições. Isso pode ser visto no art. 4º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. O art. 4º estabelece quais as ações do chefe do executivo municipal são infrações passíveis de cassação do mandato pela Câmara dos Vereadores. Uma dessas ações está descrita no inciso VI e é: “Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro” (BRASIL, 1967). Ou seja, ao trazer ações de Direitos Humanos para instrumentos que envolvem o orçamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), o chefe do executivo precisa realizá-las para não ter o risco de passar por uma cassação de seu mandato.

Os instrumentos de planejamento municipal ainda são necessários e importantes para boa consecução das ações de Direitos Humanos, já que:

O planejamento em nível local se torna peça absolutamente necessária no acompanhamento dos direitos humanos. Isso é visível a partir da constatação de que a proximidade do *interespaço* propicia condições reais de interpelações mais eficientes e mais duradouras entre o poder público e a sociedade (SOUSA; LIMA; KHAN, 2015, p. 4).

Para finalizar a breve discussão acerca da importância dessa categoria, torna-se necessário retomar a definição do único instrumento que se diferencia um pouco dos demais: a Lei Orgânica. Esse instrumento é central para organização de qualquer

município e o art. 29º da Constituição Federal de 1988 traz algumas orientações sobre ele:

“O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado (...) (BRASIL, 1988, art. 29)

A Lei Orgânica é uma legislação que traz a organização principal de um município. Por isso, a existência do tema de Direitos Humanos nela demonstra o quanto um local valoriza e está sensível à temática. Quando se tem esse tema na Lei Orgânica, tanto o legislativo, representado pela Câmara Municipal, quanto o executivo, representado pela Prefeitura, terão o dever de fiscalizar ou seguir, respectivamente, essa normativa que terá partes em prol dos direitos humanos.

Por fim, todas as variáveis escolhidas para essa categoria, se existentes em um município, demonstram o quanto os Direitos Humanos são extremamente relevantes, a ponto de constarem em uma normativa central da localidade e de constarem no planejamento e orçamento de curto, médio e longo prazo. No caso do orçamento, há um ponto de relevância ainda maior que o fato de que a área em questão contará com recursos financeiros por parte do município para a realização de ações em prol dos direitos humanos, o que, provavelmente, aumentaria a execução, a efetividade e a cobertura dessas atividades.

Após entender a importância da existência dessas variáveis e dessa categoria no Indicador de Capacidade Administrativa, é preciso saber a sua fórmula de cálculo. Assim como a categoria anterior, essa também teve as respostas de cada variável classificadas com o número 1 ou 0. Nas cinco primeiras variáveis, ou seja, nas que tratam sobre a Lei Orgânica, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Diretor, o número 1, representado pela resposta “sim”, significa que há a existência do tema de Direitos Humanos no instrumento de gestão em questão. Já o número 0, representado pela resposta “não”, tem um significado contrário, ou seja, demonstra a ausência da temática central no instrumento de gestão.

A variável “Existência de Plano Municipal de Direitos Humanos” é a única que tem uma lógica um pouco diferente das demais. Como o conteúdo do Plano já pressupõem que a temática dos Direitos Humanos está envolvida, o número 0,

representado pela resposta “não”, significa que não há existência do Plano Municipal. Já o número 1, representado pelas respostas “Em elaboração”, “Sim, não é regulamentado por instrumento legal” e “Sim, é regulamentado por instrumento legal”, significam que, independentemente da regulamentação ou do status atual, há a existência parcial ou total do Plano Municipal de Direitos Humanos. No quadro 3, é possível ver essa classificação numérica das variáveis de maneira detalhada.

O último passo para a discussão dessa categoria é apresentar sua fórmula de cálculo. Tem-se abaixo a forma final da categoria “Instrumentos de Gestão”, optou-se por utilizar os códigos descritos no quadro 3 para elaboração da fórmula:

$$\text{Instrumentos de Planejamento} = \frac{\text{LO} + \text{PPA} + \text{LDO} + \text{LOA} + \text{PD} + \text{PMDH}}{6}$$

Nessa categoria, especificamente, é necessário pontuar uma limitação do indicador. Somente a Lei Orgânica, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual são instrumentos de gestão obrigatório para todos os municípios. Já o Plano Diretor, por exemplo, de acordo com o art. 41º da Lei 10.257 de 2001 só é obrigatório para algumas cidades que são especificadas no inciso I a VI do artigo em questão (BRASIL, 2001, art. 41). Dentre os municípios que devem elaborar obrigatoriamente o instrumento, tem-se:

- I – Com mais de vinte mil habitantes;
- II – Integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – Onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no §4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – Integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – Inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI – Incluídas no cadastro nacional de Municípios como áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (BRASIL, 2001, art. 41)

Por causa dessa limitação, pode-se observar que os municípios com menos de vinte mil habitantes, ou seja, municípios pequenos não são obrigados a fazer o Plano Diretor. Entretanto, as demais obrigações pontuadas nos incisos do artigo fazem com que uma boa parcela desses locais pequenos acabe tendo a obrigatoriedade a fazer

o Plano Diretor. Apesar disso, como todas as localidades de médio e grande porte são obrigadas a elaborar esse instrumento, há uma chance maior de eles possuírem o tema de Direitos Humanos no Plano Diretor, porque todos têm o instrumento em seu ordenamento jurídico. Diferente dos de pequeno porte, em que alguns não possuem o Plano Diretor. Vale ressaltar que os demais instrumentos mencionados são obrigatórios (Lei Orgânica, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual) ou opcionais, para todos os municípios, de maneira igual, diferentemente do Plano Diretor. Por isso, eles não são limitadores da análise do indicador.

A terceira categoria a ser analisada neste indicador é “Legislações Específicas”. O quadro 4 mostra as variáveis que a compõem, as opções de resposta à variável, a sua classificação numérica e seus respectivos códigos que serão usados na forma de cálculo da categoria:

Quadro 4 – Variáveis da categoria “Legislações Específicas” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos

Variáveis “Legislações Específicas”	Opções de Resposta	Classificação Numérica	Códigos
Existência de Lei para enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	Sim.	1	LEVSCA
	Não.	0	
Existência de Lei para enfrentamento à violência contra a mulher.	Sim.	1	LEVM
	Não.	0	
Existência de Lei para atendimento socioeducativo.	Sim.	1	LAS
	Não.	0	
Existência de Lei para promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	Sim.	1	LPDCA
	Não.	0	
Existência de Lei para proteção integral a primeira infância.	Sim.	1	LPI
	Não.	0	
Existência de Lei para Promoção da igualdade racial e/ou de enfrentamento ao racismo.	Sim.	1	LPIR
	Não.	0	
Existência de Lei para Combate à discriminação racial no âmbito da administração pública.	Sim.	1	LCDRAP
	Não.	0	

Existência de Lei para Política para a população em situação de rua.	Sim.	1	LPPSR
	Não.	0	
Existência de Lei para Proteção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.	Sim.	1	LPLGBT
	Não.	0	
Existência de Lei para Reconhecimento do nome social de travestis e transexuais.	Sim.	1	LRNST
	Não.	0	
Existência de Lei para Garantia de atendimento diferenciado a povos não falantes da língua portuguesa.	Sim.	1	LADNPT
	Não.	0	
Existência de Lei para Reconhecimento e proteção do patrimônio das comunidades indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.	Sim.	1	LRPCT
	Não.	0	
Existência de Lei para Adaptação de espaços públicos para facilitar a acessibilidade.	Sim.	1	LAEPA
	Não.	0	
Existência de Lei para Promoção de direitos das pessoas idosas.	Sim.	1	LPDPI
	Não.	0	
Existência de Lei para Constituição de centros de referência e atendimento em direitos humanos.	Sim.	1	LCCRDH
	Não.	0	
Existência de Lei para Garantia de passe livre municipal a pessoa com deficiência no transporte coletivo.	Sim.	1	LGPLPCD
	Não.	0	

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

A terceira categoria informa sobre a existência de instrumentos legais e normativos nos municípios mineiros, no âmbito dos Direitos Humanos. Essa categoria é relevante, principalmente por causa do princípio da legalidade, estabelecido no art. 37 da Constituição Federal. Esse princípio deve ser seguido: “pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 1988, art. 37). A interpretação desse princípio é bem parecida nas diferentes doutrinas do direito administrativo brasileiro. Uma delas

traz a ideia de que: “Na relação administrativa, a vontade da Administração Pública é a que decorre da lei. Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite” (DI PIETRO, 2018, p. 132).

Hely Lopes Meireles (1998) também traz uma perspectiva parecida, dizendo que:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso” (MEIRELES, 1998, p. 93).

Essas duas interpretações do princípio da legalidade demonstram que toda a Administração Pública brasileira tem a obrigatoriedade de realizar ações que estejam diretamente descritas na legislação do país. A partir dessa visão, fica evidente a necessidade de se ter legislações específicas para temáticas relevantes em um município. Essas legislações específicas dão força e respaldo legal para execução de ações dentro do tema, por isso são importantes para a garantia, promoção e proteção dos Direitos Humanos dos cidadãos dos municípios.

Após essa explanação, observa-se que as legislações específicas são importantes para o fortalecimento da temática de Direitos Humanos em um município, visto que elas estabelecem todo um ordenamento e uma segurança jurídica, principalmente para os grupos minoritários, que passam a ter garantias e proteções aos seus direitos, com a força de uma lei municipal. Agora, é necessário entender a fórmula de cálculo dessa terceira categoria. Assim como as duas categorias acima, essa também teve as respostas das variáveis classificadas com o número 1 ou 0. Além disso, todas as variáveis possuem apenas duas opções de respostas, “sim” ou “não”, diferentemente da primeira e da segunda categoria, em que algumas variáveis possuíam mais opções de resposta.

A classificação entre 1 e 0 se torna fácil nessa categoria, visto que o número 1 representa a resposta “sim” e significa que há a presença e existência da lei em questão no município analisado. Já o número 0, representado pela resposta “não”, significa que a legislação em questão não existe no município analisado. No quadro 4, é possível ver essa classificação numérica das variáveis de maneira detalhada. Por fim, tem-se abaixo a forma de cálculo referente a essa categoria. A fórmula final de

“Legislações Específicas” conta com a utilização dos códigos, também descritos no quadro 4, para representar cada variável:

Legislação Específica =
LEVSCA + LEVM + LAS + LPDCA + LPI + LPIR + LCDRAP + LPPSR + LPLGBT + LRNST +LADNPT + LRPCT + LAEPA + LPDPI + LCCRDH + LGPLPCD
16

A quarta categoria a ser analisada neste indicador é “Políticas Públicas”. O quadro 5 mostra as variáveis que a compõem, as opções de resposta à variável, a sua classificação numérica e seus respectivos códigos que serão usados na forma de cálculo da categoria:

Quadro 5 – Variáveis da categoria “Políticas Públicas” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos

Variáveis “Políticas Públicas”	Opções de Resposta	Classificação Numérica	Códigos
Existência Política ou Programa de proteção de mulheres vítimas de violência doméstica	Sim.	1	PPMVD
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de promoção à igualdade racial e/ou enfrentamento ao racismo	Sim.	1	PPIR
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de proteção às vítimas diretas e/ou indiretas da violência	Sim.	1	PPVV
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de proteção às pessoas vítimas de violência ou conflitos agrários e outros conflitos territoriais	Sim.	1	PPVCA
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de enfrentamento ao sub-registro civil de nascimento e emissão de documentação básica	Sim.	1	PESR
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de promoção de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e	Sim.	1	PPDLGBT
	Não.	0	

Transexuais e/ou de Enfrentamento à LGBTFobia			
Existência Política ou Programa de atendimento a pessoas com transtorno mental	Sim.	1	PATM
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de promoção da diversidade religiosa	Sim.	1	PPDR
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de documentação de trabalhadoras rurais	Sim.	1	PDTR
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de enfrentamento do trabalho forçado ou escravo e reinserção de suas vítimas	Sim.	1	PETFE
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de enfrentamento à violência contra jovens	Sim.	1	PEVJ
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de proteção às pessoas vítimas de violência por intolerância religiosa	Sim.	1	PPVIR
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de documentação de indivíduos pertencentes a povos e comunidades tradicionais	Sim.	1	PDCT
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de reconhecimento do patrimônio afro-brasileiro	Sim.	1	PRPAB
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de atendimento a indivíduos falantes de línguas indígenas, línguas ciganas ou da língua pomerana	Sim.	1	PAIFL
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de promoção dos direitos e defesa das crianças e adolescentes	Sim.	1	PPDCA
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de promoção de direitos da pessoa com deficiência	Sim.	1	PPDPCD
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de promoção de direitos da pessoa idosa	Sim.	1	PPDI
	Não.	0	
Existência Política ou Programa de promoção de	Sim.	1	PPDPSR
	Não.	0	

direitos da pessoa em situação de rua			
---------------------------------------	--	--	--

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Essa categoria observa a existência das políticas ou programas para as minorias sociais no âmbito dos Direitos Humanos e representa uma questão importante: o quanto o executivo municipal está efetivamente se movimentando para criar ações diretas para a garantia da promoção e proteção dos Direitos Humanos. Para entender melhor a relação das políticas públicas e da dimensão administrativa da Capacidade Institucional, traz-se o conceito de Rua (1997) que diz que as políticas públicas:

compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores (...). Uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas (RUA, 1997, p. 1).

Pode-se concluir, então, que política pública é uma movimentação, principalmente do executivo, para a implementação de decisões governamentais. Além disso, o conceito também pode ser visto como um conjunto de ações que demandam uma estrutura de gestão para serem implementadas, por exemplo, planejamento, recursos financeiros, recursos de pessoal e embasamento normativo. Nesse sentido, a existência de uma política pública de direitos humanos para alguma minoria demonstra que o executivo municipal possui uma estrutura administrativa e de gestão capaz de colocar em prática os objetivos pactuados. Tendo em vista esse caráter mais operacional e de execução dessa categoria, optou-se por colocá-la dentro do Indicador de Capacidade Administrativa.

É importante reforçar que, de certa forma essa categoria específica, em primeiro momento, pode ser vista estando no limiar entre os dois indicadores estudados nesta pesquisa. Entretanto, ao analisar o dado na fonte do IBGE, conclui-se que suas variáveis não trazem informações extensas e detalhadas sobre a política pública, ou seja, não há um tratamento sobre aspectos específicos, como investimento, cobertura, resultados e impacto. Dessa forma, entende-se que as variáveis escolhidas indicam mais uma certa disposição e presença de estrutura institucional para execução da política, o que faz com que a categoria se encaixe melhor dentro do Indicador de Capacidade Administrativa.

O próximo passo dentro dessa categoria é entender a sua fórmula de cálculo. Primeiramente, assim como a anterior, cada variável possui o mesmo grupo de respostas, sendo elas “sim” ou “não”. Já a classificação numérica dessa categoria conta com os números 1 e 0. Dessa forma, todas as variáveis que tiveram a resposta “sim” foram representadas pelo número 1, isso significa que há a presença e existência da política em questão no município analisado. No caso da resposta “não” a alguma variável, ela é representada pelo número 0, isso significa que não existe a presença da política pública em questão no município analisado. No quadro 5, é possível ver essa classificação numérica das variáveis e de suas respectivas respostas de maneira detalhada.

Após entender melhor sobre a classificação numérica, é importante visualizar a fórmula dessa categoria. O cálculo final de “Políticas Públicas” conta com a utilização dos códigos descritos no quadro 5 para representar cada variável:

Políticas Públicas
$\frac{\text{PPMVD} + \text{PPIR} + \text{PPVV} + \text{PPVVCA} + \text{PESR} + \text{PPDLGBT} + \text{PATM} + \text{PPDR} + \text{PDTR} + \text{PETFE} + \text{PEVJ} + \text{PPVIR} + \text{PDCT} + \text{PRPAB} + \text{PAIFL} + \text{PPDCA} + \text{PPDPCD} + \text{PPDI} + \text{PPDPSR}}{19}$

A quinta categoria analisada por esse indicador é “Canais de Denúncia”. O quadro 6 mostra as variáveis que a compõem, as opções de resposta à variável, a sua classificação numérica e seus respectivos códigos que serão usados na forma de cálculo da categoria:

Quadro 6 – Variáveis da categoria “Canais de Denúncia” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos

Variáveis “Canais de Denúncia”	Opções de Resposta	Classificação Numérica	Códigos
Existência de órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos.	Sim	1	EORD
	Não	0	
Existência de telefone para receber denúncias de violação.	Sim.	1	ETD
	Não	0	
Existência de balcão de atendimento para receber denúncias de violação.	Sim.	1	EBAD
	Não.	0	

Existência de telefone gratuito para receber denúncias de violação.	Sim.	1	ETGD
	Não.	0	
Existência de página na internet para receber denúncias de violação.	Sim.	1	EPID
	Não.	0	
Existência de correio para receber denúncias de violação.	Sim.	1	ECD
	Não.	0	
Existência de e-mail para receber denúncias de violação.	Sim.	1	EED
	Não.	0	
Existência de outros meios para receber denúncias de violação.	Sim.	1	EOMD
	Não.	0	

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Essa categoria aponta para duas questões muito importantes no âmbito da denúncia. Primeiramente, para a existência de órgão responsável pelas denúncias de violações aos direitos humanos. Conforme já abordado na primeira categoria, a presença de um órgão específico para realização de uma atividade governamental traz maior legitimidade e eficiência na execução dela. O segundo ponto refere-se à quais canais de denúncia existem no município. A presença dessas variáveis demonstra a preocupação em diversificar os canais para os denunciadores de violações aos direitos humanos, aspecto essencial para uma maior coleta de denúncias.

Nesse sentido, é importante definir o que são denúncias. Para a delegada Adriana Romana (2021 apud SECRETARIA DA MULHER DO DF) da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM II do Distrito Federal, as denúncias consistem em fatos relatados por um denunciante (muitas vezes é a própria vítima, mas também pode ser um terceiro), trazendo o contexto de violência, o endereço e a identificação da vítima e do agressor. Essas denúncias são feitas por meio de canais de denúncia, que tem sua importância evidenciada pelo secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Júlio Danilo (2021 apud SECRETARIA DA MULHER DO DF), que afirma que a cultura da denúncia é fundamental para a proteção e que quanto mais canais de denúncia são criados, mais é possível que quem denuncia tenha facilidade no acesso. Dessa forma, fica visível na fala do secretário a importância da denúncia e da diversificação dos canais de denúncia, o que pode ser avaliado nas variáveis dessa categoria.

O promotor da 15ª Promotoria de Direitos Humanos de Palmas, Rodrigo Grisi (2020 apud Orla Notícias, 2020) segue nessa mesma perspectiva e diz que os canais de denúncia são muito importantes e efetivos para o combate da violência. Em grande parte das vezes, eles recebem denúncias e interrompem violações de direitos humanos. Um exemplo dessa importância é visto no website do Ministério Público do Paraná [202-?a] que diz que o Disque Direitos Humanos ou Disque 100 atua em três níveis diferentes:

Ouve, orienta e registra a denúncia;
Encaminha a denúncia para uma rede de proteção e responsabilização;
Monitora as providências adotadas para informar a pessoa denunciante sobre o que ocorreu com a denúncia (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, [202-?a], não paginado).

Por mais que esse caso trate especificamente do Disque 100, ele retrata bem os objetivos e a atuação dos canais de denúncia nos municípios. A partir da perspectiva dos citados, é inegável a importância dos Canais de Denúncia para a proteção dos Direitos Humanos. Nesse sentido, é necessário trazer a atividade para a análise dos indicadores que tratam sobre a temática. Assim como a categoria anterior, as variáveis destacadas no quadro 6 tratam apenas sobre a existência ou não de meios e órgãos para receber as denúncias. Sendo assim, entende-se também que essas variáveis representam apenas uma disposição das prefeituras e uma estrutura institucional específica para execução da atividade em questão. Por se tratar principalmente da existência de meios de comunicação e de uma organização interna para o recolhimento da denúncia, optou-se por encaixar essa categoria dentro do Indicador de Capacidade Administrativa.

Quanto a classificação numérica dessa categoria, novamente serão utilizados apenas os números 1 e 0, visto que as respostas as variáveis são apenas duas, “sim” e “não”. O número 1 representa a resposta “sim” e pode significar a existência de órgão responsável por tratar denúncias de violação de direitos ou pode ser a existência de algum canal específico de denúncia (Ex.: Se a resposta for “sim” e o número for 1, há a existência de correio para receber denúncias de violação). Já o número 0 representa a resposta “não” e pode significar a não existência de órgão responsável para tratar das denúncias de violação de direitos ou a não existência de algum canal específico de denúncia (Ex.: Se a resposta for “não” e o número for 0, não há existência de e-mail para receber denúncias de violação).

Por fim, segue abaixo a fórmula de cálculo final de “Canais de Denúncia” que conta com a utilização dos códigos descritos no quadro 6 para representar cada variável.

$$\text{Canais de Denúncia} = \frac{\text{EORD} + \text{ETD} + \text{EBAD} + \text{ETGD} + \text{EPID} + \text{ECD} + \text{EED} + \text{EOMD}}{8}$$

Após a construção dessas categorias, passa-se para a última, que é a de “Fundos Municipais”. Essa categoria tem o objetivo principal de apresentar se os municípios possuem estruturas específicas para abrigarem as receitas vinculadas aos Direitos Humanos. Nesse sentido, ela é responsável por trazer uma perspectiva fiscal para a dimensão administrativa, demonstrando se há algum recurso disponível para elaboração de ações de direitos humanos. Trazer a questão fiscal para o Indicador de Capacidade Administrativa, tem o objetivo de sanar algumas limitações observadas na metodologia que serão explicadas ao final do texto e, também, busca seguir a perspectiva informada por Huerta (2008) e por Repetto (2004) que adicionam a visão fiscal dentro da dimensão administrativa da Capacidade Institucional.

Essa categoria se preocupa com a existência ou não das estruturas chamadas Fundos Municipais, que são importantes para manutenção de recursos para a realização de ações específicas para as minorias sociais. Para compreender mais a fundo essas estruturas traz-se uma definição feita pela Prefeitura de São Paulo (2021): “Os fundos municipais são instrumentos especiais que concentram determinados recursos para atividades ou projetos municipais específicos” (SÃO PAULO, 2021, não paginado). Passando mais especificamente para a construção da categoria “Fundo Municipal”, será apresentado abaixo o quadro 7 que mostra as variáveis que a compõe, as opções de resposta à variável, a sua classificação numérica e seus respectivos códigos, que serão usados na forma de cálculo da categoria.

Quadro 7 – Variáveis da categoria “Fundo Municipal” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos

Variáveis “Fundo Municipal”	Opções de Resposta	Classificação Numérica	Códigos
Existência do Fundo Municipal de Direitos Humanos.	Sim	1	FDH
	Não	0	

Existência do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.	Sim.	1	FDCA
	Não	0	
Existência do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.	Sim	1	FDI
	Não	0	
Existência do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.	Sim	1	FDPCD
	Não	0	
Existência do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.	Sim	1	FPIR
	Não	0	

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Conforme já falado, os fundos municipais são ferramentas importantes para se guardar uma receita que será destinada especificamente para uma ação, no caso específico dessa pesquisa, refere-se a ações em prol dos direitos humanos. Outra questão interessante sobre os fundos é que o recurso que chega neles sempre vem de uma origem específica e, por isso, só pode ser utilizado para concretizar o objetivo do fundo. Nesse sentido, dentro dos fundos não pode ocorrer um desvio de finalidade desse dinheiro recebido, caso contrário descumprirá as normativas (COMITÊ PELA CIDADANIA, 2020). Assim, os recursos e a receita do fundo devem ser utilizados exclusivamente nas ações sociais da temática da estrutura. Por exemplo, no Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o recurso presente só pode ser usado para ações com a finalidade de promover essa igualdade. Nesse sentido, o recurso que vai para os fundos da temática estudada fica mais seguro e há mais certeza de que o dinheiro será aplicado exclusivamente para esses direitos coletivos.

Após entender a importância dessa categoria e a sua relação com a dimensão administrativa, passa-se para o entendimento de sua classificação numérica. Ela se parece muito com as demais categorias, sendo de simples compreensão. De forma geral, a resposta “não” é representada pelo número 0 e significa que não há a existência do fundo municipal em 2019. Já a resposta “sim” é representada pelo número 1 e significa que há a existência do fundo em questão no ano de 2019. O quadro 7 apresenta essa classificação de maneira bem detalhada para cada variável.

Abaixo tem-se a fórmula para essa categoria. Seu cálculo final utiliza os códigos descritos no quadro 7.

$$\text{Fundo Municipal} = \frac{\text{FDH} + \text{FDCA} + \text{FDI} + \text{FDPCD} + \text{FPIR}}{5}$$

Após entender sobre cada uma das categorias que compõe o Indicador de Capacidade Administrativa, apresenta-se abaixo a sua fórmula final. O cálculo está expresso com cada uma das categorias mencionadas acima:

Indicador de Capacidade Administrativa =

$$\frac{\text{Órgão Gestor} + \text{Instrumentos de Gestão} + \text{Legislação Específica} + \text{Políticas Públicas} + \text{Canais de Denúncia} + \text{Fundos Municipais}}{6}$$

Em todas as categorias que compõe o Indicador de Capacidade Administrativa, optou-se por utilizar uma média das variáveis, fazendo com que todas tivessem resultados entre 0 e 1. Essa escolha foi feita, porque todas as categorias possuem a mesma importância dentro do Indicador de Capacidade Administrativa, visto que elas, igualmente, representam parte da estrutura administrativa e de gestão de um município no âmbito dos direitos humanos. A média possibilita que todas as categorias tenham o mesmo peso e, assim, tenham uma igualdade matemática dentro da fórmula de cálculo final do Indicador de Capacidade Administrativa.

Para finalizar a discussão metodológica desse primeiro indicador, deve-se falar sobre suas limitações. Conforme observado, principalmente, na categoria de “Instrumentos de Gestão”, pode-se observar que nem todos os municípios possuem a mesma estrutura. No caso da categoria mencionada, nem todos tem a obrigatoriedade de elaborar um Plano Diretor. Já na categoria de “Legislação Específica”, nem todos possuem transporte coletivo para disponibilizarem um passe livre.

Outra limitação observada refere-se a presença de grupos minoritários na população. Nem todos os municípios possuem comunidades tradicionais, crianças e adolescentes que passaram pelo socioeducativo, pessoas vítimas do trabalho análogo à escravidão ou pessoas em situação de rua, por exemplo. Por não terem esses grupos em sua população, esses municípios acabam não elaborando políticas e legislações referentes a eles. Apesar disso, como existem diversas variáveis nesse indicador, essa limitação acaba ficando bem atenuada. Tendo em vista essa diluição,

optou-se por não retirar essas variáveis em específico para que o Indicador de Capacidade Administrativa final ficasse mais robusto e representasse melhor todos os grupos minoritários existentes em Minas Gerais.

4.3.2 Indicador de Capacidade Política

O Indicador de Capacidade Política tem o objetivo de informar como se encontra a estrutura participativa de direitos humanos dos municípios de Minas Gerais. Para avaliar esse aspecto de maneira aprofundada, foram utilizadas diferentes variáveis disponibilizadas na MUNIC, agrupadas em 2 categorias principais:

- I. Conselhos Municipais;
- II. Conferências Municipais;

Essas duas categorias descrevem aspectos políticos, relacionados às instâncias de participação social, que favorecem o desenvolvimento de ações de direitos humanos nos municípios. Adicionalmente, ambas estão diretamente associadas aos fatores referenciados na dimensão política do conceito de Capacidade Institucional, vista no capítulo 3. Para construção do indicador final, as duas categorias serão unidas para se ter uma visão ampla dessa dimensão da Capacidade Institucional em cada município mineiro.

A primeira categoria que será analisada é a de “Conselhos Municipais”. O quadro 8 mostra os tipos de conselho, as variáveis que compõem a categoria, as opções de resposta à variável, a sua classificação numérica e seus respectivos códigos que serão usados na forma de cálculo da categoria:

Quadro 8 – Variáveis da categoria “Conselhos Municipais” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos

Tipo de Conselho	Variáveis “Conselhos Municipais”	Opções de Resposta	Classificação Numérica	Códigos
Conselho Municipal de Direitos Humanos	Existência	Sim	1	CDHE
		Não	0	
	Formação	Não tem o conselho	0	CDHF
		Paritário	1	
		Tem maior representação da sociedade civil	1	

		Tem maior representação do governo	0,5	CDHR
	Quantidade de reunião nos últimos 12 meses	Não tem o conselho	0	
		0	0	
		2 a 12	1	
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Existência	Sim	1	CMCAE
		Não	0	
	Formação	Não tem o conselho	0	CMCAF
		Paritário	1	
		Tem maior representação da sociedade civil	1	
		Tem maior representação do governo	0,5	
	Quantidade de reunião nos últimos 12 meses	Não tem o conselho	0	CMCAR
0		0		
1 a 200		1		
Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Existência	Sim	1	CMPIE
		Não	0	
	Formação	Não tem o conselho	0	CMPIF
		Paritário	1	
		Tem maior representação da sociedade civil	1	
		Tem maior representação do governo	0,5	
	Quantidade de reunião nos últimos 12 meses	Não tem o conselho	0	CMPIR
0		0		
1 a 27		1		
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Existência	Sim	1	CMPCDE
		Não	0	
	Formação	Não tem o conselho	0	CMPCDF
		Paritário	1	
		Tem maior representação da sociedade civil	1	
		Tem maior representação do governo	0,5	
	Quantidade de reunião nos últimos 12 meses	Não tem o conselho	0	CMPCDR
0		0		
1 a 17		1		
Conselho Municipal de Direitos de LGBTs	Existência	Sim	1	CMLGBTE
		Não	0	
	Formação	Não tem o conselho	0	CMLGBTF
		Paritário	1	
		Tem maior representação da sociedade civil	1	

	Quantidade de reunião nos últimos 12 meses	Tem maior representação do governo	0,5	CMLGBTR
		Não tem o conselho	0	
		0	0	
		2 a 14	1	
Conselho Municipal de Direitos de Igualdade Racial	Existência	Sim	1	CMIRE
		Não	0	
	Formação	Não tem o conselho	0	CMIRF
		Paritário	1	
		Tem maior representação da sociedade civil	1	
		Tem maior representação do governo	0,5	
	Quantidade de reunião nos últimos 12 meses	Não tem o conselho	0	CMIRR
		0	0	
		1 a 24	1	
	Conselho Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais	Existência	Sim	1
Não			0	
Formação		Não tem o conselho	0	CMPCTF
		Paritário	1	
		Tem maior representação da sociedade civil	1	
		Tem maior representação do governo	0,5	
Quantidade de reunião nos últimos 12 meses		Não tem o conselho	0	CMPCTR
		0	0	
		8	1	

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

Essa primeira categoria informa três questões referentes a Conselhos Municipais: a existência deles em um município, a sua formação e, por fim, a quantidade de reuniões nos últimos 12 meses. É importante dizer que a análise dos conselhos está sendo feita no Indicador de Capacidade Política, porque há uma perspectiva quase unânime de que a participação popular no processo decisório, característica dos conselhos municipais, auxilia na efetivação da gestão (LUBAMBO E COUTINHO, 2004). Além disso, “a abertura de novos canais de comunicação entre sociedade civil e o poder político local é entendida, assim, como instrumento fundamental da gestão pública, evidenciando inusitados aspectos da dinâmica política da sociedade civil” (LUBAMBO E COUTINHO, 2004, p. 62).

Nesse sentido, os conselhos municipais, canais de participação popular, podem ser vistos como importantes para o aumento da Capacidade Institucional de um município. Além disso, os conselhos estão localizados na esfera política, porque no escopo de suas atividades há a presença do diálogo, da negociação e da pactuação entre sociedade civil e poder político local das prefeituras para a execução e aprimoramento de políticas e ações governamentais. Adicionalmente, tanto Martins (2019), quanto Nogueira (2015), autores citados no capítulo 3, escolheram embasar a mensuração da dimensão política de suas pesquisas com a análise dos conselhos municipais. Dessa forma, Martins (2019) estuda o número de conselhos municipais atuantes de Minas Gerais para analisar a capacidade relacional do Estado e Nogueira (2015) investiga as principais características dos conselhos estaduais de assistência social. Dessa forma, há uma justificativa teórica para escolher realizar a análise dos conselhos no ICP.

Após entender a relação dessa categoria com o Indicador de Capacidade Política, é necessário entender cada uma de suas variáveis principais. Primeiramente, escolheu estudar a existência ou não dos conselhos municipais relacionados aos direitos humanos para observar quais municípios possuem uma disposição mínima para iniciar esse processo de participação popular. Essa informação traz uma visão inicial da estrutura municipal no âmbito político. Em seguida tem-se a variável de “Formação”. A formação pode ser paritária, em que há a presença igualitária de membros governamentais e de membros da sociedade civil. Pode ser também majoritariamente composta pela sociedade civil ou pelos membros do governo. No âmbito ideal, a condição mais favorável para os conselhos é a formação paritária que permite que se tenha uma participação equilibrada entre as duas posições principais: governo e sociedade civil.

Outra situação favorável nesse caso, seria quando os conselhos possuem maioria de representantes da sociedade civil, porque ainda haveria uma participação e uma comunicação forte com representantes da população, que é o objetivo primordial dos conselhos, enquanto os membros do poder público ainda estariam presentes para escutar e repassar as demandas e sugestões populares recolhidas. Por fim, a situação menos desejável no âmbito dos conselhos é quando tem maior representação governamental, porque o objetivo do conselho é ter uma participação popular na gestão pública. Quando se tem maior representação governamental,

perde-se um pouco a força da sociedade civil que deveria ser a principal protagonista dentro dos conselhos municipais.

Por fim, tem-se a variável de quantidade de reuniões nos últimos 12 meses. Ela é essencial para verificar se o conselho existente no município realmente está ativo ou não, sendo possível ver se ele está funcionando ou se ele existe apenas nas normativas. Nesse sentido, utiliza-se o critério do IBGE (2001) para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente que diz que:

Do ponto de vista estatístico e analítico, e de acordo com a forma através da qual foi captada a informação, foram considerados como tendo Conselho Municipal de Meio Ambiente somente os municípios nos quais o Conselho, porventura existente, tenha se reunido pelo menos uma vez durante o ano de 2001 (IBGE, 2001, p. 73).

Por causa desse critério, optou-se por estudar a quantidade de reuniões tidas em cada um dos conselhos municipais relacionados aos direitos humanos. Assim é possível avaliar melhor o real funcionamento e efetividade dessas estruturas participativas.

Após entender a necessidade da presença dessa categoria como um todo, passa-se para o entendimento de sua classificação numérica. Todas as variáveis desta categoria tiveram suas respostas classificadas com o número 1, 0,5 ou 0. Nessa categoria, o número 0 representa que a resposta a variável não atende ou não contribui para Capacidade Institucional na perspectiva política. O número 0,5 representa que a resposta a variável atende ou contribui parcialmente para a Capacidade Institucional na dimensão política. Por fim, o número 1 representa que a resposta a variável atende às expectativas e contribui para dimensão política de um município.

Na variável de “existência”, deu-se 1 para quando existia o conselho em questão e deu-se 0 para quando o conselho inexistia no município. Já na variável de “Formação”, considerou-se que a resposta “Paritário” e “Tem maior representação da sociedade civil” estariam classificados com o número 1, já a representação maior do governo, por ser um resultado parcialmente contribuidor teria 0,5 como atribuição numérica. Nesse aspecto deu-se a nota 0 apenas para os municípios que não possuíam o conselho em questão. Por fim, na variável de “quantidade de reunião nos últimos 12 meses” considerou-se como nota 0 os municípios que tiveram 0 reuniões ou que não possuíam o conselho em questão. Já como nota 1, considerou-se todos

os municípios que fizeram uma ou mais reuniões nos últimos 12 anos. No quadro 8 é possível verificar essa classificação de maneira mais detalhada.

Tem-se abaixo a forma de cálculo da categoria. Optou por usar os códigos descritos no quadro 8 para elaboração da fórmula.

<p>Conselhos Municipais</p> $= \frac{\left(\frac{CDHE + CDHF + CDHR}{3}\right) + \left(\frac{CMCAE + CMCAF + CMCAR}{3}\right) + \left(\frac{CMPIE + CMPIF + CMPIR}{3}\right) + \left(\frac{CMPCDE + CMPCDF + CMPCDR}{3}\right) + \left(\frac{CMLGBTE + CMLGBTF + CMLGBTR}{3}\right) + \left(\frac{CMIRE + CMIRF + CMIRR}{3}\right) + \left(\frac{CMPCTE + CMPCTF + CMPCTR}{3}\right)}{7}$
--

Para finalizar a discussão sobre essa categoria, é importante ressaltar um limite relacionado à base de dados escolhida, ou seja, a MUNIC do IBGE. Nessa fonte utilizada, nem todas as variáveis recolhidas abrangem todos os grupos sociais desejados. Dessa forma, em algumas categorias foi visível a existência de variáveis apenas para uma quantidade específica de grupos sociais, enquanto em outras categorias havia um número maior ou menor de minorias abrangidas. O caso do Conselho Municipal é o mais evidente e o que foi mais prejudicado com essa falta de padronização da escolha dos grupos sociais.

Sentiu-se falta durante a elaboração da pesquisa, da existência de dados de alguns conselhos municipais importantes, como o das mulheres e o da juventude. Ambos os grupos sociais possuem uma relevante quantidade de representantes na população brasileira e, por isso, as entidades federativas deveriam intervir mais para elaboração de ações em prol dos direitos humanos para estes segmentos, que acabaram sendo excluídos, inclusive nesta parte da pesquisa. Dessa forma, o fato de a MUNIC sequer ter apresentado esses grupos como possíveis de terem conselhos já demonstra uma certa invisibilização dessas duas minorias sociais para o governo.

A segunda categoria analisada é de “Conferências Municipais”. O quadro 9 aponta as variáveis que compõem, as opções de resposta à variável, a sua classificação numérica e seus respectivos códigos que serão usados na forma de cálculo da categoria:

Quadro 9 – Variáveis da categoria “Conferências Municipais” e suas respectivas opções de resposta, classificações numéricas e códigos

Variáveis “Conferências Municipais”	Opções de Resposta	Classificação Numérica	Códigos
Realização de conferência municipal de direitos humanos nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CDH
	Não	0	
Realização de conferência municipal de direitos ou política para a criança e adolescente nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim.	1	CCA
	Não	0	
Realização de conferência municipal de direitos ou política para a pessoa idosa nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CPI
	Não	0	
Realização de conferência municipal de direitos ou políticas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CLGBT
	Não	0	
Realização de conferência municipal de direitos ou políticas para mulheres nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CM
	Não	0	
Realização de conferência municipal de direitos ou política para pessoa com deficiência nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CPCD
	Não	0	
Realização de conferência municipal de direitos ou política para igualdade racial nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CIR
	Não	0	
Realização de conferência municipal de direitos ou política para população em situação de rua nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CPSR
	Não	0	
Realização de conferência municipal de direitos ou política para povos e comunidades tradicionais nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CPCT
	Não	0	

Realização de conferência municipal de direitos ou política para juventude nos últimos 4 anos pelo governo municipal	Sim	1	CJ
	Não	0	

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

As conferências de políticas públicas podem ser caracterizadas como:

Espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas entorno de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir prioridades nas Políticas Públicas nos próximos anos (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, [202-?b], não paginado).

Além disso, as conferências podem ser realizadas tanto no âmbito municipal, quanto estadual e federal e, no geral, seu objetivo é a geração de diálogo e de democratização da gestão pública. A partir dessa descrição, fica evidente que as conferências são importantes instâncias de participação popular, trazendo à tona as demandas principais da população de uma localidade, que passa a opinar quanto à uma política pública. Essa categoria, especificamente, tem uma relação com o Indicador de Capacidade Política similar ao da categoria anterior. Afinal, as conferências trazem uma participação popular mais ampla no âmbito da construção de propostas e estratégias para políticas públicas, porque elas envolvem um número maior de atores do que os conselhos.

Além disso, o argumento utilizado para os conselhos de que a participação popular auxilia na efetivação da gestão (LUMBAMBO E COUTINHO, 2004) se mantém para as conferências, que são importantes também para o aumento da Capacidade Institucional de um município. Além disso, como as conferências buscam trazer diversos setores populacionais para formalizar suas demandas e percepções, fica evidente a sua relação com a esfera política e, conseqüentemente, com o Indicador de Capacidade Política.

A classificação numérica dessa categoria é bem mais simples do que a anterior. O número 1 nesse caso representa a resposta “sim” e significa que houve a realização da conferência municipal em questão nos últimos 4 anos no município analisado. Já o número 0, representado pela resposta “não”, significa que não houve a realização da conferência, no tempo estipulado. No quadro 9 é possível ver essa classificação das variáveis de maneira mais detalhada.

Por fim, tem-se abaixo a forma de cálculo referente a essa categoria. A fórmula final conta com a utilização dos códigos descritos no quadro 9:

Conferências Municipais

$$= \frac{CDH + CCA + CPI + CLGBT + CM + CPCD + CIR + CPSR + CPCT + CJ}{10}$$

Após entender mais sobre as categorias do Indicador de Capacidade Política, tem-se abaixo a sua forma de cálculo final. Ela está expressa com o nome inteiro de cada uma das categorias mencionadas anteriormente:

$$\text{Indicador Político} = \frac{\text{Conselhos Municipais} + \text{Conferências Municipais}}{2}$$

Assim como no Indicador de Capacidade Administrativa, nesse indicador optou-se por utilizar uma média das variáveis. Dessa forma, cada categoria ficou com o resultado entre 0 e 1, obrigatoriamente. A opção de utilizar as médias foi feita para que as duas categorias tivessem pesos similares, visto que na perspectiva teórica ambas possuem o mesmo valor e importância dentro da dimensão política da Capacidade Institucional. Essa média possibilita que se tenha uma igualdade de parâmetros dentro da fórmula de cálculo final do Indicador de Capacidade Política.

Esse indicador possui o mesmo limitador observado no ICA que trata sobre a presença de grupos minoritários da população. A limitação observada refere-se ao fato de que nem todos os municípios possuem necessariamente todos os grupos minoritários citados nos conselhos e nas conferências. Muitas vezes, por não ter o grupo em sua população, acaba se tornando pouco efetiva e eficaz na criação de políticas específicas para a minoria. Esse limitador acaba sendo minimizado por causa da diluição dos valores gerada pela presença de um número considerável de variáveis dentro do Indicador de Capacidade Política.

4.3.3 Índice de Capacidade Institucional - ICI

Por fim, a última estrutura existente na metodologia é o Índice de Capacidade Institucional – ICI. Esse índice tem o objetivo de sintetizar as dimensões administrativa e política do conceito central em um único instrumento de análise. A partir dele, será

possível entender de forma mais geral sobre o contexto exato de Minas Gerais no âmbito da Capacidade Institucional, entendendo semelhanças e diferenças entre os municípios e regiões.

Além disso, com esse Índice, será mais prático fazer um paralelo entre a teoria de Capacidade Institucional estudada no capítulo x e a realidade prática de Minas Gerais no âmbito dos Direitos Humanos. Também será possível verificar algo que vem no conceito central citado no início do capítulo de metodologia, que é se as administrações realmente possuem habilidade suficiente para cumprirem suas responsabilidades. Essa habilidade está sendo representada no ICI pelo bom uso dos recursos públicos e pela boa gestão interna dos municípios no âmbito dos direitos humanos, vistas na dimensão administrativa e pela a boa intersecção e presença do diálogo com a população geral da localidade, vista na dimensão política.

Após ter esclarecido o objetivo de se ter o ICI, segue abaixo a sua fórmula de cálculo.

$\text{Índice de Capacidade Institucional} = \frac{\text{Indicador Administrativo} + \text{Indicador Político}}{2}$

A última limitação existente refere-se ao caráter fiscal e financeiro que foi inserido nesse indicador. Inicialmente, ao construir a metodologia do trabalho, optou-se por seguir à risca a divisão feita por Martins (2019) e Nogueira (2015) que contia a dimensão administrativa, política e fiscal. Ao fazer essa construção, observou-se um limitador grande para análise quantitativa, que se referia a baixíssima quantidade de municípios que realizava algum gasto em direitos humanos, mais especificamente na função 14 (Direitos de Cidadania) descrita na Portaria nº 42 de 1999 (MINISTÉRIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, 1999). Somente 86 municípios tinha empenhado algum valor em 2019 nessa função e, por causa desse baixo número de municípios que haviam tido gastado para realização de ações de direitos humanos, o indicador ficou comprometido, ficando com uma média pouco significativa.

Nesse sentido, optou-se por tirar a dimensão fiscal de análise mantendo apenas o Indicador de Capacidade Administrativa e Capacidade Política, que ainda seguiria uma das perspectivas teóricas que era de Huerta (2008) e de Repetto (2004). Ambos os autores trazem uma visão fiscal para a dimensão administrativa, dizendo

que as habilidades relacionadas a organização no âmbito dessa perspectiva administrativa retratam sobre recursos financeiros, papel da organização, estrutura interna, sistemas, autoridade jurídica, normas, coordenação, entre outras questões. Nesse sentido, para continuar acompanhando os estudos teóricos da área, optou-se por trazer a categoria “Fundos Municipais” para dentro do Indicador de Capacidade Administrativa e não manter o Indicador Fiscal. Além disso, para manter os indicadores válidos e confiáveis também foi feita a escolha de não trabalhar os gastos em Direitos Humanos em nenhuma dimensão, por causa de seus resultados pouco significativos.

4.3.4 Validação dos Indicadores

O último tópico importante de ser discutido neste capítulo de metodologia refere-se à validade dos indicadores e do índice criados. A questão da validade já foi mencionada ao início da seção 3.3 e foi tratada como um aspecto extremamente importante, de acordo com Januzzi (2001). O autor diz que essa validade desejada se refere a uma proximidade da teoria com a medida em questão. Nesta parte do estudo, especificamente, pretende-se detectar a validade interna dos indicadores. O conceito de validade interna refere-se ao “grau com que um estudo é livre de erro sistemático” (ZANETTA, 2017, p. 18).

Nesse sentido, uma das formas de verificar se não há nenhum erro sistemático é por meio da visualização da correlação entre as categorias e os respectivos indicadores e, também entre os indicadores em relação ao índice. Ao fazer esse processo de associação, deve-se ficar atento ao resultado obtido. Se a correlação for igual a 1 ou muito próximo, significa que o indicador tem uma forte associação. Nesse caso, como as variáveis terão uma correlação “perfeita”, não é necessário manter a categoria dentro do Indicador ou o Indicador dentro do Índice (no caso do ICI), porque um só já traz a informação desejada.

Também é importante observar se a correlação não é igual a 0, porque nesse caso não existe nenhum tipo de associação entre a categoria e o indicador ou entre o indicador e o índice (no caso do ICI), não há relação linear entre as variáveis analisadas. Assim, também é possível descartar a categoria, porque ela não irá agregar na construção do indicador. Nas tabelas 1, 2 e 3, será possível observar a correlação entre os indicadores estudados e suas respectivas categorias. Primeiramente, pode-se visualizar a tabela 1, que se refere ao Indicador de

Capacidade Administrativa, nesse caso há uma indicação positiva quanto a sua validade, já que não existe nenhum valor igual ou muito próximo a 0 ou a 1 dentre as correlações. O menor valor encontrado é 0,42 e o maior é 0,81.

Tabela 1: Correlação entre o Indicador de Capacidade Administrativa e suas categorias.

ÓRGÃO GESTOR	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	POLÍTICAS PÚBLICAS	CANAIS DE DENÚNCIA	FUNDOS MUNICIPAIS
0,8082	0,5795	0,5273	0,5792	0,4201	0,4333

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

Para a dimensão política, tem-se a tabela 2 em que se observa que as categorias possuem uma forte correlação com o resultado do indicador, sendo de 0,82 para o Conselho Municipal e 0,87 para a Conferência Municipal. As associações não são tão intensas a ponto de ser iguais a 1, nem tão fracas a ponto de ser iguais a zero. Dessa forma, ambos são bons elementos para serem adicionados dentro da análise do Indicador de Capacidade Política e estão válidos metodologicamente.

Tabela 2: Correlação entre o Indicador de Capacidade Política e suas categorias.

CONSELHO MUNICIPAL	CONFERÊNCIA MUNICIPAL
0,82684278	0,87647112

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

Passa-se para análise da validade do Índice de Capacidade Institucional – ICI. Nesse caso foram feitos dois tipos de correlação. O primeiro se refere a correlação entre os Indicadores Administrativo e Político, para ver a proximidade entre eles e verificar se seria interessante adicioná-los em um índice que os sintetizaria. O valor final dado nessa associação é de 0,4692, nesse sentido, há uma correlação moderada entre as variáveis, que é ideal para elaboração de um índice sintético. Por isso, após ter os resultados dessa correlação, optou-se por seguir em frente na elaboração e na verificação dos resultados do ICI.

Após elaborado o Índice de Capacidade Institucional, foi feito um segundo processo de validade, semelhante aos dos demais indicadores. Nesse caso, foi realizado o cálculo de correlação entre ICI e das duas dimensões construídas. Conforme pode-se observar na tabela 3, os resultados da associação foram bons,

variando de 0,82 até 0,88. Assim, conforme explicado anteriormente, o Índice de Capacidade Institucional é considerado válido, porque tem-se certo distanciamento do resultado do valor 0 e do valor 1, que são considerados negativos para elaboração de um indicador.

Tabela 3 – Correlação entre Índice de Capacidade Institucional e Indicadores

INDICADOR DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA	INDICADOR DE CAPACIDADE POLÍTICA
0,8869	0,8241

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Após analisar todas as correlações, conclui-se que todos os indicadores e o ICI possuem validade interna.

5 RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados e discutidos, primeiramente, os resultados do Indicador de Capacidade Administrativa e de Capacidade Política. Em seguida, será apresentado o Índice de Capacidade Institucional, que sintetiza os dois apresentados inicialmente. Esse último índice irá trazer uma visão mais geral quanto a prática do conceito principal no âmbito dos direitos humanos nos municípios de Minas Gerais. Além disso, com os resultados será possível entender melhor sobre diferentes aspectos que podem influenciar ou não essa Capacidade Institucional.

Antes de entrar na parte dos resultados em si, é importante esclarecer que foram feitas as mesmas análises para o Indicador de Capacidade Administrativa, Política e para o ICI. Nesse sentido, será feita uma breve apresentação sobre o motivo de escolha desses aspectos e sobre as possíveis hipóteses a serem consideradas previamente a verificação dos resultados quantitativos. Será apresentado junto das hipóteses a teoria e a bibliografia que as sustentam, dando um maior embasamento para os caminhos escolhidos na pesquisa.

Primeiramente, foi feita uma análise estatística básica para todos os componentes do resultado. Essa análise foi composta pela **média aritmética**, a **mediana e o desvio padrão** de todas as categorias, indicadores e do índice. A principal característica da média aritmética que deve ser considerada na análise é que ela traz para o leitor o valor de tendência central de um agrupamento de números, evidenciando, assim, uma característica geral por meio do cálculo da soma de todos os números sobre a quantidade de observações disponibilizadas na soma. Já a mediana é um valor que também traz uma ideia de tendência central, mas que diferentemente da média aritmética, seu cálculo é pelo valor central de um conjunto ordenado de números. O objetivo de usar a mediana nesse estudo, complementado a média é porque ela é capaz de reduzir a interferência de *outliers* na característica central do grupamento numérico.

Por fim, o desvio padrão é uma estatística capaz de trazer para o leitor o grau de dispersão de um grupo numérico, ou seja, ele aponta o quanto um conjunto de dados é, ou não, uniforme. Quanto mais próximo do número 1, mais heterogêneo é o grupamento e quanto mais próximo de 0, mais homogêneo. Essas três medidas apresentadas são as estatísticas mais comuns que se tem. Um dos motivos de as ter utilizado, foi a sua geração de resultados simples, mas que contém informações

importantes sobre um indicador. Outro motivo para escolha da média aritmética e do desvio padrão, foi para fins de comparação com outros estudos de Capacidade Institucional que fizeram esse cálculo para diferentes focos temáticos.

Um autor que analisa duas dessas estatísticas é Martins (2019) em seu estudo sobre Capacidade Institucional em Minas Gerais. Fazendo os cálculos, ele gerou uma média de resultados igual a 0,516. O autor diz que:

A maioria dos municípios analisados apresentou um valor de ICI considerado moderado, o que confirma a necessidade desses municípios melhorarem a capacidade institucional de suas estruturas administrativas com o intuito de conseguir maior eficiência de gestão e alcançar os objetivos públicos (MARTINS, 2019, p. 52).

Martins (2019), ainda traz os resultados de desvio padrão para o seu Índice de Capacidade Institucional. Ele observa que, os municípios possuem um valor desta medida bem baixo, significando que há uma grande homogeneidade dos dados. O valor final dessa estatística é igual a 0,06. Além de Martins (2019), outro autor que traz uma estatística básica é Nogueira (2015) em seu estudo de Capacidade Institucional no Brasil para a assistência social. O resultado da média do seu Índice de Capacidade Institucional na Assistência Social (ICAS) é igual a 0,6, sendo quase 0,1 maior do que a média apresentada pelo outro autor. Outro ponto importante nesse estudo de Nogueira (2015) é que, por mais que ele não faça o cálculo de desvio padrão, ele descreve o grupo de resultados no ICAS como de “elevada heterogeneidade na capacidade institucional” (NOGUEIRA, 2015, p. 1188), o que poderia significar, conforme a definição vista anteriormente, um desvio padrão maior, novamente diferenciando-se dos resultados de Martins (2019).

Apesar da diferença no objetivo e nos recortes de cada um dos estudos analisados, optou-se por apontá-los nessa introdução aos resultados, para se ter um parâmetro tanto para a média quanto para o desvio padrão em outras perspectivas de Capacidade Institucional. É necessário deixar claro que mencionar os resultados dos dois autores não torna seus valores de média e de desvio padrão como os corretos para este estudo no âmbito dos direitos humanos, eles apenas trazem uma perspectiva para comparação. Além disso, pontua-se que apesar da mediana não estar exposta em nenhum dos estudos, ela foi explorada para entender melhor sobre a tendência central dos indicadores e do ICI sem ter influência dos *outliers* que pesam na média.

A segunda análise feita nos resultados foi relativa à **correlação** do Indicador de Capacidade Administrativa, Política ou do Índice de Capacidade Institucional com **três indicadores socioeconômicos**, sendo eles o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, Índice de Gini e o Produto Interno Bruto per capita (PIBpc). Assim como na análise das estatísticas, a escolha pela realização dessa correlação também tem uma justificativa baseada em outras pesquisas sobre direitos humanos e Capacidade Institucional. Quanto ao IDHM e o Índice de Gini, a opção por utilizar desses indicadores sociais está muito relacionada ao estudo feito por Sousa, Lima e Khan (2015). No artigo dos autores, eles analisam diversos dados da seção de direitos humanos da MUNIC, utilizando informações semelhantes as recolhidas para construção dos dois indicadores e do ICI, mas com outro ano de referência.

Além disso, ao final do artigo analisado, há a elaboração de um Índice de Implementação de Mecanismos de Gestão Municipal dos Direitos Humanos (IGMDH) que é uma sintetização dos dados de órgão gestor, programas e ações, direitos humanos e legislação municipal, conselhos municipais de direitos humanos e acessibilidade. Esse índice possui diferenças metodológicas se comparado ao ICI e, também, advém de uma perspectiva teórica diferente, apesar disso, sua base de dados é bem similar. Após elaborar o IGMDH, Sousa, Lima e Khan (2015) analisam a relação desse índice com alguns indicadores socioeconômicos, como o IDHM e o Índice de Gini.

A partir disso, primeiro observa-se que o aumento do resultado IGMDH não reflete em nada no Índice de Gini, ou seja, não há um aumento do resultado da média desse indicador social conforme se aumenta o resultado do IGMDH. No estudo, eles dividem os resultados do índice criado em três, de maneira crescente, e os resultados do Índice de Gini dão, respectivamente, 0,53, 0,52 e 0,53, que demonstram a não relação entre as duas variáveis analisadas. Já no âmbito do IDHM a situação se altera um pouco, ao fazer a mesma separação crescente dos resultados do IGMDH, percebe-se que o IDHM tem um padrão crescente dando o valor de 0,61, 0,62 e 0,63, conforme se tem o aumento do IGMDH. Nesse sentido, em primeiro momento parece se ter uma relação mais forte entre IGMDH e IDHM (SOUSA; LIMA; KHAN, 2015).

Apesar desse resultado relevante, os três autores dizem que ele: “não é suficiente para estabelecer uma relação significativa entre variáveis ou uma relação de causalidade entre a adoção de instrumentos de gestão municipal dos direitos humanos e indicadores socioeconômicos” (SOUZA; LIMA; KHAN, 2015, p. 14). Após

a reflexão trazida pelos três autores sobre o Índice de Gini e sobre o IDHM, optou-se por elaborar uma análise quanto a esses dois indicadores socioeconômicos no âmbito da pesquisa de Capacidade Institucional para os direitos humanos. Essa decisão se deu, principalmente, para verificar se o IDHM, que tinha mais evidências de relação com o IGMDH, tem uma correlação forte com a Capacidade Institucional e suas respectivas dimensões.

O terceiro indicador socioeconômico analisado na correlação é o PIB per capita (PIBpc), indicador antigo de análise que, inicialmente era muito utilizado para medir o desenvolvimento humano de uma localidade. Com o tempo, entretanto, foram criados indicadores sociais que “derrubaram” a ideia de que o crescimento econômico determina o desenvolvimento humano (FEITOSA; SILVA, 2012). Um dos motivos da escolha do PIB per capita para análise de correlação é exatamente por causa de seu caráter histórico.

Para além disso, a escolha pelo uso do PIB per capita tem a ver também com os resultados da pesquisa de Nogueira (2015) que traz algumas pontuações quanto a relação dessa medida histórica com a Capacidade Institucional da Assistência Social. O autor traz em seu estudo a seguinte informação:

Todos os estados do Sudeste, região que responde por cerca de 50% do PIB nacional, registraram capacidade institucional na assistência social abaixo da média nacional (0,60). Depreende-se, assim, que a capacidade institucional não possui relação com o nível de desenvolvimento econômico do estado (NOGUEIRA, 2015, p. 1188).

Essa informação trazida pelos estudos do autor vai de maneira contrária a um pensamento lógico simples que se poderia ter quanto aos resultados do PIB per capita no âmbito da Capacidade Institucional. O que poderia se pensar é que, quanto mais rico é um município e quanto maior seu PIB per capita, mais condições financeiras o governo teria para oferecer aos seus cidadãos melhores estruturas administrativas e, conseqüentemente, melhores políticas públicas. Nesse sentido, para os direitos humanos, se esperaria mais ações e mais diversidade na temática, além de maior cobertura e acesso para as minorias sociais. Apesar dessa afirmativa parecer correta, ela pode ser contestada, visto que considerando o estudo de Nogueira (2015) como parâmetro, não necessariamente o PIB per capita determina alta Capacidade Institucional, pelo menos no âmbito da assistência social.

Além de todas essas informações advindas de pesquisas mais quantitativas sobre a Capacidade Institucional, outro autor traz uma visão mais teórica quanto a

necessidade de se analisar os três indicadores socioeconômicos. Jaimes (2007) diz em seu estudo que: “muitos outros fatores podem favorecer ou inibir a construção de capacidade institucional nos governos. As mais reconhecidas da literatura sobre modernidade política são as variáveis do tipo socioeconômico” (JAIMES, 2007, p. 142, tradução nossa)¹⁷. Nesse sentido, ele demonstra que, a partir da literatura sobre modernidade política, é importante realmente verificar se existe uma relação entre os indicadores socioeconômicos e os indicadores administrativo, político e o ICI.

Assim, como o objetivo da pesquisa é realizar uma análise detalhada da Capacidade Institucional dos direitos humanos em Minas Gerais, optou-se por realizar essa correlação com os indicadores socioeconômicos neste capítulo de resultados. É importante reforçar que todos os valores ou correlações elaboradas em outros estudos quantitativos são apenas valores de referências e possíveis hipóteses para o comportamento do IDHM, do Índice de Gini e do PIBpc em associação aos indicadores e ao ICI que serão investigados.

A terceira análise que será feita nos resultados refere-se ao desempenho das categorias, dos indicadores e do ICI conforme a **regionalização de Minas Gerais**. O objetivo de realizar essa análise pelas Regiões Intermediárias é de entender se existe algum tipo de padrão para as grandes áreas de Minas Gerais, demonstrando que os grupos de localidade também geram certa influência no valor da Capacidade Institucional e de suas respectivas dimensões. A adição das regiões intermediárias veio por influência dos dois principais estudos quantitativos de Capacidade Institucional estudados na revisão bibliográfica.

Primeiramente, observa-se que Martins (2019) em sua pesquisa faz algumas pontuações sobre as regiões de Minas Gerais, dizendo que algo que pode ter influenciado alguns resultados é que: “cidades, de porte pequeno, concentradas na região Norte e Nordeste de Minas, aderiram eficientemente aos canais de comunicação (sociedade civil e poder político) e aos arranjos institucionais de implementação de políticas públicas” (MARTINS, 2019, p. 82). Ele ainda diz que seus resultados para o Norte e Nordeste de Minas Gerais seguem muito a análise feita por Buvinich (2014).

¹⁷ Muchos otros factores que pueden favorecer o inhibir la construcción de capacidades institucionales entre los gobiernos. Quizá las más reconocidas en la literatura sobre modernidad política son variables de tipo socioeconómico.

Buvinich (2014) traz uma perspectiva bem interessante sobre regionalização no âmbito da dimensão política. Ela diz que os conselhos existentes na região Sul e Sudeste são menos paritários e deliberativos do que os existentes na região Nordeste. Essa perspectiva da pesquisa da autora traz uma reflexão sobre a importância de se analisar as regiões existentes em Minas Gerais para verificar se existe algum tipo de comportamento específico para elas em relação a Capacidade Institucional. Outro aspecto interessante de se estudar o tema por meio de regionais é que esse modelo facilita a organização e a escolha da aplicação de recursos para elaboração de programas estaduais ou federais de fortalecimento da Capacidade Institucional, visto que a separação em regionais facilita a tomada de decisão por áreas de aplicação e de cobertura de possíveis políticas na temática.

A quarta análise que será feita nos resultados dos indicadores e do ICI refere-se ao desempenho das categorias, dos indicadores e do ICI conforme a **classe populacional**, também chamada de porte da população dos municípios de Minas Gerais. Essa análise especificamente foi destrinchada em três aspectos principais: verificação do comportamento da média aritmética conforme se aumenta a classe populacional, comparação entre os municípios maiores de 20 mil habitantes e todas as localidades da pesquisa e correlação dos indicadores sociais com os resultados de cada grupo de porte da população.

O primeiro autor que traz um embasamento teórico bem específico para a elaboração de uma hipótese nessa perspectiva das classes de população é Jaimes (2007). Ele faz uma pesquisa sobre os limites políticos da capacidade institucional nos governos municipais do México e, para isso, traz algumas variáveis de controle. A que é importante para pesquisa em questão e para os resultados do ICI e de seus indicadores está ligada a seguinte hipótese elaborada por ele, ele diz que a primeira variável de controle:

É o tamanho da população dos municípios, a medida que ela aumenta, é razoável supor que a governança se tornará mais complexa devido à diversificação das atividades econômicas e as classes médias, características dos centros urbanos, tendem a demandar mais e melhores serviços públicos. Essa complexificação implica na necessidade de os governos desenvolverem suas capacidades institucionais para processarem de maneira mais efetivas as demandas da população (JAIMES, 2007, p. 147, tradução nossa)¹⁸.

¹⁸ Es el tamaño de la población de los municipios, ya que conforme ésta aumenta es razonable suponer que su gobernación se hace más compleja debido a la diversificación de las actividades económicas y porque las clases medias que caracterizan a los medios urbanos tienden a demandar más y mejores servicios públicos. Esta complejización implica la necesidad de que los gobiernos

Ao final de seu artigo, há a confirmação de que essa variável de controle do tamanho populacional segue a hipótese estabelecida, ou seja, o aumento da população de uma localidade gera um aumento significativo nos indicadores de Capacidade Institucional analisados pelo autor (JAIMES, 2007). Além desse autor, Martins (2019), que já foi mencionado, traz em seu estudo uma constatação sobre as classes populacionais. Ao contrário do estudo de Jaimes (2007), Martins (2019) traz a informação de que dentre as dez melhores cidades no seu Índice de Capacidade Institucional, oito delas eram localidades de pequeno porte, que contavam com uma população de até 50 mil habitantes, em seu estudo, apenas São João del Rei e Santa Luzia eram consideradas como locais de médio porte. Em contrapartida, municípios de grande porte de Minas Gerais, como Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem e Juiz de Fora não estavam dentre os locais com maiores valores no índice elaborado pelo autor (MARTINS, 2019).

Após ter a perspectiva desses dois estudos, que tem resultados diferentes, tem-se o objetivo de aprofundar nessa análise para a Capacidade Institucional dos direitos humanos em Minas Gerais e entender se o porte populacional realmente tem alguma influência nas dimensões administrativa e política e no Índice de Capacidade Institucional. As outras duas análises realizadas nessa parte do resultado (diferença entre municípios com mais de 20.000 habitantes e todos os locais estudados e a correlação com indicadores sociais) são importantes para incrementar a perspectivada das classes de população trazendo mais camadas de informação e de dados para respaldar os resultados obtidos.

Por fim, a última análise realizada nos resultados dos indicadores e do ICI são referentes aos **quintis com melhores e piores resultados**. Essa parte da pesquisa não foi realizada por causa de algum embasamento teórico específico. O objetivo geral de realizar essa análise foi de simplesmente entender se existe algum padrão ou repetição evidente dentre os melhores e piores valores de cada indicador e do ICI. Nesse sentido, será feita uma comparação dos resultados das médias das categorias, dos indicadores e do ICI e, também do resultado médio do PIBpc, do Índice de Gini e do IDHM para os melhores e piores resultados. Para além disso, será verificada a porcentagem de incidência das classes populacionais e das regiões intermediárias

desarrollen sus capacidades institucionales para procesará de manera más efectiva las demandas de la gente.

para os melhores e piores resultados, fazendo uma outra comparação para esses resultados em específico.

5.1 Indicador de Capacidade Administrativa - ICA:

5.1.1 Estatísticas Gerais: Média, Mediana e Desvio Padrão

Para iniciar a descrição dos resultados dessa subseção, começa-se pela visualização de três estatísticas principais, que trarão uma perspectiva mais geral das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa (ICA). Nesse sentido, será apresentada a média aritmética, a mediana e o desvio padrão para os sete aspectos: órgão gestor, instrumentos de gestão, legislação específica, políticas públicas, canais de denúncia, fundos municipais e ICA. Todos os valores das estatísticas podem ser observados no gráfico 1 e na tabela 4.

5.1.1.1 Média Aritmética

A primeira análise das estatísticas gerais será quanto a média aritmética. Através dessa estatística, pode-se entender mais sobre a tendência central e sobre a característica geral do grupo de números analisado. De acordo com o gráfico 1, o resultado da média do ICA em 2019 é igual a 0,2457, valor bem baixo. Com isso, percebe-se que, a dimensão administrativa da Capacidade Institucional dos direitos humanos para os municípios mineiros ainda é pouco desenvolvida. Dessa forma, as localidades ainda precisam evoluir bastante nessa perspectiva para melhorarem a Capacidade Institucional como um todo.

As categorias “Órgão Gestor” e “Canais de Denúncia” são as mais desenvolvidas nos municípios e tem uma média de, aproximadamente, 0,4. Esse resultado demonstra duas questões principais. Primeiro, que uma parcela significativa das localidades mineiras garante uma estrutura específica para tratar dos direitos humanos e possuem algum gestor qualificado para elaboração das ações municipais na temática. A segunda questão refere-se ao fato de que um número relevante de municípios valoriza a existência de canais de denúncia, permitindo que os cidadãos tenham um espaço para realizarem queixas sobre as violações aos direitos humanos. Entretanto, vale pontuar que o valor final dessa categoria não é alto suficiente para considerar que os municípios mineiros se preocupam com a variabilidade desses canais de denúncias. Com isso, pode-se acabar perdendo certa quantidade de

queixas, por causa da pouca variabilidade dos meios de comunicação para recolhê-las.

Em contrapartida, observa-se que a categoria “Legislações Específicas” possui o resultado mais baixo de todos, tendo um valor igual 0,0847. Isso significa que, a maioria dos municípios mineiros possui um arcabouço legal muito escasso, com pouca variabilidade de normativas para a devida proteção e promoção dos direitos das minorias sociais. Há poucas garantias legais para esses grupos sociais e pouca regulamentação para realização de ações públicas na área. Essa questão é preocupante, porque, conforme falado por Hely Lopes Meireles (1998) e por Di Pietro (2018), a Administração Pública só pode agir conforme o que a lei permite. Dessa forma, ao não existir normativas de direitos humanos, há menos respaldo e menos força para execução de ações quanto a temática.

A categoria “Instrumentos de Gestão” é a que possui a segunda nota mais baixa. Uma das hipóteses para esse valor pode estar relacionada ao limitador do Indicador de Capacidade Administrativa, descrito no capítulo 4. Conforme falado, alguns municípios com menor porte populacional são dispensados de elaborar alguns dos instrumentos inclusos nessa categoria. Um exemplo é o próprio Plano Diretor, que precisa ser feito de maneira obrigatória apenas por municípios com mais de 20 mil habitantes, de acordo com o inciso I do art. 41º da Lei 10.257 de 2001 (BRASIL, 2001). Esse limitador pode ter diminuído um pouco o valor final dessa categoria.

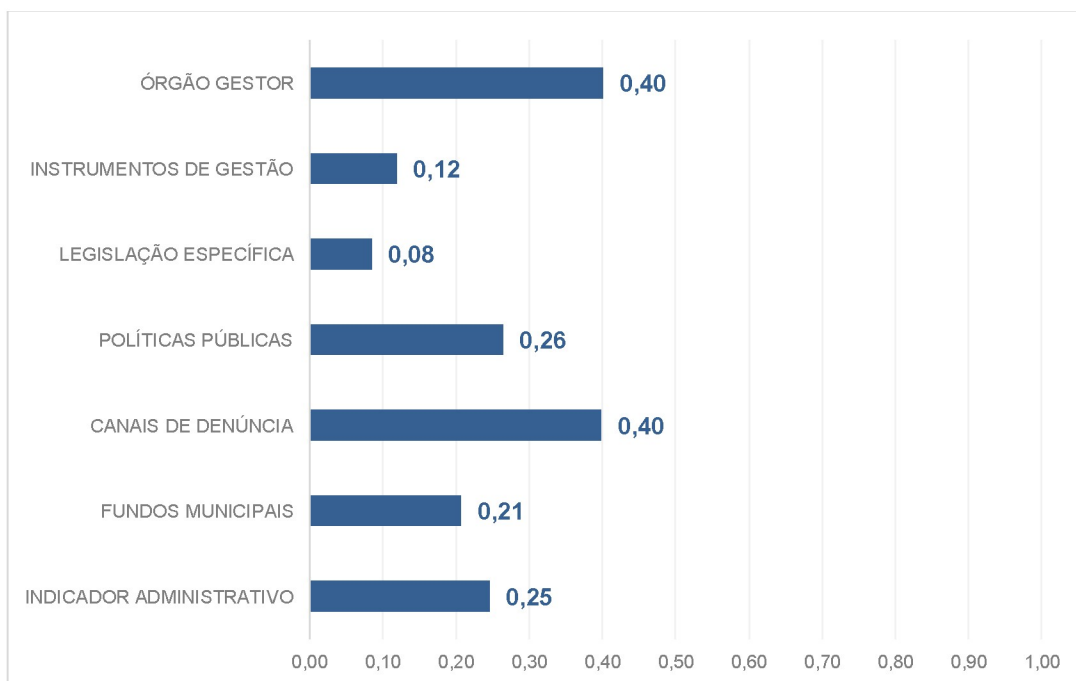
Mesmo com esse limitador, o valor final da média ainda é bem baixo, o que demonstra a pouca preocupação dos municípios mineiros em planejar as ações relacionadas aos direitos humanos. Essa situação deve ser um ponto de atenção para os governos, porque de acordo com a citação de Gershon, Alto e Souza (2005), a falta de instrumentos de planejamento e de gestão orçamentária podem fazer com que uma temática não seja transformada em política pública. Isso pode significar que a baixa média dessa categoria demonstra que os municípios mineiros, provavelmente, têm restrições em transformar a pauta dos direitos humanos em uma política estruturada. Além disso, esse resultado da média, que evidencia o escasso planejamento público para a temática, pode acabar colocando em risco a qualidade da execução das ações de direitos humanos, que, porventura, possam existir nessas localidades.

Há, ainda, duas últimas categorias que também possuem uma média baixa, mas que dentre as demais, possuem um valor mediano. Primeiramente, tem-se as “Políticas Públicas” que tem um valor de 0,2641, o que demonstra uma baixa

existência de políticas públicas específicas para as minorias no âmbito local. Vale ressaltar que essa categoria apresenta apenas a disposição e a presença de estrutura institucional para a execução da política pública. De qualquer forma, o baixo resultado pode acabar expondo as minorias a mais violações de direitos humanos e, conseqüentemente aumentar a sua vulnerabilidade social.

Já a segunda categoria que possui um resultado, comparativamente, mediano é a de “Fundos Municipais”, que tem um valor de 0,2068. Esse valor é baixo e demonstra que os municípios, no geral, possuem apenas um Fundo Municipal, geralmente o para crianças e adolescentes. Dessa forma, fica visível que são poucas as localidades que possuem fontes de receita específicas e direcionadas exclusivamente para alguma ação no âmbito dos direitos humanos. Esse quadro é preocupante, visto que fica evidente a não preocupação em se destinar um orçamento e um recurso específico para elaboração de ações na área dos direitos humanos, o que pode, também, gerar maior vulnerabilidade entre os cidadãos de grupos minoritários.

Gráfico 1: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais - 2019



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Em resumo, pode-se observar que a média aritmética geral das categorias e do ICA são bem baixas, demonstrando que a dimensão administrativa da Capacidade Institucional dos direitos humanos ainda precisa ser muito desenvolvida em Minas Gerais. De maneira mais específica, observou-se que os municípios possuem, em sua maioria, uma preocupação em possuírem canais de denúncias para os direitos humanos, mas na maior parte dos casos, não há uma variabilidade nos meios para recolher essas queixas. Além disso, ficou claro que uma quantidade relevante de municípios possui órgão gestor e algum agente público qualificado na área em questão.

Também ficou claro que pouco se investe em ter um arcabouço legal amplo e um bom planejamento municipal para os direitos humanos, o que pode prejudicar fortemente a qualidade e a própria execução de ações na temática. Verificou-se uma também a existência de uma pequena de estrutura institucional para as políticas públicas, o que pode gerar uma maior exposição das minorias as violações de direitos humanos. Por fim, também se percebeu uma pequena estrutura fiscal dos municípios, que possuem poucos fundos municipais. A próxima subseção irá abordar um pouco sobre a mediana e o desvio padrão das categorias e do ICA.

5.1.1.2 Mediana e Desvio Padrão

A próxima estatística que pode ser observada na tabela 4 é a mediana. Ela traz o valor do meio de uma amostra de informações. A diferença para estatística anterior é que a mediana tem a pretensão de trazer um valor menos distorcido do que o da média aritmética, que é impactada pelos *outliers*. Observando os valores das medianas de cada categoria e do Indicador de Capacidade Administrativa, observa-se que, de forma geral, os resultados não têm uma grande alteração, se comparados com a média. A categoria de “Legislações Específicas” tem uma queda de 0,02, a de “Políticas Públicas” tem de 0,05, a de “Canais de Denúncia” tem redução em 0,02 e os “Fundos Municipais” de 0,0068.

No geral, os resultados são parecidos, mas todos com alguma redução do valor final, o que demonstra que os *outliers* existentes na amostra possuem valores mais altos, subindo o resultado da média aritmética. Nesse sentido, como há pouca alteração para essas 4 categorias, as observações da subseção anterior podem ser trazidas para a mediana, mas com um grau maior de preocupação, por causa da

redução dos resultados. Apesar da maioria ter valores próximos ao da média, existem duas categorias em que há uma queda bem marcante na mediana.

A primeira dessas categorias é a de “Órgão Gestor”. A sua média era de 0,4 e sua mediana cai para zero, gerando uma forte diferença entre os resultados. Vale ressaltar que na primeira estatística, essa categoria tinha o valor mais alto dentre os analisados e, na segunda estatística, tem o pior valor. Essa situação aponta que mais da metade dos municípios mineiros não possui nenhuma estrutura organizacional específica para os direitos humanos e, também, não possui nenhum servidor qualificado para planejar e executar as ações da temática. Essa questão deve ser visualizada como um ponto de atenção, porque muitas das localidades, por não ter o órgão específico demonstram menor valor simbólico para a proteção, promoção e garantia dos direitos humanos. Além disso, também acabam ficando sem uma estrutura autônoma e com recursos próprios para lidar com a temática em questão (SOUSA, LIMA, KHAN, 2015).

Além disso, também se observa que a maioria dos municípios não possuem um agente público qualificado para lidar com os direitos humanos. Assim há maior probabilidade dessas localidades terem funcionários com dificuldades em exercer adequadamente o seu papel e as suas responsabilidades e que tenham um conhecimento técnico limitado sobre os instrumentos para passar por desafios locais específicos no âmbito dos direitos humanos (MARMOL, 2013). A outra categoria que teve uma mediana igual a zero foi a de “Instrumentos de Gestão”, o que demonstra que mais da metade dos municípios mineiros não possui nenhuma menção aos direitos humanos em suas ferramentas de gestão e, principalmente de planejamento municipal.

A não citação dessa temática demonstra uma pouca preocupação por parte das localidades quanto aos direitos humanos. Quando não há essa menção na Lei Orgânica ou no Plano Diretor, por exemplo, os municípios não possuem em sua lei principal e na sua organização espacial uma atenção mais cuidadosa para proteger e acolher as minorias sociais. Já a falta do tema nos instrumentos de planejamento, como no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, pressupõe que a temática não possui um planejamento, nem um orçamento elaborado para o médio e curto prazo. Isso significa que, há um despreparo para a realização de qualquer ação em prol dos direitos humanos. Quanto a mediana do Indicador de Capacidade Administrativa, de maneira geral, assim como as quatro

demais categorias observadas, ele possui uma ligeira queda de resultado se comparado a média aritmética, demonstrando que os *outliers* estão entre os resultados mais altos do ICA.

A última estatística que está apresentada na tabela 4 é o desvio padrão, que traz uma indicação quanto a dispersão dos valores de uma amostra em relação à média. Nesse caso, quanto maior o desvio padrão, mais heterogênea e dispersa é uma amostra e, quanto menor, mais homogênea a amostra. As categorias e o ICA, no geral, possuem valores baixos de desvio padrão, o que significa que os municípios de Minas Gerais têm um cenário relativamente similar no âmbito da dimensão administrativa. Associando esse valor ao da média, pode-se considerar que Minas Gerais, no geral, possui um baixo desenvolvimento da Capacidade Institucional, com resultados parecidos entre as localidades.

Observando a tabela 4, percebe-se também que as últimas cinco categorias e o próprio Indicador de Capacidade Administrativa tiveram um desvio padrão entre 0,1 e 0,2, demonstrando pouca dispersão e grande homogeneidade das amostras. Somente a categoria “Órgão Gestor” traz uma valoração diferente das demais e mais alta, sendo igual a 0,4608. Nesse caso, a categoria possui uma maior dispersão de seus resultados, o que é visível com a análise da mediana e da média aritmética. Afinal, a mediana da categoria é igual a zero e a média é a maior entre todas, chegando ao valor de 0,4. Assim, observa-se que mais da metade dos municípios de “Órgão Gestor” possui um valor igual a zero e que uma quantidade significativa possui resultados altos, variando de 0,5 a 1. Por isso, o desvio padrão acaba ficando um pouco maior que os demais da tabela 4.

Tabela 4: Estatísticas das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais - 2019.

ESTATÍSTICA	ÓRGÃO GESTOR	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	POLÍTICAS PÚBLICAS	CANAIS DE DENÚNCIA	FUNDOS MUNICIPAIS	ICA
MEDIANA	0,0000	0,0000	0,0625	0,2105	0,3750	0,2000	0,2269
DESVIO PADRÃO	0,4608	0,1966	0,1245	0,1670	0,1552	0,1394	0,1291

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.

Elaboração Própria.

Essa subseção traz alguns pontos de atenção. Primeiramente que os valores das medianas da grande maioria das categorias e do ICA tem uma baixa alteração se comparados com a média aritmética. Apesar disso, todos têm um resultado menor do

que a outra estatística mencionada, demonstrando que existem *outliers* com valores mais altos dentre as categorias e o ICA. Somente o “Órgão Gestor” e o “Instrumentos de Gestão” possuem uma mediana que chama atenção, porque é igual a zero. Isso significa que mais da metade dos municípios mineiros não possui estrutura organizacional para os direitos humanos, também não possui agente público qualificado para tratar da temática e, por fim, não tem um planejamento e um orçamento de médio e longo prazo para a realização das ações da temática. Por fim, outra questão a ser observada é que a dimensão administrativa, no geral, possui um cenário similar entre os municípios de Minas Gerais, porque em praticamente todas as categorias e no ICA, há um baixo desvio padrão. A próxima subseção irá abordar um pouco mais sobre a correlação entre o ICA e três indicadores socioeconômicos (PIBpc, Índice de Gini e IDHM).

5.1.2 Correlação entre o Índice de Capacidade Administrativa e os Indicadores Socioeconômicos

Essa subseção tem o objetivo de apresentar uma análise sobre a relação entre o Indicador de Capacidade Administrativa e três indicadores socioeconômicos muito utilizados nas pesquisas brasileiras: PIB per capita, Índice de Gini e IDHM. Os três foram apresentados no capítulo 4. A princípio, a hipótese que se estabelece para essa análise está relacionada a que foi apresentada na introdução deste capítulo. Em resumo seria que, quanto maior o PIBpc e o IDHM, melhores os resultados da Capacidade Institucional, e, conseqüentemente, maiores os valores da dimensão administrativa, representada pelo ICA. Para o Índice de Gini, ainda conforme a introdução do capítulo, não se estabelece nenhuma hipótese específica.

Um primeiro ponto a se trazer antes de analisar o resultado da correlação entre o ICA e os indicadores socioeconômicos, apresentados na tabela 5, refere-se à perspectiva teórica que aborda sobre os valores de correlação e seus respectivos significados. Existem duas teorias relacionadas a essa questão, primeiramente tem-se a Dancey e Reidy (2005 apud FILHO; JÚNIOR, 2009). Eles dizem que o: “ $r = 0,10$ até $0,30$ (fraco); $r = 0,40$ até $0,6$ (moderado); $r = 0,70$ até 1 (forte)” (Dancey e Reidy, 2005 apud Filho e Júnior, 2009, p. 119). Já Cohen (1988 apud FILHO; JÚNIOR, 2009), outro autor que aborda sobre a questão diz que “valores entre $0,10$ e $0,29$ podem ser considerados pequenos; escores entre $0,30$ e $0,49$ podem ser considerados como

médios; e valores entre 0,50 e 1 podem ser interpretados como grandes” (COHEN, 1988 apud FILHO; JÚNIOR, 2009, p. 119).

Sabendo dessa classificação, passa-se para a análise específica das correlações apresentadas na tabela 5. Todos os valores, sem exceção, sejam do PIB per capita, de seu valor em logaritmo, do Índice de Gini ou do IDHM, possuem um resultado menor do que 0,2. Nesse sentido, tanto para Dancey e Reidy (2005), quanto para Cohen (1988), a associação entre as variáveis é considerada fraca e pequena.

Tabela 5: Correlação entre o Indicador de Capacidade Administrativa e os principais Indicadores Socioeconômicos

PIB PER CAPITA	LOG PIB PER CAPITA	ÍNDICE DE GINI	IDHM
0,1165	0,1582	0,1097	0,1885

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE, Pesquisa do Produto Interno Bruto, 2018/IBGE, Pesquisa da Divisão Regional do Brasil, 2017/IBGE e Censo, 2010/ Atlas Brasil.
Elaboração Própria.

Nesse sentido, observou-se nessa subseção que não há uma relação forte e evidente entre o Indicador de Capacidade Administrativa e os indicadores socioeconômicos. A partir desse resultado, descarta-se a hipótese mencionada no início dessa parte e conclui-se que não há nenhuma evidência clara de que a dimensão administrativa da Capacidade Institucional tenha alguma influência no aumento ou na diminuição dos indicadores sociais analisados.

5.1.3 Regiões Intermediárias

A próxima análise que será feita para o Indicador de Capacidade Administrativa (ICA) será em relação a regionalização existente no estado de Minas Gerais. Conforme esclarecido no capítulo 4, essa parte da pesquisa utilizou a regionalização “Regiões Geográficas Intermediárias” divulgada pela pesquisa de Divisão Regional do Brasil, elaborada e publicada em 2017 pelo IBGE. No capítulo 4 também é possível ter os nomes de cada uma das Regiões Geográficas Intermediárias de Minas Gerais que foram utilizadas neste estudo. De forma geral, a análise abaixo trará uma comparação do desempenho do ICA e de suas respectivas categorias entre as regiões de Minas Gerais. Para facilitar a compreensão dessa perspectiva, será utilizada a visão de melhores e piores resultados.

Quanto aos piores resultados das categorias nas regiões intermediárias, observa-se dois destaques principais: Juiz de Fora e Pouso Alegre. São duas regiões que possuem o maior número de recorrências de piores médias, conforme observado na tabela 6. Juiz de Fora, especificamente tem uma das duas piores médias nas categorias “Instrumentos de Gestão”, “Legislação Específica”, “Políticas Públicas” e “Fundos Municipais”. Já Pouso Alegre tem essa característica para as categorias “Órgão Gestor”, “Legislação Específica”, “Políticas Públicas” e no Indicador de Capacidade Administrativa. Dessa forma, de modo geral, quase todos os âmbitos da dimensão administrativa nessas localidades são bem comprometidos.

Apesar dessas duas regiões intermediárias serem as de destaque e as que possuem mais categorias dentre os piores resultados, ainda existem outras regiões que se destacam em termos de recorrência. Dentre elas há Barbacena e Teófilo Otoni, a primeira conta com dois resultados entre os dois piores, sendo o primeiro na categoria “Órgão Gestor” e o segundo no ICA. Já Teófilo Otoni conta com duas recorrências, sendo a primeira na categoria “Canais de Denúncia” e a segunda em “Fundos Municipais”. Por fim, ainda tem duas regiões com uma recorrência dentre os dois piores resultados, sendo a primeira Divinópolis e a segunda Uberaba. De forma geral, pode-se concluir que os piores resultados estão mais concentrados em algumas regiões específicas de Minas Gerais.

Quanto aos melhores resultados, o primeiro aspecto que se pode observar é que eles estão muito mais dispersos do que os piores resultados e, por isso, estão menos concentrados entre as regiões intermediárias. Nesse sentido, não há nenhuma região com mais de dois campos positivos na tabela 6, situação bem diferente dos piores resultados. Nesse sentido, as regionais que mais se destacam são: Belo Horizonte, Governador Valadares, Teófilo Otoni e Uberlândia, todos com duas recorrências de maiores valores dentre as categorias ou no ICA. Para além dessas quatro regiões, Ipatinga, Montes Claros, Patos de Minas, Pouso Alegre, Uberaba e Varginha ainda contam, cada um, com uma recorrência de melhor resultado, em um dos campos da tabela 6.

Tabela 6: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa por Região Intermediária do IBGE – Minas Gerais – 2019.

REGIÃO INTERME DIÁRIA	ÓRGÃO GESTOR	INSTRU MENTOS DE GESTÃO	LEGIS LAÇÃO ESPE CÍFICA	POLÍ TICAS PÚ BLICAS	CANAIS DE DENÚNCIA	FUNDOS MUNI CIPAIS	INDICADOR DE CAP. ADMINISTRATIVA
--------------------------	-----------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	--

BARBA CENA	0,3061	0,1190	0,0638	0,2395	0,3878	0,2082	0,2207
BELO HORIZONTE	0,4527	0,1374	0,1174	0,2781	0,4561	0,2541	0,2826
DIVINÓ POLIS	0,3115	0,0820	0,0809	0,2632	0,3955	0,2131	0,2244
GOVERNA DOR VALADA RES	0,6034	0,1178	0,0754	0,2550	0,4009	0,2138	0,2777
IPATINGA	0,3636	0,1288	0,1122	0,2584	0,3977	0,2682	0,2548
JUIZ DE FORA	0,4349	0,0833	0,0557	0,2383	0,3947	0,1740	0,2301
MONTES CLAROS	0,3721	0,1260	0,0792	0,3078	0,3852	0,1953	0,2443
PATOS DE MINAS	0,4706	0,1078	0,0919	0,2539	0,3897	0,2176	0,2553
POUSO ALEGRE	0,3063	0,1104	0,0633	0,2118	0,4172	0,1925	0,2169
TEÓFILO OTONI	0,4593	0,1279	0,1185	0,3072	0,3794	0,1651	0,2596
UBERABA	0,4483	0,1609	0,1034	0,2650	0,3793	0,2621	0,2698
UBERLÂN DIA	0,3750	0,1389	0,1224	0,2478	0,4115	0,2667	0,2604
VARGI NHA	0,3171	0,1667	0,0846	0,2908	0,3811	0,2073	0,2413

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.

Elaboração Própria.

Em resumo, pode-se observar que no âmbito dos piores resultados, há uma recorrência maior de resultados baixos para algumas poucas regiões intermediárias. As regionais com maior destaque negativo, que contam com 4 recorrências de piores valores, são Juiz de Fora e Pouso Alegre, ambas localizadas no Sul de Minas Gerais. Para esses dois territórios, observa-se que quase todos os âmbitos da dimensão administrativa são bem comprometidos. Já para os melhores resultados, observa-se que há uma maior dispersão de valores altos entre as regiões intermediárias, fazendo com que, quase todas as regionais possuam pelo menos alguma recorrência positiva. Além disso, vale citar que a região de maior destaque foi Belo Horizonte, que possui uma média igual a 0,2826.

5.1.4 Classes de População

A próxima análise que será feita para o Indicador de Capacidade Administrativa (ICA) será em relação as classes da população, ou seja, quanto ao porte populacional de um município. No capítulo 4 foram apresentadas mais informações sobre a base de dados que contém essa informação e, também sobre a divisão exata do número de habitantes por classe. Abaixo, será feita uma comparação do desempenho dos diferentes grupos de municípios de cada classe populacional de Minas Gerais, por meio da análise da média aritmética do ICA e de suas respectivas categorias.

Ao analisar de maneira inicial o gráfico 2 e a tabela 7, já é possível observar que, em praticamente todas as categorias e no próprio Indicador de Capacidade Administrativa há um aumento do resultado da média aritmética, conforme cresce a classe de população. Essa situação se difere da hipótese, descrita na introdução, que se baseava nos estudos de Martins (2019) e se aproxima da análise realizada por Jaimes (2007) sobre a Capacidade Institucional. Apesar dos autores retratarem da Capacidade Institucional como um todo, pode-se inferir que para se ter um bom resultado final no ICI, deve-se ter uma dimensão administrativa que siga esse padrão.

Analisando de forma mais detalhada e pontual, pode-se perceber que existem apenas cinco pontos do gráfico 2 e da tabela 7 em que há uma redução do valor da média entre uma classe de menor população para uma de maior população. Dentre esses cinco pontos, três deles estão localizados entre as classes 2 (5.001 até 10.000 habitantes) e a classe 3 (10.001 até 20.000 habitantes), estando na categoria de “Instrumentos de Gestão”, “Políticas Públicas” e “Canais de Denúncia”. Além disso, essa redução de valores nessas classes é bem discreta, sendo todas menores que 0,02. Somente pela visualização dos dados e pela revisão bibliográfica feita nesse estudo, não é possível realizar uma inferência para essa redução de valores especificamente entre a classe 2 e 3. Nesse caso, seria necessário um aprofundamento metodológico para se construir uma inferência mais embasada.

As duas outras situações, que ocorrem em classes diferentes das anteriores, tem padrões diferentes de decréscimo. A primeira ocorre na categoria “Instrumentos de Gestão”, entre a classe 5 (50.001 até 100.000 habitantes) e a classe 6 (100.001 até 500.000 habitantes) e tem um decréscimo de aproximadamente 0,02, valor relativamente baixo, gerando uma redução discreta. Nesse caso, igualmente aos

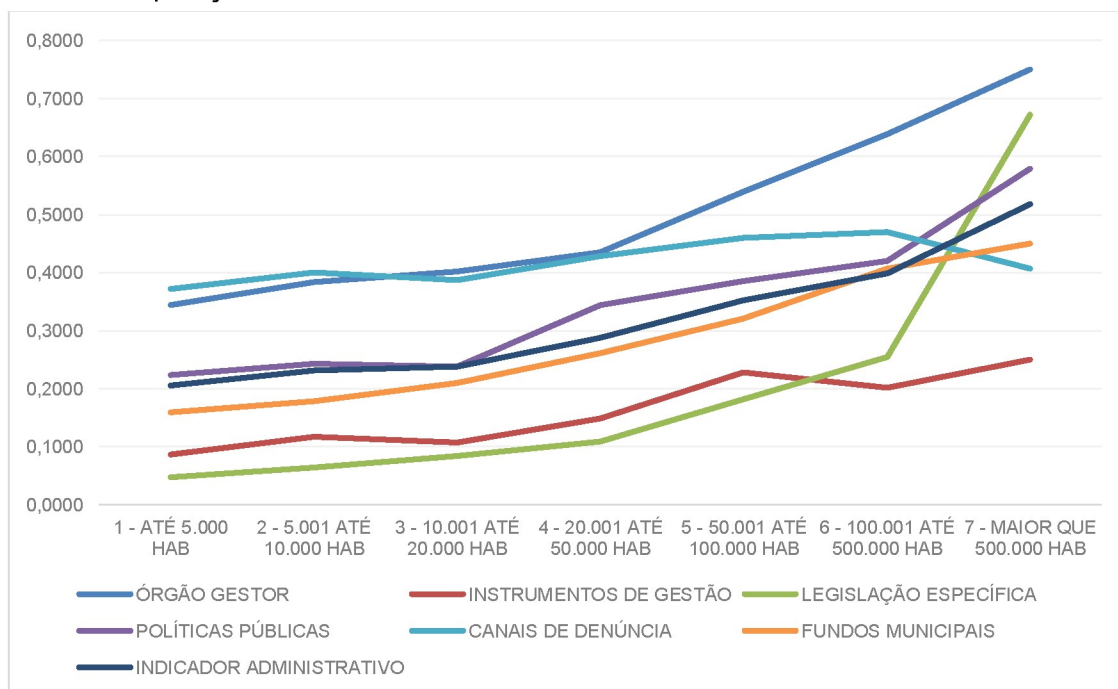
três anteriores, não foi possível ter uma inferência embasada para a situação, para isso seria necessário também um maior aprofundamento metodológico.

A segunda situação de decréscimo ocorre na categoria “Canais de Denúncia” entre a classe 6 e a classe 7 (maior que 500.000 habitantes). Esse foi o caso em que se teve uma queda de valores mais significativa, variando em 0,06. Nesse caso, específico a única inferência lógica que se pode fazer, mas que também não possui uma evidência muito clara, é que em municípios maiores, existe a possibilidade de disponibilizarem serviços públicos de maneira mais centralizada, em menos meios de comunicação, por causa da maior demanda. Por exemplo, nesses locais há páginas institucionais e sistemas virtuais mais estruturados, fazendo com que os canais de denúncia possam estar mais centralizados nessas plataformas e no atendimento presencial, descartando meios menos controláveis pelo governo, como cartas e e-mails.

Uma outra situação importante de ser mencionada na análise das classes de população, dessa vez relativo ao aumento do resultado, refere-se ao forte crescimento observado na categoria “Legislações Específicas” entre a classe 6 e 7. Pelo gráfico 2, é possível ver, visualmente, o tamanho desse crescimento, visto que na categoria e nas classes mencionadas tem-se uma curva muito inclinada. Além disso, ao observar os valores da tabela 7, percebe-se que houve um crescimento maior do que o dobro, já que o número foi de 0,25 para 0,67. Pode-se inferir, pela lógica, mas sem evidências claras, que essa mudança tão expressiva advém do fato de que em locais com maior população, as minorias possuem maior expressividade e força política para pressionarem o legislativo municipal para a aprovação de normativas em prol dos direitos humanos.

Outro aspecto relevante de ser comentado quanto as classes de população é que o Indicador de Capacidade Administrativa em si, que agrega todas as categorias, segue o padrão de crescimento observando, de forma que conforme cresce o valor do ICA, o porte populacional aumenta. Nesse caso do indicador, não há nenhuma exceção ao padrão. Novamente, uma das hipóteses para esse padrão de crescimento, pode estar relacionado ao fato de que em locais com maiores populações, existem mais pessoas pertencentes a grupos minoritários. Dessa forma, existe maior facilidade em ter uma articulação entre essa comunidade, possibilitando uma maior força e pressão política nos poderes públicos para reivindicarem ações e estruturas em prol da promoção, garantia e proteção dos direitos humanos.

Gráfico 2: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa por Classe de População do IBGE – Minas Gerais – 2019.



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

Tabela 7: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa por Classe de População do IBGE – Minas Gerais – 2019.

	1 - ATÉ 5.000 HAB	2 - 5.001 ATÉ 10.000 HAB	3 - 10.001 ATÉ 20.000 HAB	4 - 20.001 ATÉ 50.000 HAB	5 - 50.001 ATÉ 100.000 HAB	6 - 100.001 ATÉ 500.000 HAB	7 - MAIOR QUE 500.000 HAB
ÓRGÃO GESTOR	0,3442	0,3837	0,4010	0,4342	0,5395	0,6379	0,7500
INSTRUMENTOS DE GESTÃO	0,0866	0,1163	0,1076	0,1491	0,2281	0,2011	0,2500
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,0473	0,0643	0,0840	0,1096	0,1809	0,2543	0,6719
POLÍTICAS PÚBLICAS	0,2235	0,2430	0,2382	0,3444	0,3850	0,4192	0,5789
CANAIS DE DENÚNCIA	0,3718	0,4000	0,3874	0,4276	0,4605	0,4698	0,4063
FUNDOS MUNICIPAIS	0,1593	0,1780	0,2104	0,2614	0,3211	0,4069	0,4500

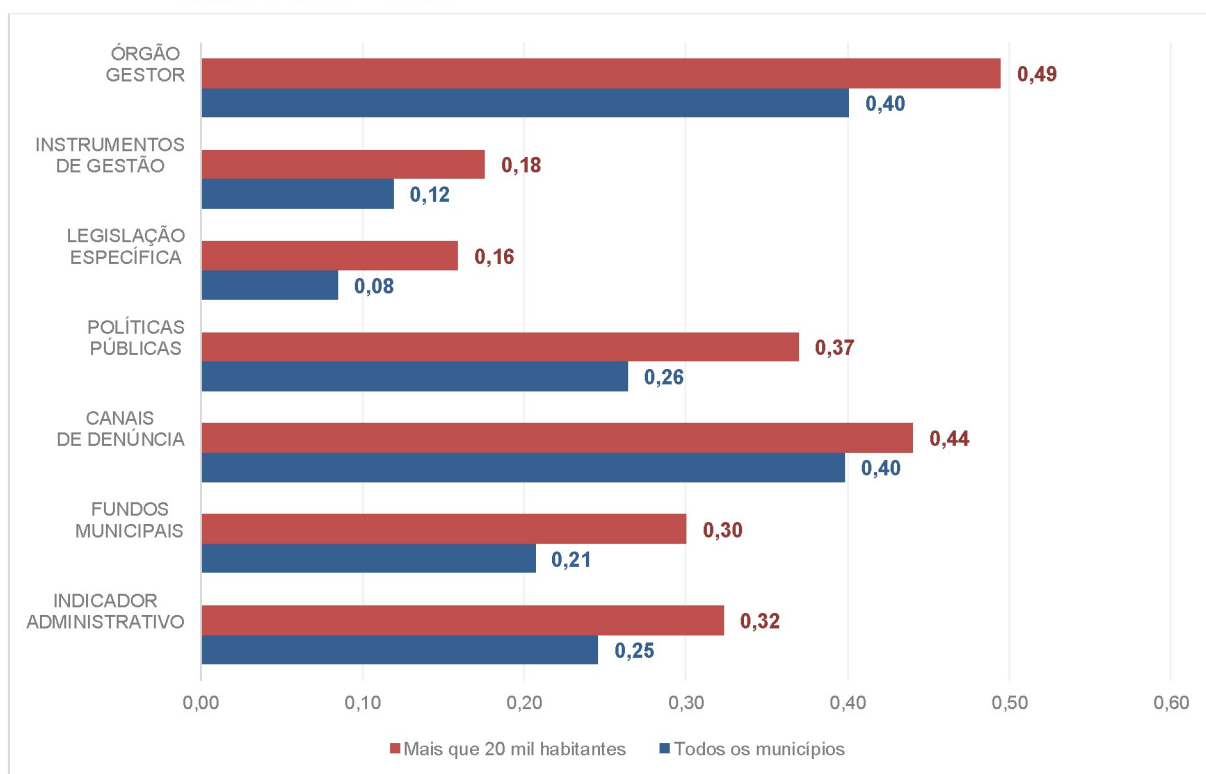
INDICADOR DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA	0,2054	0,2309	0,2381	0,2877	0,3525	0,3982	0,5178
---	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Um último aspecto que deve ser pontuado sobre as classes de população e que é visível no gráfico 2, é que, na maioria das categorias e no próprio Indicador de Capacidade Administrativa, existe um aumento discreto dos resultados entre as classes 1, 2 e 3 e, em contrapartida, um aumento mais acentuado da média aritmética a partir da classe 4. Por causa dessa constatação, elaborou-se no gráfico 3 uma comparação dos resultados da média aritmética geral de todos os municípios com a média aritmética dos municípios da classe 4, 5, 6 e 7.

A primeira questão que se pode observar no gráfico 3 é que, realmente, em todas as categorias e no ICA, a média dos locais com mais de 20.000 habitantes é sempre maior do que a média geral. Outro aspecto que pode ser analisado é quanto a variação numérica de cada campo do gráfico 3. Nesse caso, não é possível estabelecer um padrão específico, visto que a diferença entre as duas perspectivas (maior que 20.000 e todos os municípios) varia desde 0,04 na categoria “Canais de Denúncia” até 0,11 na categoria de “Políticas Públicas”. Apesar de não ter esse padrão, a conclusão geral que se tira do gráfico 3 é que, novamente, se tem uma evidência de que os resultados da dimensão administrativa da Capacidade Institucional no âmbito dos direitos humanos aumentam conforme se tem um crescimento das classes populacionais estabelecidas pelo IBGE.

Gráfico 3: Comparação da média das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa dos municípios com mais de 20 mil habitantes e de todos os municípios mineiros - Minas Gerais – 2019.



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Nessa subseção, pode-se observar vários pontos de destaque. Inicialmente, percebeu-se que em praticamente todas as categorias e no ICA, há um aumento do resultado da média aritmética, conforme cresce a classe de população. Nesse caso específico, existem apenas cinco pontos de exceção a esse padrão, sendo que em 4 deles, há uma queda discreta de valores, sendo igual ou menor que 0,02. Outro ponto de destaque observado foi que entre a classe 6 e 7 da categoria “Legislações Específicas”, houve um aumento de quase o dobro no resultado da média aritmética.

Uma hipótese para esses crescimentos conforme o porte, pode estar relacionada a questão de que, em locais com maior população, as minorias possuem maior expressividade em números absolutos, conseguindo fazer uma pressão política para melhorarem a estrutura administrativa dos direitos humanos. Por fim, a última pontuação de destaque nessa subseção, refere-se ao fato de que a partir da categoria 4, há um aumento muito mais acentuado da média aritmética do Indicador de Capacidade Institucional e de suas respectivas categorias.

5.1.5 Quintis de Melhores e Piores Resultados

A última análise que será feita é relativa aos quintis de melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa. O primeiro aspecto relevante a se dizer é que, para fazer a análise seguindo a divisão dos quintis, deveriam ser escolhidos os 171 melhores ou piores resultados. Apesar disso, como existem alguns resultados do ICA que são iguais a partir do número 171, optou-se por pegar os 170 melhores e piores resultados para que fosse escolhido o número de municípios mais próximo do quintil. Tendo isso esclarecido, passa-se para a primeira observação que será relativa as regiões intermediárias de Minas Gerais.

Como cada região intermediária possui uma quantidade diferente de municípios em seu território, optou-se por, primeiramente, fazer a contagem de vezes em que cada região aparece nos 170 melhores e nos 170 piores resultados e, em seguida, dividir esse número de incidências pelo número de municípios existentes em cada região intermediária, esses dados podem ser observados na tabela 8. A partir disso, transformou-se o resultado em um valor percentual que está disposto na tabela 9. Assim, em termos relativos, pode-se observar que dentre os melhores resultados, Uberlândia é a região intermediária que mais se destaca, com um valor de porcentagem de 33,33%, tendo 8 representantes nos melhores resultados dentre os 24 municípios que a compõe.

Em segunda posição, encontra-se Belo Horizonte, com uma porcentagem de aparição de 31,08%. Essa região possui 74 municípios em seu território e conta com uma aparição de 23 representantes nos melhores resultados, fazendo com que ela fique na segunda colocação. Ainda nessa categoria dos maiores valores do ICA, Juiz de Fora e Montes Claros são as localidades que tem as menores porcentagens de aparição conforme o número de municípios de suas regiões. O primeiro mencionado teve um resultado igual a 14,38%, que adveio do fato de que apenas 21 municípios dos seus 146 representantes apareceram nos melhores resultados. Para a segunda região, teve-se um valor percentual de 15,12%, que foi um resultado relativo as 13 incidências em um universo de 86 municípios existentes em Montes Claros.

Já dentre os piores resultados, tem-se destaque para duas regiões que tiveram as maiores porcentagens do grupo: Pouso Alegre e Barbacena. A primeira regional foi a que teve o maior número relativo de representantes nos piores resultados, contando com uma porcentagem de aparição de 32,5%, que significa que 26 de seus 80

municípios estavam representados na categoria analisada. Em seguida, com Barbacena, tem-se um percentual igual a 28,57%, que advém de seus 14 representantes de 49 municípios existentes no território, que aparecem com os piores valores do Indicador de Capacidade Administrativa.

Já dentre as menores porcentagens de aparição nos piores resultados, encontra-se a região intermediária de Teófilo Otoni, com porcentagem de 8,14%, que conta com 7 representantes de seus 86 municípios e, em seguida a regional de Governador Valadares que tem um percentual de 8,62%, que vem de seus 5 municípios que apareceram nos piores resultados dentre os 58 existentes na região. Em resumo, o que esses resultados trazem é que não existem um padrão exato entre as melhores e as piores aparições, isso significa que, as regiões que apareceram mais vezes nos melhores resultados não são as que menos aparecem nos piores resultados e, vice-versa.

Tabela 8: Número de vezes que Região Intermediária apareceu nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019

REGIÃO INTERMEDIÁRIA	VEZES QUE APARECEU NOS MELHORES RESULTADOS	VEZES QUE APARECEU NOS PIORES RESULTADOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS NA REGIÃO
Barbacena	8	14	49
Belo Horizonte	23	10	74
Divinópolis	13	17	61
Governador Valadares	9	5	58
Ipatinga	9	5	44
Juiz de Fora	21	35	146
Montes Claros	13	15	86
Patos de Minas	7	6	34
Pouso Alegre	13	26	80
Teófilo Otoni	16	7	86
Uberaba	8	5	29
Uberlândia	8	5	24
Varginha	22	20	82

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.

Elaboração Própria.

Tabela 9: Porcentagem de aparição das Regiões Intermediárias nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019

REGIÃO INTERMEDIÁRIA	% DE APARIÇÃO CONFORME N. DE MUNICÍPIOS - MELHORES RESULTADOS	% DE APARIÇÃO CONFORME N. DE MUNICÍPIOS - PIORES RESULTADOS
Barbacena	16,33%	28,57%
Belo Horizonte	31,08%	13,51%
Divinópolis	21,31%	27,87%
Governador Valadares	15,52%	8,62%
Ipatinga	20,45%	11,36%
Juiz de Fora	14,38%	23,97%
Montes Claros	15,12%	17,44%
Patos de Minas	20,59%	17,65%
Pouso Alegre	16,25%	32,50%
Teófilo Otoni	18,60%	8,14%
Uberaba	27,59%	17,24%
Uberlândia	33,33%	20,83%
Varginha	26,83%	24,39%

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.

Elaboração Própria.

O segundo aspecto que será analisado quanto aos quintis, será relativo as classes de população. Esse caso é diferente das tabelas anteriores de regiões intermediárias, porque não é possível fazer uma análise de porcentagem de aparição nos melhores e piores resultados. Essa situação ocorre, porque nas menores classes de população, como a classe 1 e a 2, conforme pode ser observado na tabela 10, existem mais que 170 municípios. Como os quintis tem 170 representantes, o percentual nunca alcançaria o valor de 100%. Em contrapartida, existem outras classes que possuem um número muito pequeno de representantes, como a classe 7, que teria a possibilidade de alcançar 100%, porque tem um valor de representantes menor que 170. Dessa forma, para não ter um percentual com pesos muito diferentes, optou-se por apenas analisar os valores absolutos de aparição.

Após essa explanação, passa-se para análise propriamente dita. Primeiramente, é visível na tabela que a quantidade de representantes nos melhores e piores resultados de cada classe demonstram um pouco para qual lado eles pesam.

Observa-se que para as primeiras classes tem-se uma maior quantidade de representantes tendendo para os piores resultados. Por exemplo, na classe 1 conta-se com 23 municípios nos melhores resultados contra 68 nos piores resultados, ou seja, há uma diferença de 45 municípios, que é bem significativo. Já quanto a classe 2, percebe-se que há uma diferença menor entre esses resultados, há 35 municípios nos melhores e 49 nos piores, tendo uma diferença de 14, que já diminui bastante se comparado com a primeira classe.

Quando se passa para a classe 3, que também tem uma quantidade maior de representantes nos piores resultados, essa diferença fica menor ainda. Para essa classe, observa-se uma diferença de apenas 5 municípios. Essa condição observada nas 3 classes, traz uma perspectiva de decréscimo. É exatamente na classe 4 que há uma inversão na quantidade de municípios dos piores para os melhores. Essa mesma classe teve um destaque na seção anterior, que trouxe um gráfico de tendência que mudava seu comportamento a partir da classe 4. Nesse caso, também é a partir da classe 4 que mudam os resultados. Passa-se a ter 33 localidades da classe dentre os melhores resultados e, apenas 11 nos piores resultados.

Em seguida, tem-se a classe 5 que dentre os melhores resultados tem 19 municípios e dentre os piores apenas 1, novamente, reforça-se a mudança de padrão do que era observado anteriormente com as classes 1, 2 e 3. Finalmente, chega-se as classes 6 e 7. Essas duas classes têm praticamente todos os seus representantes nos melhores resultados, sendo que o primeiro possui 21 e o segundo possui 3 municípios nessa situação. Isso demonstra uma certa força que essas localidades têm nos melhores resultados. Além disso, o dado mais interessante dessas classes é que nenhuma delas aparece sequer uma vez nos piores resultados, tanto a classe 6, quanto a classe 7 possuem 0 municípios nos piores resultados.

As informações apresentadas na tabela 10 reforçam ainda mais a constatação observada na seção 5.1.4, que trata sobre o fato de que maiores classes de população tem uma média aritmética do Indicador de Capacidade Administrativa maior. Na tabela observa-se que as menores classes possuem significativamente mais municípios nos piores resultados, se comparado com os seus municípios presentes nos melhores resultados. Assim, a classe 1 tem o maior valor de diferença, pendendo para os piores resultados, seguida da classe 2 e da classe três. Além disso, as classes 6 e 7 não tem nenhum representante no pior resultado, demonstrando que não existe nenhum município em Minas Gerais com mais que 100.001 habitantes que esteja nos piores

resultados. Ou seja, essa classificação acaba trazendo um parâmetro de comportamento destacado na seção 5.1.4 de forma mais clara.

Tabela 10: Número de vezes que Classe da População apareceu nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019

CLASSE DA POPULAÇÃO	VEZES QUE APARECEU NOS MELHORES RESULTADOS	VEZES QUE APARECEU NOS PIORES RESULTADOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS NA CLASSE
1 - Até 5000	23	68	231
2 - 5001 até 10000	35	49	245
3 - 10001 até 20000	36	41	192
4 - 20001 até 50000	33	11	114
5 - 50001 até 100000	19	1	38
6 - 100001 até 500000	21	0	29
7 - Maior que 500000	3	0	4

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

Outro aspecto interessante de ser analisado é quanto a média dos indicadores socioeconômicos dentre os municípios de melhores e piores resultados. Por mais que a correlação vista na tabela 5 não demonstre uma relação clara entre o PIBpc, o Índice de Gini e o IDHM com o ICA, é interessante observar na tabela 11 que os municípios de melhores resultados possuem um PIB per capita maior, em cerca de R\$7.000,00, se comparados com piores resultados. Ou seja, os municípios com melhores resultados são, em média, um pouco mais ricos do que os com piores resultados. Outro indicador analisado é o IDHM, ele também é maior nos municípios de melhor resultado. Seu valor nesse grupamento é igual a 0,69, enquanto no grupo de piores resultados é igual a 0,66. Nesse sentido, não há uma variação muito grande entre a média do IDHM nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa, mas ainda assim, ele é maior para os melhores resultados.

Quanto ao Índice de Gini, ele se apresenta com um valor maior nos municípios de pior resultado (0,46) e um valor menor nos municípios de melhor resultado (0,48). Assim como o IDHM, não há uma variação muito grande entre a média desses dois grupos analisados. É importante dizer que, nesse caso específico, não é possível

inferir algum motivo para o comportamento desses resultados do PIBpc, do Índice de Gini e do IDHM, porque não existe espaço nessa pesquisa para o aprofundamento desses aspectos no âmbito da Capacidade Institucional dos direitos humanos em Minas Gerais.

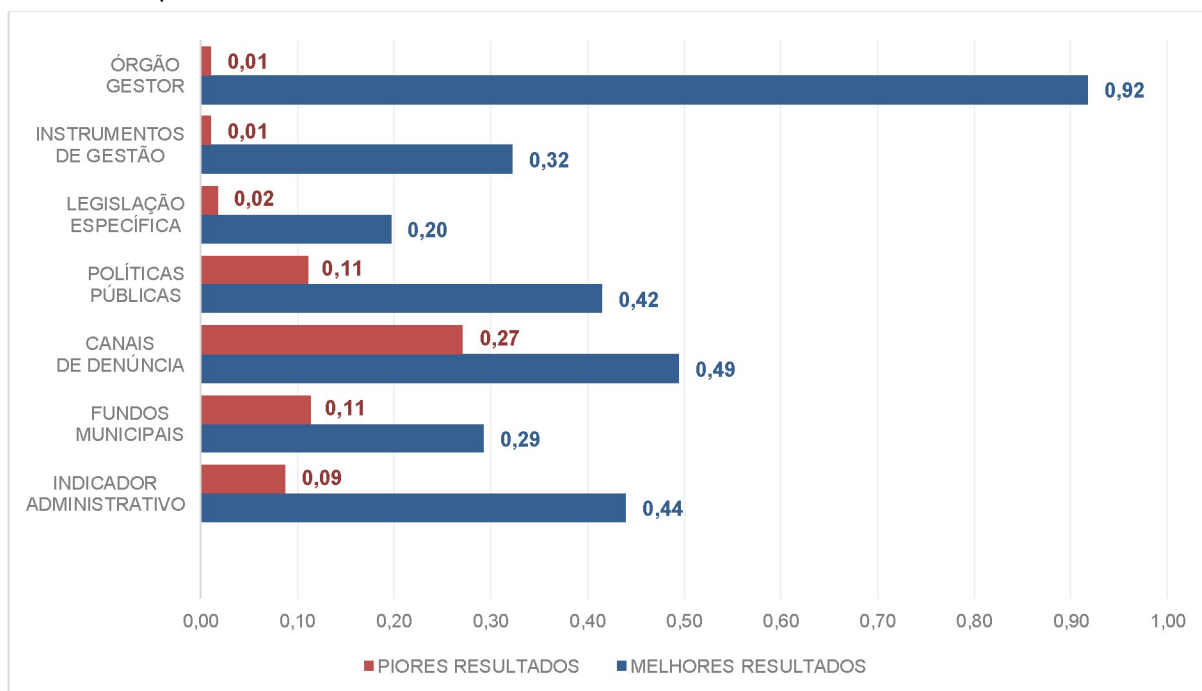
Tabela 11: Média dos indicadores socioeconômicos nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019

CLASSIFICAÇÃO	PIB PER CAPITA	ÍNDICE DE GINI	IDHM
MELHORES RESULTADOS	25116,2	0,48	0,69
PIORES RESULTADOS	18323,2	0,46	0,66

Fonte: Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE, Pesquisa do Produto Interno Bruto, 2018/IBGE, Pesquisa da Divisão Regional do Brasil, 2017/IBGE e Censo, 2010/ Atlas Brasil.
Elaboração Própria.

Por fim, traz-se o gráfico 4 que demonstra visualmente a grande diferença entre as médias das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa dos municípios com melhor resultado e com pior resultado. É evidente a discrepância grande existente entre os dois grupos, chegando até a situação mais extrema do gráfico que é representada pela categoria “Órgão Gestor”, em que os melhores têm uma média igual a 0,92 e os piores uma média igual a 0,01. Apesar de esse ser o caso mais extremo, os demais resultados também têm uma diferença muito grande, o que demonstra que existe certa heterogeneidade entre os baixos valores do ICA nos municípios de Minas Gerais.

Gráfico 4: Média das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa nos melhores e piores resultados – Minas Gerais – 2019



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE
Elaboração Própria.

Nessa subseção, pode-se ter quatro visões quanto aos quintis de melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa. Primeiramente, quanto as regiões intermediárias, teve-se um destaque nos melhores resultados para a regional de Uberlândia (33,33% de aparição) e de Belo Horizonte (31,08% de aparição). Quanto aos piores resultados, teve-se a região de Pouso Alegre (32,5% de aparição) e de Barbacena (32,5% aparição) em destaque. Quanto as classes de população, observa-se que as três primeiras classes possuem mais representantes dentre os piores resultados, enquanto as classes 4, 5, 6 e 7 possuem mais representantes nos melhores resultados, seguindo os padrões observados na seção 5.1.4. Além disso, vale destacar que as classes 6 e 7 não tiveram nenhum representante nos piores resultados.

Também pode-se observar que, os melhores resultados tiveram um maior PIB per capita e um maior valor no IDHM, apesar de que nesse segundo caso a diferença era bem discreta. Já para o Índice de Gini houve uma inversão, nesse caso, os menores valores tiveram um pior resultado os maiores valores do ICA, tiveram um melhor resultado no Índice de Gini. Por fim, quanto a diferença das médias das categorias e do ICA entre os melhores e piores resultados, observou-se uma grande

discrepância entre os dois grupos. Em seguida, tem-se a seção 5.2 que trará análises similares da seção 5.1, mas para o Indicador de Capacidade Política.

5.2 Indicador de Capacidade Política - ICP

5.2.1 Estatísticas Gerais: Média, Mediana e Desvio Padrão

Assim como no Indicador de Capacidade Administrativa, inicia-se a análise do Indicador de Capacidade Política trazendo uma visão das estatísticas gerais, dentre elas a média, a mediana e o desvio padrão. Analisou-se esses três aspectos para categorias de conselhos municipais e conferências municipais e para o próprio ICP. Essas estatísticas trouxeram diferentes perspectivas sobre a dimensão política da Capacidade Institucional nos municípios mineiros e podem ser observadas na tabela 12.

A primeira estatística mostrada na tabela e que também é retratada no gráfico 5 é a média aritmética. Conforme já mencionado na seção anterior, essa estatística traz uma tendência central quanto aos números analisados das categorias e do indicador. Após visualizar as médias obtidas na tabela 12, fica claro que a dimensão política da Capacidade Institucional dos direitos humanos nos municípios mineiros ainda tem muito a melhorar. Os resultados das categorias são bem baixos e isso se reflete no valor de 0,1906 do próprio Indicador de Capacidade Política.

No caso específico das categorias, pode-se observar que o “Conselho Municipal” tem um resultado de 0,2472, que é um pouco maior do que o das “Conferências Municipais” de 0,1340. Uma possível inferência para essa questão pode ser pelo fato de que os conselhos possuem estruturas de participação mais perenes, porque tem uma composição numérica mais limitada e são mais autônomos após a sua regularização. Por causa dessas duas características, os conselhos acabam tendo uma maior frequência de reuniões, o que também é um fator importante para o reforço da perenidade.

Já as conferências, que também são espaços de caráter deliberativo, contam com a participação popular mais ampla para a realização de um debate coletivo. Uma diferença clara das conferências para os conselhos é a composição numérica. As conferências costumam ter uma quantidade bem maior de representantes da sociedade civil, visto que não há limitação do número de pessoas que podem participar, diferentemente dos conselhos. Por causa disso, é preciso ter uma

articulação e uma organização maior desses eventos participativos, o que demanda maior esforço por parte do executivo municipal e faz com que haja menos frequência de realização e, conseqüentemente menor perenidade institucional.

A segunda estatística a ser analisada é a mediana. Ela também traz uma tendência e característica central de um grupo de números, mas é menos influenciada pelos *outliers*. O valor da mediana não cai muito em relação à média, mas em todos os casos, sem exceção, há uma ligeira queda dos resultados, o que demonstra que existem municípios que possuem valores das categorias e do ICP um pouco maiores, fazendo com que a média fique mais alta. Como os valores se mantêm bem parecidos, têm-se as mesmas inferências e análises da média aritmética.

Outra perspectiva que pode ser observada tanto para a média quanto para a mediana das categorias e do Indicador de Capacidade Política é que a participação popular no âmbito dos direitos humanos ainda é muito escassa e são poucos os municípios que valorizam esse contato com a população para a formulação, implementação e avaliação das políticas e ações na temática. No caso dos conselhos, são poucos os municípios que possuem uma diversidade dessas organizações para os direitos humanos. A maioria não possui nenhuma dessas estruturas e, quando possui, elas não realizam sequer uma reunião ao ano, não sendo ativas e, também, costumam não ser paritárias. Por meio dos dados da MUNIC do IBGE, ainda foi possível observar que existem alguns conselhos muito mais presentes do que outros no âmbito local, por exemplo, os Conselhos da Criança e do Adolescente estão em 846 municípios mineiros. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa está em 552 municípios mineiros. Em contrapartida, tem-se os Conselhos Municipais de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, presentes apenas em 5 municípios mineiros ou os Conselhos Municipais dos Povos e Comunidades Tradicionais existentes em apenas 3 municípios do estado.

No caso das conferências, ainda são menores os esforços dos municípios mineiros para a realização e promoção desses espaços participativos no âmbito dos direitos humanos. Além disso, pelos dados da MUNIC do IBGE é possível observar a mesma tendência dos conselhos, ou seja, existem algumas conferências muito mais frequentes do que outras. Por exemplo, a de direitos ou políticas para crianças e adolescentes esteve presente em 807 municípios nos últimos 4 anos e a de direitos ou políticas para pessoas idosas esteve em 215 municípios mineiros nesse mesmo tempo. Entretanto, conferências como de direitos ou políticas para população em

situação de rua, de pessoas lésbicas, bissexuais, travestis ou transexuais e de povos e comunidades tradicionais estiveram presentes em menos de 15 municípios nos últimos 4 anos.

Essa falta de participação popular é bem preocupante, visto que de acordo com Mateos (2011), a participação popular contribuiu “para aumentar tanto a eficácia e a abrangência das ações públicas, como a capacidade de formulação dos movimentos sociais” (MATEOS, 2011, não paginado) Além disso, Rocha (2011) diz que “a participação cidadã é vista como um processo capaz de gerar uma nova dinâmica de organização social, fomentando a intervenção da população nas políticas públicas” (ROCHA, 2011, p. 8). Outros autores que demonstram a importância da participação popular no âmbito dos direitos humanos são Sousa, Lima e Khan (2015), que dizem que “a omissão da administração pública perante a implementação de políticas de direitos humanos para todos os vulneráveis é atribuída, por um lado à falta de participação popular”. Essas citações demonstram o quanto a participação popular agrega na consolidação das ações de direitos humanos. Por isso, a média e a mediana observadas na tabela 12 se tornam um ponto de atenção para o governo e para a sociedade civil.

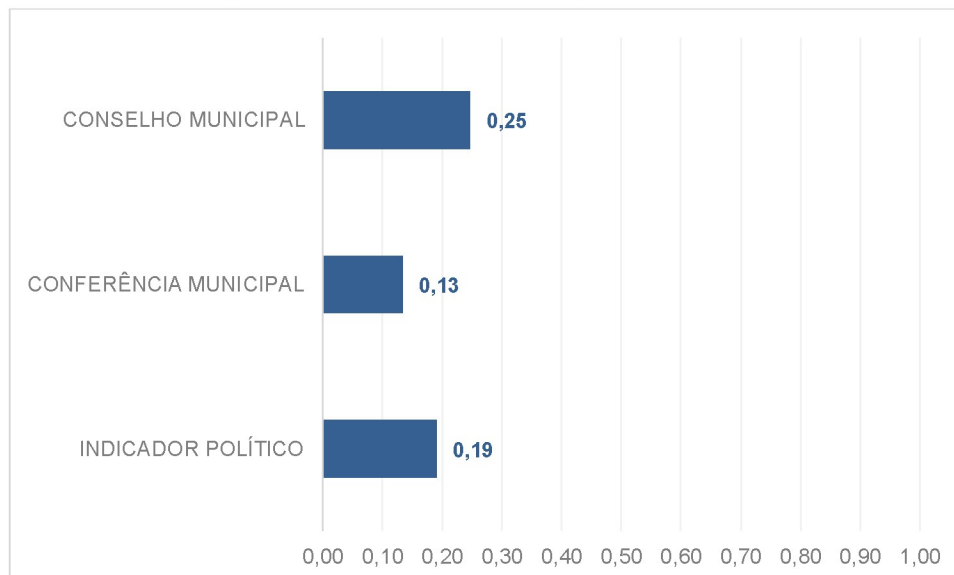
Por fim, a última estatística que será analisada é o desvio padrão, sua principal função é indicar a dispersão dos valores de um grupo numérico em relação à média. Conforme visto na tabela 12, de forma geral os desvios padrões das categorias e do Indicador de Capacidade Política são bem baixos, variando de 0,1328 a 0,1052. Isso significa que as três amostras analisadas possuem resultados bastante homogêneos entre si, ou seja, de forma geral, os municípios de Minas Gerais possuem um quadro bem similar quanto a dimensão política e essa similaridade é de baixos resultados. A grande maioria das localidades possuem pouca expressividade na participação popular e, por isso, há pouca variação do resultado final das categorias e do indicador e o desvio padrão é mais próximo de zero.

Tabela 12: Estatísticas das categorias e do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais - 2019.

ESTATÍSTICA	CONSELHO MUNICIPAL	CONFERÊNCIA MUNICIPAL	INDICADOR DE CAPACIDADE POLÍTICA
MÉDIA	0,2472	0,1340	0,1906
MEDIANA	0,2381	0,1000	0,1690
DESVIO PADRÃO	0,1137	0,1328	0,1052

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE
Elaboração Própria.

Gráfico 5: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais - 2019



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE
Elaboração Própria.

Em resumo, nesta subseção pode-se observar, primeiramente, que tanto a média quanto a mediana indicam que a participação popular para os direitos humanos ainda é muito incipiente, são poucas as localidades que possuem uma diversidade de conselhos e conferências na temática. Outro aspecto relevante refere-se ao fato de que a maioria dos municípios possuem estruturas participativas apenas para dois grupos sociais: crianças e adolescentes e pessoas idosas. Para os demais grupos, não há a mesma proatividade por parte das localidades para desenvolver conselhos e conferências de discussão de políticas e ações para os grupos. Por fim, observou-se que a grande maioria dos municípios mineiros possuem um resultado para as categorias e para o ICP bem próximos e bem baixos, o que é visível através da análise do desvio padrão. A próxima subseção irá discutir mais detalhadamente sobre os indicadores socioeconômicos e o ICP.

5.2.2 Correlação entre o Indicador de Capacidade Política e os Indicadores Socioeconômicos

A segunda análise do Indicador de Capacidade Política tratará sobre a correlação existente entre o ICP e os três indicadores socioeconômicos importantes

nas pesquisas brasileiras e que foram mencionados no início deste capítulo: PIB per capita, o Índice de Gini e o IDHM. A tabela 13 demonstra de maneira detalhada os valores desta relação citada.

Antes de passar para essa análise propriamente dita, é importante retomar a visão de Dancey e Reidy (2005 apud Filho e Júnior, 2009), que dizem que “ $r = 0,10$ até $0,30$ (fraco); $r = 0,40$ até $0,6$ (moderado); $r = 0,70$ até 1 (forte)” (Dancey e Reidy, 2005 apud Filho e Júnior, 2009, p. 119). Também a de Cohen (1988 apud FILHO; JÚNIOR, 2009) que diz que “valores entre $0,10$ e $0,29$ podem ser considerados pequenos; escores entre $0,30$ e $0,49$ podem ser considerados como médios; e valores entre $0,50$ e 1 podem ser interpretados como grandes” (COHEN, 1988 apud FILHO; JÚNIOR, 2009, p. 119).

Para iniciar, observa-se a correlação com o PIB per capita. Vale retomar as perspectivas dos autores mencionados no início deste capítulo sobre a Capacidade Institucional. O primeiro autor que aborda a temática é Nogueira (2015) que observou em sua pesquisa que quanto maior o PIB per capita, menores eram as médias da Capacidade Institucional, o que significou que, não necessariamente, o PIB per capita determina o resultado da Capacidade Institucional. Outro autor que aborda isso é Jaimes (2007) que diz que as variáveis socioeconômicas, inclusive o PIBpc pode influenciar na Capacidade Institucional. No caso específico da dimensão política, pode-se observar pela tabela 13 que a correlação entre o PIBpc e o ICP é bastante baixa, sendo igual a $0,2161$. Dessa forma, fica evidente que o resultado não vai em direção da perspectiva estabelecida por Jaimes (2007), afinal, há pouca relação e proximidade entre os dois indicadores.

Passando para o IDHM e para o Índice de Gini, na parte inicial deste capítulo, Sousa, Lima e Khan (2015) fazem a análise dos dados da própria MUNIC para o Ceará. Eles observaram que havia uma evidência maior de relação entre os indicadores deles com o IDHM do que com o Índice de Gini. Apesar disso, deixaram claro a fragilidade desta análise e, por isso, foi interessante observar isso sob a perspectiva da dimensão política. De acordo com a tabela 13, observa-se que somente o IDHM teria os resultados de correlação considerados como moderados e médios. Apesar disso, eles ainda estão na parte mais baixa e fronteira desse valor “moderado/médio”. Já para o Índice de Gini, assim como o PIBpc e como a perspectiva de Sousa, Lima e Khan (2015), ficou evidente que não há correlação e proximidade entre os dois indicadores.

Tabela 13: Correlação entre o Indicador de Capacidade Política e os principais Indicadores Socioeconômicos

PIB PER CAPITA	ÍNDICE DE GINI	IDHM
0,2161	0,1901	0,4027

Fonte: Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE, Pesquisa do Produto Interno Bruto, 2018/IBGE, Pesquisa da Divisão Regional do Brasil, 2017/IBGE e Censo, 2010/ Atlas Brasil.
Elaboração Própria.

De forma geral, nesta subseção ficou evidente que não há uma correlação forte entre o Indicador de Capacidade Política e nenhum dos três indicadores socioeconômicos analisados. Assim, a hipótese com base na pesquisa de Jaimes (2007), pelo menos para a perspectiva política, pode ser descartada. Na próxima subseção será abordado de maneira mais detalhada o desempenho das regiões intermediárias para as categorias e para o ICP.

5.2.3 Regiões Intermediárias

A terceira análise será a elaboração de uma comparação dos resultados do Indicador de Capacidade Política e de suas respectivas categorias, em cada uma das Regiões Intermediárias de Minas Gerais. Conforme falado na seção anterior, foi escolhida a regionalização de Regiões Intermediárias do IBGE, porque é uma das mais consagradas e validadas no Brasil e está mais bem descrita no capítulo 4. Conforme pode observar-se na tabela 14, de forma geral, as melhores e piores médias das categorias e do Indicador de Capacidade Política são bem dispersas entre as regiões intermediárias, principalmente quanto aos melhores resultados.

Apesar disso, tem-se ainda algumas coincidências, por exemplo, dentre os piores resultados, existem duas regiões que se destacam. Primeiro a de Pouso Alegre que carrega nas duas categorias e no Indicador de Capacidade Política os piores resultados, em segundo está Juiz de Fora que também se destaca por resultados negativos em duas categorias, a de “Conselho Municipal” e a de “Indicador de Capacidade Política”. Vale destacar ainda que a região intermediária de Patos de Minas também carrega um dos piores resultados, mas na categoria de “Conferência Municipal”. Neste caso, observa-se que 2 das 3 regiões mencionadas (Pouso Alegre e Juiz de Fora) encontram-se no Sul de Minas Gerais.

Já os resultados dos melhores valores estão um pouco mais dispersos do que os dos piores. Nesse caso, tem-se destaque para duas regiões intermediárias

principais, a de Belo Horizonte que tem como fortes resultados a “Conferência Municipal” e o “Indicador de Capacidade Política” e a regional de Uberlândia que conta com os melhores resultados nos “Conselhos Municipais” e no “Indicador de Capacidade Política”. Vale ressaltar que as regiões intermediárias de Ipatinga e Uberaba também possuem um dos melhores resultados na categoria de “Conferências Municipais” e de “Conselhos Municipais”, respectivamente.

Pode-se observar ainda que os piores valores vão em direção ao que foi falado por Buvnich (2014) no início deste capítulo. Ele diz que os conselhos existentes na região Sul e Sudeste são menos paritários e deliberativos, o que gerou a hipótese de que essas regiões poderiam ter maus resultados na dimensão política. De forma geral, pode-se observar pela tabela 14 que realmente duas regiões do Sul de Minas são as que tiveram piores resultados, fazendo com que a hipótese levantada seja bem aceita.

Tabela 14: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Política por Região Intermediária do IBGE – Minas Gerais – 2019.

REGIÃO INTERMEDIÁRIA	CONSELHO MUNICIPAL	CONFERÊNCIA MUNICIPAL	INDICADOR DE CAPACIDADE POLÍTICA
BARBACENA	0,2459	0,1102	0,1780
BELO HORIZONTE	0,2835	0,1959	0,2397
DIVINÓPOLIS	0,2588	0,1361	0,1974
GOVERNADOR VALADARES	0,2336	0,1276	0,1806
IPATINGA	0,2733	0,1705	0,2219
JUIZ DE FORA	0,2273	0,1123	0,1698
MONTES CLAROS	0,2395	0,1302	0,1849
PATOS DE MINAS	0,2549	0,0941	0,1745
POUSO ALEGRE	0,2253	0,1038	0,1645
TEÓFILO OTONI	0,2348	0,1395	0,1872
UBERABA	0,2964	0,1690	0,2327
UBERLÂNDIA	0,3105	0,1583	0,2344

VARGINHA	0,2407	0,1390	0,1899
-----------------	--------	--------	--------

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.
Elaboração Própria.

Em resumo, percebe-se nesta subseção que os piores resultados estão ligeiramente mais concentrados do que os melhores resultados, dessa forma, eles envolvem menos regiões intermediárias. Outro aspecto que foi observado é que as regiões do Sul de Minas, principalmente Pouso Alegre e Juiz de Fora se destacam negativamente nas categorias e no ICP. Em contrapartida, Belo Horizonte e Uberlândia se destacam positivamente dentre as demais regiões intermediárias. Na próxima subseção será aprofundado o desempenho da Capacidade Institucional nas diferentes classes de população em Minas Gerais.

5.2.4 Classes de População

A quarta análise que será feita nessa seção será uma comparação dos resultados das categorias e do Indicador de Capacidade Política por classe de população da MUNIC do IBGE. Primeiramente, quando se observa tanto o gráfico 6 quanto a tabela 15, tem-se uma percepção bem evidente e muito parecida com a do Indicador de Capacidade Administrativa. Dessa forma, fica claro que conforme aumenta a classe da população, há um aumento expressivo dos resultados. No caso específico do Indicador de Capacidade Política, há apenas uma exceção a essa regra observada, fazendo com que haja um resultado maior para uma classe menor. Essa situação ocorre entre a classe 1 (Até 5.000 habitantes) e a classe 2 (5.001 até 10.000 habitantes) da categoria “Conselho Municipal” em que a primeira tem um resultado de 0,2038 e a segunda de 0,2036. A diferença entre os valores é muito discreta e, por isso, não foi possível inferir nenhuma justificativa ou hipótese plausível para a situação.

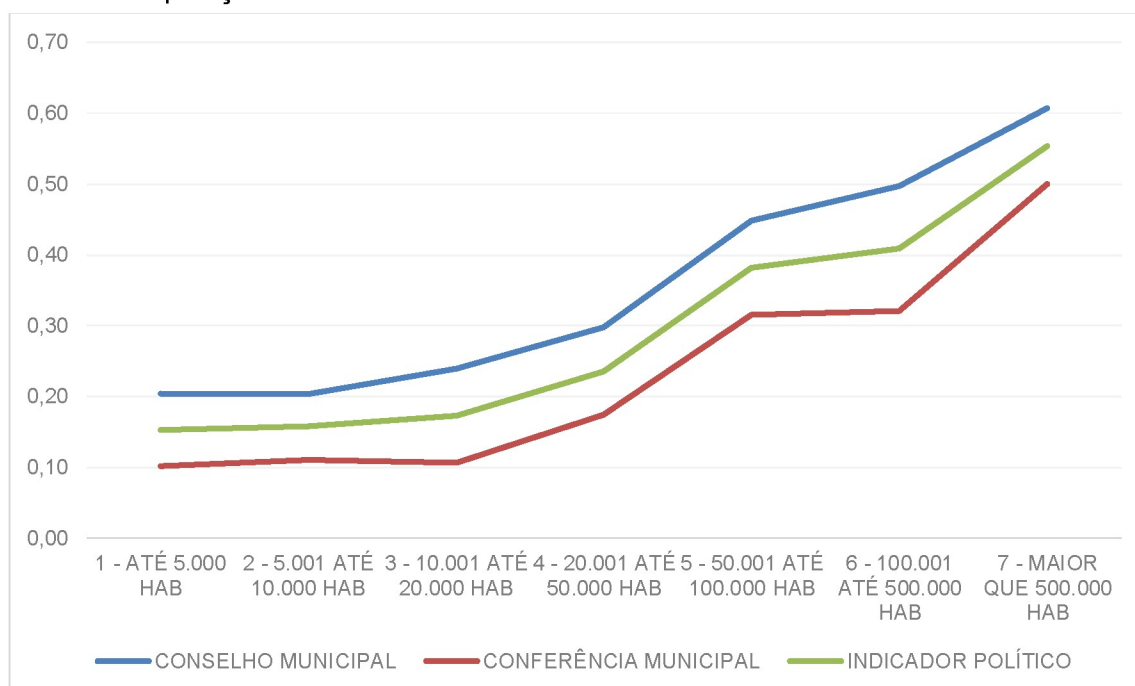
Novamente, é importante reforçar que uma das possíveis inferências para esse aumento conforme a classe pode estar ligado ao fato de que em populações maiores há maior probabilidade de existirem mais pessoas de grupos minoritários. Como tem uma maior quantidade e representatividade dentro da localidade, há maior chance desses grupos terem uma maior força para se articularem politicamente e, consequentemente pressionarem para a existência de espaços participativos em que

possam discutir sobre políticas públicas que protejam seu próprio grupo ou grupos similares.

Uma outra inferência que pode ser feita para esse comportamento está relacionada a perspectiva de escala. Dessa forma, quanto menor a população de um município, maior foco seria dado a despesas e ações direcionadas a políticas mais básicas, como a de assistência social, de saúde e de educação. Já em municípios maiores, há um certo ganho de escala em termos populacionais e acaba-se tendo uma maior complexidade da gestão pública, fazendo com que seja possível ter políticas e estruturas mais especializadas para determinadas áreas e grupos. De forma geral, a classe de população é uma característica que influencia muito na dimensão política da Capacidade Institucional nos municípios mineiros.

Outro aspecto que também pode ser observado no gráfico 6 é que há uma curva de crescimento muito similar entre as duas categorias e o Indicador de Capacidade Política. Essa similaridade vem do fato de que entre a primeira e a terceira classe de população (10.001 até 20.000 habitantes) há um aumento discreto de resultados da média, sendo quase uma linha reta. Com a chegada da classe 4 (20.001 até 50.000 habitantes), observa-se um crescimento bem mais acentuado até a classe 5 (50.001 até 100.000 habitantes) que novamente traz um aumento quase nulo de resultados para classe 6 (100.001 habitantes até 500.000 habitantes). Ao final, chegando à classe 7, tem-se um novo crescimento acentuado. Ou seja, de forma geral, os municípios após a classe 4 possuem um aumento mais acentuado de resultados para a média das categorias e do próprio Indicador de Capacidade Política.

Gráfico 6: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Política por Classe de População do IBGE – Minas Gerais – 2019.



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE
Elaboração Própria.

Tabela 15: Média das Categorias e do Indicador de Capacidade Política por Classe de População do IBGE – Minas Gerais – 2019.

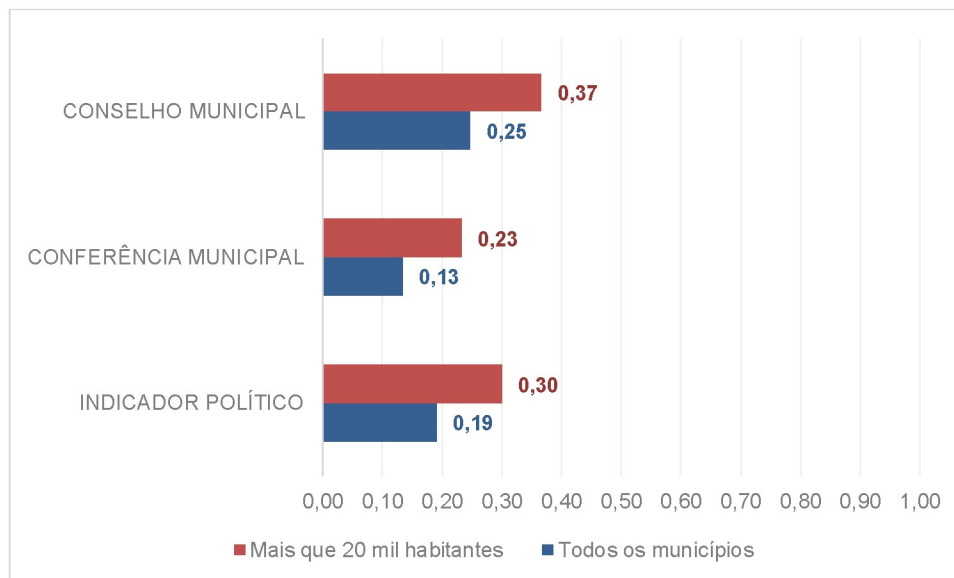
	1 - ATÉ 5.000 HAB	2 - 5.001 ATÉ 10.000 HAB	3 - 10.001 ATÉ 20.000 HAB	4 - 20.001 ATÉ 50.000 HAB	5 - 50.001 ATÉ 100.000 HAB	6 - 100.001 ATÉ 500.000 HAB	7 - MAIOR QUE 500.000 HAB
CONSELHO MUNICIPAL	0,2038	0,2036	0,2397	0,2980	0,4480	0,4975	0,6071
CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,1017	0,1110	0,1068	0,1737	0,3158	0,3207	0,5000
INDICADOR DE CAPACIDADE POLÍTICA	0,1528	0,1573	0,1732	0,2359	0,3819	0,4091	0,5536

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE
Elaboração Própria.

Conforme abordado no último parágrafo, como a maior parte do crescimento acentuado dos resultados da média das categorias e do Indicador de Capacidade Política ocorreu após a classe 4, foi elaborada uma análise focalizada para os municípios com mais de 20 mil habitantes que pode ser observada no gráfico 7. Analisando a comparação entre as médias gerais e as médias para os municípios acima de 20 mil habitantes, verifica-se que todas as médias gerais do segundo são maiores que do primeiro e em dois dos três há uma diferença de 0,1 ou mais no

resultado final, ou seja, uma mudança expressiva. Esse resultado reforça mais uma vez a constatação da análise por classe populacional, demonstrando que municípios com mais habitantes possuem maior desenvolvimento da dimensão política da Capacidade Institucional.

Gráfico 7: Comparação da média das categorias e do Indicador de Capacidade Política dos municípios com mais de 20 mil habitantes e de todos os municípios mineiros - Minas Gerais – 2019.



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE
Elaboração Própria.

Esta subseção trouxe importantes informações sobre o Indicador de Capacidade Política (ICP). Primeiramente, pode-se observar que conforme se aumenta a classe da população, há um aumento expressivo da média das categorias e do ICP. Também se discutiu na seção as duas possíveis inferências para esse resultado, sendo uma baseada no número absoluto das minorias em populações maiores e o segundo esteve relacionado ao aumento de escala. Também se observou que, até a classe 4 houve um aumento mais discreto de resultados entre uma classe e outra. Entretanto, após a classe 4, esse aumento se torna bem mais expressivo, o que gerou uma média maior dos municípios com mais de 20 mil habitantes se comparado aos resultados de todos os municípios de Minas Gerais. Para fechar esta seção, apresenta-se os padrões dos melhores e piores resultados do ICP.

5.2.5 Quintis de Melhores e Piores Resultados

Para fechar a análise dessa seção sobre o Indicador de Capacidade Política, será realizada a análise referente aos quintis de piores e melhores resultados. Escolheu-se os quintis com maiores e menores valores de média do indicador para se fazer essa investigação. Vale dizer que, idealmente, o valor do quintil para os 853 municípios de Minas Gerais seria de 171 localidades. Entretanto, no ICP existem alguns resultados iguais à média final. Dessa forma, optou-se por escolher uma quantidade menor de municípios, que estivessem no limiar das repetições de resultados. Caso a escolha fosse pelo número de municípios ao final da repetição e não ao início dela, como será feito, haveria uma quantidade bem maior de localidades para análise. Dessa forma, foram escolhidos os 156 melhores resultados e os 167 piores resultados, quantidade mais próxima que foi possível de 171, sem que se caísse nas repetições.

Primeiramente, assim como no indicador anterior, será analisada a incidência das regiões intermediárias nos melhores e nos piores resultados. Antes de realizar a investigação, entretanto, é essencial fazer um cálculo simples para tornar a comparação mais justa. Dentro dos territórios das regionais existem quantidades diferenciadas de municípios, conforme pode-se observar na quarta coluna da tabela 16. Por causa disso, optou-se por verificar quantas vezes cada região aparece entre os melhores e piores resultados e, em seguida, dividir esse valor pelo número total de municípios existentes em cada região intermediária. Para fechar o cálculo transforma-se o valor para percentual, tendo o que foi chamado de percentual de aparição na tabela 17.

Passando para a parte da análise dos melhores resultados, pode-se observar que existem duas regiões em destaque na segunda coluna: Uberlândia e Belo Horizonte. A primeira conta com 8 representantes nos melhores resultados, dos seus 24 municípios, o que dá um total de 33,33% de aparição, sendo o maior de todos os valores. Já a segunda regional possui 24 de seus 74 municípios na classificação de maiores valores, contando com uma aparição de 32,43%. Novamente esses dados observados na tabela 16 e 17 reforçam as informações observadas na tabela 14 que trata sobre a média das regiões intermediárias. Nessa tabela 14, Belo Horizonte e Uberlândia possuem os maiores valores de média geral dentre as regionais. Dessa

forma, a tabela 16 e 17 reforçam novamente a posição de destaque dessas duas faixas territoriais no Indicador de Capacidade Política.

Ainda quanto aos melhores resultados, é interessante observar quais regiões intermediárias tiveram as menores porcentagens de aparição. A primeira refere-se ao território de Governador Valadares que conta com apenas 5 representantes dos seus 58 municípios nos melhores resultados, o que dá um valor percentual de apenas 8,62%. Em seguida, a segunda regional com menor aparição é Patos de Minas, com porcentagem igual a 11,76%, que significa que existem 4 de 34 municípios dentre os 156 melhores resultados. Nenhuma das duas regionais aparece com destaque na tabela 14 que trata sobre a média geral dentre as regiões intermediárias e, também, nem Governador Valadares, nem Patos de Minas tiveram uma posição de destaque na parte que trata sobre os piores resultados.

Aproveitando a menção, passa-se para a análise dos 167 piores resultados. Novamente pega-se duas regiões intermediárias de destaque: Pouso Alegre e Divinópolis. A primeira mencionada possui a maior porcentagem de aparição nos piores resultados, sendo ela igual a 31,25%. Esse valor advém do fato de que 25 dos seus 80 municípios aparecem nessa classificação em questão. Já Divinópolis possui uma porcentagem igual a 29,51% vinda dos seus 16 representantes na classificação, dentre os 61 municípios existentes em seu território. Assim como no caso dos melhores resultados, nos piores também existe uma região que possui uma das piores médias aritméticas dentre as regionais apresentadas na tabela 14. Esse local é Pouso Alegre, primeira região intermediária mencionada neste parágrafo.

Já dentre as menores porcentagens dos piores valores de quintis encontram-se os valores de 8,14% e de 9,46%. O primeiro valor é referente a região intermediária de Teófilo Otoni. Ela possui apenas 7 municípios, dentre os seus 86 existentes no território que estão nos piores resultados. Já a segunda porcentagem é da regional de Belo Horizonte que também conta com apenas 7 representantes nos piores resultados, dos seus 74 municípios. Vale ressaltar, que Belo Horizonte teve destaque como menor valor nos piores resultados e como maior valor nos melhores resultados, demonstrando assim, sua influência e importância para o Indicador de Capacidade Política.

Tabela 16: Número de vezes que Região Intermediária apareceu nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais – 2019

REGIÃO INTERMEDIÁRIA	VEZES QUE APARECEU NOS MELHORES RESULTADOS	VEZES QUE APARECEU NOS PIORES RESULTADOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS NA REGIÃO
Barbacena	6	12	49
Belo Horizonte	24	7	74
Divinópolis	16	18	61
Governador Valadares	5	7	58
Ipatinga	9	5	44
Juíz de Fora	20	40	146
Montes Claros	13	12	86
Patos de Minas	4	9	34
Pouso Alegre	11	25	80
Teófilo Otoni	13	7	86
Uberaba	6	3	29
Uberlândia	8	4	24
Varginha	21	18	82

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.

Elaboração Própria.

Tabela 17: Porcentagem de aparição das regiões intermediárias nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais – 2019

REGIÃO INTERMEDIÁRIA	% DE APARIÇÃO MELHORES RESULTADOS	% DE APARIÇÃO PIORES RESULTADOS
Barbacena	12,24%	24,49%
Belo Horizonte	32,43%	9,46%
Divinópolis	26,23%	29,51%
Governador Valadares	8,62%	12,07%
Ipatinga	20,45%	11,36%
Juíz de Fora	13,70%	27,40%
Montes Claros	15,12%	13,95%
Patos de Minas	11,76%	26,47%
Pouso Alegre	13,75%	31,25%
Teófilo Otoni	15,12%	8,14%
Uberaba	20,69%	10,34%
Uberlândia	33,33%	16,67%
Varginha	25,61%	21,95%

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.

Elaboração Própria.

A próxima análise a ser feita para os quintis de melhores e piores resultados será quanto às classes de população. Diferentemente da análise que foi feita acima para as regiões intermediárias, nesse caso não é possível elaborar um percentual de aparição nos melhores e nos piores resultados. Isso acontece, porque conforme pode-se observar na tabela 18, as classes 1, 2 e 3 possuem um número de municípios maior do que a quantidade analisada nos quintis, que é igual a 156 para os melhores e 167 para os piores. Dessa forma, caso fosse feita a análise percentual, essas três classes nunca atingiram o valor de 100%, enquanto as demais, que possuem menos municípios, conseguiriam atingir esse valor.

Além disso, outro aspecto que não será possível verificar do ICP e que foi feito na análise do ICA é a comparação entre os valores absolutos dos melhores e piores resultados. Não será possível fazer isso desta vez, porque a quantidade de municípios analisada nos melhores resultados (156) é diferente da dos piores resultados (167), tornando esse tipo de análise pouca efetiva. Dessa forma, serão investigados apenas os valores absolutos, de maneira mais geral.

Primeiramente, pode-se observar que as classes 1, 2 e 3 da população contam com um número bem alto de municípios em seu território, 231, 254 e 192, respectivamente, mas eles possuem uma quantidade de representantes nos melhores resultados extremamente baixa. Na classe 1, tem-se apenas 16 representantes, na 2 existem 21 representantes e, por fim, na 3, apenas 15 representantes. Todas elas contam com valores muito baixos de representação. Já quanto aos piores resultados, os valores dessas classes crescem significativamente, sendo 69, 54 e 34, respectivamente. Isso demonstra que, em termos gerais, parece que as classes mais baixas possuem resultados piores, em sua maioria.

Já a partir da classe 4, a situação começa a reverter. É bem interessante essa ocorrência, porque de acordo com o gráfico 6 de tendência apresentado na subseção 5.2.4, é exatamente a partir da classe 4 que a inclinação das retas passa a ser maior, apontando para um crescimento mais acelerado das médias conforme passam as classes. Nesse sentido, a informação apresentada na tabela 18 reforça a percepção trazida pelo gráfico 6. Dessa forma, pode-se observar que as classes 4, 5, 6 e 7 possuem uma quantidade de representantes bem relevante nos melhores resultados, considerando o número de municípios existentes na classe que são iguais a 114, 38, 29 e 4, respectivamente. Dentre esses melhores resultados, o que chama maior

atenção é o referente a classe 7, já que todos os representantes dela estão dentre os 156 municípios com maiores valores para o ICP.

Já quanto aos piores resultados para essas quatro classes, observa-se que a de número 4 é a única que possui algum representante dentre os piores resultados, sendo 10 no total, incidência bem baixa. Os outros três não possuem nenhum representante nesta classificação analisada, ou seja, nenhum município com mais de 50.001 habitantes está dentro do quintil de piores resultados. Essa situação, assim como no Indicador de Capacidade Administrativa, reforça bastante a observação obtida na subseção de classe populacional que diz que quanto maior a classe, maiores os resultados para o Indicador de Capacidade Política.

Tabela 18: Número de vezes que a classe de população apareceu nos melhores e nos piores resultados do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais – 2019

CLASSE DA POPULAÇÃO	VEZES QUE APARECEU NOS MELHORES RESULTADOS	VEZES QUE APARECEU NOS PIORES RESULTADOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS NA CLASSE
1 - Até 5000	16	69	231
2 - 5001 até 10000	21	54	245
3 - 10001 até 20000	15	34	192
4 - 20001 até 50000	41	10	114
5 - 50001 até 100000	33	0	38
6 - 100001 até 500000	26	0	29
7 - Maior que 500000	4	0	4

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE
Elaboração Própria.

Outra análise que pode ser feita para os melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Política é referente a média dos indicadores socioeconômicos, que pode ser observada na tabela 19. Por mais que não se tenha uma correlação forte entre os indicadores socioeconômicos e o Indicador de Capacidade Política, pode-se observar que a média deles em cada classificação é bem diferente. Primeiramente, quanto ao PIB per capita, tem-se uma diferença de valores bem alta entre os melhores e os piores resultados, demonstrando que quem está entre os 156 melhores valores de Indicador de Capacidade Política possui um

PIB per capita maior. Nesse caso, há uma diferença de, aproximadamente, R\$11.625,3 que é bem significativo.

No caso do IDHM, o resultado para a melhor classificação demonstra que eles possuem, na média, mais desenvolvimento econômico do que os 170 piores. A diferença entre essas duas classificações não é tão distante como no caso do PIBpc, sendo igual a 0,05. Os valores no geral têm resultados próximos, demonstrando pouca influência do Indicador de Capacidade Política nos melhores resultados. Já no caso do Índice de Gini, os piores resultados para o ICP possuem menor desigualdade social do que os melhores resultados. Demonstrando uma relação praticamente nula entre o indicador socioeconômico e o ICP. Além disso, também se observa pouca diferença entre os valores de média de cada classificação, variando em 0,03, número até menor que do IDHM.

Tabela 19: Média dos indicadores socioeconômicos nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Política – Minas Gerais – 2019

CLASSIFICAÇÃO	PIB PER CAPITA	ÍNDICE DE GINI	IDHM
MELHORES RESULTADOS	28470,8	0,49	0,71
PIORES RESULTADOS	16845,5	0,46	0,66

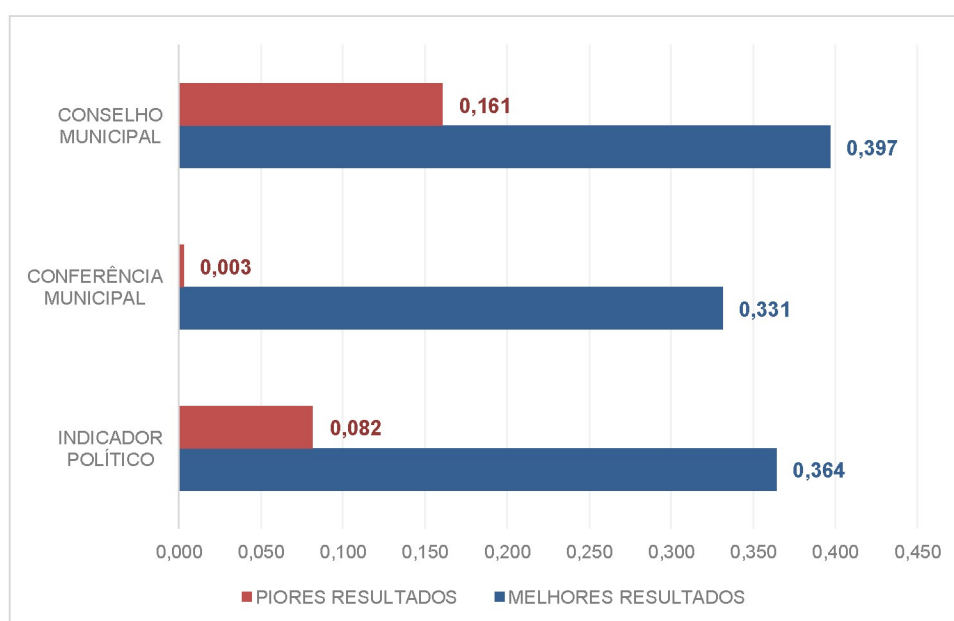
Fonte: Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE, Pesquisa do Produto Interno Bruto, 2018/IBGE, Pesquisa da Divisão Regional do Brasil, 2017/IBGE e Censo, 2010/ Atlas Brasil.
Elaboração Própria.

A última análise que será feita para o Indicador de Capacidade Política no âmbito dos quintis será referente às diferenças nas médias das classificações de melhores e piores resultados. Observando o gráfico 8, é evidente a grande discrepância entre os valores dos dois grupos. Tem-se uma variação muito grande em todas as categorias e no próprio ICP, mas a diferença existente nas “Conferências Municipais” é a mais evidente, chegando a ter um delta de 0,328. Na outra categoria e no ICP, tem-se valores um pouco menores se comparado às “Conferências Municipais”, mas ainda bem relevantes. Para os “Conselhos Municipais” tem-se uma diferença igual a 0,236 e para o ICP esse valor é igual a 0,282, estando no meio termo dos demais valores.

Outro ponto que deve ser analisado refere-se ao fato de que o valor para as “Conferências Municipais” nos piores resultados é extremamente baixo, quase igual a zero. Isso demonstra que, uma parcela boa de localidades em Minas Gerais não teve

nenhuma conferência municipal nos últimos quatro anos. Ou seja, é necessário ter um trabalho mais focalizado no fomento da realização de encontros para essa estrutura participativa, que objetiva escutar a população. Nos demais aspectos, como os “Conselhos Municipais” e o Indicador de Capacidade Política, também se tem valores bem baixos para os piores resultados, o que reforça novamente a necessidade de se ter um esforço por parte da Administração Pública Municipal e Estadual para reverter esse quadro de baixa participação popular nos municípios mineiros.

Gráfico 8: Média das categorias e do Indicador de Capacidade Política nos melhores e piores resultados – Minas Gerais – 2019



Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Em resumo, primeiramente quanto às regiões intermediárias, observou-se que algumas das que foram mais recorrentes entre os melhores e piores quintis eram coincidentes as semelhantes dos resultados de média do ICP e das categorias apresentadas na subseção de “Regiões Intermediárias”. Já para as classes populacionais, observou-se que as classes 1, 2 e 3 têm uma maior concentração de representantes dentre os piores resultados. Já as classes 4, 5, 6 e 7, tem essa concentração dentre os melhores resultados e as três últimas não possuem nenhum município dentre os piores valores do ICP. Na terceira análise observou-se que o quintil de melhor resultado tem maiores valores de média para o PIBpc. Para o IDHM, tem-se esse mesmo resultado (maior para melhores resultados), mas a variação é mais discreta quando comparada aos piores resultados. No Índice de Gini, observou-

se que os menores valores do ICP possuem melhores resultados. Por fim, também verificou uma grande discrepância da média do ICP e das respectivas categorias entre os melhores e piores resultados de quintis.

A próxima seção em questão irá trazer a última análise de resultados que abordará, especificamente, sobre o Índice de Capacidade Institucional que traz uma síntese dos Indicadores de Capacidade Administrativa e Política.

5.3 Índice de Capacidade Institucional - ICI:

Nessa última subseção, serão tratados os resultados principais quanto ao Índice de Capacidade Institucional, que sintetiza o Indicador de Capacidade Administrativa e Política. Inicia-se com a visualização de três estatísticas principais, que trarão uma perspectiva mais geral das categorias e do Indicador de Capacidade Administrativa (ICA). Além disso, também será abordada a relação do ICI com os indicadores socioeconômicos, o desempenho das regiões intermediárias e das classes de população para essa ferramenta metodológica e, por fim, será apresentado os quintis de melhores e piores resultados.

5.3.1 Estatísticas Gerais: Média, Mediana e Desvio Padrão

Nessa subseção, serão analisadas as três principais estatísticas (média, mediana e desvio padrão) para o Índice de Capacidade Institucional. Assim, a partir dos dados da tabela 20 e do gráfico 9, pode-se observar que dentre as duas dimensões existentes, atualmente, para os direitos humanos em Minas Gerais, a dimensão administrativa se encontra mais forte do que a política, porque sua média é maior em, aproximadamente, 0,05. Nesse sentido, entende-se que a gestão interna e fiscal dos municípios mineiros está mais desenvolvida do que a perspectiva de participação popular, representada pelos conselhos e conferências. Outra informação que pode ser retirada da tabela 20 e do gráfico 9 é que os municípios de Minas Gerais têm muito a aprimorar e desenvolver na Capacidade Institucional, visto que o ICI teve um resultado equivalente a 0,2181. Ou seja, o valor final do índice ainda está muito distante do número a 1, que seria a condição perfeita de Capacidade Institucional.

Ainda quanto a média, essa é uma subseção em que se irá retomar alguns dos dados observados na introdução do capítulo 4. Conforme exposto, o autor Martins (2019) calculou o valor da Capacidade Institucional como um todo em Minas Gerais e

o resultado médio de seu índice foi igual a 0,516. Além disso, Nogueira (2015) também trouxe uma média da Capacidade Institucional brasileira para a Assistência Social, que era igual a 0,6. Apesar das metodologias de construção de indicador e de índice serem diferentes, é interessante observar que o valor do ICI para os direitos humanos chega a ser, aproximadamente 0,3 e 0,4 menor do que o dos estudos de Martins (2019) e Nogueira (2015). Essa constatação e o baixo valor da média, exposto na tabela 20, demonstra que a política de direitos humanos nos municípios de Minas Gerais precisa evoluir e se desenvolver muito em termos de estrutura institucional, de gestão interna, fiscal e em participação popular.

A segunda estatística a ser analisada é a mediana, assim como ocorreu na análise dos demais indicadores, ela trouxe a informação semelhante para o ICI. Ou seja, que os *outliers* existentes dentre os resultados finais do índice, para Minas Gerais tendem a estar entre os números maiores. Sendo assim, existem mais resultados isolados entre os valores altos. Essa frase é confirmada, porque o resultado da mediana, se comparado a média, cai ligeiramente. Apesar dessa queda, a constatação descrita anteriormente para a média aritmética dos grupos da tabela 20 se mantém válidos para a mediana.

A última estatística a ser avaliada será o desvio padrão. Pode-se observar que entre a dimensão administrativa e a política, o primeiro possui um agrupamento numérico mais heterogêneo do que o segundo, porque o resultado é mais alto. Assim, dentre os municípios de Minas Gerais, existe uma maior diferença de condições entre as gestões internas e fiscais, trazendo uma maior desigualdade entre as localidades, se comparada a dimensão política. Apesar desse valor mais alto do Indicador de Capacidade Administrativa, ao final, o ICI acaba tendo uma tendência mais próxima ao Indicador de Capacidade Política, porque possui um desvio padrão praticamente igual a essa dimensão.

Comparativamente com o Indicador de Capacidade Administrativa, os resultados do ICI são mais homogêneos, mas, apesar disso, de forma geral, nas duas dimensões e no valor sintético, Minas Gerais (MG) tem um quadro bem homogêneo de resultados. A maioria dos municípios tem uma condição parecida quanto ao nível de Capacidade Institucional e essa semelhança se dá por serem valores bem baixos. Para ressaltar o quão baixo e o quão homogênea é a Capacidade Institucional em MG, vale ressaltar, que o desvio padrão final do ICI foi igual a 0,1006 em 1, valor bem pequeno.

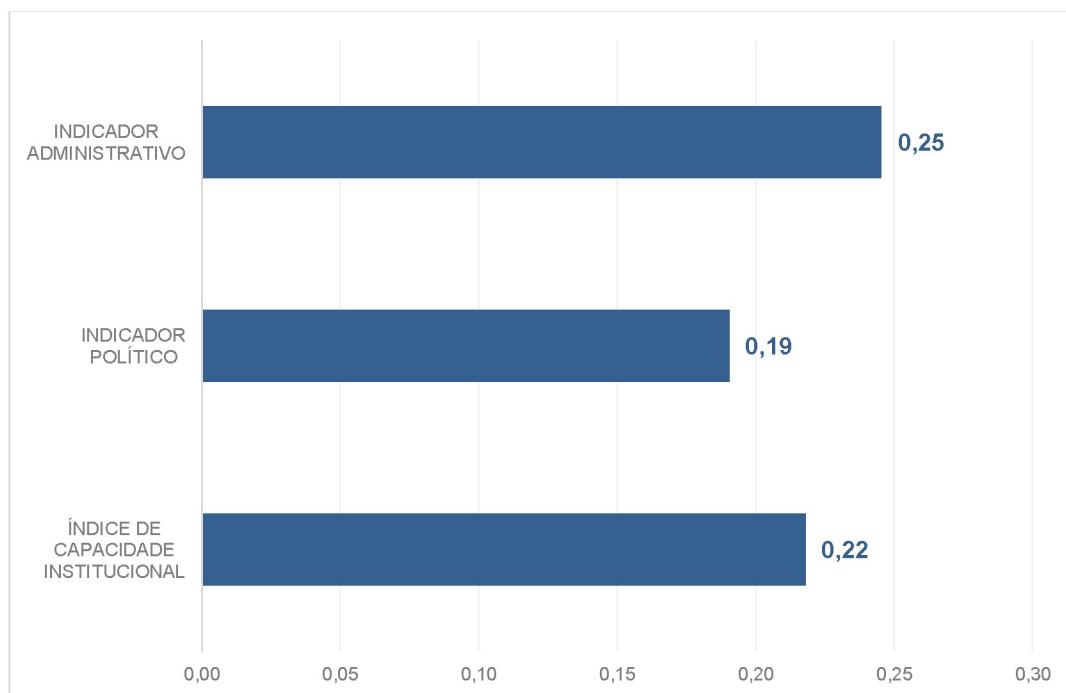
Para além dessas análises, é interessante trazer novamente a perspectiva de Martins (2019) e Nogueira (2015), lembrando do fato de que suas metodologias são um pouco diferentes da apresentada neste estudo. O primeiro diz que o resultado final do desvio padrão da Capacidade Institucional como um todo em MG foi igual a 0,06, valor bem próximo ao do apresentado na tabela 20. Já o segundo autor, apesar de não ter feito o cálculo de desvio padrão, disse que os resultados do ICAS tiveram uma alta heterogeneidade (MARTINS, 2019; NOGUEIRA, 2015). Nesse sentido, quanto ao desvio padrão dos direitos humanos, pode-se observar uma maior congruência com os resultados de Martins (2019), tendo uma diferença de apenas, aproximadamente, 0,04. Assim, nesse caso específico, o resultado final seguiu a tendência estabelecida para a Capacidade Institucional geral de Minas Gerais.

Tabela 20: Estatísticas dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional – Minas Gerais – 2019

	INDICADOR DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA	INDICADOR DE CAPACIDADE POLÍTICO	ÍNDICE DE CAPACIDADE INSTITUCIONAL
MÉDIA	0,2457	0,1906	0,2181
MEDIANA	0,2269	0,1690	0,2039
DESVIO PADRÃO	0,1291	0,1052	0,1006

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

Gráfico 9: Média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional – Minas Gerais – 2019



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

Nessa subseção, pode-se observar que a dimensão administrativa é mais desenvolvida nos municípios mineiros do que a dimensão política. Apesar disso, de maneira geral, os valores desses dois indicadores e do ICI são bem baixos, demonstrando que Minas Gerais precisa evoluir e se desenvolver muito em termos de estrutura administrativa e política. A partir do resultado de mediana, pode-se concluir, nessa subseção, que os *outliers* existentes na média aritmética tendem a ter valores mais altos, porque os valores da mediana caem ligeiramente. Quanto ao desvio padrão observa-se que Minas Gerais tem um padrão bem homogêneo de resultados para o ICI, e, conseqüentemente, tem um cenário similar e negativo para a Capacidade Institucional nos direitos humanos. A próxima subseção irá investigar a relação do Índice de Capacidade Institucional com os indicadores socioeconômicos.

5.3.2 Correlação entre o Índice de Capacidade Institucional e os Indicadores Socioeconômicos

A próxima análise do ICI, exposta na tabela 21, será quanto a sua correlação com três indicadores socioeconômicos: PIB per capita, Índice de Gini e IDHM. Sousa, Lima e Khan (2015) ao elaborarem o IGMDH, que tem dados similares ao ICI, mostram

informações de que o Índice de Gini não aumentou com o crescimento do resultado do indicador e que o IDHM teve um aumento discreto de resultado. Apesar dos autores dizerem que essas informações não confirmam a relação entre as variáveis, optou-se por considerar seus dados como uma hipótese possível para a correlação dos indicadores socioeconômicos com o ICI.

Antes de analisar a tabela 21, é importante rememorar a perspectiva teórica sobre correlação, sendo a primeira: “ $r = 0,10$ até $0,30$ (fraco); $r = 0,40$ até $0,6$ (moderado); $r = 0,70$ até 1 (forte)” (Dancey e Reidy, 2005 apud Filho e Júnior, 2009, p. 119) e a segunda, de Cohen (1998 apud FILHO; JÚNIOR, 2009) que diz que “valores entre $0,10$ e $0,29$ podem ser considerados pequenos; escores entre $0,30$ e $0,49$ podem ser considerados como médios; e valores entre $0,50$ e 1 podem ser interpretados como grandes” (COHEN, 1988 apud FILHO; JÚNIOR, 2009, p. 119). Seguindo essas perspectivas teóricas sobre correlação, pode-se observar logo de cara que tanto para Cohen (1988) quanto para Dancey e Reidy (2005), o resultado do Índice de Gini é classificado como fraco e pequeno.

Assim, a relação dele com o ICI se aproxima da visão exposta por Sousa, Lima e Khan (2015) no estudo sobre mecanismos de gestão para os direitos humanos. Já quanto ao IDHM, para Dancey e Reidy (2005), o valor de $0,3316$ é considerado fraco. Entretanto, para Cohen (1988) esse valor é considerado como médio. Nesse sentido, pode-se considerar a hipótese de Sousa, Lima e Khan (2015) relativamente correta neste caso. Isso porque, o resultado de correlação deu moderado, ou seja, o ICI tem uma relação positiva, mas discreta com o IDHM. Assim como foi no caso do IGMDH. Apesar da hipótese estar parcialmente confirmada, é válido ressaltar que a correlação não é tão forte e, por isso, não se pode afirmar com clareza que essas duas variáveis tem uma relação de causalidade. Nesse sentido, recomenda-se um estudo mais aprofundado sobre essa questão.

Por fim, quanto ao PIBpc, observa-se pelo resultado da tabela 21 que tanto para perspectiva teórica de Cohen (1998), como para de Dancey e Reidy (2005), a correlação é considerada fraca e pequena. Dessa forma, a visão trazida por Jaimes (2007), que diz que as variáveis do tipo socioeconômico podem favorecer ou inibir a construção de capacidade institucional, não se confirma, porque a relação entre as variáveis do PIBpc e do ICI dão um resultado muito baixo. Nesse sentido, a afirmação feita por Nogueira (2015) caberia mais para o resultado do ICI evidenciado na tabela

21, já que o autor reporta que a capacidade institucional não tem relação com o desenvolvimento econômico.

Tabela 21: Correlação do Índice de Capacidade Institucional com os Indicadores Socioeconômicos - Minas Gerais – 2019

PIB PER CAPITA	ÍNDICE DE GINI	IDHM
0,1878	0,1698	0,3316

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE, Pesquisa do Produto Interno Bruto, 2018/IBGE, Pesquisa da Divisão Regional do Brasil, 2017/IBGE e Censo, 2010/ Atlas Brasil.
Elaboração Própria.

Em resumo, quanto a correlação do ICI com os indicadores socioeconômicos, pode-se observar que o PIB per capita e o Índice de Gini não possuem nenhum tipo de relação com o índice estudado, visto que seus valores de associação foram muito baixos. Em contrapartida, o IDHM é o indicador que possui maior evidência de associação com o ICI, mas ela é classificada como moderada para baixa. Dessa forma, não é possível ter uma resposta conclusiva sobre a causalidade e a relação dessas variáveis, necessitando maiores aprofundamentos futuros sobre a questão.

5.3.3 Regiões Intermediárias

A terceira análise a ser realizada é relativa ao desempenho das regiões intermediárias de Minas Gerais quanto ao Índice de Capacidade Institucional e quanto ao Indicador de Capacidade Administrativa e Política. Conforme explorado na introdução do capítulo, o objetivo é verificar a recorrência de resultados nas regiões existentes em Minas Gerais, quanto as melhores e as piores médias para os três aspectos mencionados. A pesquisa realizada por Martins (2019) diz que as regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais, tiveram diversos municípios de pequeno porte que aderiram de forma eficiente, os arranjos institucionais de implementação de políticas públicas e aos canais de comunicação entre civis e executivo. Na primeira adesão, no caso da pesquisa em direitos humanos, corresponderia a dimensão administrativa, já a segunda, estaria relacionada mais fortemente a dimensão política.

Nesse caso, a hipótese inicial que se teria para a perspectiva das regiões intermediárias seria que as que fossem localizadas no norte e nordeste de Minas Gerais poderiam possuir maior Capacidade Institucional no âmbito dos direitos humanos. Analisando a tabela 22, que traz a média do ICI e dos seus respectivos

indicadores, observa-se que a região que conta com os melhores resultados nos três aspectos é a de Belo Horizonte, que se localiza na porção central de Minas Gerais. Além disso, as regiões de Uberaba e Uberlândia, que possuem, cada uma, uma das duas melhores médias nos aspectos analisados, estão localizadas na porção noroeste/oeste de Minas Gerais. Em contrapartida a esses dois resultados, Governador Valadares, que tem um dos melhores valores no Indicador de Capacidade Administrativa, é a única faixa de território dentre os maiores números que se localiza no Nordeste/leste de Minas Gerais, área mais próxima do resultado encontrado por Martins (2019).

Já quanto aos piores resultados, encontra-se três regiões principais: Pouso Alegre (com piores resultados nos três aspectos), Barbacena (com piores resultados em dois aspectos) e Juiz de Fora (com pior resultado em um aspecto). Uma percepção interessante desses resultados é que as três regiões estão localizadas na porção sul de Minas Gerais. Para Martins (2019) as melhores respostas para canais de comunicação e arranjos institucionais foram no norte e no nordeste. No caso da pesquisa de direitos humanos, o ICI e seus respectivos indicadores, os melhores resultados ficaram um pouco mais dispersos pelo território e foram os piores resultados que tiveram um padrão mais evidente, todos se localizando na parte sul do estado.

Outro ponto interessante de ser reforçado é a existência de duas regiões destaques, uma para os melhores resultados e uma para os piores. Belo Horizonte é a única região que tem os maiores valores tanto para o Indicador de Capacidade Administrativa, quanto para o Político, quanto para o ICI Assim, ela pode ser considerada a região intermediária com maior desenvolvimento da Capacidade Institucional em Minas Gerais, sendo referências para os demais locais. Quanto aos piores resultados, Pouso Alegre é a única região que possui os menores valores do Indicador de Capacidade Administrativa, do Indicador de Capacidade Política e do ICI. Dessa forma, é uma região em que o governo de Minas Gerais precisa ficar atento e, também deve auxiliar por meio da construção e desenvolvimento de políticas públicas com foco nos direitos humanos. Além disso, os próprios municípios da região precisam buscar uma maior variedade de ações para melhorarem sua estrutura interna, fiscal e a sua organização da participação popular para os direitos humanos.

Tabela 22: Média do Índice de Capacidade Institucional por Região Intermediária - Minas Gerais – 2019

REGIÃO INTERMEDIÁRIA	INDICADOR DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA	INDICADOR DE CAPACIDADE POLÍTICA	ÍNDICE DE CAPACIDADE INSTITUCIONAL
BARBACENA	0,2207	0,1780	0,1994
BELO HORIZONTE	0,2826	0,2397	0,2612
DIVINÓPOLIS	0,2244	0,1974	0,2109
GOVERNADOR VALADARES	0,2777	0,1806	0,2292
IPATINGA	0,2548	0,2219	0,2383
JUIZ DE FORA	0,2301	0,1698	0,2000
MONTES CLAROS	0,2443	0,1849	0,2146
PATOS DE MINAS	0,2553	0,1745	0,2149
POUSO ALEGRE	0,2169	0,1645	0,1907
TEÓFILO OTONI	0,2596	0,1872	0,2234
UBERABA	0,2698	0,2327	0,2513
UBERLÂNDIA	0,2604	0,2344	0,2474
VARGINHA	0,2413	0,1899	0,2156

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.

Elaboração Própria.

Nessa subseção, observa-se alguns pontos de destaque. Primeiramente, percebe-se que existem duas regiões que mais se destacam, uma para os melhores resultados e uma para os piores resultados. No primeiro caso, tem-se Belo Horizonte, que possui os melhores valores para o ICA, o ICP e o ICI. Já Pouso Alegre se destaca tendo os piores resultados também para o ICA, o ICP e o ICI. Outro ponto de destaque nessa seção se referem ao fato de que os melhores resultados tiveram resultados mais dispersos pelo território de Minas Gerais, enquanto os piores resultados se encontraram todos na porção sul de Minas Gerais (Pouso Alegre, Juiz de Fora e Barbacena).

5.3.4 Classes de População

A próxima análise a ser realizada será quanto as classes de população. Retomando a introdução ao capítulo, a hipótese que existia para essa parte específica era proveniente de dois autores, Jaimes (2007) e Martins (2019). O primeiro traz uma perspectiva que foi comprovada em seu artigo que diz que quanto maior o tamanho da população dos municípios, mais complexa será a governança e mais as classes médias demandarão mais e melhores serviços públicos. Essa situação acaba fazendo com que os governos desses municípios precisem desenvolver mais a sua capacidade institucional (JAIMES, 2007). Já nos estudos do segundo autor, ao analisar o valor do seu índice de capacidade institucional nos dez melhores municípios, ele observa que 8 deles eram de pequeno porte, contando com até 50 mil habitantes.

A partir da revisão bibliográfica estabelecida, não é possível ter uma certeza quanto aos resultados referentes ao ICI em cada classe de população. Por isso, é importante e necessário visualizar os dados numéricos e gráficos que foram construídos na tabela 23 e no gráfico 10. Primeiramente, analisando as informações da tabela 23, pode-se observar que tanto as duas dimensões da Capacidade Institucional quanto o ICI possuem o mesmo padrão: conforme aumenta a classe de população, há um aumento do resultado da média. Nesses três pontos não existe nenhum tipo de exceção a esse padrão, em nenhum momento entre as classes houve uma redução dos valores das dimensões e nem do ICI, diferentemente de algumas categorias dos demais indicadores, que tiveram algumas exceções pontuais para essa tendência.

Outra questão que pode ser observada, dessa vez no gráfico 10 é a tendência de resultados da média dos indicadores e do Índice de Capacidade Institucional. A primeira questão, que já foi pontuada para os indicadores é que ambos e, também o ICI, possuem uma curva de crescimento mais discreta nas três primeiras classes da população, tendo um aumento bem sutil de resultados conforme elas crescem. Apenas a partir da classe 4 de população (20.001 até 50.001) que é possível observar uma curva mais inclinada, que significa que há conforme as classes passam, há um crescimento mais significativo nos resultados.

Outra pontuação interessante é que no caso do Indicador de Capacidade Política essa situação é mais perceptível do que no Indicador de Capacidade Administrativa.

Inicialmente, os resultados da segunda dimensão eram maiores do que a da primeira mencionada e entre a classe 4 e 5 (50.001 até 100.000) essa condição se alterna. Ou seja, conforme as classes de população crescem, a dimensão política tende a se fortalecer ainda mais do que a dimensão administrativa. Após ter feito a análise do gráfico 10 e da tabela 23, fica claro que a perspectiva trazida por Jaimes (2007) condiz mais com a situação da Capacidade Institucional no âmbito dos direitos humanos.

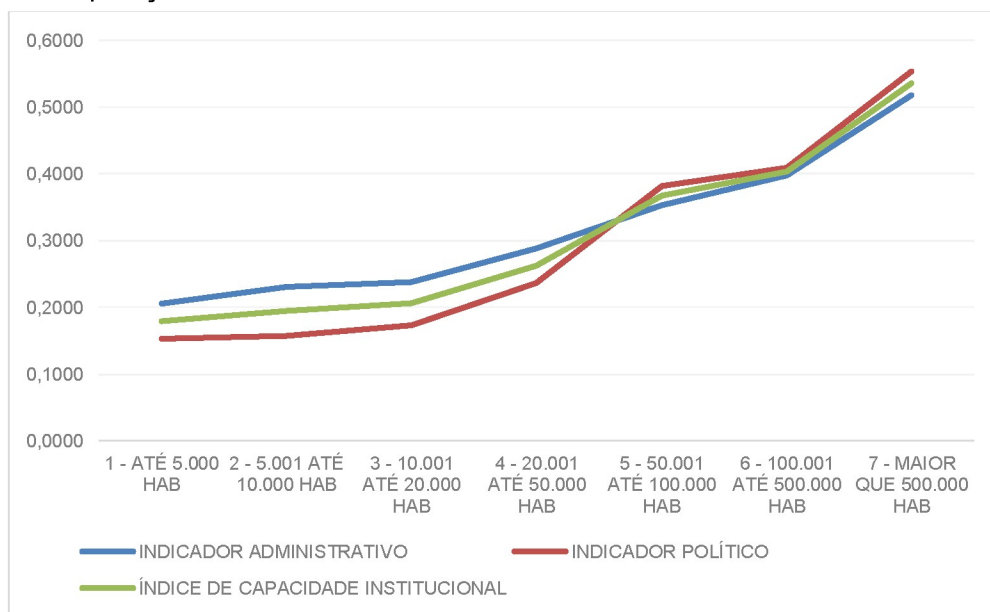
Assim, pode-se dizer também que faz sentido pensar que quanto maior a classe de população, maior será o número de pessoas pertencentes a minorias sociais, em números absolutos, e maior será a possibilidade dessas pessoas se articularem politicamente e fazerem maior pressão no executivo e no legislativo para conseguirem ter mais ações em prol dos direitos humanos. Essa visão condiz bastante com o que é trazido por Jaimes (2007) que diz que as classes médias em municípios com maior população demandam mais e melhores serviços. Mesmo tendo essa aproximação com a pesquisa de Jaimes (2007), ainda seria interessante aprofundar mais nessa questão das classes de população em novas pesquisas com diferentes metodologias.

Tabela 23: Média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional por Classe de População - Minas Gerais – 2019

	1 - ATÉ 5.000 HAB	2 - 5.001 ATÉ 10.000 HAB	3 - 10.001 ATÉ 20.000 HAB	4 - 20.001 ATÉ 50.000 HAB	5 - 50.001 ATÉ 100.000 HAB	6 - 100.001 ATÉ 500.000 HAB	7 - MAIOR QUE 500.000 HAB
INDICADOR DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA	0,2054	0,2309	0,2381	0,2877	0,3525	0,3982	0,5178
INDICADOR DE CAPACIDADE POLÍTICA	0,1528	0,1573	0,1732	0,2359	0,3819	0,4091	0,5536
ÍNDICE DE CAPACIDADE INSTITUCIONAL	0,1791	0,1941	0,2057	0,2618	0,3672	0,4037	0,5357

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Gráfico 10: Média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional por Classe de População - Minas Gerais – 2019



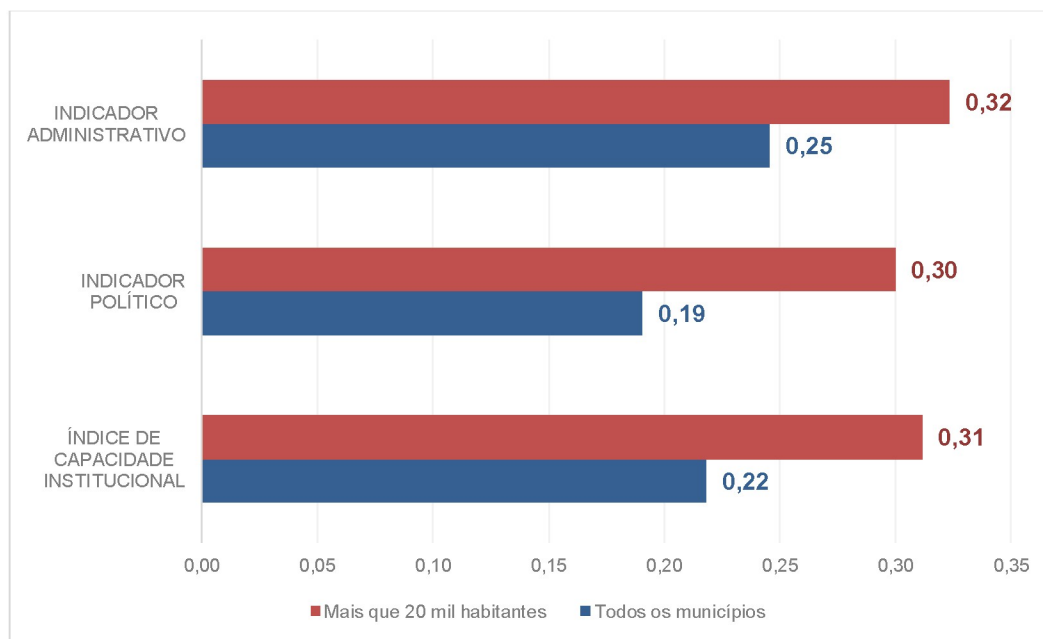
Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Conforme foi observado no gráfico 10, a partir da classe 4 se observa uma maior inclinação na curva dos indicadores e do ICI, demonstrando que, a partir de 20.000 habitantes, tem-se um aumento expressivo dos resultados da média dos municípios nas três perspectivas analisadas. Por causa dessa questão, optou-se por elaborar uma análise focalizada para esses municípios que se encontram nas classes 4, 5, 6 e 7, ela pode ser observada no gráfico 11. Assim, ao visualizar as informações desse gráfico, é possível observar que em todos os casos, sem exceção, a média aritmética dos municípios com mais de 20.000 habitantes é maior do que a média geral. Essa diferença de resultados varia um pouco, no Indicador de Capacidade Administrativa tem-se uma diferença de 0,07, no Indicador de Capacidade Política, esse valor já é maior, sendo igual a 0,11. Por fim, no ICI tem-se um meio termo, com um valor de diferença de 0,09.

Mesmo a diferença não sendo tão expressiva, é interessante visualizar o quanto as classes 4, 5, 6 e 7 são responsáveis por trazer o resultado da média geral mais para cima. Além disso, esse comportamento visualizado no gráfico 11 reforça ainda mais o que foi descrito anteriormente sobre as classes de população maiores terem resultados de média melhores e, conseqüentemente, terem a Capacidade Institucional e as suas respectivas dimensões mais desenvolvidas, podendo oferecer

aos seus cidadãos uma estrutura interna, fiscal e de participação no âmbito dos direitos humanos, mais robusta e organizada.

Gráfico 11: Comparação da média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional dos municípios com mais de 20 mil habitantes e de todos os municípios mineiros - Minas Gerais – 2019.



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE. Elaboração Própria.

Em resumo, nessa subseção pode-se observar três questões importantes. Primeiramente, pode-se observar que os dois indicadores e o ICI têm o mesmo padrão para as classes de população. Isso significa que, quanto maior o porte populacional, maior o resultado da média, não existindo nenhuma exceção a esse parâmetro. Nesse sentido, o ICI segue bem a hipótese que teve como base teórica o autor Jaimes (2007). A segunda questão importante refere-se ao fato de que nas três primeiras classes de população tem-se um crescimento sutil de resultados entre elas. A partir da classe 4 de população passa-se a ter uma curva mais inclina conforme passam as classes. Por fim, a última questão observada é que em todos os casos apresentados no gráfico 11 de comparação da média aritmética, os municípios com mais de 20.000 habitantes possuem um valor maior do que a média geral.

5.3.5 Quintis de Melhores e Piores Resultados

A última análise a ser realizada será quanto quintis de melhores e piores resultados. Para fazer uma análise que fosse relevante, optou-se por escolher o quintil

com os maiores valores de média e o quintil com os menores valores de média do Índice de Capacidade Institucional. A princípio, pensando na existência dos 853 municípios, o valor do quintil seria igual a 171 municípios, arredondando. Mas, como existiam alguns números repetidos de resultado dentre o ICI a partir do município que estava na posição 171, optou-se por manter os 170 melhores e piores resultados para se fazer a análise.

Primeiramente, será feita a análise quanto as regiões intermediárias de Minas Gerais, conforme os dados expostos na tabela 24 e 25. Assim como no Indicador de Capacidade Administrativa e no Política, para se ter uma comparação justa entre as regionais, que possuem números diferentes de municípios em seus territórios, foi necessário fazer um cálculo específico. Iniciou-se contando quantas vezes cada região aparecia dentre os melhores e os piores resultados, em seguida, dividida esse valor pelo número total de municípios existentes em cada região intermediária, por fim, transforma-se o resultado em um valor percentual. As duas primeiras partes do processo podem ser observadas na tabela 24 e o valor em porcentagem está na tabela 25. Um exemplo prático dessa descrição é que, existem 49 municípios na região intermediária de Barbacena e nos melhores resultados, 8 deles apareceram. Nesse caso, divide-se o valor 8 pelo 49 e transforma o resultado em porcentagem, sendo igual a 16,33%.

Após ter os resultados, é possível verificar alguns aspectos gerais sobre os dois grupos. Iniciando com os melhores, observa-se dois destaques principais em termos de resultado, primeiramente, a região intermediária de Uberlândia, que conta com um valor de aparição igual a 45,83%, o que significa que possui 11 representantes, dentre os seus 24 municípios nos 170 melhores resultados. Em seguida, tem-se a regional de Belo Horizonte, com uma aparição de 35,14%, que significa que possui 26 municípios dentre os melhores resultados dentre os seus 74 representantes territoriais. Esses dois municípios seguem a tendência da análise de médias para todas as localidades de Minas Gerais, apresentada na tabela 22, visto que tanto Belo Horizonte como Uberlândia tiveram algum valor de destaque entre as dimensões e o ICI.

Ainda abordando sobre a segunda coluna da tabela 25, observa-se que as duas regiões intermediárias que menos aparecem dentre os melhores resultados são Juiz de Fora e Montes Claros, mesmas do Indicador de Capacidade Administrativa. Nesse caso, a primeira regional teve um resultado de 13,01% e a segunda de 12,79%. Esses

resultados advieram do fato de que Juiz de Fora teve apenas 19 representantes nos melhores resultados, dentre os seus 146 municípios e Montes Claros contou com 11 representantes dentre as 86 cidades existentes em seu território. A região intermediária de Juiz de Fora também aparece como uma das regionais com menores valores para a dimensão política na média geral.

Já quanto a porcentagem de aparição nos piores resultados, tem-se destaque para duas regiões intermediárias: Pouso Alegre e Divinópolis. Quanto a primeira, ela teve um resultado na tabela 25 igual a 37,50%, que advém do fato de que ela possui 30 municípios que aparecem dentre os piores resultados, de 80 existentes em seu território. Já quanto a Divinópolis, a região possui 18 representantes no último quintil, dentre os 61 existentes em sua área, o que representa 29,51%. A regional de Pouso Alegre, também aparece dentre os piores resultados da tabela 22, tendo um destaque negativo nas duas dimensões no próprio ICI. Já quanto as menores porcentagens existentes nos piores resultados, tem-se a região intermediária de Governador Valadares e de Ipatinga. O primeiro conta com 10 representantes nos piores resultados, dentre seus 58 municípios, tendo uma porcentagem de 6,90% de aparição. Já o segundo tem uma porcentagem de 9,09%, porque possui 10 representantes dentre os 44 municípios existentes em sua área territorial. No caso de Governador Valadares, ele está entre os melhores resultados de média geral no âmbito do Indicador de Capacidade Administrativa, o que já demonstra seu destaque quanto ao desenvolvimento da Capacidade Institucional.

Tabela 24: Número de vezes que regiões apareceram nos melhores e piores resultados do Índice de Capacidade Institucional — Minas Gerais – 2019

REGIÃO INTERMEDIÁRIA	VEZES QUE APARECEU NOS MELHORES RESULTADOS	VEZES QUE APARECEU NOS PIORES RESULTADOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS NA REGIÃO
Barbacena	8	11	49
Belo Horizonte	26	11	74
Divinópolis	15	18	61
Governador Valadares	10	4	58
Ipatinga	10	4	44
Juiz de Fora	19	38	146
Montes Claros	11	12	86
Patos de Minas	7	5	34
Pouso Alegre	14	30	80
Teófilo Otoni	15	9	86

Uberaba	7	4	29
Uberlândia	11	3	24
Varginha	17	21	82

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.

Elaboração Própria.

Tabela 25: Porcentagem de aparição as regiões nos melhores e piores resultados do Índice de Capacidade Institucional – Minas Gerais – 2019

REGIÃO INTERMEDIÁRIA	% DE APARIÇÃO MELHORES RESULTADOS	% DE APARIÇÃO PIORES RESULTADOS
Barbacena	16,33%	22,45%
Belo Horizonte	35,14%	14,86%
Divinópolis	24,59%	29,51%
Governador Valadares	17,24%	6,90%
Ipatinga	22,73%	9,09%
Juiz de Fora	13,01%	26,03%
Montes Claros	12,79%	13,95%
Patos de Minas	20,59%	14,71%
Pouso Alegre	17,50%	37,50%
Teófilo Otoni	17,44%	10,47%
Uberaba	24,14%	13,79%
Uberlândia	45,83%	12,50%
Varginha	20,73%	25,61%

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE e Pesquisa de Divisão Regional do Brasil de 2017/IBGE.

Elaboração Própria.

Outro aspecto interessante de ser analisado quanto aos quintis de melhores e piores resultados é quanto as classes de população. Diferentemente das regiões intermediárias, nesse caso não será possível fazer uma análise por percentual de aparição, porque existem classes de população que possuem mais que 170 municípios, enquanto outras possuem apenas 4 municípios. Nesse caso, se utilizássemos a porcentagem o valor ficaria muito desregulado, porque no caso das classes 1 e 2, que possuem 231 e 245 municípios, conforme mostra na tabela 26, elas nunca alcançariam o resultado igual a 100%. Muito diferente da classe 7, que conta com apenas 4 municípios e que tem a possibilidade de alcançar o valor igual a 100% dentre os 170 melhores resultados.

Considerando essa explanação, optou-se por fazer uma análise apenas dos números absolutos das classes populacionais, que estão dispostos na tabela 26. Passando para parte da análise em si, a primeira consideração a se fazer sobre os melhores resultados é sobre o destaque para a classe 7. Ela tem 4 municípios e todos eles foram contemplados dentre os 170 melhores resultados. Em contrapartida, a classe 1, possui o menor número de municípios dentre os melhores resultados e o segundo maior número de municípios em sua categoria. Outro valor que chama atenção é o da classe 2 e da classe 3, ambos possuem o mesmo número de municípios nos melhores resultados, mas a classe 2 tem um número de localidades bem maior do que o da classe 3, demonstrando que esse primeiro possui um desempenho pior. Outro ponto de destaque é a classe 4, que possui 40 representantes nos melhores resultados, dentre os 114 municípios em sua classe. Esse resultado foi bem positivo, principalmente se comparado com as classes anteriores, que possuem um número menor de representantes.

Passando para a análise dos piores resultados, o primeiro ponto observado é quanto aos resultados iguais a zero. Existem 3 classes que não possuem nenhum representante dentre os 170 piores resultados do ICI, sendo elas a classe 5, 6 e 7, isso demonstra que elas tem um bom desempenho em termos de resultado no ICI. Em contrapartida, as classes iniciais possuem uma grande quantidade de representantes nos piores resultados, cerca de 30% dos municípios da classe 1 e da classe 2 se encontram nos piores resultados, compondo majoritariamente essa categoria negativa. Apesar disso, vale ressaltar novamente que as classes 1 e 2 possuem um valor muito maior de municípios e por isso devem ser observados com cautela quando comparados com as classes maiores (5, 6 e 7). Apesar dessa cautela, é inegável que a perspectiva observada na média das classes como um todo, disposta na tabela 23 está bem refletida no que foi observado para os melhores e piores resultados.

Tabela 26: Número de vezes que a Classe de População apareceu nos melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa – Minas Gerais – 2019

CLASSE DA POPULAÇÃO	VEZES QUE APARECEU NOS MELHORES RESULTADOS	VEZES QUE APARECEU NOS PIORES RESULTADOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS NA CLASSE
1 - Até 5000	16	68	231

2 - 5001 até 10000	28	55	245
3 - 10001 até 20000	28	40	192
4 - 20001 até 50000	40	7	114
5 - 50001 até 100000	29	0	38
6 - 100001 até 500000	25	0	29
7 - Maior que 500000	4	0	4

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Uma outra análise, que também foi feita nas dimensões da Capacidade Institucional, é quanto a média dos indicadores socioeconômicos para os melhores e para os piores resultados. No caso do ICI, observa-se um padrão semelhante aos do Indicador de Capacidade Administrativa e do Indicador de Capacidade Política. Conforme pode-se observar na tabela 27, os municípios que têm os 170 melhores resultados possuem melhores resultados no âmbito do PIB per capita e do IDHM. Quanto ao primeiro vê-se uma discrepância de valores relativamente alta, pairando no valor de R\$11.872,20, essa diferença de valores é mais alta no ICI do que no Indicador de Capacidade Administrativa e no Indicador de Capacidade Política. Já quanto ao IDHM, observa-se uma diferença também relevante, mas não tão grande, sendo igual a 0,04.

Somente o Índice de Gini é diferente dos demais indicadores socioeconômicos. Nesse caso, os piores resultados possuem um melhor resultado, possuindo menos desigualdade em seus territórios. Diferentemente dos maiores valores de ICI, que possuem um número maior no Índice de Gini, o que significa que possuem mais desigualdade em sua área territorial. Apesar disso, a diferença, assim como no IDHM, não é muito grande entre as duas classificações, sendo igual a 0,03, o menor delta entre os três indicadores socioeconômicos. Deve-se reforçar, que nesse caso específico, não é possível criar alguma hipótese relativa ao comportamento dos resultados do PIBpc, do Índice de Gini e do IDHM, porque os indicadores e o ICI que foram criados, não abrangem tamanha complexidade de análise.

Tabela 27: Média dos indicadores socioeconômicos nos melhores e piores resultados do Índice de Capacidade Institucional – Minas Gerais – 2019

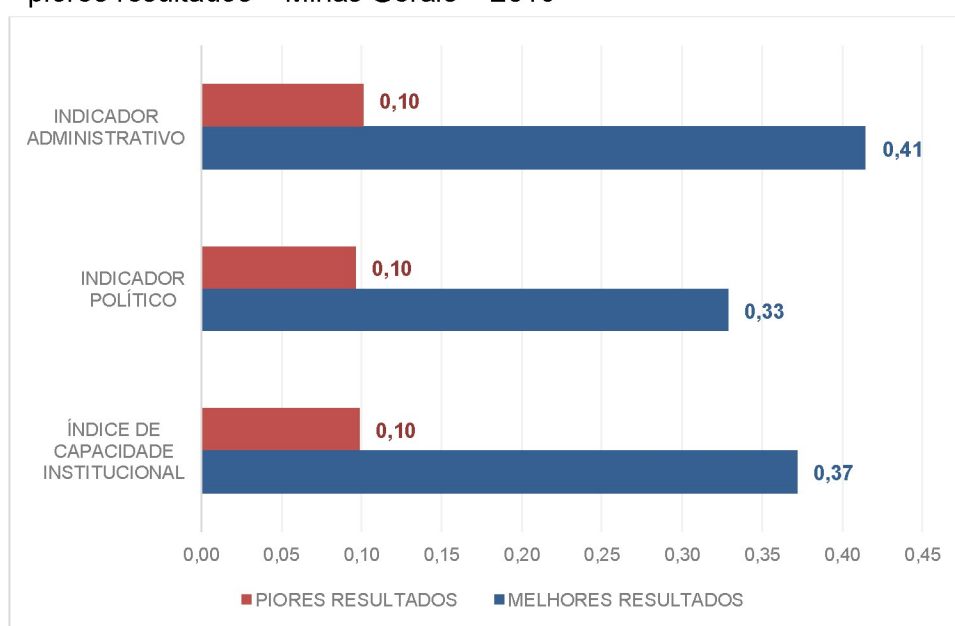
CLASSIFICAÇÃO	PIB PER CAPITA	ÍNDICE DE GINI	IDHM
---------------	----------------	----------------	------

MELHORES RESULTADOS	28958,5	0,49	0,70
PIORES RESULTADOS	17086,3	0,46	0,66

Fonte: Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE, Pesquisa do Produto Interno Bruto, 2018/IBGE, Pesquisa da Divisão Regional do Brasil, 2017/IBGE e Censo, 2010/ Atlas Brasil.
Elaboração Própria.

A última análise no âmbito dos resultados e, especificamente do Índice de Capacidade Institucional refere-a diferença da média entre os seus melhores e os seus piores resultados. É visível pelo gráfico 12 a significativa diferença existente entre os 170 maiores e menores valores do ICI. Coincidentemente, a aproximação da média dos piores resultados foram todas iguais a 0,1, o que facilita a visualização quanto a diferença para os melhores resultados. Assim, é visível que o Indicador de Capacidade Administrativa é o responsável pelo maior número do delta entre as classificações analisadas, tendo um valor de diferença igual a 0,31. Em seguida tem-se o valor do delta do ICI, que é igual a 0,27 e do Indicador de Capacidade Política igual a 0,23. Essa situação demonstra um pouco a heterogeneidade de resultados, dentre os valores baixos do ICI. Por mais que o desvio padrão não seja muito grande, ainda é visível a diferença entre os melhores e os piores resultados da Capacidade Institucional e das respectivas dimensões.

Gráfico 12: Média dos Indicadores e do Índice de Capacidade Institucional nos melhores e piores resultados – Minas Gerais – 2019



Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.

Nessa subseção, pode-se ter quatro visões quanto aos quintis de melhores e piores resultados do Indicador de Capacidade Administrativa. Primeiramente, quanto as regionais, teve-se uma notoriedade dentre dos melhores resultados, a região de Uberlândia (45,83% de aparição) e de Belo Horizonte (35,14% de aparição. Quanto aos piores resultados, o destaque negativo foi para a regional de Pouso Alegre (37,5% de aparição) e de Divinópolis (29,1% aparição) em destaque. Quanto as classes de população, tem-se um destaque positivo para a classe de população 7 que possui seus 4 municípios contemplados dentre os 170 melhores resultados do ICI. Outro ponto de evidência nessa parte da análise refere-se ao fato das classes 5, 6 e 7 não tiveram nenhum município que apareceu nos piores resultados.

Outro aspecto que pode ser visto para os quintis de melhores e piores resultado do ICI é que o primeiro grupo possui um valor de PIB per capita e de IDHM maiores do que o segundo grupo. No caso do PIBpc teve-se uma diferença de, aproximadamente R\$11.000,000 para a média dos piores resultados, enquanto para o IDHM teve-se uma diferença mais discreta, sendo igual a 0,04. Para o Índice de Gini, assim como ocorreu nos demais indicadores, pode-se observar que para os valores mais baixos do ICI teve-se um resultado melhor, enquanto para os maiores valores do ICI teve-se um resultado pior do Índice de Gini. Nesse caso, teve-se uma variação também pequena, sendo igual a 0,03. Por fim, quanto a diferença das médias dos melhores e dos piores resultados, pode-se observar uma grande disparidade entre os valores que tem uma variação entre 0,23 a 0,31. Com isso, finaliza-se o capítulo de resultados e passa-se para as considerações finais deste estudo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve a pretensão de avaliar o desenvolvimento da Capacidade Institucional e das suas dimensões, administrativa e política, para a política setorial de Direitos Humanos, no ano de 2019, nos 853 municípios de Minas Gerais.

Para atender a essa pretensão, a pesquisa iniciou investigando sobre a temática de direitos humanos, que desde a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), marco normativo internacional, teve diversos avanços. O Brasil também avançou, visto que o Governo Federal durante todos esses anos conseguiu criar uma estrutura administrativa e política para o desenvolvimento dos direitos humanos. Nesse sentido, foram ratificados diversos tratados internacionais, como a Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, a Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação Social e a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Para além disso, o Brasil ainda estabeleceu um arcabouço legal bem diversificado e abrangente, que teve como base a Constituição Federal de 1988. Ela trouxe para dentro do ordenamento jurídico brasileiro diversos aspectos importantes no âmbito dos direitos humanos, como a dignidade da pessoa humana e os direitos de 1ª e 2ª geração. Essa normativa também impulsionou a criação de diversas legislações específicas federais que tiveram o objetivo de promover e proteger os direitos das minorias sociais. A CF/88 também influenciou a criação de um Plano Nacional de Direitos Humanos, que contou com três versões principais que traziam um planejamento de ações e políticas na área.

Apesar de todos esses avanços observados, ainda existem muitos desafios para que ocorra a real valorização, promoção e proteção dos direitos humanos. Existem diversas pessoas que ainda não conhecem da temática, que não possuem acesso as vias legais para garanti-la ou/e que não vivem em um território que apoia esses direitos. Para além disso, nos últimos anos, surgiu um novo desafio relacionado aos grupos detratores dos direitos humanos, que questionam e difundem ideias contrárias à DUDH.

Para vencer esses desafios e continuar avançando na promoção, proteção e garantia dos direitos humanos no Brasil, é necessário contar com os governos municipais, que possuem a responsabilidade e o papel, conforme a Constituição Federal de difundirem e aplicarem a temática em suas localidades. Essa situação

ocorre, principalmente por causa da proximidade que esse poder público tem com a população. Apesar de terem esse dever, muitas das localidades não possuem uma estrutura administrativa e política para implementarem políticas e ações em prol dos direitos humanos que tenham qualidade, eficiência e eficácia, ou seja, não possuem “capacidade” para isso.

Exatamente por causa disso, foi realizada na pesquisa uma revisão bibliográfica quanto a essas “capacidade”, que foram destrinchadas em Capacidade Estatal e Capacidade Institucional. Pode-se observar que ambas possuem definições bastante polissêmicas e sem consensos na comunidade acadêmica. Apesar disso, ficou evidente que a primeira está mais associada ao poder do Estado como um todo, enquanto a segunda pode ser utilizada em análises para quaisquer entidades federativas e para diferentes políticas públicas. Por causa dessa característica, optou-se por utilizar o termo de Capacidade Institucional, pois ele se adequaria melhor ao objetivo da pesquisa.

Para elaborar a metodologia do estudo, foi necessário delimitar o conceito de Capacidade Institucional e, também o de direitos humanos. No primeiro caso, escolheu-se uma definição mais ampla, para que ela ficasse adequada a escolha da política setorial e ao recorte de localidade. Assim, optou-se por entender que: “genericamente, a capacidade institucional dos governos é compreendida como o conjunto de capacidades que as instituições possuem para a consecução dos objetivos públicos” (MARTINS, 2019, p.4). Além disso, para a Capacidade Institucional, ainda foi necessário definir quais seriam as suas dimensões analisadas, escolheu seguir a teoria de Huerta (2008), que seleciona a Capacidade Administrativa e a Capacidade Política como as duas perspectivas inclusas no conceito central.

Já para a ideia de direitos humanos, escolheu-se tratar, na metodologia, apenas sobre a terceira geração de direitos, mais especificamente a parte sobre os direitos coletivos, que aborda sobre as minorias sociais. Após ter definido as delimitações dos conceitos, a metodologia do trabalho foi desenvolvida e se caracterizou por ser quantitativa, de natureza exploratória e descritiva. Para sua elaboração ainda foram usados dados de diversas fontes, mas a principal foi a da MUNIC de 2019 do IBGE.

Foram observadas nesse momento da pesquisa, diversos desafios metodológicos. O primeiro deles foi relacionado a operacionalização do conceito de Capacidade Institucional. Esse termo é bastante complexo, polissêmico e abstrato e

precisou ser transposto para uma realidade municipal, a partir de escassos dados existentes. Além disso, outro desafio observado foi quanto ao campo de estudo das políticas de direitos humanos. Foi possível observar durante a pesquisa, o quanto o campo ainda é fragmentado e possui baixa institucionalização, nesse sentido, ainda há pouca clareza e especificidade sobre o que se encaixa ou não dentro da política. Por isso, delimitar o que realmente era a política de direitos humanos no âmbito municipal foi bastante desafiador e fez com que os indicadores da metodologia tivessem uma grande quantidade de variáveis e informações inclusas.

Exatamente por causa desses desafios metodológicos que a pesquisa teve uma natureza exploratória e descritiva. O objetivo era ter uma primeira aproximação aos objetos e fenômenos da pesquisa, contribuindo de maneira inicial para a agenda de pesquisa, ainda em formação, sobre este campo de política públicas. Vale ressaltar ainda que, também por causa desses desafios metodológicos, que o conceito de Capacidade Institucional foi delimitado para a análise exclusiva da capacidade instalada dos municípios para implementar determinada política, ou seja, não se objetivou durante a pesquisa analisar os resultados ou a qualidade da política de direitos humanos.

Após entender mais sobre a metodologia da pesquisa, apresenta-se uma síntese de seus resultados principais. Primeiramente, verificou-se que a administração pública municipal é omissa quanto ao desenvolvimento de uma estrutura administrativa e política para implementação das políticas de direitos humanos para as minorias sociais. Essa perspectiva advém do fato de que grande parte das localidades de Minas Gerais tiveram um resultado bem baixo para o ICI, denotando a urgência em se desenvolver uma melhor gestão interna, fiscal e de participação popular para os direitos humanos. Esse resultado baixo pode ser generalizado para Minas Gerais, porque os dois indicadores e o ICI tiveram um desvio padrão bem baixo, o que significa que a maioria dos municípios tem um valor final próximo. Essa situação aponta para o fato de que o cenário mineiro para essa temática precisa de um olhar mais cuidadoso por parte do governo do estado de Minas Gerais.

Outra conclusão que se obteve é que a Capacidade Institucional para os direitos humanos em Minas Gerais não possui nenhum tipo de correlação forte com o PIB per capita, o Índice de Gini e o IDHM, considerados indicadores socioeconômicos. Também pode-se observar que, quanto as regiões intermediárias de Minas Gerais, os territórios localizados no extremo sul do estado, incluindo Pouso Alegre, Barbacena e

Juiz de Fora, foram os que contaram com os piores resultados, seja na dimensão administrativa, na política ou na síntese dos dois. Nesse sentido, o governo municipal desses territórios e o governo estadual devem buscar promover um maior número de políticas públicas para o desenvolvimento dessa capacidade institucional na região. Outro ponto interessante quanto as regionais, foi o destaque existente na região intermediária Belo Horizonte, que possuía os melhores resultados de média para as três perspectivas.

Outro aspecto de destaque observado foi que quanto maior a classe de população, maior o desenvolvimento da Capacidade Institucional e de suas dimensões administrativas e políticas. Além disso, observou-se que a partir dos 20 mil habitantes, os valores do ICI possuíam um crescimento ainda mais expressivo, resultando em uma grande diferença de valores de Capacidade Institucional entre a classe 1 e a classe 7. Uma hipótese para esse comportamento, que precisa ser melhor investigada, é que nesses municípios com uma maior população, existe um número absoluto maior de pessoas pertencentes a minorias sociais, o que pode gerar uma maior articulação e pressão política para realização de ações de direitos humanos. Além disso, quanto maior a população, mais fácil é de se escalar a elaboração de uma política pública. Geralmente, municípios pequenos disponibilizam apenas as políticas públicas mais centrais e básicas.

Quanto a dimensão administrativa, pode-se observar que quase metade dos municípios possuem algum tipo de órgão/estrutura gestora que se preocupa em organizar as pautas e ações específicas para os direitos humanos. Em contrapartida, menos municípios se preocupam em ter um gestor qualificado para guiar as pautas e da área com mais embasamento técnico. Outro aspecto observado é que as localidades, de forma geral, possuem uma fragilidade muito grande quanto ao seu aparato legal, ou seja, são pouquíssimas as que possuem legislações específicas para a promoção, proteção e garantia dos direitos das minorias sociais, o que gera uma limitação da ação do poder público, visto que, o executivo deve se pautar no princípio da legalidade para agir.

Além disso, observou-se que são poucos os municípios que possuem um planejamento municipal que inclua os direitos humanos em suas ações. Mais da metade das localidades mineiras não cita nenhuma vez essa temática em nenhum dos seus 5 instrumentos de planejamento. Essa questão demonstra que o governo possui pouca previsibilidade e pouca organização para elaboração das políticas e das

ações de direitos humanos. Também se observou que os municípios, em sua maioria, possuem algum espaço para que a população possa realizar denúncias de violações aos direitos humanos. Apesar disso, ainda não há uma variabilidade grande de canais para essa ação, o que pode desencorajar determinados indivíduos a registrar alguma queixa.

Para fechar essa dimensão, visualizou-se que há uma pouca quantidade de políticas públicas e de fundos municipais específicos para as minorias sociais. De forma geral, nos dois casos, observou-se uma existência maior apenas de estruturas administrativas para as crianças e adolescentes e para as pessoas idosas. Já quanto a dimensão política, de forma geral, tem-se uma baixa participação popular na elaboração de ações para os direitos humanos. São poucos os municípios que possuem uma variedade de conselhos municipais ativos e de conferências realizadas com periodicidade. Entretanto, novamente, em quase todas as localidades há a existência apenas de estruturas de participação social para a temática das crianças e dos adolescentes. Para o restante das minorias sociais, observa-se um menor engajamento político para se manter os conselhos ativos e para manter a realização periódica das conferências municipais. Isso demonstra uma certa exclusão, por parte dos governos, das demais minorias sociais.

Todos esses resultados obtidos na pesquisa podem ser utilizados pelo governo estadual de Minas Gerais e pelos governos dos municípios para que saibam quais são os aspectos mais urgentes a se priorizar no desenvolvimento da Capacidade Institucional para os direitos humanos. Com os dados, será possível ter uma quantidade maior de subsídios para a criação de estratégias, ações e políticas baseadas em evidências no âmbito dos direitos humanos. Além disso, a pesquisa também pode ser utilizada para entender melhor sobre o comportamento da Capacidade Institucional para políticas setoriais, contribuindo para o campo teórico da temática.

A respeito dos limites da pesquisa, observam-se dois principais. O primeiro deles refere-se à questão da dimensão fiscal. Com o objetivo de seguir a metodologia proposta por Martins (2019) e Nogueira (2015), foi realizado, inicialmente para essa pesquisa, a elaboração do Indicador de Capacidade Fiscal, para representar a dimensão fiscal do conceito de Capacidade Institucional. Conforme o desenvolvimento dessa ferramenta, observou-se uma grande fragilidade quanto aos dados. Nesse caso, foram pegos os valores de despesa empenhada pelos municípios mineiros

quanto à função orçamentária “Direitos de Cidadania”. Entretanto, observou-se, que apenas 86 municípios haviam realizado alguma despesa nessa função no ano de 2019.

Nesse sentido, a maioria das localidades ficaria com o valor 0 nessa categoria do indicador, o que acabou puxando a sua média geral muito para baixo. Por causa desse baixo valor, não faria sentido para esta pesquisa manter o Indicador de Capacidade Fiscal como uma dimensão por inteiro, já que os dados finais estavam prejudicando uma análise mais real da Capacidade Institucional em Minas Gerais. Assim, optou-se por seguir o padrão estabelecido por Huerta (2008) e por Repetto (2004) que dividem o conceito apenas em dimensão administrativa e política, adicionando a perspectiva fiscal na primeira dimensão. Para além disso, optou-se por adicionar a categoria de “Fundos Municipais” no Indicador de Capacidade Administrativa afim de representar esse viés fiscal.

A outra limitação que existiu na pesquisa é que, desde o início do desenho do estudo desejava-se fazer uma comparação entre os anos de 2009 (criação do PNDH-3) e do ano de 2019, para entender como se deu a evolução da Capacidade Institucional dos direitos humanos com os anos. Entretanto, os dados disponibilizados pela MUNIC para 2009, continham um número de informações muito menor do que para 2019. Nesse caso, a metodologia teria que se adequar a essa menor quantidade de dados, o que limitaria bastante a análise para 2019. Nesse sentido, optou-se por manter apenas o ano em questão para que se pudesse estudar mais a fundo sobre todas as categorias e para que se tivesse uma diversidade maior de minorias sociais representadas nas dimensões e no Índice de Capacidade Institucional. Vale ressaltar que um dos principais limites da MUNIC em pesquisas que verificam a evolução dos dados é exatamente essa falta de continuidade dos estudos das variáveis e das temáticas ao longo dos anos.

Por fim, ressalta-se que este estudo é apenas um passo pequeno para análise da Capacidade Institucional para os Direitos Humanos em Minas Gerais e para o desenvolvimento da medição do conceito. Para os trabalhos que venham a ser produzidos, aponta-se para a possibilidade de investigar a evolução da Capacidade Institucional dos Direitos Humanos para Minas Gerais, envolvendo a investigação de um número maior de anos. Além disso, também se sugere o aprofundamento da questão para outros estados e para o Brasil como um todo, entendendo assim, como

está o contexto da Capacidade Institucional dos direitos humanos para todo o país e podendo assim, fazer uma comparação entre estados.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Rafael Barbosa de; LIMA, Luciana Leite. **Capacidade Estatal: Definições, dimensões e mensuração.** São Paulo: BIB, n. 89, 2019, p. 1-28. Disponível em: http://anpocs.com/images/BIB/n89/rafael_luciana_BIB_0008905_RP.pdf. Acesso em: 06 de junho de 2021.

A DENÚNCIA – Qual a importância de denunciar? Parte 2. Secretaria da Mulher do Distrito Federal. DF: Secretaria da Mulher DF, 10 ago. 2021. 1 vídeo (73 min.). Webinar. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ocELXNgfOQo>. Acesso em: 11 de outubro de 2021.

ATLAS BRASIL. **A plataforma.** [202-?]. Sítio: Atlas Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/acervo/atlas>. Acesso em: 31 de outubro de 2021.

BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey.** Tradução Guilherme Cezarino. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. **Regulamento Operativo do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal.** Brasília, DF, 2007.

BARBOSA, Jorge Luiz. **Política Pública, Gestão Municipal e Participação Social na Construção de uma Agenda de Direitos à Cidade.** Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales, Barcelona, v. 14, n. 331 (51), ago 2010. Disponível em: < <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-331/sn-331-51.htm> >. Acesso em: 01 de abril de 2021.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em direitos humanos: de que se trata?** In: BARBOSA, Raquel Lazzari Leite (Org.). **Formação de educadores: Desafios e perspectivas.** São Paulo: Editora UNESP, 2003. p. 309-318.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos.** Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Brasília, DF: 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0201.htm. Acesso em: 14 de setembro de 2021.

BRASIL. **Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969.** Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação e todas as Formas de Discriminação Racial. Brasília, DF, 1969.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras

providências. Brasília, DF: 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 14 de setembro de 2021.

BRASIL. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, DF, 2002

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009**. Estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.675 de 20 de janeiro de 2012**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

BROWN, Lisanne; LA FOND, Anne K.. **Measuring Capacity Building**. North Carolina, EUA. MEASURE Evaluation, 2021.

BUVINICH, Danitza Passamai Rojas. **O mapeamento da institucionalização dos conselhos gestores de políticas públicas nos municípios brasileiros**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 55-82, jan/fev. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/JqLjzbKnXfgcn9mKFrD9Pst/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 de novembro de 2021.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **Direito Internacional e Direito Interno: Sua interação na proteção dos Direitos Humanos**. Procuradoria Geral de São Paulo, 1996. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/introd.html>. Acesso em: 21 de abril de 2021.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **Desafios e conquistas do Direitos Internacional dos Direitos Humanos no início do século XXI**. Rio de Janeiro: XXXIII Curso de Direito Internacional, 2006, p. 407-490. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/407-490%20cancado%20trindade%20oea%20cji%20%20.def.pdf>. Acesso em: 12 de outubro de 2021.

CARDOSO, Ítalo. **Os municípios e os direitos humanos**. [201-?]. Site: DHnet Direitos Humanos na Internet, [201-?]. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/municipais/italo_cardoso_municipios_dh.htm. Acesso em: 20 nov. 2021.

CINGOLANI, Luciana. **The State of State Capacity: a review of concepts, evidence and measures**. Maastricht: UNO-MERIT Working Paper Series, n. 53, 2013.

COMITÊ PELA CIDADANIA. **O que são e para que servem os Fundos Municipais?** 2020. Sítio: Comitê pela Cidadania. Disponível em: <https://comitepelacidadania.org/para-que-servem-os-fundos-municipais/>. Acesso em: 20 de setembro de 2021.

CRUZ, Maria do Carmo Meirelles T.; MONTORO, Fernando Antonio Franco; BIO, Silva Rodrigues. **Reflexões sobre a capacidade de gestão paulista**: Análise das gestões financeira, de capital e infraestrutura, de pessoas e de tecnologia da informação. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 4., Brasília, DF: Consad, 2011.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 31. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018. 1180 p.

DELLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1998. 78 p.

FEITOSA, Maria Luiza Pereira de Alengar Mayer; SILVA, Paulo Henrique Tavares da. **Indicadores de Desenvolvimento Humano e Efetivação de Direitos Humanos**: Da acumulação de riquezas à redução da pobreza. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, Vitória, n. 11, p. 119-147, jan/jun 2012. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/205/126>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

FERNANDES, Fabiana Silva. **Capacidade institucional**: uma revisão de conceitos e programas federais de governo para o fortalecimento da administração pública. 2015. Rio de Janeiro: Cad. EBAPE.BR, v.14, n.3, p. 695-704, jul/set. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/4MLpGjvhDYbjzKXXhjzGgPB/?lang=pt>. Acesso em: 19 de junho de 2021.

FILHO, Dalson Britto Figueiredo; JÚNIOR, José Alexandre da Silva. **Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Pearson (r)***. Revista Política Hoje, v. 18, n.1, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/viewFile/3852/3156>. Acesso em: 10 de novembro de 2021.

GARCIA, Luciana Silva. **Fundamentação em Direitos Humanos e Cidadania**. V. 03. Belo Horizonte: Marginália Comunicação, 2016.

GERSHON, Débora; ALTO, Maurício A.; SOUZA, Rosimere. **Gestão pública municipal e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Ibam/DES, 2005.

GRINDLE, Merilee S.; HILDERBRAND, Mary E.. **Building sustainable capacity in the public sector**: What can be done? Public Administration and Development, v. 14, n. 5, p. 441-463, 1995. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/pad.4230150502>. Acesso em: 02 de outubro de 2021.

GOMES, David Francisco Lopes. **Fundamentação em Direitos Humanos e Cidadania**. V. 01. Belo Horizonte: Marginália Comunicação, 2016.

GOMES, Marília Della Lucia. **Descentralização e Formulação de Políticas de Saúde**: Um Estudo da Capacidade Institucional Administrativa em um Município de Médio Porte do Sul de Minas Gerais. Lavras: UFLA, 2016. Disponível em: http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/11062/2/DISSERTA%C3%87%C3%83O_Descen%20traliza%C3%A7%C3%A3o%20e%20formula%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20de%20sa%C3%BAde%3A%20um%20estudo%20da%20capacidade%20institucional%20administrativa%20em%20um%20munic%C3%ADpio%20de%20m%C3%A9dio%20porte%20do%20sul%20de%20Minas%20Gerais.pdf. Acesso em: 06 de junho de 2021.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; SILVA, Fabio de Sá; PIRES, Roberto Rocha C.. Capacidades Estatais e Políticas Públicas: passado, presente e futuro da ação governamental para o desenvolvimento. In: Monasterio; Leonardo Monteiro; NERI, Marcelo Côrtes; SOARES, Sergei Suarez Dillon Soares (Org.). **Brasil em desenvolvimento 2014**: estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2014, p. 231-246.

GOMIDE, Alexandre de Ávila. Capacidades estatais para políticas públicas em países emergentes: (Des)vantagens comparativas do Brasil. In: GOMIDE, Alexandre de Ávila; BOSCHI, Renato Raul. **Capacidades estatais em países emergentes**: o Brasil em perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Ipea, 2016, p. 15-47.

HERNANDEZ, Matheus C.; BERNARDI, Bruno B.; TERTO, Ângela Pires; DANTAS, Maria E. B. **Direitos Humanos & Relações Internacionais**: Os 70 Anos Da Declaração Universal Dos Direitos Humanos. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v.7. n.14, p. 3-10, jul-dez 2018. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/issue/view/Issue/328/109>>. Acesso em: 01 de abril de 2021.

HUERTA, Angélica Rosas. **Una ruta metodológica para evaluar la capacidad institucional**. Distrito Federal, México: Política y Cultura, n. 30, p. 119-134, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/polcul/n30/n30a6.pdf>. Acesso em: 19 de junho de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. [202-?a]. Sítio: Portal do Governo Brasileiro IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**: Perfil dos Municípios Brasileiros, 2001. 1ed. Rio de Janeiro, IBGE, 2003. V.1. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2278.pdf>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais: Perfil dos Municípios Brasileiros**, 2009. 1ed. Rio de Janeiro, IBGE, 2010. V.1. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv44692.pdf>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais: Perfil dos Municípios Brasileiros**, 2019. 1ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. V.1. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101770.pdf>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios**. [202-?b]. Sítio: Portal do Governo Brasileiro IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 31 de outubro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Divisão Regional do Brasil**. [202-?c]. Sítio: Portal do Governo Brasileiro IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 31 de outubro de 2021.

JAIMES, Carlos Moreno. Los límites político de la capacidade institucional: un análisis de los gobiernos municipales em México. Revista de Ciencia Política, Santiago, v. 27, n. 2, p. 131-153, 2007. Disponível em: https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?pid=S0718-090X2007000300007&script=sci_arttext. Acesso em: 10 de novembro de 2021.

JANUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores Sociais no Brasil: Conceitos, Fontes de Dados e Aplicações**. 3. ed. Campinas, São Paulo: Editora Alínea, 2006, p. 13-31.

JUNIOR, Augusto César Costa. **O programa nacional de apoio à modernização da gestão e do planejamento dos estados e distrito federal (PNAGE) e seus resultados no estado do Ceará**. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) – Universidade Federal do Ceará. Ceará, p. 49, 2014.

LESSIK, A.; MICHENER, V. **Measuring institutional capacity. Reent Practices in Monitorin and Evaluation Tips**. Washington, DC: International Development Cooperation Agency/United States Agency for International Development, n. 15, p. 1-25, 2000. Disponível em: <https://files.eric.ed.gov/fulltext/ED451223.pdf>. Acesso em: 19 de junho de 2021.

LOFRANO, Rodrigo. **Mecanismos de Desenvolvimento Institucional: Programas de Apoio aos Municípios**. In.: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 3., Brasília, 2010.

LUBAMBO, Cátia W.; COUTINHO, Henrique G. Conselhos Gestores e o processo de descentralização. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18(4), p. 62-72, 2004. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/spp/a/3R8bTPq7z7xKHV56kBCtbgc/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 16 de outubro de 2021.

LUBAMBO, Cátia Wanderley. **149 - Conselhos gestores e desempenho da gestão nos municípios: potencialidades e limites**. Textos para Discussão – TPD, [S.I.], 2012. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/TPD/article/view/944>. Acesso em: 19 de junho de 2021.

MARISCO, Francele Moreira. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos e sua consagração na Constituição Federal de 1988**. Rev. Jus Societas, Ji-Paraná, v. 6, n.11, p. 41-56. Jan/jul 2012. Disponível em: <https://www3.usf.edu.br/galeria/getImage/252/6892347050893816.pdf>. Acesso em: 17 de abril de 2021.

MARMOL, Aparecida Inêz Kozlowski. **A importância da capacitação e qualificação do gestor público rumo ao Estado necessário**. 2013. 56 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Goioere, 2013.

MARTÍNEZ, Gregorio Peces-Barba. **Derecho Positivo de los Derechos Humanos**. 1ª Edição. Madrid: Editorial Debate, 1987.

MARTINS, Douglas Gomes. **Capacidade institucional das estruturas administrativas municipais de Minas Gerais: perspectivas e análise geoespacial**. 2019. 123 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2019. Disponível em: <https://locus.ufv.br//handle/123456789/26707>. Acesso em: 19 de junho de 2021.

MATEOS, Simone Biehler. **Participação Popular – A construção da democracia participativa**. Revista Desafios do Desenvolvimento, IPEA, São Paulo, 65. ed., 2011.

MEIRELES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 2016. 947 p.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH II**. Brasília, DF, 2002. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf. Acesso em: 17 de abril de 2021.

MINISTÉRIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO. **Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999**. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1o do art. 2º e § 2o do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. 1999. Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria_Ministerial_42_de_140499.pdf. Acesso em: 25 de setembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Disque 100 – Disque Direitos Humanos – Disque Denúncia Nacional**. [202-?a]. Sítio: Ministério Público do Paraná. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-3.html>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **O que são conferências?** [201-?b]. Sítio: Ministério Público do Paraná. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1432.html>. Acesso em: 14 de setembro de 2021.

MIZRAHI, Yemile. **Capacity Enhancement Indicators**. Washington, EUA: WBI Working Papers. 2004.

NELISSEN, Nico. **The Administrative Capacity of New Types of Governance**. Public Organization Review: A global Journal, v. 2, p. 5-22, 2002.

NETO, Diego Valadares Vasconcelos; LEANDRO, Ariane Gontijo Lopes; ARRUDA, Pedro Henrique de Mattos Freire. **Fundamentação em Direitos Humanos e Cidadania**. V. 02. Belo Horizonte: Marginália Comunicação, 2016.

NOGUEIRA, André Luis. **Os estados no SUAS**: Uma análise da capacidade institucional dos governos estaduais na assistência social. Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública, v. 49, n. 5, p. 1167-1192, set/out 2015.

ORLA NOTÍCIAS. **Cidadania e Justiça reforçam importância de denúncias de violências em tempo de isolamento social**. 1 de mai. 2020. Sítio: Orla Notícias. Disponível em: <https://orlanoticias.com.br/cidadania-e-justica-reforca-importancia-de-denuncias-de-violencias-em-tempo-de-isolamento-social/>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

OSPINA, Sonia. **Construyendo capacidad institucional em América Latina: el papel de la evaluación como herramienta modernizadora**. Lisboa, Portugal: VII Congreso Internacional del Clad sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. 2002.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Direitos humanos, Estado de direito e Constituição**. Tradução Paulo Roberto Leite. 1. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 1984, p. 30-35.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Os sessenta anos da Declaração Universal**: atravessando um mar de contradições. Sur, Rev. int. direitos human., São Paulo, v. 5, n. 9, p. 76-87, dez. 2008. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1806-64452008000200005>>. Acesso em: 01 abril de 2021.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; NETO, Paulo de Mesquita. **Programa Nacional de Direitos Humanos**: avaliação do primeiro ano e perspectivas. Estudos Avançados, v. 11, n. 30, p. 117-134, 1997. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v11n30/v11n30a09.pdf>>. Acesso em: 21 de abril de 2021.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Fundos Municipais**. 2021. Sítio: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/participacao_social/index.php?p=300752. Acesso em: 14 de setembro de 2021.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 384 p.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 4ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2017.

REPETTO, Fabián. **Capacidad estatal**: requisito para el mejoramiento de la política social en América Latina. Washington: Banco Interamericano de Desarrollo, jul 2004. Disponível em:

<https://publications.iadb.org/publications/spanish/document/Capacidad-Estatal-Requisito-para-el-Mejoramiento-de-la-Pol%C3%ADtica-Social-en-Am%C3%A9rica-Latina.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2021.

ROCHA, José Cláudio. **A participação na gestão pública no Brasil**. 2011. Sítio: Conselhos Sociais de Minas Gerais. Disponível em: http://conselhos.social.mg.gov.br/conped/images/conferencias/participacao_popular.pdf. Acesso em: 10 de novembro de 2021.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas**: Conceitos Básicos. Washington, Indes/BID, 1997. Disponível em: https://aprender.ead.unb.br/pluginfile.php/13490/mod_folder/content/0/Bibliografia%20complementar/An%C3%A1lise%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas%20-%20Maria%20das%20Gra%C3%A7as%20Rua.pdf?forcedownload=1. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

SAVITCH, H. V. **Global challenge and institucional capacity**: rr, how we can refit local administration for the next century. *Administration & Society*, v. 30, n. 3, p. 248-273, jul 1998.

SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES). **Instrução Normativa SEGES n. 3 de 12 de janeiro de 2010**. Dispõe sobre o processamento de propostas de fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2010.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: < <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PNDH3.pdf> >. Acesso em: 17 de abril de 2021.

SILVA, Quezia Lucineia de Olivera da; PÍTSICA, Helena Nastassya Paschoal. **Os Direitos Fundamentais e a Dignidade da Pessoa Humana na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. *Rev. Da ESMESC*, Florianópolis, v. 25, n. 31, p. 41-60, 2018. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v25i31.p41> >. Acesso em: 21 de abril de 2021.

SKOCPOL, T. Bring the State Back In: **Strategies of Analysis in Current Research**. In: EVANS, P.; RUESCHEMEYER, D.; SKOCPOL, T. (orgs.). *Bringing the State Back in*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 3-38, 1985.

SOUSA, Magda Cristina de; LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales; KHAN, Ahmad Saeed. **Mecanismos de Gestão Municipal e a Promoção dos Direitos Humanos**. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 985-1010, Ago 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122015000400985>. Acesso em: 01 de abril de 2021.

SOUZA, Celina. **Capacidade Burocrática no Brasil e na Argentina: Quando a Política Faz a Diferença**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2015. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3455/1/td_2035.pdf. Acesso em: 06 de junho de 2021.

SOUZA, Celina. **Modernização do Estado e construção de capacidade burocrática para implementação de políticas federalizadas**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 51, n. 1, p. 27-45, jan-fev 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/snRV7pQj5XjNwPwgSc3HMWH/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 02 de outubro de 2021.

TRATADOS equivalentes a emendas constitucionais. Brasília, [201-?]. Sítio: Portal da Legislação. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/internacional/tratados-equivalentes-a-emendas-constitucionais-1>>. Acesso em: 17 de abril de 2021.

TOLEDO, Silvia Rodrigues Bio de. **Indicadores da Capacidade de Gestão Ambiental Urbana dos Governos Locais nas Cidades Médias do Estado de São Paulo**. 2005. XII, 131 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, 2005. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/95617>>. Acesso em 24 de abril de 2021.

TOSI, Giuseppe. Os Direitos Humanos: Reflexões iniciais. In: TOSI, Giuseppe (Org.). **Direitos Humanos: História, teoria e prática**. João Pessoa: Editora UFPB, 2004. p. 14-41.

United Nations International Children’s Emergency Fund – UNICEF. **O que são os direitos humanos?** [2016?]. Sítio: UNICEF. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 12 de outubro de 2021.

VIDAL, Josep Pont. **Uma observação autorreferencial na Defensoria Pública do Estado do Pará**. Amazônia, Organizações e Sustentabilidade, v. 2, n.1, p. 85-98, 2013.

ZANETTA, Dirce Maria T. **Validade Interna e Externa**. 2017. Sítio: EAD USP. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4654202/mod_resource/content/1/AULA%2015%20-%20causalidade.pdf. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

ANEXO A – Municípios que integram a metodologia da pesquisa e seus respectivos resultados do Indicador de Capacidade Administrativa, Capacidade Política e Índice de Capacidade Institucional

MUNICÍPIO	REGIÃO INTERMEDIÁRIA	CLASSE DE POPULAÇÃO	INDICADOR DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA	INDICADOR DE CAPACIDADE POLÍTICA	ÍNDICE DE CAPACIDADE INSTITUCIONAL
Abadia dos Dourados	Uberlândia	2 - 5001 até 10000	0,3004	0,1095	0,2050
Abaeté	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,1732	0,4929	0,3331
Abre Campo	Juíz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,2055	0,1690	0,1873
Acaiaca	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,1254	0,0714	0,0984
Açucena	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,2717	0,3429	0,3073
Água Boa	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,1446	0,1429	0,1437
Água Comprida	Uberaba	1 - Até 5000	0,3396	0,1690	0,2543
Aguanil	Varginha	1 - Até 5000	0,0990	0,1190	0,1090
Águas Formosas	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,2546	0,2190	0,2368
Águas Vermelhas	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,1923	0,1690	0,1807
Aimorés	Governador Valadares	4 - 20001 até 50000	0,4262	0,1214	0,2738
Aiuruoca	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,2494	0,2929	0,2711
Alagoa	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,2543	0,0714	0,1629
Albertina	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,2588	0,0714	0,1651
Além Paraíba	Juíz de Fora	4 - 20001 até 50000	0,0696	0,1190	0,0943
Alfenas	Varginha	5 - 50001 até 100000	0,5770	0,6857	0,6313
Alfredo Vasconcelos	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,2579	0,1214	0,1896
Almenara	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,4038	0,1810	0,2924
Alpercata	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,3410	0,1929	0,2669
Alpinópolis	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,5065	0,2429	0,3747
Alterosa	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,1973	0,2429	0,2201
Alto Caparaó	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1255	0,1429	0,1342
Alto Rio Doce	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,1412	0,1429	0,1420

Alvarenga	Ipatinga	1 - Até 5000	0,1587	0,1690	0,1639
Alvinópolis	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1342	0,1429	0,1385
Alvorada de Minas	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,1620	0,2429	0,2024
Amparo do Serra	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1583	0,1690	0,1637
Andradas	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,2882	0,1690	0,2286
Cachoeira de Pajeú	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,1397	0,1214	0,1306
Andrelândia	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1413	0,1714	0,1564
Angelândia	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,1675	0,3429	0,2552
Antônio Carlos	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,1221	0,1429	0,1325
Antônio Dias	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,3571	0,2929	0,3250
Antônio Prado de Minas	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,0417	0,1190	0,0804
Araçaí	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,1326	0,1929	0,1627
Aracitaba	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,0592	0,2500	0,1546
Araçuaí	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,3447	0,1214	0,2331
Araguari	Uberlândia	6 - 100001 até 500000	0,3840	0,4857	0,4349
Arantina	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,0838	0,1095	0,0966
Araponga	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0943	0,1214	0,1079
Araporã	Uberlândia	2 - 5001 até 10000	0,3262	0,3143	0,3203
Arapuá	Patos de Minas	1 - Até 5000	0,0574	0,0714	0,0644
Araújos	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1572	0,0714	0,1143
Araxá	Uberaba	6 - 100001 até 500000	0,2098	0,3381	0,2739
Arceburgo	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,0646	0,0952	0,0799
Arcos	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,3031	0,2643	0,2837
Areado	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,3395	0,1929	0,2662
Argirita	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,0471	0,1214	0,0843
Aricanduva	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,2905	0,1690	0,2298
Arinos	Patos de Minas	3 - 10001 até 20000	0,4368	0,1929	0,3148
Astolfo Dutra	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3433	0,3143	0,3288
Ataléia	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,2680	0,1714	0,2197

Augusto de Lima	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,0504	0,1929	0,1216
Baependi	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,3499	0,1429	0,2464
Baldim	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,1568	0,2714	0,2141
BambuÍ	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,3906	0,3429	0,3667
Bandeira	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,2146	0,1214	0,1680
Bandeira do Sul	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1221	0,1690	0,1456
Barão de Cocais	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,1939	0,2429	0,2184
Barão de Monte Alto	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,2171	0,1190	0,1681
Barbacena	Barbacena	6 - 100001 até 500000	0,4464	0,4357	0,4410
Barra Longa	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,4593	0,1214	0,2904
Barroso	Barbacena	4 - 20001 até 50000	0,3955	0,2643	0,3299
Bela Vista de Minas	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,1622	0,2429	0,2025
Belmiro Braga	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,3689	0,1929	0,2809
Belo Horizonte	Belo Horizonte	7 - Maior que 500000	0,6668	0,6357	0,6513
Belo Oriente	Ipatinga	4 - 20001 até 50000	0,3168	0,2429	0,2798
Belo Vale	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,1555	0,1429	0,1492
Berilo	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,2872	0,1214	0,2043
Bertópolis	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,2230	0,1929	0,2079
Berizal	Montes Claros	1 - Até 5000	0,1013	0,1690	0,1352
Betim	Belo Horizonte	6 - 100001 até 500000	0,3730	0,6571	0,5150
Bias Fortes	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,2384	0,0714	0,1549
Bicas	Juíz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3064	0,2048	0,2556
Biquinhas	Divinópolis	1 - Até 5000	0,0925	0,1929	0,1427
Boa Esperança	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,4423	0,3167	0,3795
Bocaina de Minas	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,3566	0,1214	0,2390
Bocaiúva	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,3431	0,1929	0,2680
Bom Despacho	Divinópolis	5 - 50001 até 100000	0,4164	0,3429	0,3797
Bom Jardim de Minas	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1797	0,1214	0,1506
Bom Jesus da Penha	Varginha	1 - Até 5000	0,3760	0,1690	0,2725

Bom Jesus do Amparo	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,3363	0,1929	0,2646
Bom Jesus do Galho	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,1939	0,1690	0,1815
Bom Repouso	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,2077	0,1214	0,1646
Bom Sucesso	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,1397	0,1929	0,1663
Bonfim	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,3134	0,2429	0,2781
Bonfinópolis de Minas	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,2859	0,1214	0,2037
Bonito de Minas	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1587	0,1690	0,1639
Borda da Mata	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,2041	0,1929	0,1985
Botelhos	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,1763	0,1929	0,1846
Botumirim	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,3198	0,1214	0,2206
Brasilândia de Minas	Patos de Minas	3 - 10001 até 20000	0,2624	0,0714	0,1669
Brasília de Minas	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,6292	0,4857	0,5575
Brás Pires	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,3327	0,3214	0,3271
Braúnas	Ipatinga	1 - Até 5000	0,3374	0,2429	0,2901
Brazópolis	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,3881	0,2429	0,3155
Brumadinho	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,2388	0,3595	0,2992
Bueno Brandão	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,3499	0,1810	0,2654
Buenópolis	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,0800	0,1429	0,1115
Bugre	Ipatinga	1 - Até 5000	0,0208	0,0595	0,0402
Buritis	Patos de Minas	4 - 20001 até 50000	0,3480	0,2167	0,2823
Buritzeiro	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,3515	0,1214	0,2365
Cabeceira Grande	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,2802	0,2429	0,2615
Cabo Verde	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,1027	0,2952	0,1990
Cachoeira da Prata	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,0542	0,1714	0,1128
Cachoeira de Minas	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,4124	0,2429	0,3276
Cachoeira Dourada	Uberlândia	1 - Até 5000	0,1342	0,2429	0,1885
Caetanópolis	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,1534	0,2429	0,1981
Caeté	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,2772	0,2429	0,2600

Caiana	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,3287	0,1214	0,2250
Cajuri	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,2827	0,2429	0,2628
Caldas	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,1379	0,1190	0,1285
Camacho	Divinópolis	1 - Até 5000	0,2785	0,0714	0,1750
Camanducaia	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,1901	0,2429	0,2165
CambuÍ	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,1221	0,2714	0,1968
Cambuquira	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,3812	0,1690	0,2751
Campanário	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,0925	0,1214	0,1070
Campanha	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,1589	0,0714	0,1152
Campestre	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,2129	0,2929	0,2529
Campina Verde	Uberlândia	3 - 10001 até 20000	0,4122	0,3143	0,3633
Campo Azul	Montes Claros	1 - Até 5000	0,1703	0,1690	0,1697
Campo Belo	Varginha	5 - 50001 até 100000	0,2651	0,2643	0,2647
Campo do Meio	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,1101	0,1905	0,1503
Campo Florido	Uberaba	2 - 5001 até 10000	0,3150	0,2429	0,2789
Campos Altos	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,1013	0,1190	0,1102
Campos Gerais	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,2528	0,1214	0,1871
Canaã	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,1572	0,1929	0,1750
Canápolis	Uberlândia	3 - 10001 até 20000	0,0384	0,0714	0,0549
Cana Verde	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1865	0,0000	0,0932
Candeias	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,3654	0,1214	0,2434
Cantagalo	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,2943	0,1214	0,2079
Caparaó	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,4244	0,1214	0,2729
Capela Nova	Barbacena	1 - Até 5000	0,0958	0,0595	0,0777
Capelinha	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,2480	0,3405	0,2942
Capetinga	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,4716	0,3214	0,3965
Capim Branco	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,3827	0,1214	0,2521
Capinópolis	Uberlândia	3 - 10001 até 20000	0,1572	0,2429	0,2000

Capitão Andrade	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,1660	0,1690	0,1675
Capitão Enéas	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1452	0,1214	0,1333
Capitólio	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1726	0,1214	0,1470
Caputira	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1660	0,0714	0,1187
Carai	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,1885	0,1929	0,1907
Caranaíba	Barbacena	1 - Até 5000	0,2680	0,1690	0,2185
Carandaí	Barbacena	4 - 20001 até 50000	0,3442	0,0714	0,2078
Carangola	Juiz de Fora	4 - 20001 até 50000	0,3603	0,1929	0,2766
Caratinga	Ipatinga	5 - 50001 até 100000	0,2005	0,4357	0,3181
Carbonita	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,2252	0,1929	0,2090
Careaçu	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,0976	0,1214	0,1095
Carlos Chagas	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,2712	0,2429	0,2570
Carmésia	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,1009	0,1714	0,1362
Carmo da Cachoeira	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,1622	0,0714	0,1168
Carmo da Mata	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,2055	0,1214	0,1635
Carmo de Minas	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,3533	0,1214	0,2374
Carmo do Cajuru	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,1013	0,1905	0,1459
Carmo do Paranaíba	Patos de Minas	4 - 20001 até 50000	0,3561	0,2429	0,2995
Carmo do Rio Claro	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,2670	0,2929	0,2799
Carmópolis de Minas	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,1254	0,0714	0,0984
Cameirinho	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,1588	0,2429	0,2008
Carrancas	Varginha	1 - Até 5000	0,0925	0,0714	0,0820
Carvalhópolis	Varginha	1 - Até 5000	0,1430	0,0714	0,1072
Carvalhos	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0838	0,0714	0,0776
Casa Grande	Barbacena	1 - Até 5000	0,2332	0,1690	0,2011
Cascalho Rico	Uberlândia	1 - Até 5000	0,1467	0,2190	0,1829
Cássia	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,3986	0,1690	0,2838
Conceição da Barra de Minas	Barbacena	1 - Até 5000	0,1397	0,1714	0,1556

Cataguases	Juiz de Fora	5 - 5001 até 100000	0,4626	0,4143	0,4384
Catas Altas	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,1689	0,2690	0,2190
Catas Altas da Noruega	Barbacena	1 - Até 5000	0,1064	0,1690	0,1377
Catuji	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,1513	0,1690	0,1602
Catuti	Montes Claros	1 - Até 5000	0,0768	0,1929	0,1348
Caxambu	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,4652	0,2405	0,3528
Cedro do Abaeté	Divinópolis	1 - Até 5000	0,2643	0,2429	0,2536
Central de Minas	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,2996	0,1095	0,2046
Centralina	Uberlândia	3 - 10001 até 20000	0,0713	0,0714	0,0714
Chácara	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,0925	0,1929	0,1427
Chalé	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1571	0,1429	0,1500
Chapada do Norte	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,2171	0,1690	0,1931
Chapada Gaúcha	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,2202	0,2429	0,2315
Chiador	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1831	0,0714	0,1273
Cipotânea	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,1513	0,1810	0,1661
Claraval	Varginha	1 - Até 5000	0,1605	0,1214	0,1410
Claro dos Poções	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,2595	0,2190	0,2393
Cláudio	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,4165	0,3143	0,3654
Coimbra	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1259	0,3143	0,2201
Coluna	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,3342	0,2429	0,2885
Comendador Gomes	Uberaba	1 - Até 5000	0,2800	0,2429	0,2615
Comercinho	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,2269	0,1214	0,1741
Conceição da Aparecida	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,2755	0,3214	0,2985
Conceição das Pedras	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0833	0,1429	0,1131
Conceição das Alagoas	Uberaba	4 - 20001 até 50000	0,1589	0,2429	0,2009
Conceição de Ipanema	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,2175	0,1690	0,1933
Conceição do Mato Dentro	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,1238	0,1929	0,1583

Conceição do Pará	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1342	0,0952	0,1147
Conceição do Rio Verde	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,1726	0,1690	0,1708
Conceição dos Ouros	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,1636	0,2429	0,2032
Cônego Marinho	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,0800	0,0714	0,0757
Confins	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,4629	0,2905	0,3767
Congonhal	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,3758	0,2690	0,3224
Congonhas	Barbacena	5 - 50001 até 100000	0,4459	0,5857	0,5158
Congonhas do Norte	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,2634	0,1214	0,1924
Conquista	Uberaba	2 - 5001 até 10000	0,2892	0,1690	0,2291
Conselheiro Lafaiete	Barbacena	6 - 100001 até 500000	0,4838	0,6333	0,5586
Conselheiro Pena	Governador Valadares	4 - 20001 até 50000	0,2163	0,1190	0,1677
Consolação	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,3078	0,1214	0,2146
Contagem	Belo Horizonte	7 - Maior que 500000	0,5642	0,6071	0,5857
Coqueiral	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,4094	0,1929	0,3011
Coração de Jesus	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,3513	0,2405	0,2959
Cordisburgo	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,3621	0,2429	0,3025
Cordislândia	Varginha	1 - Até 5000	0,1759	0,1214	0,1487
Corinto	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,3096	0,1929	0,2513
Coroaci	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,2439	0,2429	0,2434
Coromandel	Patos de Minas	4 - 20001 até 50000	0,1238	0,1429	0,1333
Coronel Fabriciano	Ipatinga	6 - 100001 até 500000	0,4496	0,3143	0,3819
Coronel Murta	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,4295	0,2667	0,3481
Coronel Pacheco	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,2434	0,1214	0,1824
Coronel Xavier Chaves	Barbacena	1 - Até 5000	0,1883	0,1214	0,1549
Córrego Danta	Divinópolis	1 - Até 5000	0,1134	0,0714	0,0924
Córrego do Bom Jesus	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0696	0,0714	0,0705

Córrego Fundo	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,5065	0,1214	0,3139
Córrego Novo	Ipatinga	1 - Até 5000	0,2266	0,1929	0,2097
Couto de Magalhães de Minas	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,1380	0,1214	0,1297
Crisólita	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,2768	0,2048	0,2408
Cristais	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,0629	0,1310	0,0969
Cristália	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,3255	0,1214	0,2235
Cristiano Otoni	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,1129	0,1690	0,1410
Cristina	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,1042	0,1071	0,1057
Crucilândia	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1518	0,1429	0,1473
Cruzeiro da Fortaleza	Patos de Minas	1 - Até 5000	0,1921	0,1429	0,1675
Cruzília	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,1134	0,0714	0,0924
Cuparaque	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,1572	0,1190	0,1381
Curral de Dentro	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,2340	0,1929	0,2134
Curvelo	Belo Horizonte	5 - 50001 até 100000	0,4978	0,1929	0,3453
Datas	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,2175	0,1690	0,1933
Delfim Moreira	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,2627	0,1214	0,1921
Delfinópolis	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,2303	0,0714	0,1509
Delta	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,1221	0,1190	0,1206
Descoberto	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0471	0,0714	0,0593
Desterro de Entre Rios	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,2800	0,2429	0,2615
Desterro do Melo	Barbacena	1 - Até 5000	0,1412	0,0714	0,1063
Diamantina	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,2251	0,3143	0,2697
Diogo de Vasconcelos	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,3743	0,0714	0,2229
Dionísio	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,1326	0,2929	0,2127
Divinésia	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1830	0,0714	0,1272
Divino	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,0471	0,0714	0,0593

Divino das Laranjeiras	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,2576	0,1214	0,1895
Divinolândia de Minas	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,3401	0,2429	0,2915
Divinópolis	Divinópolis	6 - 100001 até 500000	0,3762	0,3643	0,3703
Divisa Alegre	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,3132	0,3714	0,3423
Divisa Nova	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,2683	0,1214	0,1949
Divisópolis	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,2987	0,2929	0,2958
Dom Bosco	Patos de Minas	1 - Até 5000	0,0208	0,0714	0,0461
Dom Cavati	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,4648	0,1214	0,2931
Dom Joaquim	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,3096	0,1690	0,2393
Dom Silvério	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1046	0,1214	0,1130
Dom Viçoso	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,1446	0,0714	0,1080
Dona Eusébia	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,5329	0,3905	0,4617
Dores de Campos	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,1221	0,0714	0,0968
Dores de Guanhões	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,2592	0,1214	0,1903
Dores do Indaiá	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,0713	0,0714	0,0714
Dores do Turvo	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,0713	0,0595	0,0654
Doresópolis	Varginha	1 - Até 5000	0,1721	0,0714	0,1218
Douradoquara	Uberlândia	1 - Até 5000	0,1671	0,1929	0,1800
Durandé	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0800	0,0714	0,0757
Elói Mendes	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,4250	0,2905	0,3578
Engenheiro Caldas	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,1693	0,1214	0,1454
Engenheiro Navarro	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,2614	0,0714	0,1664
Entre Folhas	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,2888	0,0714	0,1801
Entre Rios de Minas	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,3078	0,2429	0,2753
Ervália	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3325	0,2429	0,2877
Esmeraldas	Belo Horizonte	5 - 50001 até 100000	0,2077	0,2429	0,2253
Espera Feliz	Juiz de Fora	4 - 20001 até 50000	0,0980	0,0714	0,0847

Espinosa	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,2514	0,2190	0,2352
Espírito Santo do Dourado	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,1046	0,1095	0,1071
Estiva	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,3012	0,1429	0,2220
Estrela Dalva	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1568	0,1214	0,1391
Estrela do Indaiá	Divinópolis	1 - Até 5000	0,0417	0,1214	0,0815
Estrela do Sul	Uberlândia	2 - 5001 até 10000	0,3898	0,2429	0,3163
Eugenópolis	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3512	0,4214	0,3863
Ewbank da Câmara	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,2920	0,2429	0,2674
Extrema	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,2318	0,2190	0,2254
Fama	Varginha	1 - Até 5000	0,1309	0,2714	0,2012
Faria Lemos	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,4087	0,0714	0,2401
Felício dos Santos	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,2054	0,1429	0,1741
São Gonçalo do Rio Preto	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,2716	0,1929	0,2322
Felisburgo	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,3118	0,1714	0,2416
Felixlândia	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,2855	0,1429	0,2142
Fernandes Tourinho	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,0800	0,1214	0,1007
Ferros	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,1309	0,2429	0,1869
Fervedouro	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3689	0,1429	0,2559
Florestal	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,4399	0,2071	0,3235
Formiga	Divinópolis	5 - 50001 até 100000	0,4244	0,2167	0,3205
Formoso	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,1864	0,0714	0,1289
Fortaleza de Minas	Varginha	1 - Até 5000	0,1013	0,0714	0,0864
Fortuna de Minas	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,1255	0,1690	0,1473
Francisco Badaró	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,1693	0,2214	0,1954
Francisco Dumont	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,3341	0,1714	0,2528
Francisco Sá	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,1951	0,1929	0,1940

Franciscópolis	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,4296	0,1929	0,3112
Frei Gaspar	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,0521	0,0952	0,0737
Frei Inocência	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,2663	0,1690	0,2177
Frei Lagonegro	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,2870	0,1214	0,2042
Fronteira	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,3743	0,2190	0,2967
Fronteira dos Vales	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,3257	0,1690	0,2474
Fruta de Leite	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1920	0,3929	0,2924
Frutal	Uberaba	5 - 50001 até 100000	0,4747	0,4143	0,4445
Funilândia	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,2907	0,2429	0,2668
Galiléia	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,3429	0,1690	0,2560
Gameleiras	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1568	0,1214	0,1391
Glaucilândia	Montes Claros	1 - Até 5000	0,4389	0,4429	0,4409
Goiabeira	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,1939	0,2429	0,2184
Goianá	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1851	0,1429	0,1640
Gonçalves	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,2888	0,1214	0,2051
Gonzaga	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,1013	0,1690	0,1352
Gouveia	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,2763	0,1190	0,1977
Governador Valadares	Governador Valadares	6 - 100001 até 500000	0,5556	0,6571	0,6064
Grão Mogol	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1660	0,1690	0,1675
Grupiara	Uberlândia	1 - Até 5000	0,3433	0,2429	0,2931
Guanhães	Governador Valadares	4 - 20001 até 50000	0,4906	0,2429	0,3668
Guapé	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,3461	0,1429	0,2445
Guaraciaba	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3934	0,1929	0,2931
Guaraciama	Montes Claros	1 - Até 5000	0,3288	0,1714	0,2501
Guaranésia	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,0925	0,2905	0,1915
Guarani	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1205	0,1429	0,1317
Guarará	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1393	0,2190	0,1792
Guarda-Mor	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,1205	0,0714	0,0960
Guaxupé	Varginha	5 - 50001 até 100000	0,4628	0,3857	0,4243

Guidoval	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,3776	0,1714	0,2745
Guimarânia	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,4493	0,1690	0,3092
Guiricema	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,2723	0,1476	0,2099
Gurinhata	Uberlândia	2 - 5001 até 10000	0,1030	0,2214	0,1622
Heliodora	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1730	0,0714	0,1222
Iapu	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,0838	0,0714	0,0776
Ibertioga	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,1483	0,0000	0,0741
Ibiá	Uberaba	4 - 20001 até 50000	0,4583	0,1929	0,3256
Ibiaí	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,3829	0,2929	0,3379
Ibiracatu	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,0925	0,0714	0,0820
Ibiraci	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,4005	0,3714	0,3860
Ibirité	Belo Horizonte	6 - 100001 até 500000	0,4302	0,3429	0,3865
Ibitiúra de Minas	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,1063	0,0714	0,0888
Ibituruna	Varginha	1 - Até 5000	0,1342	0,1429	0,1385
Icarai de Minas	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1638	0,2167	0,1902
Igarapé	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,4946	0,3643	0,4294
Igaratinga	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,2038	0,1429	0,1733
Iguatama	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,0208	0,0476	0,0342
Ijaci	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,0592	0,2714	0,1653
Ilicínea	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,0888	0,1429	0,1158
Imbé de Minas	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,4459	0,2429	0,3444
Inconfidentes	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,2379	0,1690	0,2035
Indaiabira	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1830	0,1214	0,1522
Indianópolis	Uberlândia	2 - 5001 até 10000	0,1101	0,1929	0,1515
Ingaí	Varginha	1 - Até 5000	0,1780	0,0714	0,1247
Inhapim	Ipatinga	4 - 20001 até 50000	0,1468	0,2429	0,1948
Inhaúma	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,1134	0,1714	0,1424
Inimutaba	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,3305	0,1214	0,2260

Ipaba	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,2858	0,2429	0,2643
Ipanema	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,4196	0,1905	0,3050
Ipatinga	Ipatinga	6 - 100001 até 500000	0,4829	0,5643	0,5236
Ipiacu	Uberlândia	1 - Até 5000	0,1568	0,1214	0,1391
Ipiuína	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,0625	0,1429	0,1027
Iraí de Minas	Uberlândia	2 - 5001 até 10000	0,2214	0,1690	0,1952
Itabira	Belo Horizonte	6 - 100001 até 500000	0,4669	0,4857	0,4763
Itabirinha	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,1814	0,0714	0,1264
Itabirito	Belo Horizonte	5 - 50001 até 100000	0,5033	0,2929	0,3981
Itacambira	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1113	0,1214	0,1164
Itacarambi	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,3710	0,1214	0,2462
Itaguara	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,6095	0,3119	0,4607
Itaipé	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,4786	0,0714	0,2750
Itajubá	Pouso Alegre	5 - 50001 até 100000	0,2110	0,4143	0,3126
Itamarandiba	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,3849	0,2167	0,3008
Itamarati de Minas	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1502	0,2643	0,2073
Itambacuri	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,3012	0,1714	0,2363
Itambé do Mato Dentro	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,2055	0,1214	0,1635
Itamogi	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,1134	0,1310	0,1222
Itamonte	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,3670	0,1429	0,2549
Itanhandu	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,3638	0,2405	0,3021
Itanhomi	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,2581	0,1214	0,1898
Itaobim	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,1797	0,3167	0,2482
Itapagipe	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,2337	0,1929	0,2133
Itapecerica	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,2236	0,1190	0,1713
Itapeva	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1307	0,1429	0,1368
Itatiaiuçu	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,1291	0,1429	0,1360

Itaú de Minas	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,3654	0,1929	0,2791
Itaúna	Divinópolis	5 - 50001 até 100000	0,3852	0,3143	0,3497
Itaverava	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,2784	0,1690	0,2237
Itinga	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,1321	0,1667	0,1494
Itueta	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,1643	0,1690	0,1667
Ituiutaba	Uberlândia	6 - 100001 até 500000	0,4267	0,2643	0,3455
Itumirim	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1812	0,2214	0,2013
Iturama	Uberaba	4 - 20001 até 50000	0,1955	0,2429	0,2192
Itutinga	Varginha	1 - Até 5000	0,1715	0,1214	0,1465
Jaboticatubas	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,1867	0,2643	0,2255
Jacinto	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,0909	0,1214	0,1062
Jacuí	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,2855	0,1214	0,2035
Jacutinga	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,4471	0,2571	0,3521
Jaguaraçu	Ipatinga	1 - Até 5000	0,0893	0,1214	0,1053
Jaíba	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,3819	0,3143	0,3481
Jampruca	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,3200	0,3929	0,3564
Janaúba	Montes Claros	5 - 50001 até 100000	0,3168	0,4595	0,3882
Januária	Montes Claros	5 - 50001 até 100000	0,0838	0,3619	0,2228
Japaraíba	Divinópolis	1 - Até 5000	0,1868	0,1690	0,1779
Japonvar	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,2302	0,1571	0,1936
Jeceaba	Barbacena	1 - Até 5000	0,4409	0,2429	0,3419
Jenipapo de Minas	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,1309	0,1214	0,1262
Jequeri	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3637	0,1190	0,2414
Jequitaí	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1675	0,1429	0,1552
Jequitibá	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,1485	0,0714	0,1099
Jequitinhonha	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,3974	0,1690	0,2832
Jesuânia	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0486	0,0714	0,0600
Joáima	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,1272	0,1214	0,1243
Joanésia	Ipatinga	1 - Até 5000	0,3446	0,2190	0,2818

João Monlevade	Ipatinga	5 - 50001 até 100000	0,3329	0,2905	0,3117
João Pinheiro	Patos de Minas	4 - 20001 até 50000	0,3605	0,2429	0,3017
Joaquim Felício	Montes Claros	1 - Até 5000	0,3397	0,1429	0,2413
Jordânia	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,4350	0,2929	0,3639
José Gonçalves de Minas	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,3024	0,1690	0,2357
José Raydan	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,1912	0,0714	0,1313
Josenópolis	Montes Claros	1 - Até 5000	0,2958	0,1214	0,2086
Nova União	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,2680	0,1690	0,2185
Juatuba	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,2822	0,3929	0,3375
Juiz de Fora	Juiz de Fora	7 - Maior que 500000	0,5473	0,5857	0,5665
Juramento	Montes Claros	1 - Até 5000	0,1638	0,1190	0,1414
Juruáia	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,0750	0,1714	0,1232
Juvenília	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1481	0,1690	0,1586
Ladainha	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,1885	0,1714	0,1800
Lagamar	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,1342	0,2429	0,1885
Lagoa da Prata	Divinópolis	5 - 50001 até 100000	0,1730	0,3619	0,2675
Lagoa dos Patos	Montes Claros	1 - Até 5000	0,3090	0,2190	0,2640
Lagoa Dourada	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,3086	0,1929	0,2507
Lagoa Formosa	Patos de Minas	3 - 10001 até 20000	0,3985	0,1690	0,2838
Lagoa Grande	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,3740	0,1214	0,2477
Lagoa Santa	Belo Horizonte	5 - 50001 até 100000	0,4110	0,3405	0,3757
Lajinha	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3182	0,0714	0,1948
Lambari	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,1013	0,0714	0,0864
Lamim	Barbacena	1 - Até 5000	0,3239	0,1214	0,2227
Laranjal	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0647	0,1214	0,0931
Lassance	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,3762	0,1929	0,2845
Lavras	Varginha	6 - 100001 até 500000	0,3782	0,4357	0,4069
Leandro Ferreira	Divinópolis	1 - Até 5000	0,0784	0,1929	0,1356

Leme do Prado	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,1901	0,2429	0,2165
Leopoldina	Juíz de Fora	5 - 50001 até 100000	0,1489	0,3024	0,2256
Liberdade	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1342	0,2405	0,1873
Lima Duarte	Juíz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3638	0,1929	0,2783
Limeira do Oeste	Uberaba	2 - 5001 até 10000	0,4766	0,2429	0,3597
Lontra	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1795	0,0714	0,1255
Luisburgo	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0486	0,1190	0,0838
Luislândia	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,2455	0,1690	0,2073
Luminárias	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1836	0,1214	0,1525
Luz	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,2771	0,1214	0,1993
Machacalis	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,5485	0,2429	0,3957
Machado	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,4216	0,3405	0,3810
Madre de Deus de Minas	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,1013	0,1214	0,1114
Malacacheta	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,1973	0,1190	0,1582
Mamonas	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,2102	0,1190	0,1646
Manga	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1993	0,1929	0,1961
Manhuaçu	Juíz de Fora	5 - 50001 até 100000	0,2055	0,2405	0,2230
Manhumirim	Juíz de Fora	4 - 20001 até 50000	0,2920	0,1214	0,2067
Mantena	Governador Valadares	4 - 20001 até 50000	0,4948	0,3143	0,4046
Maravilhas	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1009	0,1190	0,1100
Mar de Espanha	Juíz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1239	0,2429	0,1834
Maria da Fé	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,1620	0,1929	0,1774
Mariana	Belo Horizonte	5 - 50001 até 100000	0,2968	0,4643	0,3806
Marilac	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,3443	0,3405	0,3424
Mário Campos	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,3824	0,1714	0,2769
Maripá de Minas	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,2906	0,1214	0,2060
Marliéria	Ipatinga	1 - Até 5000	0,3941	0,1214	0,2578

Marmelópolis	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,2591	0,1714	0,2153
Martinho Campos	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,0805	0,1190	0,0998
Martins Soares	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1166	0,1214	0,1190
Mata Verde	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,1342	0,1429	0,1385
Materlândia	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,3376	0,2429	0,2902
Mateus Leme	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,1309	0,1190	0,1250
Matias Barbosa	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3430	0,3310	0,3370
Matias Cardoso	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,3605	0,1929	0,2767
Matipó	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1046	0,0714	0,0880
Mato Verde	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,3429	0,1214	0,2322
Matozinhos	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,1534	0,2167	0,1850
Matutina	Patos de Minas	1 - Até 5000	0,1171	0,1190	0,1181
Medeiros	Divinópolis	1 - Até 5000	0,0471	0,0714	0,0593
Medina	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,4175	0,2429	0,3302
Mendes Pimentel	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,3305	0,1190	0,2248
Mercês	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3393	0,2429	0,2911
Mesquita	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,1967	0,2429	0,2198
Minas Novas	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,1803	0,1429	0,1616
Minduri	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0925	0,1690	0,1308
Mirabela	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1030	0,1214	0,1122
Miradouro	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,2927	0,1929	0,2428
Miraí	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1238	0,1429	0,1333
Miravânia	Montes Claros	1 - Até 5000	0,5116	0,1690	0,3403
Moeda	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,3064	0,1214	0,2139
Moema	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1430	0,1690	0,1560
Monjolos	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,2451	0,0714	0,1582
Monsenhor Paulo	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,4524	0,0714	0,2619
Montalvânia	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1572	0,1690	0,1631
Monte Alegre de Minas	Uberlândia	4 - 20001 até 50000	0,4750	0,1929	0,3339

Monte Azul	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,1554	0,1214	0,1384
Monte Belo	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,0958	0,0476	0,0717
Monte Carmelo	Uberlândia	4 - 20001 até 50000	0,2564	0,3429	0,2996
Monte Formoso	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,4122	0,1929	0,3025
Monte Santo de Minas	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,4575	0,1929	0,3252
Montes Claros	Montes Claros	6 - 100001 até 500000	0,6066	0,4857	0,5461
Monte Sião	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,3864	0,2429	0,3146
Montezuma	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,0925	0,1214	0,1070
Morada Nova de Minas	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1485	0,1929	0,1707
Morro da Garça	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,0821	0,1690	0,1256
Morro do Pilar	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,4434	0,1714	0,3074
Munhoz	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,5692	0,1214	0,3453
Muriaé	Juiz de Fora	6 - 100001 até 500000	0,3485	0,4143	0,3814
Mutum	Juiz de Fora	4 - 20001 até 50000	0,1430	0,1429	0,1429
Muzambinho	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,0992	0,0476	0,0734
Nacip Raydan	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,1009	0,1690	0,1350
Nanuque	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,4869	0,2429	0,3649
Naque	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,3742	0,2429	0,3085
Natalândia	Patos de Minas	1 - Até 5000	0,2993	0,1714	0,2354
Natércia	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,2649	0,2929	0,2789
Nazareno	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,2351	0,0714	0,1533
Nepomuceno	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,1309	0,1690	0,1500
Ninheira	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1189	0,1214	0,1201
Nova Belém	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,3932	0,1214	0,2573
Nova Era	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,1763	0,2429	0,2096
Nova Lima	Belo Horizonte	5 - 50001 até 100000	0,4338	0,3405	0,3871
Nova Mógica	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,4073	0,2690	0,3382

Nova Ponte	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,1238	0,1667	0,1452
Nova Porteirinha	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,3284	0,1190	0,2237
Nova Resende	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,0925	0,1929	0,1427
Nova Serrana	Divinópolis	6 - 100001 até 500000	0,1834	0,1929	0,1882
Novo Cruzeiro	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,1309	0,2190	0,1750
Novo Oriente de Minas	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,4113	0,1929	0,3021
Novorizonte	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,3287	0,1214	0,2250
Olaria	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,2451	0,1810	0,2130
Olhos-d'Água	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,2351	0,1214	0,1783
Olímpio Noronha	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,2269	0,1214	0,1741
Oliveira	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,3969	0,3643	0,3806
Oliveira Fortes	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,2700	0,0000	0,1350
Onça de Pitangui	Divinópolis	1 - Até 5000	0,3396	0,1929	0,2662
Oratórios	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,4092	0,1190	0,2641
Orizânia	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,3442	0,0714	0,2078
Ouro Branco	Barbacena	4 - 20001 até 50000	0,4269	0,2429	0,3349
Ouro Fino	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,3064	0,1929	0,2496
Ouro Preto	Belo Horizonte	5 - 50001 até 100000	0,3035	0,5143	0,4089
Ouro Verde de Minas	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,2295	0,0714	0,1505
Padre Carvalho	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1709	0,0714	0,1212
Padre Paraíso	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,3382	0,2690	0,3036
Paineiras	Divinópolis	1 - Até 5000	0,2175	0,2690	0,2433
Pains	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,2800	0,1190	0,1995
Pai Pedro	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1117	0,1690	0,1404
Paiva	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1239	0,2690	0,1965
Palma	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0471	0,1214	0,0843
Palmópolis	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,1918	0,2190	0,2054
Papagaios	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,3429	0,1190	0,2310

Paracatu	Patos de Minas	5 - 50001 até 100000	0,4514	0,5357	0,4936
Pará de Minas	Divinópolis	5 - 50001 até 100000	0,2285	0,4643	0,3464
Paraguaçu	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,1467	0,3405	0,2436
Paraisópolis	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,1759	0,0714	0,1237
Paraopeba	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,1781	0,1214	0,1497
Passabém	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,0838	0,1429	0,1133
Passa Quatro	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,5012	0,2429	0,3720
Passa Tempo	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,0958	0,1214	0,1086
Passa-Vinte	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1359	0,1190	0,1275
Passos	Varginha	6 - 100001 até 500000	0,3781	0,2190	0,2986
Patis	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,4507	0,1929	0,3218
Patos de Minas	Patos de Minas	6 - 100001 até 500000	0,4624	0,3357	0,3990
Patrocínio	Patos de Minas	5 - 50001 até 100000	0,3325	0,3143	0,3234
Patrocínio do Muriaé	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,3995	0,1214	0,2605
Paula Cândido	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,2373	0,1190	0,1782
Paulistas	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,2492	0,1929	0,2210
Pavão	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,3233	0,1929	0,2581
Peçanha	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,3721	0,1214	0,2468
Pedra Azul	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,2055	0,1690	0,1873
Pedra Bonita	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,3027	0,0714	0,1871
Pedra do Anta	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1601	0,1714	0,1658
Pedra do Indaiá	Divinópolis	1 - Até 5000	0,1217	0,0714	0,0966
Pedra Dourada	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,3678	0,0714	0,2196
Pedralva	Pouso Alegre	3 - 10001 até 20000	0,0907	0,1190	0,1049
Pedras de Maria da Cruz	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,2143	0,2167	0,2155
Pedrinópolis	Uberaba	1 - Até 5000	0,5118	0,4429	0,4773
Pedro Leopoldo	Belo Horizonte	5 - 50001 até 100000	0,3918	0,3167	0,3542

Pedro Teixeira	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,2888	0,0714	0,1801
Pequeri	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1239	0,2429	0,1834
Pequi	Divinópolis	1 - Até 5000	0,0680	0,1690	0,1185
Perdigão	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,3864	0,1929	0,2896
Perdizes	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,2943	0,1690	0,2317
Perdões	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,0855	0,1929	0,1392
Periquito	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,2267	0,2667	0,2467
Pescador	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,2675	0,1214	0,1945
Piau	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,3413	0,1190	0,2302
Piedade de Caratinga	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,1513	0,1214	0,1364
Piedade de Ponte Nova	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,4892	0,1929	0,3410
Piedade do Rio Grande	Barbacena	1 - Até 5000	0,1013	0,1714	0,1364
Piedade dos Gerais	Divinópolis	1 - Até 5000	0,0925	0,1214	0,1070
Pimenta	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1397	0,2024	0,1710
Pingo-d'Água	Ipatinga	1 - Até 5000	0,3814	0,1929	0,2871
Pintópolis	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1901	0,1214	0,1558
Piracema	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1167	0,0714	0,0940
Pirajuba	Uberaba	2 - 5001 até 10000	0,4178	0,1929	0,3053
Piranga	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,0838	0,2429	0,1633
Piranguçu	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1013	0,0714	0,0864
Piranguinho	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,0805	0,1214	0,1010
Pirapetinga	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3654	0,1929	0,2791
Pirapora	Montes Claros	5 - 50001 até 100000	0,6474	0,3143	0,4809
Piraúba	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,2867	0,2429	0,2648
Pitangui	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,2741	0,2429	0,2585
Piumhi	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,1101	0,2762	0,1931
Planura	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,1550	0,0595	0,1073
Poço Fundo	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,2949	0,1429	0,2189
Poços de Caldas	Pouso Alegre	6 - 100001 até 500000	0,2126	0,5357	0,3742

Pocrane	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,2993	0,1190	0,2092
Pompéu	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,4623	0,4857	0,4740
Ponte Nova	Juiz de Fora	5 - 50001 até 100000	0,4460	0,4619	0,4539
Ponto Chique	Montes Claros	1 - Até 5000	0,1746	0,2190	0,1968
Ponto dos Volantes	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,2739	0,1929	0,2334
Porteirinha	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,2843	0,2929	0,2886
Porto Firme	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1221	0,0714	0,0968
Poté	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,4054	0,1214	0,2634
Pouso Alegre	Pouso Alegre	6 - 100001 até 500000	0,5185	0,4357	0,4771
Pouso Alto	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,3726	0,1667	0,2696
Prados	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,1693	0,1929	0,1811
Prata	Uberlândia	4 - 20001 até 50000	0,3779	0,3119	0,3449
Pratápolis	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1993	0,2190	0,2092
Pratinha	Uberaba	1 - Até 5000	0,1849	0,2929	0,2389
Presidente Bernardes	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0208	0,1429	0,0818
Presidente Juscelino	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,5190	0,1190	0,3190
Presidente Kubitschek	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,2634	0,1595	0,2115
Presidente Olegário	Patos de Minas	3 - 10001 até 20000	0,1309	0,2167	0,1738
Alto Jequitibá	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0958	0,0714	0,0836
Prudente de Moraes	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,1342	0,1214	0,1278
Quartel Geral	Divinópolis	1 - Até 5000	0,0958	0,0714	0,0836
Queluzito	Barbacena	1 - Até 5000	0,1046	0,1214	0,1130
Raposos	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,4424	0,2429	0,3426
Raul Soares	Ipatinga	4 - 20001 até 50000	0,0838	0,1929	0,1383
Recreio	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,0943	0,2429	0,1686
Reduto	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1254	0,1214	0,1234
Resende Costa	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,1987	0,0714	0,1351
Resplendor	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,1434	0,1929	0,1681

Ressaquinha	Barbacena	1 - Até 5000	0,0925	0,0714	0,0820
Riachinho	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,0504	0,0714	0,0609
Riacho dos Machados	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,3009	0,0714	0,1862
Ribeirão das Neves	Belo Horizonte	6 - 100001 até 500000	0,1397	0,2643	0,2020
Ribeirão Vermelho	Varginha	1 - Até 5000	0,0943	0,0714	0,0829
Rio Acima	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,2702	0,2429	0,2566
Rio Casca	Juíz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,2439	0,1429	0,1934
Rio Doce	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,3467	0,3405	0,3436
Rio do Prado	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,3268	0,1929	0,2598
Rio Espera	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,1550	0,1929	0,1740
Rio Manso	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,2144	0,2690	0,2417
Rio Novo	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,3031	0,1429	0,2230
Rio Paranaíba	Patos de Minas	3 - 10001 até 20000	0,1642	0,1667	0,1654
Rio Pardo de Minas	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,1364	0,1690	0,1527
Rio Piracicaba	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,1883	0,1190	0,1537
Rio Pomba	Juíz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1342	0,1429	0,1385
Rio Preto	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,3272	0,0714	0,1993
Rio Vermelho	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,3550	0,2429	0,2990
Ritópolis	Barbacena	1 - Até 5000	0,2124	0,0714	0,1419
Rochedo de Minas	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,0629	0,1095	0,0862
Rodeiro	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1989	0,1690	0,1840
Romaria	Uberlândia	1 - Até 5000	0,0921	0,1190	0,1056
Rosário da Limeira	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,2888	0,1429	0,2158
Rubelita	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,2285	0,1214	0,1750
Rubim	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,3681	0,2429	0,3055
Sabarará	Belo Horizonte	6 - 100001 até 500000	0,5149	0,3619	0,4384
Sabinópolis	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,3134	0,3619	0,3376
Sacramento	Uberaba	4 - 20001 até 50000	0,1939	0,3643	0,2791

Salinas	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,0925	0,3143	0,2034
Salto da Divisa	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,2420	0,1214	0,1817
Santa Bárbara	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,3358	0,2429	0,2893
Santa Bárbara do Leste	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,2959	0,1929	0,2444
Santa Bárbara do Monte Verde	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1946	0,1214	0,1580
Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	1 - Até 5000	0,0717	0,1214	0,0966
Santa Cruz de Minas	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,2214	0,0714	0,1464
Santa Cruz de Salinas	Montes Claros	1 - Até 5000	0,2577	0,1690	0,2134
Santa Cruz do Escalvado	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,3327	0,1214	0,2271
Santa Efigênia de Minas	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,2467	0,1690	0,2079
Santa Fé de Minas	Montes Claros	1 - Até 5000	0,1364	0,2429	0,1896
Santa Helena de Minas	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,2540	0,1714	0,2127
Santa Juliana	Uberaba	3 - 10001 até 20000	0,4734	0,1929	0,3331
Santa Luzia	Belo Horizonte	6 - 100001 até 500000	0,4722	0,1929	0,3325
Santa Margarida	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,0734	0,1214	0,0974
Santa Maria de Itabira	Belo Horizonte	3 - 10001 até 20000	0,3446	0,2429	0,2937
Santa Maria do Salto	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,1814	0,1214	0,1514
Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,2886	0,2143	0,2515
Santana da Vargem	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,3530	0,0714	0,2122
Santana de Cataguases	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1221	0,2643	0,1932
Santana de Pirapama	Belo Horizonte	2 - 5001 até 10000	0,1184	0,2214	0,1699
Santana do Deserto	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,3652	0,1071	0,2362

Santana do Garambéu	Barbacena	1 - Até 5000	0,1064	0,0714	0,0889
Santana do Jacaré	Varginha	1 - Até 5000	0,2110	0,1214	0,1662
Santana do Manhuaçu	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,5359	0,1214	0,3287
Santana do Paraíso	Ipatinga	4 - 20001 até 50000	0,3432	0,2429	0,2930
Santana do Riacho	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,2629	0,2214	0,2421
Santana dos Montes	Barbacena	1 - Até 5000	0,2055	0,1429	0,1742
Santa Rita de Caldas	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,3239	0,1714	0,2477
Santa Rita de Jacutinga	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,1923	0,1690	0,1807
Santa Rita de Minas	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,1046	0,2429	0,1737
Santa Rita de Ibitipoca	Barbacena	1 - Até 5000	0,2305	0,1667	0,1986
Santa Rita do Itueto	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,2143	0,1214	0,1678
Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,5447	0,3429	0,4438
Santa Rosa da Serra	Uberaba	1 - Até 5000	0,1451	0,2190	0,1821
Santa Vitória	Uberlândia	3 - 10001 até 20000	0,4299	0,1929	0,3114
Santo Antônio do Amparo	Varginha	3 - 10001 até 20000	0,4713	0,1929	0,3321
Santo Antônio do Aventureiro	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,0925	0,0714	0,0820
Santo Antônio do Gramma	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,3533	0,1214	0,2374
Santo Antônio do Itambé	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,0921	0,0714	0,0818
Santo Antônio do Jacinto	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,1013	0,1214	0,1114
Santo Antônio do Monte	Divinópolis	4 - 20001 até 50000	0,4056	0,4690	0,4373
Santo Antônio do Retiro	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,0384	0,0714	0,0549
Santo Antônio do Rio Abaixo	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,2453	0,1214	0,1834
Santo Hipólito	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,1743	0,0000	0,0872

Santos Dumont	Juiz de Fora	4 - 20001 até 50000	0,3012	0,3167	0,3090
São Bento Abade	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1693	0,1214	0,1454
São Brás do Suaçuí	Barbacena	1 - Até 5000	0,4769	0,2643	0,3706
São Domingos das Dores	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,3118	0,2429	0,2773
São Domingos do Prata	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,2235	0,1929	0,2082
São Félix de Minas	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,3447	0,1690	0,2569
São Francisco	Montes Claros	5 - 50001 até 100000	0,3724	0,1929	0,2826
São Francisco de Paula	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,2976	0,1214	0,2095
São Francisco de Sales	Uberaba	2 - 5001 até 10000	0,1588	0,2429	0,2008
São Francisco do Glória	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,4109	0,2429	0,3269
São Geraldo	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1009	0,1595	0,1302
São Geraldo da Piedade	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,3059	0,1214	0,2137
São Geraldo do Baixio	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,3380	0,1214	0,2297
São Gonçalo do Abaeté	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,1689	0,1214	0,1452
São Gonçalo do Pará	Divinópolis	3 - 10001 até 20000	0,3760	0,2429	0,3094
São Gonçalo do Rio Abaixo	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,2723	0,2429	0,2576
São Gonçalo do Sapucaí	Varginha	4 - 20001 até 50000	0,3047	0,2167	0,2607
São Gotardo	Patos de Minas	4 - 20001 até 50000	0,2668	0,2429	0,2548
São João Batista do Glória	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,4595	0,1214	0,2905
São João da Lagoa	Montes Claros	1 - Até 5000	0,4266	0,2190	0,3228
São João da Mata	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,1660	0,1214	0,1437

São João da Ponte	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,2378	0,2429	0,2403
São João das Missões	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1446	0,0714	0,1080
São João del Rei	Barbacena	5 - 50001 até 100000	0,5169	0,4595	0,4882
São João do Manhuaçu	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,2606	0,1214	0,1910
São João do Manteninha	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,3447	0,1214	0,2331
São João do Oriente	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,3725	0,1214	0,2470
São João do Pacuí	Montes Claros	1 - Até 5000	0,3674	0,1714	0,2694
São João do Paraíso	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,1550	0,1214	0,1382
São João Evangelista	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,4072	0,2429	0,3250
São João Nepomuceno	Juiz de Fora	4 - 20001 até 50000	0,5202	0,2190	0,3696
São Joaquim de Bicas	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,1447	0,0714	0,1081
São José da Barra	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,0893	0,1214	0,1053
São José da Lapa	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,1763	0,1690	0,1727
São José da Safira	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,0504	0,1214	0,0859
São José da Varginha	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,1920	0,1929	0,1924
São José do Alegre	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0800	0,1690	0,1245
São José do Divino	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,3135	0,1214	0,2175
São José do Goiabal	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,1845	0,0714	0,1279
São José do Jacuri	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,3166	0,1690	0,2428
São José do Mantimento	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1467	0,2071	0,1769
São Lourenço	Pouso Alegre	4 - 20001 até 50000	0,3798	0,2643	0,3221
São Miguel do Anta	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,2321	0,2429	0,2375
São Pedro da União	Varginha	1 - Até 5000	0,2571	0,1190	0,1881
São Pedro dos Ferros	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0821	0,1214	0,1018

São Pedro do Suaçuí	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,1791	0,1214	0,1503
São Romão	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,1834	0,2690	0,2262
São Roque de Minas	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1569	0,0714	0,1141
São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1129	0,1214	0,1172
São Sebastião da Vargem Alegre	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,0208	0,1429	0,0818
São Sebastião do Anta	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,2159	0,1929	0,2044
São Sebastião do Maranhão	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,1259	0,2429	0,1844
São Sebastião do Oeste	Divinópolis	2 - 5001 até 10000	0,2283	0,3714	0,2999
São Sebastião do Paraíso	Varginha	5 - 50001 até 100000	0,2164	0,3405	0,2785
São Sebastião do Rio Preto	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,3758	0,1214	0,2486
São Sebastião do Rio Verde	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0838	0,1190	0,1014
São Tiago	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,1309	0,1214	0,1262
São Tomás de Aquino	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1293	0,1214	0,1254
São Thomé das Letras	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,2861	0,1690	0,2276
São Vicente de Minas	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,1781	0,2429	0,2105
Sapucai-Mirim	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,0592	0,1214	0,0903
Sardoá	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,2523	0,1214	0,1868
Sarzedo	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,4424	0,2929	0,3676
Setubinha	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,3615	0,1714	0,2665
Sem-Peixe	Juiz de Fora	1 - Até 5000	0,1326	0,2429	0,1877
Senador Amaral	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,2263	0,0714	0,1489

Senador Cortes	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,0559	0,1214	0,0887
Senador Firmino	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0680	0,0714	0,0697
Senador José Bento	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0925	0,0714	0,0820
Senador Modestino Gonçalves	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,3287	0,2429	0,2858
Senhora de Oliveira	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,0471	0,0714	0,0593
Senhora do Porto	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,3049	0,0714	0,1882
Senhora dos Remédios	Barbacena	3 - 10001 até 20000	0,0888	0,1714	0,1301
Sericita	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,1738	0,0595	0,1167
Seritinga	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,1726	0,1190	0,1458
Serra Azul de Minas	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,1187	0,1714	0,1451
Serra da Saudade	Divinópolis	1 - Até 5000	0,0821	0,0714	0,0768
Serra dos Aimorés	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,1115	0,1214	0,1165
Serra do Salitre	Patos de Minas	3 - 10001 até 20000	0,2905	0,1214	0,2059
Serrania	Varginha	2 - 5001 até 10000	0,1762	0,1690	0,1726
Serranópolis de Minas	Montes Claros	1 - Até 5000	0,0925	0,2190	0,1558
Serranos	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,0680	0,1190	0,0935
Serro	Teófilo Otoni	4 - 20001 até 50000	0,2212	0,3143	0,2677
Sete Lagoas	Belo Horizonte	6 - 100001 até 500000	0,4931	0,4357	0,4644
Silveirânia	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,1254	0,1214	0,1234
Silvianópolis	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1375	0,1190	0,1283
Simão Pereira	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,3081	0,3929	0,3505
Simonésia	Juíz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1276	0,1214	0,1245
Sobrália	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,1691	0,1214	0,1453
Soledade de Minas	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1360	0,1214	0,1287
Tabuleiro	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,3064	0,2214	0,2639
Taiobeiras	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,3308	0,2405	0,2857
Taparuba	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,2180	0,1667	0,1923
Tapira	Uberaba	1 - Até 5000	0,1221	0,1929	0,1575
Tapiraí	Divinópolis	1 - Até 5000	0,1830	0,0714	0,1272

Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	1 - Até 5000	0,1134	0,0714	0,0924
Tarumirim	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,3376	0,1214	0,2295
Teixeiras	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,1167	0,0714	0,0940
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	6 - 100001 até 500000	0,2552	0,4333	0,3442
Timóteo	Ipatinga	5 - 50001 até 100000	0,2668	0,5119	0,3893
Tiradentes	Barbacena	2 - 5001 até 10000	0,2214	0,1429	0,1821
Tiros	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,1868	0,0714	0,1291
Tocantins	Juiz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,2922	0,1214	0,2068
Tocos do Moji	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,1396	0,0714	0,1055
Toledo	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1189	0,0595	0,0892
Tombos	Juiz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,2817	0,1667	0,2242
Três Corações	Varginha	5 - 50001 até 100000	0,1677	0,4643	0,3160
Três Marias	Belo Horizonte	4 - 20001 até 50000	0,2528	0,3643	0,3086
Três Pontas	Varginha	5 - 50001 até 100000	0,5155	0,3857	0,4506
Tumiritinga	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,4981	0,1929	0,3455
Tupaciguara	Uberlândia	4 - 20001 até 50000	0,4356	0,3619	0,3988
Turmalina	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,3393	0,2429	0,2911
Turvolândia	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,1413	0,1214	0,1314
Ubá	Juiz de Fora	6 - 100001 até 500000	0,2339	0,3643	0,2991
Ubaí	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,2363	0,1214	0,1789
Ubaporanga	Ipatinga	3 - 10001 até 20000	0,1379	0,1429	0,1404
Uberaba	Uberaba	6 - 100001 até 500000	0,4964	0,4857	0,4911
Uberlândia	Uberlândia	7 - Maior que 500000	0,2931	0,3857	0,3394
Umburatiba	Teófilo Otoni	1 - Até 5000	0,1530	0,0714	0,1122
Unaí	Patos de Minas	5 - 50001 até 100000	0,2772	0,2643	0,2707
União de Minas	Uberaba	1 - Até 5000	0,3009	0,1929	0,2469
Uruana de Minas	Patos de Minas	1 - Até 5000	0,2888	0,1190	0,2039

Urucânia	Juíz de Fora	3 - 10001 até 20000	0,3206	0,1214	0,2210
Urucuia	Patos de Minas	3 - 10001 até 20000	0,2610	0,1429	0,2019
Vargem Alegre	Ipatinga	2 - 5001 até 10000	0,3758	0,2429	0,3093
Vargem Bonita	Varginha	1 - Até 5000	0,0296	0,1214	0,0755
Vargem Grande do Rio Pardo	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1101	0,1214	0,1158
Varginha	Varginha	6 - 100001 até 500000	0,5308	0,3857	0,4583
Varjão de Minas	Patos de Minas	2 - 5001 até 10000	0,3969	0,1929	0,2949
Várzea da Palma	Montes Claros	4 - 20001 até 50000	0,3363	0,2905	0,3134
Varzelândia	Montes Claros	3 - 10001 até 20000	0,0592	0,0714	0,0653
Vazante	Patos de Minas	4 - 20001 até 50000	0,1466	0,1214	0,1340
Verdelândia	Montes Claros	2 - 5001 até 10000	0,1364	0,1214	0,1289
Veredinha	Teófilo Otoni	2 - 5001 até 10000	0,3897	0,1214	0,2556
Veríssimo	Uberaba	1 - Até 5000	0,0592	0,1429	0,1010
Vermelho Novo	Ipatinga	1 - Até 5000	0,1414	0,1929	0,1672
Vespasiano	Belo Horizonte	6 - 100001 até 500000	0,2392	0,3429	0,2910
Viçosa	Juíz de Fora	5 - 50001 até 100000	0,3247	0,6071	0,4659
Vieiras	Juíz de Fora	1 - Até 5000	0,1961	0,0595	0,1278
Mathias Lobato	Governador Valadares	1 - Até 5000	0,1518	0,2429	0,1973
Virgem da Lapa	Teófilo Otoni	3 - 10001 até 20000	0,3464	0,2524	0,2994
Virgínia	Pouso Alegre	2 - 5001 até 10000	0,0471	0,1690	0,1081
Virginópolis	Governador Valadares	3 - 10001 até 20000	0,4283	0,1929	0,3106
Virgolândia	Governador Valadares	2 - 5001 até 10000	0,1221	0,1214	0,1218
Visconde do Rio Branco	Juíz de Fora	4 - 20001 até 50000	0,3533	0,1429	0,2481
Volta Grande	Juíz de Fora	2 - 5001 até 10000	0,0717	0,1214	0,0966
Wenceslau Braz	Pouso Alegre	1 - Até 5000	0,1046	0,0714	0,0880

Fonte: Dados básicos: Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2019/IBGE.
Elaboração Própria.